



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 19 de maio de 2022

Edição 93

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 27.171, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Altera dispositivo do Decreto nº 26.895, de 9 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e nos termos da Lei Complementar nº 709, de 19 de abril de 2013,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “b” do inciso II do art. 1º do Decreto nº 26.895, de 9 de fevereiro de 2022, que “Nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONSEDH, para o biênio 2022/2024 e revoga Decreto nº 23.800, de 4 de abril de 2019.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.1º.....

II - ” (NR)

b)Lauro Lúcio Lacerda, Suplente;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028362838

DECRETO Nº 27.169, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.826.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.826.000,00 (dois milhões e oitocentos e vinte e seis mil reais), em favor das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das

dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			1.846.000,00
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	1.846.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			100.000,00
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	445042	0100	100.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			880.000,00
17.012.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	880.000,00
TOTAL				R\$ 2.826.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			1.354.000,00
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	335039	0100	100.000,00
		445042	0100	175.000,00
		444042	0100	70.000,00
		335041	0100	1.009.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			20.000,00
16.004.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	334041	0100	20.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			880.000,00
17.012.10.122.1015.2476	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES HOSPITALARES E ADMINISTRATIVAS	339039	0100	10.000,00
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE	449052	0100	55.000,00
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	300.000,00
		444142	0100	50.000,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	0100	15.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	444042	0100	400.000,00
		334141	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			452.000,00

19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	445042	0100	342.000,00
		444042	0100	110.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			120.000,00
23.001.08.244.2111.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	335041	0100	49.400,00
		445042	0100	20.600,00
		334041	0100	20.000,00
		444042	0100	30.000,00
TOTAL				R\$ 2.826.000,00

Protocolo 0028574684

Decreto de 17 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 16 de março de 2022, CAROLINY SILVA CONCEICAO, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300135041, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo II, da Gerência de Regulação do Sus, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2022, 134ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028890753

Decreto de 18 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 23 de maio de 2022, TATIANE BRITO RAMPASO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Secretária de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão II - Ariquemes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2022, 134ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028927935

Decreto de 18 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 23 de maio de 2022, JESSICA VALENTIM MORAIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2022, 134ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028929331

Decreto de 18 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de fevereiro de 2022, ANDREA CRISTINA DE SOUZA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente Financeiro, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028919843

Decreto de 18 de maio de 2022.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 11 de maio de 2022, publicado no diário oficial nº 89 de 13 de maio de 2022, que nomeou a contar de 27 de abril de 2022, MARCILENE MOURA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 27 de Abril de 2022	a contar de 18 de Abril de 2022

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028912980

PGE**EDITAL Nº 11/2022/PGE-GAB****PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PGE/RO****IX CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA O CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO SUBSTITUTO**

O Procurador-Geral do Estado de Rondônia torna público o **resultado provisório na inscrição definitiva**, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Procurador do Estado Substituto.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

1.1 Relação provisória dos candidatos que tiveram a sua inscrição definitiva deferida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001400, Alisson Cesar de Carvalho / 10001615, Ana Clara de Jesus Monteiro / 10000734, Andre Canuto Bezerra / 10000931, Andre Matheus de Assis Moraes / 10000835, Arthur Cesar dos Santos Araujo / 10002170, Artur Felipe de Medeiros / 10000908, Camila Gulak Dorazio / 10001104, Carolina Santos Pires / 10000269, Daniel Luz / 10000084, Davi Carvalho Soub / 10000136, Felipe Jose Leite Guimaraes / 10000469, Felipe Ribeiro Araujo / 10000004, Francimar Oliveira Cavalcante / 10000092, Gabriel Carvalho Simoes / 10001660, Gabriel Lazaro Paiva Rezende / 10001983, Gabriela Veloso Holanda / 10002219, Henrique Eduardo Goncalves de Farias Filho / 10000672, Israel Nascimento Barbosa / 10000263, Jamili Gambarte Rosa / 10000403, Jesse Von Rondow Ribeiro / 10001456, Joao Paulo Barbosa da Silva / 10001155, Joao Victor Aranha Ribeiro / 10000411, Juliana Pacheco da Silva / 10001031, Karoline Macedo Geiger de Melo / 10001425, Lais de Freitas Caetano / 10000465, Leandro Castro Souza / 10002198, Leonardo da Matta Schafflor Guerra / 10001202, Lucas Paulo de Souza Araujo / 10000056, Maria Jordana Mendes de Lima / 10001802, Mariana Loiola de Oliveira / 10001833, Mateus Barreto Correia / 10000158, Paulo Marcelo Martis Saleme Galvao / 10000044, Paulo Martins Brasil Filho / 10000284, Pedro Lucas Leite Lobo Siebra / 10000889, Pedro Paulo Soares / 10000829, Pedro Ribeiro Soares Filho / 10001770, Pettrhus Anderson Pontes Santiago / 10001495, Raphael Balduino Moraes / 10001700, Raynon de Alencar Fortaleza Martiniano de Sousa / 10001022, Renata Rocha Silva Fialho / 10000178, Stephanie Andrade Freitas / 10001767, Thais Oliveira Onety / 10000377, Yuri de Moura Melo.

1.1.1 Relação provisória dos **candidatos que se declararam pessoas com deficiência** que tiveram a sua

inscrição definitiva deferida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética. 10000226, Cayle Grossi Pettersen / 10001949, Paulo Henrique Martins de Lima / 10000543, Riths Moreira Aguiar.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

2.1 O candidato que não teve a inscrição definitiva deferida poderá, das 10 horas do dia 19 de maio de 2022 às 18 horas do dia 20 de maio de 2022 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ro_21, ter acesso aos motivos de indeferimento da sua inscrição definitiva; interpor recurso contra o indeferimento, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, e, se for o caso, enviar a documentação pendente anexa ao recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos do indeferimento, a complementação de documentação, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o do Edital nº 5/2021/PGE-GAB, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na inscrição definitiva e de convocação para a entrevista e exame psicotécnico será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ro_21, na data provável de 31 de maio de 2022.

Porto Velho/RO, de 18 de maio de 2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 0028813123

Portaria nº 439 de 17 de maio de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o pedido de remarcação de férias no processo 0020.451966/2021-14;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **HORCADES HUGUES UCHÔA SENA JÚNIOR**, Procurador do Estado, matrícula nº 300130128, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de **02.05 a 31.05.2022**, referente ao exercício de 2021.1, a qual fica transferida para fruição no período **03.10 a 01.11.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0028897543

Portaria nº 433 de 16 de maio de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado);

Considerando o que consta nos autos do processo nº 0043.531009/2021-02;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia ao servidor **ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**, Superintendente Estadual de Compras e Licitações, matrícula n. 300139472, lotado na Superintendência Estadual de Licitação-SUPEL, referente ao período de 04 a 13.11.2021 do exercício de 2021.

Art. 2º Revoga-se a Portaria n. 43 de 31.03.2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 68 de 12.04.2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0028841355

Portaria nº 442 de 19 de maio de 2022

Dispõe sobre os procedimentos de gestão e fiscalização da contratação referente à Aquisição de Crachás e Acessórios (cordão e protetor) e dá outras providências.

O Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas **atribuições delegadas** pelo **Procurador-Geral do Estado**, por meio da Portaria nº 1.119 de 19 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na Gestão e Fiscalização da contratação no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, que tem como objeto a **Aquisição de Crachás e Acessórios (cordão e protetor) :**

Nome	Matrícula	Designação
ALINNE ASSIS DE OZEDA	300170370	Gestor
PEDRO LOURENÇO SOBRINHO NETO	300172150	Fiscal

Art. 2º. O Fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É dever da fiscalização, realizar a medição dos serviços e/ou atestar a sua realização.

III - O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução.

IV - É atribuição do fiscal solicitar a empresa que repare, corrija, ou substitua o objeto constata no termo de referência/contrato/nota de empenho em que constata defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, o serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto.

V - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados e indicar as eventuais glosas na fatura/nota fiscal.

VI - Do prazo de elaboração do Relatório de Fiscalização devem ser atestado em até 15 dias da comunicação escrita do contratado , “prazo de observação” previsto para as verificações de conformidade do objeto contratual, conforme no § 4º, do art. 73 da Lei 8.666/93, sob pena de responsabilização.

VII - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 3º. O Fiscal deverá sempre que realizar o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Setor de Gestão, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 4º. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5º. Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.
Porto Velho (RO), 19 de maio de 2022

FABIO DE SOUSA SANTOS
Secretário-Geral do Estado

Protocolo 0028960335

CGE

Portaria nº 128 de 18 de maio de 2022

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 13, inciso I, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e conforme consta no Processo n. 0007.067868/2022-43,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Controladoria Geral do Estado - CGE, referente ao **período de 01/04 a 30/04/2022**.

Servidores Estaduais

Nº	NOME	MATRICULA	HORAS EXECUTADAS
01	Edneide Maia da Silva	300015684	08
02	Jeferson Leal Maia	300154972	08
03	João Elanio de Lima	300152405	15
04	Luciano de Souza Ortiz	300174005	06
05	Luiz Carlos Prego de Almeida Filho	300018698	20
06	Maria Helena Pereira da Silva Rocha	300015184	18
07	Solange de Sousa Pereira	300016035	18

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rodrigo César Silva Moreira
Controlador Geral do Estado em Exercício - CGE
Portaria n. 59/GAB/CGE/2016

Protocolo 0028924002

SUGESP

Portaria nº 194 de 05 de maio de 2022

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e alterações.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para realização de despesas no regime de adiantamento para o exercício de 2022, conforme previsto no Decreto nº. 10.851, de 29 de dezembro de 2003, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

NOME DO SERVIDOR	C.P.F	LOTAÇÃO	LOCAL/ UNIDADE ADMINISTRATIVA
ANA CAROLINE CIELO CARDOSO	016.794.102-02	TUDO AQUI	ROLIM DE MOURA-RO
ANA CLAUDIA GUARIM DOS SANTOS	011.785.832-36	OGE-OUVGER	PORTO VELHO-RO
ARIANI LOPES DE LIMA	512.928.822-04	TUDO AQUI	PORTO VELHO-RO

ARIEL CARVALHO DE MELO	002.513.122-24	CASA CIVIL/ SERVII	VILHENA-RO
AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES	094.281.156-90	SIBRA	BRASÍLIA-DF
BRUNO ANDERSON ALMEIDA LELIS	018.693.782-29	CERIMONIAL	PORTO VELHO-RO
CLEITON SOUZA XAVIER	668.653.012-34	CASA CIVIL/ SERIX	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO
DIANA SILVA ABICHABKI PEREIRA	800.841.412-04	SECOM	PORTO VELHO-RO
ELIENE ALVES SIQUEIRA	730.020.702-20	CASA CIVIL/ SERVIII	ROLIM DE MOURA-RO
ELVA FERREIRA MACIEL	769.219.482-34	TUDO AQUI	JI-PARANÁ
EUCLIDES DOS SANTOS PINTO	390.351.820-49	CASA CIVIL/ SERII	ARIQUEMES-RO
EVERTON ALMERI ESTEVES	858.577.421-53	CASA CIVIL/ SERV	JI-PARANÁ-RO
FABIANA CARVALHO DA SILVA	710.857.502-72	ADPRM/ SUGESP	PORTO VELHO-RO
FLAVIO DE OLIVEIRA CORDEIRO	033.706.737-62	CGA/ SUGESP	PORTO VELHO-RO
FLAVIO DEZERTE DA MOTA	412.296.140-87	CASA CIVIL/ SERX	GUAJARÁ-MIRIM-RO
FRANCISCO CLODOALDO DE MATOS JUNIOR	031.083.622-08	COMAP/ SUGESP	PORTO VELHO-RO
GLEIDSON BENFICA FERNANDES	808.513.122-68	CASA MILITAR	PORTO VELHO-RO
IDERLI ALVES DE OLIVEIRA	012.659.812-64	CASA CIVIL/ SERIX	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO
JOÃO PEDRO DOS SANTOS	029.726.952-67	GOV/ ADM	PORTO VELHO-RO
JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JUNIOR	816.429.972-34	COMAP/ SUGESP	PORTO VELHO-RO
JOSÉ MOURA DOS SANTOS	651.651.792-49	CASA CIVIL/ SERVI	CACOAL-RO
KAWANY PEREIRA DOS SANTOS	014.534.432-07	SECOM	PORTO VELHO-RO
LUIZ FERNANDO CAMARGO ALVES	787.336.002-44	CASA CIVIL/ SERIII	JARU-RO
MARLUCIA ALVES BENEDITO DE CASTRO	522.698.502-97	TUDO AQUI	ARIQUEMES-RO
MIRIAM NASCIMENTO DELGADO	713.834.842-87	CASA CIVIL/ SERVIII	ROLIM DE MOURA-RO
NAYARA LÚCIA DE LIMA	784.717.452-91	CASA CIVIL/ SERIV	OURO PRETO-RO
OSILAN ARAUJO DE CASTRO	838.943.812-72	CGA/ SUGESP	PORTO VELHO-RO
PAULO ANTUNES DA SILVA	638.988.022-72	CASA MILITAR	PORTO VELHO-RO

PAULO HENRIQUE DA ROSA PERES	005.100.342-25	CASA CIVIL	PORTO VELHO-RO
RAFAELY DELMONDES DA SILVA	029.547.792-09	CASACIVIL-SERIII	JARU-RO
RAMESSON AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	670.955.342-68	CASA MILITAR	PORTO VELHO-RO
REGINA OMODEI DE GOES RODRIGUES	117.304.008-09	CERIMONIAL	PORTO VELHO-RO
RICARDO DE SOUZA LIMA	511.035.402-20	ADPRM/ SUGESP	PORTO VELHO-RO
RODRIGO FLÁVIO DA SILVA	830.079.702-53	CASA CIVIL	PORTO VELHO-RO
SARITA PANTOJA PEREIRA	754.224.412-49	OGE-OUVGER	PORTO VELHO-RO
SIMONE MORAIS BRUINSMA	990.689.662-00	TUDO AQUI	PORTO VELHO-RO
VINICIOS HENRIQUE SANTOS VASCONCELOS	010.910.102-26	CASA CIVIL/ SERIV	OURO PRETO-RO
YSAMU PAULO NAKAHATI	107.421.909-00	CASA CIVIL/ SERVI	CACOAL-RO

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de maio de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo 0028577176

Decreto de 17 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme ID 0028888214 a viagem dos militares abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC à cidade de STEYR-ÁUSTRIA, no período de 27 de maio de 2022 a 03 de junho de 2022, com a finalidade de acompanhar a realização de testes visando critérios de aceitabilidade ou de reprovação de armamentos junto a fabricante Empresa Steyr GMBH, com ônus somente de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

- **PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA** TEN CEL PM.

- **HAIRTON MENDES DA TRINDADE** 3º SGT PM.

- **CRISTIER REIS RODRIGUES** ALUNO SARGENTO PM .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028890584

Decreto de 18 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0028892629 a viagem do Juiz- Agente Multiplicador, **RONALDO JOÃO ROTH** de São Paulo/SP à cidade de Porto Velho/RO, no período de 24 de março de 2022 a 27 de março de 2022,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12386>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/05/2022, às 13:44

para que o mesmo participe como Palestrante do IV Seminário da Corregedoria Geral da PMRO, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2022, 134ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028907710

Decreto de 18 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0028901510 a viagem do servidora **LUZIA CRISTINA GONÇALVES GOMES**, Agente Multiplicadora, de Salvador/BA à cidade de Porto Velho/RO, no período de 29 de maio de 2022 a 03 de junho de 2022, com a finalidade de realizar palestra no Treinamento do Sistema de Informação do Câncer - SISCAN, com ônus para a fonte 0110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2022, 134ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028917841

Decreto de 18 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0028899455 a viagem dos militares abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO à cidade de Campo Grande/MS, no período de 21 de maio de 2022 a 29 de maio de 2022, com a finalidade de realizar visita técnica ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Mato Grosso do Sul, visando adquirir conhecimento técnico junto ao setor de Captação de Recursos do CBMMS, com ônus de somente passagens e diárias para a fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

MÁDSON UCHÔA DA SILVA SOLDADO.

CHARLISON ALMEIDA DE AGUIAR 2º TENENTE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2022, 134ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028913661

Decreto de 17 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0028889281 a viagem do Superintendente **AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES**, lotado na Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA, à cidade de Ji-Paraná/RO, no período de 22 de maio de 2022 a 29 de maio de 2022, com a finalidade de cumprir expediente na 9ª Edição do Rondônia Rural Show Internacional, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2022, 134ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028889484

Decreto de 18 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 18 de maio de 2022 a 20 de maio de 2022, a fim de realizar o transporte de medicamentos, material médico hospitalar para o Hospital Regional de Extrema, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-VALDEMIR SOARES TENORIO MOTORISTA.

- ALEFF FERNANDO MENDONÇA AMARAL NASCIMENTO AUX. DE SERVIÇOS GERAIS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2022, 134ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028902298

Decreto de 17 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0028881790 a viagem do servidor **DHÉLIO BATISTA PEREIRA**, Médico/Pesquisador, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Ouro Preto/MG, no período de 18 de maio de 2022 a 22 de maio de 2022, com a finalidade de participar do Encontro do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia de Vacinas INCTV, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2022, 134ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028884572

SETIC

Portaria nº 47 de 17 de maio de 2022

O DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3 de 12 de janeiro de 2021, publicada na Edição n. 08, de 14/01/2021,

CONSIDERANDO a cedência do servidor à Prefeitura de Porto Velho - RO, até 01/04/2022;

CONSIDERANDO os autos do processo 0070.067815/2022-69;

CONSIDERANDO as limitações no SID.

RESOLVER

Art. 1 - **CONVALIDAR** as férias do servidor **CAÊ AIRES MOURA LACERDA** - Técnico em TIC, no período de 08/12/2021 a 27/12/2021, referente ao exercício de 2020/2021.

Art. 2 - **MARCAR** as férias no período de 18/10/2022 à 06/11/2022 e abono pecuniário de 06/07/2022 a 15/07/2022, referente ao exercício de 2021/2022.

Art. 3 - As informações constante neste ato serão inseridas no Sistema Integrado de Descanso (SID) - Corrigir solicitação de férias.

Art. 4 - Esta portaria entrar em vigor a partir de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

MAICO MOREIRA DA SILVA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação

Portaria nº 3 de 12 de janeiro de 2021 - Ed. 08 de 14/01/2021

Protocolo 0028860201

SEPOG

Portaria nº 232 de 18 de maio de 2022

Dispõe sobre nomeação de servidores para força tarefa na numeração/conferência dos processos para serem digitalizados, referente ao **CONTRATO Nº 110/SEPOG-2021**.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela portaria 433 de 19 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 177, do dia 02 de setembro de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar a contar de **18/05/2022**, os servidores a seguir discriminados, para atuarem na força tarefa, na numeração/conferência, referente ao processo nº **0035.190556/2021-14**, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conversão de documentos físicos em formato digital, automação das informações e custódia de documentos, com utilização de soGware que garanta a qualidade dos documentos no que se refere à nitidez, legibilidade, alinhamento e correta orientação para leitura, contemplando o reconhecimento de caracteres de texto nas imagens (OCR), geração de arquivos em formato Portable Document Format (PDF), bem como outros documentos que se fizerem necessários, no formato A4 e tamanhos aproximados (como ofício, legal, carta) e, eventualmente, no formato A3, prestados pela Empresa: **E-DOC GESTÃO DE DOCUMENTOS EIRELI - CONTRATO Nº 110/SEPOG-2021.**

SERVIDORES		
Nome	Matricula	FUNÇÃO
CAMILA MARKELINE DA SILVA	300 121 073	ASSESSOR SEPOG VIII
MARCELO FERREIRA VASCONCELOS	300 158 180	ASSESSOR SEPOG V
NEURIMAR PEREIRA DA SILVA	300164151	ASSESSOR SEPOG V
WELLYKA CLAWDYNNE CARVALHO MORETTI	300168868	ASSESSOR SEPOG III
MARIA JUCELÂNDIA DOS SANTOS ZAMBIAZZI	300 168 471	ASSESSOR SEPOG VI
MICHELLE TAVERNARD DA ROCHA	300137619	ASSESSOR IV
SANDY VENTURA DA SILVA	300166737	ASSESSOR IV
SANDRO LÚCIO FREITAS DA SILVA	300169312	ASSESSOR IV
JEFSON ANDRADE MONTE	300169452	ASSESSOR ESPECIAL III
ALZIRA ALVES DE QUEIROZ	2326691	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
CHARLES JONH CONDE SHOCKNESS	702848	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
HILDA PAIVA CRUZ	693944	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
MARIA DE JESUS DE BARBA	300157680	ASSESSOR SEPOG III
WOLNEY CORREIA	695391	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
DIRVAL ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS	300157153	ASSESSOR SEPOG V
LÍDIA CRISTINA NUNES XAVIER SOBREIRA DE AZEVEDO	300168496	ASSESSOR SEPOG II
DULCILÉIA MACEDO RIVERO DO AMARAL	300157094	ASSISTENTE TÉCNICO I
NELI RODRIGUES DOS SANTOS BRAZ	300161892	ASSESSOR IV
ROSÂNGELA LÁZARO DE OLIVEIRA	300155772	COORDENADORA
ANDRÉ LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA	300115312	CHEFE DE NÚCLEO
REGINA MARQUES CAVALCANTE	300155121	CHEFE DE NÚCLEO
MARIADA PAZ XIMENES AYRES	300176908	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
DENISE SILVA OLIVEIRA ROCHA	300164431	ASSESSOR XI
ARTHUR RIBEIRO DE MELO	300123263	CHEFE DE NÚCLEO
SILVANA ALVES FERREIRA DE SOUSA	300138881	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
MATEUS DA SILVA MARQUES	300170635	ASSISTENTE TÉCNICO
THIAGO ALBERTO BARROS FERREIRA	300170196	ASSESSOR ESPECIAL
MIRNIAN RIBEIRO LUCIO DA SILVA ASTRO	300176768	ASSESSOR V
PEDRO LEMOS DE SOUZA	300137491	ASSISTENTE TÉCNICO
VANESSA PALOMA SARAIVA DE ARAÚJO SILVA	300168232	ASSISTENTE TÉCNICO
NELSON DO CARMO RODRIGUES	300113281	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II
VANGLESSA ESTHEFANIE MEDEIRO SDE ARAÚJO	300168573	ASSISTENTE TÉCNICO
IEDA FEITOSA REIS	300157151	CHEFE DE NÚCLEO

ALEX ALMEIDA TAVARES	300180448	ASSESSOR SEPOG VIII
UELISON CARVALHO JORGE	300153086	ASSESSOR VII
CLAUDIOMAR ARAÚJO DE OLIVEIRA	300015685	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
MARIA ZILDA RODRIGUES NUNES	300143470	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
ARLETE COENTRE DOS SANTOS	300158177	CHEFE DE EQUIPE
JEANE KARINE GONÇALVES COLARES	300176690	ASSESSOR SEPOG IV
DIMARCY MENEZES DE OLIVEIRA	300157699	CHEFE DE EQUIPE
SÂNGELA ROCHA AMORIM GUERRA	300180486	ASSESSOR SEPOG VIII
RAIMUNDO LEAL MENDES	300062200	ASSESSOR SEPOG VI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

DELNERDO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo - SEPOG

Delegação de Competência - Portaria 433 de 19/08/2021

Protocolo 0028904355

Portaria nº 235 de 19 de maio de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a delegação de competência prevista na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021, e

Considerando o Memorando nº 111/2022/SEPOG-CI (0028788023) e Despacho SEPOG-DIREX 0028796998;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Manuel José Costa Farias**, ocupante do cargo de Assessor Especial IV, matrícula: 300138530, **para substituir** no período de **16/05/2022 a 04/06/2022**, a servidora: **Deborah Cristhine de Queiroz Costa Alves Ferreira**, matrícula: 300168445, **no cargo de Gerente de Controle Interno**, em razão da fruição de férias da mesma.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0028953624

Portaria nº 236 de 19 de maio de 2022

Porto Velho, 19 de maio de 2022.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.246, de 10 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			206.400,00
16.020.12.363.2134.2460	MANTER AS UNIDADES EDUCACIONAIS	339039 0112	206.400,00
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON			48.000,00
17.032.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030 0110	48.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			12.500,00
18.001.18.122.2082.1492	REALIZAR CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DAS SEDES DA SEDAM	339039 0232	12.500,00
FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			40.000,00
18.011.18.542.2098.2583	REALIZAR EDUCAÇÃO E DIFUSÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	339030 0205	40.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			100.000,00
27.001.15.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036 0100	100.000,00
TOTAL			R\$ 406.900,00

AJUSTE POSITIVO				
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP				206.400,00
16.020.12.363.2134.2460	MANTER AS UNIDADES EDUCACIONAIS		339018 0112	206.400,00
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON				R\$ 48.000,00
17.032.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE		339032 0110	48.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM				R\$ 12.500,00
18.001.18.122.2082.1492	REALIZAR CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DAS SEDES DA SEDAM		339030 0232	12.500,00
FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM				R\$ 40.000,00
18.011.18.542.2098.2583	REALIZAR EDUCAÇÃO E DIFUSÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		339039 0205	40.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP				R\$ 100.000,00
27.001.15.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE		339039 0100	100.000,00

TOTAL

**R\$
406.900,00**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0028963320

SEGEp**EXTRATO**

Porto Velho/RO, 17 de maio de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0029.084220/2022-83, bem como conforme consta o Processo n. 0031.070066/2022-13,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp, constituída pela Portaria n.8663 de 1º/10/2022, publicada no DOE n. 197, de 1º/10/2022, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 4386, de 16 de maio de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 0028851956

EXTRATO

Porto Velho/RO, 18 de maio de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI 0029.551745/2021-57, bem como conforme consta o Processo n. 0031.070080/2022-17,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp, constituída pela Portaria n. 9783/2019/SEGEp-CAR, de 2/8/2019, publicada no DOE n. 143, de 5/8/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 4411, de 17 de maio de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 0028873228

Portaria nº 4504 de 18 de maio de 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 404/2021/SEGEp-3CSPAD, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula n. 300039121, OAB/RO n. 5059, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. 012/PAD-S/SEDUC/2022, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0028925315

Portaria nº 4508 de 18 de maio de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-(0027838477), a Certidão ID(0028909146), com base no Art. 40, § 1º, III c/c § 5º, CF/88, bem como o processo SEI nº. 0029.081413/2022-82, e, Processo do pedido de AposentadoriaSEI n.0029.258756/2020-80;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA JOSÉ PEREIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300023883, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18 de maio de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028928448

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.068508/2022-61,

RESOLVE:

Convalidar a Portaria n. 03162/NCSR/GAB/SEAD de 10 de abril de 2012, que **Removeu**, da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho para a Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo/CGAA/Arquivo Geral/Porto Velho, atual Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEF, a partir de 01.04.2012, a servidora **ROSA COSTA DE ASSUNÇÃO**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300024415, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028895421

Portaria nº 4393 de 17 de maio de 2022

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAUCR(0028836681), constante nos autos do Processo n. 0063.507741/2019-09,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 1936 de 14 de fevereiro de 2020, publicada no DOE n. 33 de 18 de fevereiro de 2020, de progressão funcional da servidora: **ENRIETE FABIANA DA SILVA**.

Onde se lê:

300093024

Leia-se:

300060989

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVAAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12386>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/05/2022, às 13:44

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0028858443

Portaria nº 4403 de 17 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAUCR(0028842844), constante nos autos do Processo n. 0053.246492/2021-03,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 7514 de 08 de setembro de 2021, publicada no DOE n. 181 de 09 de setembro de 2021, de progressão funcional da servidora: DANUSA PACHECO .

Onde se lê:

Período de Avaliação: 21/08/2015 a 20/08/2016

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 21/08/2016

Período de Avaliação: 21/08/2016 a 20/08/2018

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 21/08/2018

Leia-se:

Período de Avaliação: 21/08/2015 a 20/08/2016

Referência: 03

Classe: **B**

Efeitos Financeiros: 21/08/2016

Período de Avaliação: 21/08/2016 a 20/08/2018

Referência: 04

Classe: **B**

Efeitos Financeiros: 21/08/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0028863749

Portaria nº 4463 de 17 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAUCR (0028757750) constante nos autos do Processo n. 0031.378928/2021-72,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a **Portaria n. 10.393** de 29 de setembro de 2016, publicada no DOE n. 194 de 17 de outubro de 2016 e a **Portaria n. 8246** de 22 de setembro de 2021, publicada no DOE n. 193 de 27 de setembro de 2021, referente a progressão funcional de **CASSIA DE OLIVEIRA ENGELHARDT GOMES**, matrícula n. **300100442**.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028893180

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, em cumprimento a Sentença Judicial Ofício (0028550775), Despacho SEGEPIUDICIAL (0028814216), constante no Processo n. 0031.069763/2022-21,

R E S O L V E:

DECRETAR, a contar de 04 de Maio de 2022, a perda de cargo de Agente de Polícia, do servidor

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12386>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/05/2022, às 13:44

GEREMIAS PEREIRA BARBOSA, Matrícula n. 300016407, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Polícia Civil/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de Maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028826029

Portaria nº 4421 de 17 de maio de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAUCR(0028771154), constante nos autos do Processo n. 0002.067932/2022-36,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 3782 de 29 de abril de 2022, publicada no DOE n. 82 de 04 de maio de 2022, de progressão funcional da servidora: ADALGIZA DE SOUZA BOTELHO .

Onde se lê:

Período de Avaliação: 28/06/2016 a 27/06/2018

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 28/06/2018

Período de Avaliação: 28/06/2018 a 27/06/2020

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 28/06/2020

Leia-se:

Período de Avaliação: 28/06/2016 a 27/06/2018

Referência: 05

Classe: **B**

Efeitos Financeiros: 28/06/2018

Período de Avaliação: 28/06/2018 a 27/06/2020

Referência: 06

Classe: **B**

Efeitos Financeiros: 28/06/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0028876387

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 40, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Adendo (0023309397) e a Informação n. 1125/2022/SEGEp-ASTEC (0028708495), constante no Processo n. 0050.011572/2022-42,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de **07 de Janeiro de 2022**, o servidor **DIEGO PICOLI ALTOMAR**, do cargo de Médico 40h, Matrícula n. 300142833, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de Maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028849148

Portaria nº 4346 de 16 de maio de 2022
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0088.067737/2022-11,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: MICHELLE DAHIANE DUTRA

Matrícula: 300147431

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: SESAUCOGES

Período de Avaliação: 16/02/2018 a 15/02/2021

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 16/02/2021

Período de Avaliação: 16/02/2021 a 15/02/2022

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 16/02/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0028834294

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0007.485982/2019-56,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 2 de maio de 2022, os termos do Decreto de 18.11.2021, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Controladoria Geral do Estado - CGE**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **IVONETE AFONSO DA SILVA**, Professor Classe C, matrícula n. 300023300, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2022, 134ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028837403

Portaria nº 4487 de 18 de maio de 2022
SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0027478547), Despacho SESAUCRH (0027481261), que consta no Processo n. 0050.014436/2022-12

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCIANA GUSMAO MEDEIROS**, Fisioterapeuta, Matrícula n. 300094315, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/Porto Velho, no período de **1.6.2022 a 31.8.2022**, referente ao 2º quinquênio de 2.12.2014 a

1.12.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028918270

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.067967/2022-98,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 25 de abril de 2022, **com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog**, até 31 de dezembro de 2022, o servidor **CLAUDIOMAR ARAUJO DE OLIVEIRA**, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. 300015685, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2022, 134ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028844646

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0007.198945/2019-19,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 2 de maio de 2022, os termos do Decreto de 18.11.2021, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Controladoria Geral do Estado - CGE**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **JUSCELIA NUNES DOS SANTOS**, Analista Técnica da Informação e Comunicação, matrícula n. 300149601, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2022, 134ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028881113

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.067951/2022-23,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de maio de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, a servidora **JOELNA RAMOS HOLDER**, Professor Classe C, matrícula n. 300108665, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2022, 134ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028878033

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.068100/2022-62,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 16 de maio de 2022, os termos do Decreto de 8.4.2022, **que Aceitou a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **JOSÉ ALVES MAGALHÃES NETO**, Técnico de Nível Médio, matrícula n. 858392, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028880849

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0052.008535/2022-37,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 13.5.2022, **que Aceitou a Cedência**, a contar de 1º de maio de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA**, matrícula n. 247420, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - Fhemeron**.

Onde se lê: **Auxiliar de Assistente Social**,

Leia-se: **Assistente Social**,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028888813

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0022.483727/2020-14,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de junho de 2022, os termos do Decreto de 16.11.2021, **que Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Superintendência de Polícia Técnico Científica - Politec**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **JOSÉ WILDES DE BRITO**, Professor Classe A, matrícula n. 300018660, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028888171

Portaria nº 4435 de 17 de maio de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12386>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/05/2022, às 13:44

3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SESAUCRH (002871120), que consta nos autos do Processo n.0063.435485/2019-32,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.4243/NCSR/SEGEP, de 22.4.2020, a servidora **ITACI ALVES FERREIRA DA SILVA LAMMEL**, Cirurgião Dentista, Matrícula n. 300044450, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

período de 1.3.2020 a 31.3.2020, 1.4.2020 a 30.4.2020, **1.6.2020 a 30.6.2020** referente ao 4º quinquênio de 2.2.2009 a 1.2.2014.

LEIA-SE:

período de 1.3.2020 a 31.3.2020, 1.4.2020 a 30.4.2020, **1.8.2022 a 31.8.2022**, referente ao 4º quinquênio de 2.2.2009 a 1.2.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028882901

Portaria nº 4500 de 18 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (00278539771), Despacho SESAUCRH (027876422), que consta no Processo n. 0036.074858/2022-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **OZIEL SILVA SOUZA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300099815, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.6.2022 a 31.7.2022, 1.12.2022 a 31.12.2022**, referente ao 1º quinquênio de 6.7.2010 a 5.7.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028921215

Portaria nº 4502 de 18 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0027944703), Despacho SESAUCRH (0028003906), que consta no Processo n. 0036.075335/2022-98,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARISA CRISTINA ROCCA**, Técnico em Serv de Saude, Matrícula n. 300016913, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cerejeiras, no período de **1.6.2022 a 31.8.2022**, referente ao 7º quinquênio de 13.6.2016 a 12.6.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028923122

Portaria nº 4488 de 18 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento e anexos (0028826985), Despacho SEDUC-GLOT 0028827503, que consta nos autos no Processo n. 0029.037032/2021-85,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **10.5.2022**, os termos da Portaria n. 897/SEGEP/NCSR de 9.2.2021, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 20.2.2021, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora **LEONILCE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300022315, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028918279

Portaria nº 4499 de 18 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento e anexos (0028826985), Despacho SEDUC-GLOT 0028827503, que consta nos autos do Processo n. 0029.037032/2021-85, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 10.5.2022, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora **LEONILCE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300022315, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028920305

Portaria nº 4478 de 18 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Desp. IPERON-EQRH 0028785827, que consta nos autos do Processo n. 0016.569276/2021-71,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria n. 4054/SEGEP-NCSR, de 09.05.2022, que **Localizou** no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON/Ariquemes, SIAPE nº 3078688, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia.

Onde se Lê:

a servidora **ADELAIDE CORDEIRO DE SOUZA**,

Leia-se:

a servidora **MARIA ADELAIDE CORDEIRO DE SOUZA**,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028904916

Portaria nº 4526 de 18 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12386>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/05/2022, às 13:44

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0028675727), Despacho SEDUC-GLOT 0028803243, que consta nos autos do Processo n. 0029.009405/2022-17,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Candeias do Jamari, a partir de 01.06.2022, a servidora **LUCIA CAROLINA VIEIRA GONTIJO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300022168, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Monte Negro.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028933486

Portaria nº 4507 de 18 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0023499705), Despacho SEDUC-GLOT 0023920654, que consta no Processo n. 0029.028384/2022-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JANETE FERREIRA LIMA DA SILVA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300127953, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Monte Negro, no período de **01.05.2022 a 31.07.2022**, referente ao 1º quinquênio de 04.02.2014 a 03.02.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028927758

Portaria nº 4480 de 18 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0024227218), Of. 8101 (0028772853), Despacho SEGEPCGRH 0028842933, Despacho SEGEPNAPF 0028879268, que consta nos autos do Processo n. 0009.060142/2022-60,

RESOLVE:

LOCALIZAR no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte/DER/Vilhena, a contar de **01.06.2022**, o servidor **ADEMAR ZANCHIN DA SILVA**, SIAPE nº 2418572, Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028908991

Portaria nº 4522 de 18 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento EEEFMJKRDM-PAT 027641933, Despacho SEDUC-GLOT 0028788121, que consta

nos autos do Processo n. 0029.079358/2022-61,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques, a partir de 28.05.2022, a servidora **CIRLENE TEIXEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n.300027733, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0028933112

Portaria nº 4485 de 18 de maio de 2022

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEDUC-CEJAJ (0027916874), Despacho SEDUC-GLOT (0028803758), que consta nos autos do Processo n. 0029.082092/2022-33,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a partir de 1.7.2022, a servidora **DANIELE CRISTINA AMARAL ALFAIA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, matrícula n. 300081718, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0028916014

Portaria nº 4521 de 18 de maio de 2022

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0028609658), Despacho SEDUC-GLOT 0028835008, que consta nos autos do Processo n. 0029.029449/2019-50

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a contar de 02.05.2022, parao Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicadano DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **BRUNO LUIZ DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300125262, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0028932708

Portaria nº 4529 de 18 de maio de 2022

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0028703529), Despacho SEDUC-GLOT 0028802413, que consta nos autos do Processo n. 0029.133431/2019-51

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 01.06.2022, parao Trato de Interesse Particular, pelo prazo

de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicadano DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **CICERA CAROLINA DE SOUSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300125710, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado naSecretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028934002

Portaria nº 4535 de 18 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento CDA-NRH 0023904806, Despacho SESAUCRH 0024244996, que consta no Processo n. 0036.063649/2022-48,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARENI MACEDO NAZIOZENO DE FARIA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300101688, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Dialise de Ariquemes/CDA/SESAU/Ariquemes, no período de **01.06.2022 a 31.08.2022**, referente ao 2º quinquênio de 10.09.2015 a 09.09.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028935509

Portaria nº 4512 de 18 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0022022742), Despacho SEDUC-GLOT 0023822773, que consta no Processo n. 0029.530783/2021-76,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE ANTONIO PINHEIRO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300044647, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **01.05.2022 a 31.07.2022**, referente ao 5º quinquênio de 1.12.2008 a 30.11.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028929582

Portaria nº 4503 de 18 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0027667692), Despacho SESAUCRH (0027670114), que consta no Processo n. 0036.073831/2022-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **TELITES GOMES PACHECO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300124932,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, nos períodos de **1.6.2022 a 31.7.2022, 1.11.2022 a 30.11.2022**, referente ao 1º quinquênio de 21.6.2013 a 20.6.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0028925205

Portaria nº 4506 de 18 de maio de 2022

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento CAIS-CTFD -(0027408087), Despacho SESAUI-CRH (0027502917), que consta no Processo n. 0036.072477/2022-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VAGNER MACEDO DA SILVA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300100911, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAUI/Porto Velho, no período de **1.6.2022 a 31.7.2022, 1.9.2022 a 30.9.2022**, referente ao 2º quinquênio de 30.8.2015 a 29.8.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0028927491

Portaria nº 4518 de 18 de maio de 2022

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0024275421), Despacho SESAUI-CRH (0024283792), que consta no Processo n. 0036.069845/2022-26,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ODILIA MAGALHAES NAZARE**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300016781, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.6.2022 a 31.8.2022**, referente ao 4º quinquênio de 5.7.2005 a 4.7.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0028930701

Portaria nº 4528 de 18 de maio de 2022

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Certidão Lic. Premio (0023921113), Despacho SESAUI-CRH (0023926313), que consta no Processo n. 0036.065330/2022-57,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA LUIZA ALVES DE SOUZA**, Técnico em Serv de Saúde, Matrícula n. 300016825, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAUI/Pimenta Bueno, no período de **1.6.2022 a 31.8.2022**, referente ao 7º quinquênio de 15.6.2016 a 14.6.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028933831

Portaria nº 4530 de 18 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDUC-NEJA- (0024553291), Despacho SEDUC-GLOT (0027752627), que consta no Processo n. 0029.075753/2022-74,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA NASCIMENTO**, Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. 300084375, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim no período de **1.6.2022 a 31.8.2022**, referente ao 2º quinquênio de 24.12.2013 a 23.12.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028934287

Portaria nº 4520 de 18 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0027666075), Despacho SESA-CRH (0027670607), que consta no Processo n.0036.073821/2022-71,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIZ REGINA DE SOUZA BUENO MARQUES**, Enfermeiro, Matrícula n. 300100367, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal no período de **1.6.2022 a 30.6.2022, 1.11.2022 a 30.12.2022**, referente ao 1º quinquênio de 18.8.2010 a 17.8.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028932357

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.068100/2022-50,

R E S O L V E:

Convalidar Remoção, a contar de 12 de junho de 2014 da **Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho** para **Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG/Porto Velho** o servidor **FRANCISCO CLAYTON NASCIMENTO DA CUNHA**, Datilógrafo, matrícula n.300017685, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de Maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028889216

Portaria nº 4497 de 18 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0028013926), Despacho SESAUCRH (0028091191), que consta nos autos do Processo n. 0061.448191/2019-91,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade transferido através da Portaria n. 2884 de 12.4.2021, à servidora **NATHALIA TABALIPA DA SILVA**, Médico 40h, Matrícula n. 300101005, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2020 a 31.1.2020, **1.5.2021 a 31.5.2021, 1.7.2021 a 31.7.2021**, referente ao 1º quinquênio de 31.8.2010 a 30.8.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2020 a 31.1.2020, **1.7.2022 a 31.7.2022 e 1.4.2023 a 30.4.2023**, referente ao 1º quinquênio de 31.8.2010 a 30.8.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028920220

Portaria nº 4495 de 18 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento de Recursos Humanos AGEVISA-NI (0028124212), Despacho AGEVISA-NRH (0028384849), que consta nos autos do Processo n. 0002.068576/2022-78,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 15274/2019/SEGEP-NCSR, de 26.11.2019, à servidora **LUZANIRA DA COSTA MORAIS**, Enfermeiro, Matrícula n. 300124651, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2020 a 31.1.2020, 1.1.2021 a 31.1.2021, **1.1.2022 a 31.1.2022**, referente ao 1º quinquênio de 8.7.2013 a 7.7.2018.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2020 a 31.1.2020, 1.1.2021 a 31.1.2021, **1.6.2022 a 30.6.2022**, referente ao 1º quinquênio de 8.7.2013 a 7.7.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028920159

Portaria nº 4498 de 18 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-TATE (0027945057), Despacho SEFIN-NGP (0028202279), que consta nos autos do Processo n. 0030.070447/2022-11,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3364 de 28.4.2021, ao servidor **TELÊMACO WALTER LEÃO GUEDES**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300039622, pertencente ao Quadro

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12386>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/05/2022, às 13:44

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho .

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2021 a 31.7.2021, **1.7.2022 a 31.7.2022** e 1.7.2023 a 31.7.2023, referente ao 3º quinquênio de 21.3.2012 a 20.3.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2021 a 31.7.2021, 1.7.2023 a 31.7.2023 e **1.7.2024 a 31.7.2024**, referente ao 3º quinquênio de 21.3.2012 a 20.3.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028920256

Portaria nº 4496 de 18 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-GETRI (0027887135), Despacho SEFIN-NGP (0028062739), que consta nos autos do Processo n. 0030.070318/2022-14,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4232 de 27.5.2021, à servidora **MÁRCIA KEMMERICH GUEDES**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300108938, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho .

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2021 a 31.7.2021, **1.7.2022 a 31.7.2022** e 1.7.2023 a 31.7.2023, referente ao 3º quinquênio de 7.11.2013 a 6.11.2018.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2021 a 31.7.2021, 1.7.2023 a 31.7.2023 e **1.7.2024 a 31.7.2024**, referente ao 3º quinquênio de 7.11.2013 a 6.11.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028920195

Portaria nº 4511 de 18 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-NIF (0027860217), Despacho SEFIN-NGP (0028062021), que consta nos autos do Processo n. 0030.070256/2022-41,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5561 de 6.7.2021, ao servidor **GUSTAVO JOSE CARDOSO PACHECO**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300109437, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena .

ONDE SE LÊ:

no período de 1.6.2021 a 30.6.2021, **1.7.2022 a 31.7.2022**, **1.7.2023 a 31.7.2023**, referente ao 1º quinquênio de 14.6.2011 a 13.6.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.6.2021 a 30.6.2021, **1.1.2023 a 31.1.2023** e **1.1.2024 a 31.1.2024**, referente ao 1º quinquênio de 14.6.2011 a 13.6.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Portaria nº 4492 de 18 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-PFWS (0027474299), Despacho SEFIN-NGP (0027910783), que consta nos autos do Processo n. 0030.069512/2022-57,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade transferido através da Portaria n. 3258 de 23.4.2021, ao servidora **LEANDRO DOS SANTOS MACEDO**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300098347, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2020 a 31.3.2020, **1.7.2022 a 31.7.2022**, 1.7.2023 a 31.7.2023, referente ao 1º quinquênio de 21.6.2010 a 20.6.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2020 a 31.3.2020, 1.7.2023 a 31.7.2023 e **1.7.2024 a 31.7.2024**, referente ao 1º quinquênio de 21.6.2010 a 20.6.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028920053

Portaria nº 4493 de 18 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-PFWS (0027549254), Despacho SEFIN-NGP (0027912692), que consta nos autos do Processo n. 0030.069673/2022-41

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade transferido através da Portaria n. 6419 de 3.8.2021, ao servidor **MARCELO DA SILVA MIOTTO**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300098337, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2018 a 31.7.2018, **1.9.2022 a 30.9.2022**, 1.9.2023 a 30.9.2023, referente ao 1º quinquênio de 21.6.2010 a 20.6.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2018 a 31.7.2018, 1.9.2023 a 30.9.2023 e **1.9.2024 a 30.9.2024**, referente ao 1º quinquênio de 21.6.2010 a 20.6.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028920075

Portaria nº 4491 de 18 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-GEAR (27324795), Despacho SEFIN-NGP (0027944964), que consta nos autos do Processo n. 0030.069201/2022-98,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade transferido através da Portaria n. 9410 de 25.10.2021, à servidora **VERIDIANA GOBI DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300108934, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho .

ONDE SE LÊ:

no período de **1.10.2022 a 31.10.2022**, 1.5.2023 a 31.5.2023, **1.7.2023 a 31.7.2023**, referente ao 1º quinquênio de 1.6.2011 a 31.5.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2023 a 31.5.2023, 1.7.2023 a 31.7.2023 e **1.10.2023 a 31.10.2023**, referente ao 1º quinquênio de 1.6.2011 a 31.5.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028920001

Portaria nº 4494 de 18 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-1DRPVH (0024304358), Despacho SEFIN-NGP (0027899783), que consta nos autos do Processo n. 0030.068499/2022-19,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 10854/2019/SEGEP-NCSR, de 22.8.2019, à servidora **IRENE MARIA DA SILVA PINHEIRO**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300039596, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho .

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2019 a 30.9.2019, **1.11.2019 a 31.12.2019**, referente ao 3º quinquênio de 19.3.2012 a 18.3.2017

LEIA-SE:

no período de 1.9.2019 a 30.9.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019 e **1.10.2022 a 31.10.2022**, referente ao 3º quinquênio de 19.3.2012 a 18.3.2017

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028920115

Portaria nº 4490 de 18 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-3DRVHA (0024019489), Despacho SEFIN-NGP (0027612858), que consta nos autos do Processo n. 0030.067670/2022-72,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade transferido através da Portaria n. 5200 de 25.6.2021, ao servidor **DANIEL LUIZ REZENDE**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300098340, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2018 a 31.12.2018, 1.1.2021 a 31.1.2021, **1.7.2022 a 31.7.2022**, referente ao 1º quinquênio de 21.6.2010 a 20.6.2015 .

LEIA-SE:

no período de 1.12.2018 a 31.12.2018, 1.1.2021 a 31.1.2021, **1.10.2022 a 31.10.2022**, referente ao 1º quinquênio de 21.6.2010 a 20.6.2015 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Portaria nº 4531 de 18 de maio de 2022**SEGEP-NCSR**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-3DP-PVHO(0027352656), Despacho PC-DGA (0027464454), que consta no Processo n. 0019.441448/2020-32,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade transferido através da Portaria n. 7894 de 15.9.2021, à servidora **FABIANA MOREIRA DE OLIVEIRA BRAGUIN**, Delegado de Polícia, Matrícula n. 300105799, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2021 a 31.3.2021, **1.6.2022 a 30.6.2022, 1.11.2022 a 30.11.2022**, referente ao 2º quinquênio de 1.3.2014 a 28.2.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2021 a 31.3.2021, **1.3.2023 a 31.3.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023**, referente ao 2º quinquênio de 1.3.2014 a 28.2.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028934448

Portaria nº 4534 de 18 de maio de 2022**SEGEP-NCSR**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-1DP-CLRD (0024064247), Despacho PC-DGA (0024384866), que consta no Processo n. 0019.401024/2020-35,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 1078 de 15.2.2021, à servidora **NOELI DE FATIMA GASPARIN**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300084388, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Colorado D'Oeste.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2021 a 31.3.2021, **1.3.2022 a 31.3.2022**, 1.3.2024 a 31.3.2024, referente ao 2º quinquênio de 20.1.2014 a 19.1.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2021 a 31.3.2021, **1.3.2023 a 31.3.2023**, 1.3.2024 a 31.3.2024, referente ao 2º quinquênio de 20.1.2014 a 19.1.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028935489

Portaria nº 4533 de 18 de maio de 2022**SEGEP-NCSR**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-FUNRESPOL (0027775715), Despacho PC-DGA (0028182361), que consta nos autos do Processo n. 0019.363409/2020-97,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade transferido através da Portaria n. 2755/SEGEP-NCSR de 8.4.2021, ao servidor **MARCOS AUGUSTO BITENCOURT DE ALMEIDA**, Perito Papiloscopista, Matrícula n.

300016403, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2021 a 30.4.2021, **1.4.2022 a 30.4.2022**, 1.9.2022 a 30.9.2022, referente ao 5º quinquênio de 6.12.2014 a 5.12.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.4.2021 a 30.4.2021, **1.10.2022 a 31.10.2022**, 1.9.2022 a 30.9.2022, referente ao 5º quinquênio de 6.12.2014 a 5.12.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028935298

Portaria nº 4532 de 18 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-1DP-RLMG (0023732380), Despacho PC-DRH (0028090797), que consta nos autos do Processo n. 0019.319776/2020-53,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3197 de 22.4.2021, ao servidor **HUDSON BATISTA DE AMARAL**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300060588, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2021 a 31.7.2021, **1.7.2022 a 31.7.2022** e 1.6.2023 a 30.6.2023, referente ao 3º quinquênio de 5.5.2015 a 4.5.2020.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2021 a 31.7.2021, **1.9.2022 a 30.9.2022** e 1.6.2023 a 30.6.2023, referente ao 3º quinquênio de 5.5.2015 a 4.5.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028935060

Portaria nº 4505 de 18 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.075181/2022-34,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, do(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde:

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO AVALIAÇÃO		REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300142800	ADRIANA NUNES MADEIRA	Técnico Em Enfermagem	14/08/2017	13/08/2020	02	A	14/08/2020
			14/08/2020	13/08/2021	03	A	14/08/2021
300142787	ADRIANA REGIS DE JESUS	Técnico Em	18/08/2017	17/08/2020	02	A	18/08/2020

	RODRIGUES	Enfermagem	18/ 08/2020	17/ 08/2021	03	A	18/ 08/2021
300143506	ANA CLAUDIA DE JESUS OLIVEIRA	Técnico Em Enfermagem	21/ 08/2017	20/ 08/2020	02	A	21/ 08/2020
			21/ 08/2020	20/ 08/2021	03	C	21/ 08/2021
300143158	CAREN MARTINS DA SILVA	Técnico Em Enfermagem	22/ 08/2017	21/ 08/2020	02	A	22/ 08/2020
			22/ 08/2020	21/ 08/2021	03	A	22/ 08/2021
300143263	EDILAINE DOS ANJOS PEREIRA DE LIMA	Técnico Em Enfermagem	24/ 08/2017	23/ 08/2020	02	A	24/ 08/2020
			24/ 08/2020	23/ 08/2021	03	A	24/ 08/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028926294

Portaria nº 4473 de 18 de maio de 2022

SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0036.074997/2022-41,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, do(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde:

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO AVALIAÇÃO		REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300147706	GESSICA MEIRA DE ALMEIDA	Enfermeiro	22/ 02/2018	21/ 02/2021	02	A	22/ 02/2021
300147850	JONES CALMON VELTEN	Motorista	28/ 02/2018	27/ 02/2021	02	A	28/ 02/2021
300140382	LORIEN TEREZA SMANIOTTO	Técnico Em Enfermagem	01/ 02/2017	31/ 01/2020	02	A	01/ 02/2020
			01/ 02/2020	31/ 01/2021	03	A	01/ 02/2021
300147675	MARIA ELIANE GABRIEL SILVA	Auxiliar De Serviços Gerais	22/ 02/2018	21/ 02/2021	02	A	22/ 02/2021
300147576	MARIA JAQUELINE FREIRE TAVARES	Técnico Em Enfermagem	26/ 02/2018	25/ 02/2021	02	A	26/ 02/2021
300147472	MARLUCIA ANGELINA DA SILVA	Técnico Em Enfermagem	16/ 02/2018	15/ 02/2021	02	A	16/ 02/2021
300147054	MATHEUS RIBEIRO DE MOURA	Agente Em Atividades Administrativas	07/ 02/2018	06/ 02/2021	02	A	07/ 02/2021
300147516	WYLLIAN ROMULO ELER SANTOS	Auxiliar De Serviços Gerais	21/ 02/2018	20/ 02/2021	02	A	21/ 02/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028901955

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 906/2022/ SEGE-ASTEC** ID (0028208743), constante no **Processo n.0070.067702/2022-63**,

R E S O L V E:

I - **EXONERAR**, a pedido, a contar de 24 de março de 2022, a servidora **LIDIANE VIEIRA LINO DOS SANTOS**, do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula n. 300148623, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, em Porto Velho-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028917181

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 1034/2022/SEGE-ASTEC** ID (0028485977), constante no **Processo n. 0036.437251/2021-71**,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de outubro de 2021, da servidora **RAFAELA CAROLINE BRITO GARCIA**, do cargo de Enfermeira, Matrícula n. 300149564, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028922510

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e **Laudo Médico Pericial** ID(0023507915), **Dec.Dep. Econômica** (0027500959), **Informação nº 4962/2022/SEGE-ASTEC** ID (0028342906), constante do **Processo n. 0049.217653/2021-11**,

D E C R E T A:

Fica Concedida, a contar de 12 de maio de 2022, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **DORYS MARY SILVA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula n. 300126615, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, em Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028926498

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 1134/2022/SEGE-ASTEC** ID (0028740494), constante no **Processo n. 0029.081847/2022-87**,

R E S O L V E:

I - **EXONERAR**, a pedido, a contar de 4 de abril de 2022, a servidora **SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300155115, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na SEDUC - FUNDEB/APOIO(ENSINO MÉDIO, em ALTA FLORESTA DOESTE-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2022, 134ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028880212

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n.2337/2021/SEGE-ASTEC** ID (0018894645), constante no **Processo n. 0033.468109/2020-15**,

R E S O L V E:

CONVALIDAR VACÂNCIA, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 20 de novembro de 2020, do servidor **JEFFERSON COSTA FERREIRA**, do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, Matrícula n. 300137080, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, em Jaru-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2022, 134ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028885353

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 1113/2022/SEGE-ASTEC** ID (0028651688), constante no **Processo n. 0028.107941/2020-17**,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de outubro de 2016, do servidor **GAIO CACULAKIS RITA**, do cargo de Análista de Sistemas, Matrícula n. 300131391, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na SEC DE ESTADO DO DES.AMBIENTAL - S E D A M, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2022, 134ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028912761

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 740/2022/SEGE-ASTEC** ID (0028027190), constante no **Processo n. 0036.013342/2017**,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12386>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/05/2022, às 13:44

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de **3 de outubro de 2017**, da servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO AZEVEDO** do cargo de Assistente Social, Matrícula n. 300102171, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028874978

Portaria nº 4540 de 19 de maio de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto nº 18.615, de 18 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2403, pág. 5, de 18 de fevereiro de 2014, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Artigo 30, da Lei nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigos 14 e 15, caput, do Decreto nº 8.365, de 24 de novembro de 2014, Artigos 17 e 18, do Decreto nº 9.324, de 2 de abril de 2018 e, Artigos 18 e 19, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO celebrado entre a União, por intermédio do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o Estado de Rondônia, objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pag. 147, Seção 3, de 26 de outubro de 2016:

RESOLVE:

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos Artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, composta pelos Servidores Públicos Federais, **Alcides Camelo da Silva**, Agente de Polícia Civil Especial, Matrícula Siape nº 0701829, **Eraldo Araújo Machado**, Agente de Polícia Civil Especial, Matrícula Siape nº 0702552 e **José Maria da Frota**, Agente Administrativo, Matrícula Siape nº 3041378, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo do Ex-Território Federal de Rondônia, **para sob a Presidência do Primeiro**, apurar irregularidades envolvendo Servidor Público Federal, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo em Extinção da Administração Federal (ex-Território Federal de Rondônia), cedido ao Estado de Rondônia, à época dos fatos lotado na Secretaria de Estado da Saúde, Gerência de Educação Física, nesta Capital, o qual, segundo conta da Ocorrência Policial nº 62434/2022-3ª Delegacia de Polícia Civil/PVH/RO, no dia 12/04/2022, por volta das 09:00 horas, em seu local de trabalho, teria destratado e ofendido um colega, chamando-o de VIADINHO e GAY, atitude discriminatória, preconceituosa, homofóbica de parte do servidor Acusado, o que caracteriza, em tese, infração disciplinar. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do reportado Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 19 de maio de 2022.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/RO

Protocolo 0028945495

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EPP/ME

Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 125 de 13/10/2021, publicada em 15/10/2021 e Portaria nº 33 de 15/03/2022, publicada em 16/03/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2022/SUPEL/RO**. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. **Processo Administrativo: Nº. 0030.473193/2021-08. Objeto:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente (Disco compacto, Envelopes, Extrator grampo, etc.), conforme especificações e quantitativos descritos no subitem 3.3 deste instrumento, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças. **Valor Estimado: R\$ 107.282,12. Data de Abertura: 02 de junho de 2022,**

às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 18 de maio de 2022.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0028848435

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **246/2022/DELTA/SUPEL/RO.**

Processo Administrativo: **0036.070766/2022-68.** Objeto: Registro de preço para a futura e eventual contratação de material de consumo (**INSUMOS PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL**) conforme descritos na SAMS (Anexo III - 0027443908), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO. Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, **PARA TODOS OS ITENS** aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP**, Método De Disputa: **ABERTA**. Valor Estimado: **R\$ 2.266.461,50**. Data de Abertura: **01/06/2022** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 18 de maio de 2022.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL

Protocolo 0028920198

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **236/2022/DELTA/SUPEL/RO.**

Processo Administrativo: **0036.553165/2021-13.** Objeto: Registro de preço para a futura e eventual contratação de material de consumo (**MEDICAMENTOS - SÓLIDOS IV**) conforme descritos na SAMS (Anexo III - 0023148410), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO. Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **PARA TODOS OS ITENS** aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP (Art. 8º do Decreto Estadual nº 21.675/2017)**. Método De Disputa: **ABERTA**.

Valor Estimado: **R\$ 1.503.946,60**

Data de Abertura: **02/06/2022** às 09h30min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 18 de maio de 2022.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

PREGOEIRA -EQUIPE DELTA/SUPEL

Protocolo 0028919433

AVISO DE LICITAÇÃO

Destinado exclusivamente a Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP

Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 33 de 15 de março de 2022 que altera e exclui dispositivo da Portaria nº 125 de 13/10/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia dia 16/03/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12386>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/05/2022, às 13:44

313/2022/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. **Processo Administrativo:** Nº. 0036.278647/2021-71. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de consumo (suprimentos de informática, sendo peças para computadores/nobreak's/impressoras, bem como para rede lógica e física de computadores) e materiais permanentes visando atender as necessidades das unidades administrativas e de saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia, por um período de 12(doze) meses. **Valor Estimado:** R\$ 455.670,08. **Data de Abertura: 03 de junho de 2022, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 18 de maio de 2022.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0028828467

AVISO

PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. **857/2021/SUPEL/RO**

Processo Administrativo: **0036.129329/2021-87**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Subestação e Grupo Gerador, quadro de comando, quadro geral de distribuição elétrica como todas as ferragens e isoladores da subestação de energia elétrica, com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais, de forma contínua, para atender o Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações através da Pregoeira condutora do certame, torna público aos interessados no pregão em epígrafe, o qual estava suspenso para análise e decisão de impugnação, que fica **REMARCADA** a sessão de **ABERTURA** do certame para o dia **06/06/2022** às **11h00min (horário de Brasília)** no sistema de compras - Comprasnet UASG: 925373 *sem alterações nas exigências dispostas no instrumento convocatório*.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone (69)3212-9271 ou e-mail: sigma.supel@gmail.com
Porto Velho, data e hora do sistema.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

(assinado eletronicamente)

Protocolo 0028956148

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Lote. Método de disputa: Aberto.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.0048.383909/2021-89

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliário multifuncional em aço, MDF e ABS, para atender as unidades executoras do IDEP, espaços descentralizados e CENTEC-ABAITARÁ.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º Portaria nº 87/2020, publicada no DOE do dia 21 de julho de 2020, e Portaria 175 de 15 de dezembro de 2021, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe que a sessão de reabertura marcada para o dia 20/05/2022, às 10h:00min (horário de Brasília - DF), no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, está **SUSPENSA**, tendo em vista a ausência de respostas aos pedidos de esclarecimentos/impugnações por parte da Unidade solicitante. Após retorno dos autos, o Pregoeiro promoverá o reagendamento do certame, com a devida reabertura de prazo em

cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/963. Publique-se. Porto Velho/RO, 19 de maio de 2022.

ROGERIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0028959505

AVISO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:0031.247843/2021-43

OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço continuado de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada, noturna, de forma contínua, inclusive nos feriados, mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo equipamentos/ferramentas/materiais sob sua inteira responsabilidade, para proteção e guarda patrimonial dos bens móveis e imóveis, bem como a fiscalização, controle de acesso de pessoas, desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/ SEGEP-RO.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 11 de 28 de janeiro de 2022, informa que elaborou adendo modificador 01, em atendimento a solicitação da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP, no qual solicita a alteração do Anexo I, e II - Termo de Referência e Quadro Estimativo.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações ocorridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, **fica agendada nova data de abertura do certame para o dia 10 de Junho de 2022, às 09:30h** (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Porto Velho/RO, 19 de Maio de 2022. Publique-se.

JADER C BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL

Mat. 300130075

Protocolo 0028957258

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022/GAMA/SUPEL/RO. Exclusiva Participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e Equiparadas. Tipo Menor Preço Por Item. Método de disputa: Aberto

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0042.483751/20221-04. SUGESP-RO. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, sendo de expediente (caneta, fita adesiva, álcool 70%, esponja, luva e outros), para atender as necessidades a Gerencia de Almoxarifado e Patrimônio - GAP e outros órgãos vinculados, a pedido desta Superintendência estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. VALOR ESTIMADO: R\$ 67.516,42. DATA DE ABERTURA: 03 de junho de 2022, às 10h00min (horário de Brasília). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br - **CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail gama.supelro@gmail.com

Porto Velho - RO, 19 de maio de 2022

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA.

Pregoeiro - Equipe GAMA/SUPEL.

Protocolo 0028956426

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2022/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0069.187838/2021-47

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12386>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/05/2022, às 13:44

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Outsourcing de impressão e locação de impressoras, visando atender as necessidades de impressão desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. **VALOR ESTIMADO: R\$ 173.644,92 (cento e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).** DATA DE ABERTURA: **09 de Junho de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 19 de maio de 2022.

JADER C BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0028947169

SEPAT

EDITAL Nº 1/2022/SEPAT-ASTEC

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, torna público o presente edital de licitação sob modalidade **LEILÃO** do tipo maior lance ou oferta, dos bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Estado, **classificados como conservados (destinados à circulação), sucatas aproveitáveis com motor inservível e sucata inservível** de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, Decreto nº. 21.981/32 e 22.427/33 e instrução normativa nº 113 de 28 de abril de 2011 e Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, a ser realizado pela leiloeira oficial a Sra. **Vera Maria Aguiar de Sousa, Matrícula nº 018/2013-JUCER/RO**, devidamente autorizada, para conhecimento dos interessados, e demais especificações contidas neste Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pela Leiloeira Pública Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos fazendo saber que o Leilão se dará da seguinte forma:

Os lances serão ofertados **exclusivamente** na forma **eletrônica** pelo **site:**
<https://www.leiloesaguiar.com.br/>;

DATA DO LEILÃO: Dia 09 de Junho de 2022.

DATAS PARA VISITAÇÃO: Dias 06, 07 e 08 de Junho de 2022, das 08h00min às 12h00min.

LOCAL PARA VISITAÇÃO: Pátio da SEFIN, Av. Tiradentes, 3361 - Industrial, Porto Velho - RO, 76821-019 - em frente ao Comando-Geral da Polícia Militar.

LEILÃO DOS BENS RECUPERÁVEIS: Iniciará às 09h00min.

LEILÃO DOS BENS SUCATAS: Iniciará às 14h00min (*esse modalidade iniciará somente após a finalização do leilão dos bens recuperáveis*).

O leilão das sucatas é exclusivo para empresas cadastradas nos DETRAN'S dos estados brasileiros, conforme Resolução Nº 611, de 24 de maio de 2016, a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, altera o § 4º do artigo 1º da Resolução CONTRAN nº 11, de 23 de janeiro de 1998 e dá outras providências. https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/22921581/do1-2016-05-27-resolucao-n-611-de-24-de-maio-de-2016-22921447;

É permitida avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças;

Durante a visitação poderá visualizar o veículo internamente e externamente, inclusive podendo visualizar o motor do veículo;

Todos os bens serão vendidos no estado que se encontram;

A responsabilidade por vigilância e controle de acesso durante a visitação é da SEPAT-RO;

No ato da visitação o participante deverá apresentar-se munido de documento pessoal original com foto, quando lhe será franqueado o acesso aos lotes;

A descrição dos bens: Alguns lotes terão fotos disponíveis no site da leiloeira, ou em outro meio de publicidade, não tem efeito vinculante, e sim apenas de caráter meramente ilustrativos e para divulgação do leilão;

Edital completo está disponível no site da leiloeira: <https://www.leiloesaguiar.com.br/> para leitura e impressão e também no site da SEPAT: <https://rondonia.ro.gov.br/sepat/>.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - HABILITAÇÃO, LANCES E PAGAMENTO DA HABILITAÇÃO GERAL E DA OFERTA DE LANCES

A habilitação e participação no leilão, de forma on-line, implica no pleno conhecimento e na **aceitação irrevogável e irretratável das regras do presente leilão** dispostas neste Edital completo, ao qual estará estritamente vinculado para todos os devidos fins e efeitos, não cabendo recursos de nenhuma espécie após a arrematação;

Para participação, será obrigatório o licitante realizar o cadastro eletrônico no site da leiloeira <https://www.leiloesaguiar.com.br/>, que será validado após a confirmação dos documentos solicitados;

Poderão participar e oferecer lances no leilão os licitantes que se habilitarem na forma disciplinada por este Edital, tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa cópia do Contrato Social e cartão do CNPJ; e se representante, Procuração objetiva passada por Cartório (firma reconhecida), e se necessário serão exigidos outros documentos;

A habilitação prévia para participação de forma on-line no leilão, deverá ser feita com antecedência prévia de 72 horas, e os cadastros feitos após esse prazo não serão aceitos;

Preenchimento do cadastro ocorrerá no site <https://www.leiloesaguiar.com.br/>, apresentando os documentos acima exigidos;

O recebimento de número de senha pessoal é intransferível;

Não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais;

Participação - para participar e oferecer lances on-line, deverá conter todos documentos de habilitação;

Ao enviar a ficha cadastral preenchida e os documentos completos, o licitante receberá "login e senha", entretanto, só poderá acessar ao sistema e oferecer lances, **após a homologação do cadastro, feito pela leiloeira;**

O licitante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema <https://www.leiloesaguiar.com.br/>, login, senha e lances, não sendo oponente, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido;

Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no sistema <https://www.leiloesaguiar.com.br/>, poderão ser dispensadas da habilitação para o presente leilão, mediante liberação da leiloeira;

Mesmo estando cadastrado/habilitado no site <https://www.leiloesaguiar.com.br/>, **será liberada a participação do licitante exclusivamente para o presente leilão de bens sucatas, parcial ou total**, findo o qual, será bloqueado o acesso, sendo necessário novo pedido de liberação para participar de outros leilões;

Após a aprovação para participação, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando-os se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site da leiloeira para disputar os lances;

Os lances oferecidos serão recebidos on-line, cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Vendedor e da leiloeira, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevistos gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido o bem será vendido;

O fechamento de lances será precedido de chamadas "dou-lhe uma", dou-lhe duas" com intervalos aproximados de 15 (quinze) a 30 (trinta) segundos, tempo em que os lances devem ser registrados e enviados pelo licitante. Em ocorrendo a situação ou imprevistos descritas no parágrafo anterior, a leiloeira aguardará no máximo 60 (sessenta) segundos, findo os quais fará o fechamento do lote na batida do martelo pela melhor oferta on-line, sendo que persistindo o problema e em havendo falha na conexão do site <https://www.leiloesaguiar.com.br/> com a internet, onde todos os usuários não conseguirem acessar o sistema, o leilão será suspenso e será reiniciado no 1º dia útil após o ocorrido, sem prejuízo das ações já concluídas até o momento da falta de comunicação. **Fica a leiloeira responsável de alterar ou diminuir o tempo dos lances no site;**

Poderá ocorrer que algum lance tenha sido enviado no momento em que ocorra qualquer das situações previstas nos itens anteriores, e uma vez voltando ou não o sistema a normalidade, ou posteriormente, mesmo que apareça o lance maior, no caso, prevalece o lance fechado pela leiloeira;

O valor mínimo para lances de forma estará arbitrado em cada lote, não conseguindo o licitante ofertar valor inferior. Já os lances ofertados serão balizados pela leiloeira;

Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao

licitante reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie;

Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante já saberá automaticamente ou será comunicado imediatamente devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital não podendo ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão, findo o qual será declarada pela leiloeira a inadimplência do arrematante;

No arremate de forma, o arrematante autoriza e outorga poderes a leiloeira para rubricar a Nota de Arrematação em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos;

O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão, e se arrematar algum lote, deverá apor sua própria assinatura na Nota de Arrematação expedida pela leiloeira.

DOS LANCES E DO PAGAMENTO

Os lances começam com o valor da avaliação dos bens, sendo conforme edital através do portal <https://www.leiloesaguiar.com.br/>, sendo declarado vencedor o maior lance ofertado a leiloeira;

Será separado o leilão dos veículos recuperados e dos veículos sucata total ou parcial, na parte da manhã será realizado o leilão de veículos recuperados, e a tarde depois de finalizado o leilão recuperável a leiloeira abrirá o leilão de veículos sucata parcial ou total;

As vendas serão efetuadas somente com pagamento exclusivamente **à vista**, no prazo máximo de até 24 horas. Caso o arrematante vencedor não comparecer para a emissão da nota, fica a leiloeira livre para chamar o próximo da vez. **O pagamento será através de transferência bancária ;**

O arrematante pagará, além do valor da arrematação e da comissão da leiloeira, a taxa administrativa e o valor correspondente a atualização de licenciamentos, IPVA e seguro DPVAT. O arrematante não responderá por quaisquer ônus constantes sobre o prontuário do veículo até a data do leilão, exceto os valores já descritos neste edital;

O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação e à vista, será expedido a Nota de Arrematação em Leilão Público em nome do arrematante habilitado;

O recolhimento do pagamento da arrematação e da comissão da leiloeira, serão informadas no ato do leilão, podendo ser através de depósito/transferência/TED, em conta do Vendedor e da Leiloeira respectivamente, sendo que a liberação e entrega pela Comissão de leilão, do bem arrematado só será efetuada após comprovação e consulta do pagamento total;

Não realizado o pagamento pelo arrematante do preço à vista, em até 24 horas, será declarado a inadimplência da arrematação com o cancelamento e nulidade da venda, sendo o lote oferecido aos ofertantes de lances anteriores ou não;

O lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante deverá proceder o pagamento conforme reza o edital, cujo pagamento não poderá ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão, findo o qual será declarada pela Leiloeira a inadimplência do arrematante;

Excepcionalmente, por motivo de força maior, devidamente justificado ou plausível, a Comissão de Leilão poderá aceitar o pagamento da arrematação após o prazo previsto;

A comissão da Leiloeira Pública Oficial é de 5%(cinco por cento), mais 3,5 %(três e meio por cento), referente a taxas admirativas totalizando 8,5% (oito e meio por cento) a ser paga pelo Arrematante diretamente a leiloeira, e não está inclusa no pagamento da arrematação;

Sem autorização da leiloeira que comprove o recebimento da comissão, o bem arrematado não será liberado pelo vendedor. Em nenhuma hipótese a Leiloeira devolve a comissão recebida;

Havendo inadimplência no pagamento, o arrematante será penalizado com a **multa de 20%** (vinte por cento) sobre o valor da arrematação em prol da leiloeira, para arcar com os custos do leilão. O vendedor poderá optar ainda por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na Lei de Licitações e Contratos. Não pagando também a multa, a Leiloeira informará os dados do arrematante para cobrança pelo Vendedor, assim como da sua comissão;

O leilão é uma operação líquida e certa onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação da arrematação e/ou comissão da leiloeira, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e órgão, e em ocorrendo, registrará B.O Policial, pelo responsável da comissão de leilão;

Em caso de extravio, perda, etc, da Nota de Arrematação, a leiloeira só expedirá segunda via mediante publicação da causa em jornal de grande circulação e pagamento da taxa administrativa de R\$ 100,00 (cem reais).

DADOS BANCÁRIOS

LEILÃO PÚBLICO	COMISSÃO DA LEILOEIRA
Banco Brasil: 001	Banco Brasil: 001
Agência: 2757-X	Agência: 3796-6
Conta Corrente: 10.567-8	Conta Corrente: 12491-5
Favorecido: LEILÃO PÚBLICO	Favorecida: VERA MARIA AGUIAR DE SOUSA
CNPJ: 00.394.585/ 0001-71	CPF. 588.840.922-72
UG/ GESTÃO: 140001/00001	Contato: 9 9223-3004
Contato: (69) 9 9903-5956	

DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS, DA RETIRADA E DA TRANSFERÊNCIA

Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição;

Atenção: existem 3 (três) lotes que constam débitos e esse valor será arcado pelo arrematante;

- LOTE: 71 VALOR R\$ 310,54
- LOTE: 72 VALOR R\$ 2.000,00 (Veículo cadastrado no DETRAN - SP)
- LOTE: 73 VALOR R\$ 1.000,00 (Veículo cadastrado no DETRAN - MT)

As visitas, vistorias, levantamentos, consultas, "in loco" aos bens disponibilizados para leilão, deverão ser realizadas com antecedência e estão liberadas a exclusiva vontade e decisão dos interessados, não cabendo após a arrematação, reclamações, arrependimentos, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital;

O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem os bens descritos no edital, inclusive, ano, cor, número de motor e chassi, número de série, e outros detalhes, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes;

A entrega dos lotes arrematados será feita pela Comissão de Leilão, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a confirmação do pagamento da arrematação. Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, apreensão, perda, extravio, etc, material ou de pessoas, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante;

É de inteira responsabilidade do arrematante as providências de retirada do lote/bem arrematado do local onde se encontra, desmontagens, remoção, fretes, embarque, etc, sendo obrigatório utilizar mão-de-obra e/ou serviço especializado afim, sendo que o vendedor não cederá pessoal e nem equipamento para este procedimento. Após esse prazo será cobrado taxa de depósito a base de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia;

Veículo vendido em estado de sucata, será vendido somente para empresas cadastradas nos DETRAN'S dos estados brasileiros, não possuindo documento para transferência de propriedade, e não podendo ser recuperado para circular, sendo que o número do chassi é recortado e baixado pelo vendedor junto ao DETRAN;

Os veículos sucatas serão vendidos apenas para empresas com cadastro junto ao DETRAN'S dos estados brasileiros, conforme Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, altera o § 4º do artigo 1º da Resolução CONTRAN nº 11, de 23 de janeiro de 1998, e dá outras providências, conforme site: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/22921581/do1-2016-05-27-resolucao-n-611-de-24-de-maio-de-2016-22921447;

Veículo vendido para transferência de propriedade ao arrematante, se houver necessidade, será concedido o prazo de até 30 (trinta) dias para reformas e consertos, necessários para vistoria junto ao Detran visando a própria transferência;

Vencido o prazo concedido para reforma e transferência de propriedade, o bem arrematado será objeto de busca e apreensão judicial, ficando depositado no local onde se realizou o leilão até a consolidação da obrigação, no prazo máximo de mais 30 (trinta) dias;

Decorridos o prazo concedido no item anterior, a arrematação será anulada pela Comissão de Leilão e o lote/bem é incorporado novamente ao patrimônio do Vendedor, perdendo o arrematante as quantias pagas, a qual não caberá devolução e nem recursos de nenhuma espécie;

O Vendedor fará o comunicado de venda ao DETRAN, tanto de sucata para baixa, como de veículo recuperável. A SEPAT/RO se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de DETRAN dos Estados, exceto aquelas incluídas no

rol de procedimentos nacional da legislação em vigor;

O arrematante não responderá por quaisquer ônus constantes sobre o prontuário do veículo até a data do leilão, contudo, arcará com as despesas pelo registro, vistorias, taxas, impostos e demais procedimentos perante o Órgão Executivo de trânsito para a transferência de propriedade do veículo. Correm por conta do arrematante as despesas e taxas de transferência de propriedade de veículos junto ao Detran, bem como, a regularização de documentos, perícia, vistoria, impostos, remarcação de chassi ou motor, DPVAT, IPVA incidente, etc, após a data do leilão e todos os atos e ações decorrentes para efetivação da propriedade em seu nome, bem como, demais custos oriundos;

A incidência e cobrança de ICMS, ou quaisquer outros tributos e taxas federais, estadual ou municipal obrigatórias e não previstas no Edital, serão por conta e pagas pelo arrematante;

O Arrematante assume o compromisso de não circular com o veículo antes de consolidada a transferência de propriedade, respondendo civil e criminalmente por danos que vier a causar ao Vendedor, Leiloeira e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital;

Fica o arrematante ciente da responsabilidade de emitir e pagar o ICMS para a SEFIN.

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar qualquer dos bens adquiridos antes do pagamento total da arrematação, da comissão da leiloeira e da transferência de propriedade;

O Vendedor se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, colocar lotes, retirar no todo ou em parte os lotes, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da administração, inclusive, cancelar ou anular qualquer arrematação por motivo de força maior ou que apresentar algum problema não previsto no Edital, no momento ou após o leilão até a sua homologação pela autoridade superior, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização;

A Leiloeira Pública Oficial está apta e autorizada, em conjunto com a Comissão, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção, transparência e ao perfeito aperfeiçoamento do presente leilão;

Encerrado o leilão, a Leiloeira lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, feito com a relação dos bens, avaliação, valor de venda, respectivos Arrematantes, contendo os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva da Leiloeira, ou no que couber, por Ata da Comissão responsável;

A prestação de contas pela Leiloeira ao Vendedor ocorrerá em até 10 (dez) dias, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Notas de Arrematação e da Ata é o Relatório, dando plena e rasa quitação encerrando o trabalho da Leiloeira;

A Leiloeira Pública Oficial é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade, documentos fiscais ou atos equivalentes, bem como, por quaisquer falta, falha ou omissão do Vendedor, antes, durante e após o leilão;

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório;

Fica eleito o Fórum da Comarca desta Cidade de Porto Velho/RO, renunciando a qualquer outro.

Porto Velho - RO, 19 de maio de 2022.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

VERA MARIA AGUIAR DE SOUSA

Leiloeira Oficial - Matrícula nº. 018/13-JUCER

LINDOMAR RIBEIRO DA SILVA

Presidente da Comissão do Leilão

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA											
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT											
LOTE	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	RENAVAM	MOTOR	COR	CLASSIFICAÇÃO	VALOR	DÉBITOS
VIATURAS DA SEDUC											
1	VW	GOL 1.0	2000	NBQ-2096	9BWCA15X9YT207752	739007459	AFZ514596	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 1.900,00	
2	VW	GOL 1.0	2000	NBX-0416	9BWCA15X4YT207979	738600830	AFZ517719	BRANCA	Sucata aproveitável	R\$ 500,00	
3	VW	GOL 1.0	2007	NDL-6895	9BWCA05W48T079275	935183655	BNW328605	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 4.500,00	
4	VW	GOL 1.0	2007	NDL-6935	9BWCA05W18T079380	935183213	BNW329494	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 4.000,00	
5	VW	GOL 1.0	2007	NDW-0298	9BWCA05W28P086489	952076497	BNW381657	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 900,00	
6	VW	GOL 1.0	2007	NDW-0328	9BWCA05W68P086821	952077680	BNW380720	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 3.000,00	
7	VW	GOL 1.6 MI	2008	NDY-7219	9BWAB05U49P037038	115597751	CCR074500	BRANCA	Sucata aproveitável	R\$ 800,00	
8	VW	GOL 1.0	2000	NBQ-4236	9BWCA15X1YT207714	738673650	AFZ514575	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 1.300,00	
9	VW	GOL 1.0	2000	NBX-0716	9BWCA15X3YT206743	738671800	AFZ516579	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 1.600,00	
10	VW	GOL 1.0	200	NBQ-8796	9BWCA15X9YT207637	738674060	AFZ516825	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 1.800,00	
11	VW	GOL 1.0	2000	NBQ-9526	9BWCA15X4YP115084	738950521	AFZ515991	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 1.900,00	
12	VW	GOL 1.0	2007	NDW-0308	9BWCA05W98T126428	952076810	BNW366025	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 3.500,00	
13	VW	GOL 1000	2000	NBQ-4796	9BWCA15X1YP112935	738673579	AFZ514472	BRANCA	Sucata aproveitável	R\$ 600,00	

14	VW	GOL 1.0	2000	NBQ 2276	9BWCA15X4YT208243	739671057	BRANCA	BRANCA	Sucata aproveitável	R\$ 100,00	
15	VW	GOL 1.0	2000	NBQ 1676	9BWCA15XXYT207873	739101480	BRANCA	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 400,00	
16	VW	KOMBI	1995	NBX-5299	9BWZZZ231SP042563	734094426	UG245550	BRANCA	Sucata aproveitável	R\$ 200,00	
17	VW	KOMBI	1998	NBI-5994	9BWZZZ237WP008933	731306937	UGA008468	AMARELA	Sucata aproveitável	R\$ 500,00	
18	FIAT	UNO MILE FIRE	2003	NDA-1190	9BD15822544537180	820306916	178D9011*5888750	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 1.000,00	
19	FIAT	UNO MILE FIRE	2003	NDA-1850	9BD15822544543140	820363057	178D9011*5907169*	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 2.000,00	
20	MITSUBI SHI	PICK-UP L200 OUTDOOR	2009	NEE-4436	93XHNK7409C958575	149890630	4D56CM4322	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 11.000,00	
21	MITSUBI SHI	PICK-UP L-200 4X4 GL	2010	NEC-5921	93XGNK740ACA64671	196144728	4D56CN1478	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 12.000,00	
22	MITSUBI SHI	PICK-UP L200 4X4 GL	2001	NCM-0578	93XJNK3402C114108	767156021	4D56KH0101	CINZA	Sucata aproveitável	R\$ 1.500,00	
23	MITSUBI SHI	PICK-UP L-200 4X4 GLS	2003	NCK-1697	93XHNK3403C331399	808096010	4D56KP1734	PRATA	RECUPERÁVEL	R\$ 4.500,00	
24	MITSUBI SHI	PICK-UP L-200 GL	2004	NCK-5172	93XJNK3404C434139	822174561	4D56KQ7214	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 5.000,00	
25	MITSUBI SHI	PICK-UP L-200 4X4 GLS	2008	NDV-5033	93XGNK7408C844666	972850139	4D56CK8693	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 5.300,00	

26	MITSUBI SHI	PICK-UP TRITON 3.2	2012	NDO-9268	93XJNK88TDCC582 86	496375512	4M41UCAZ 1653	BRANCA	Sucata aproveitável	R\$ 15.000,0 0	
	VW	GOL 1.0	2000	NBQ-8206	9BWCA15X0YT2077 19	738284610	AFZ514582	BRANCA	Sucata aproveitável com motor inservível	R\$ 100,00	
27	MITSUBI SHI	PICK-UP L-200 4X4 GL	2003	NCZ-0920	93XJNK3404C33373 3	817950672	4D56KQ629 4	BRANCA	Sucata aproveitável com motor inservível	R\$ 1.200,00	
28	MITSUBI SHI	PICK-UP L-200 4X4 GLS	2003	NCK-1637	93XHNK3403C3308 84	808095323	4D56KN847 2	PRATA	RECUPERÁVEL	R\$ 3.500,00	
29	MITSUBI SHI	PICK-UP L-200 GL	2006	NDE-2098	93XJNK3406C64520 6	891882545	4D56LB579 5	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 4.500,00	
30	MITSUBI SHI	PICK-UP L-200 4X4 GL	2003	NCZ-0860	93XJNK3404C33373 2	817962867	4D56KQ632 5	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 3.500,00	
31	MITSUBI SHI	PICK-UP L-200 4X4 GL	2006	NDE-2058	93XJNK3406C64520 1	891883240	4D56LB595 8	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 3.700,00	
32	MITSUBI SHI	PICK-UP L-200 4X4 GLS	2003	NCK-1677	93XHNK3403C3313 59	808095870	4D56KP113 0	PRATA	RECUPERÁVEL	R\$ 3.800,00	
33	TOYOTA	HILLUX CD 4X4	2008	NDV-0621	8AJFR22G99453356 9	134428013	2KD771304 7	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 15.000,00	
34	TOYOTA	HILLUX CD 4X4	2009	NCD-3749	8AJFR22G19453862 2	177723335	2KD783171 4	BRANCA	Sucata aproveitável	R\$ 9.000,00	
	FIAT	UNO MILE FIRE	2003	NDA-1570	9BD158225445440 00	820293008	178D9011* 5913576*	BRANCA	Sucata aproveitável com motor inservível	R\$ 50,00	

35	TOYOTA	BANDEIR ANTES BJ55LP	1995	NBX-1022	9BRBJ0060S100573 3	735274002	1401689	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 7.000,00	
36	FORD	F-1000S	1992	NBX-9071	9BFBTNNM32NDB08 338	136676286	2.29E+10	PRATA	RECUPERÁVEL	R\$ 2.000,00	
37	FORD	F-1000S	1992	NBI-1571	9BFBTNNM39NDB07 090	136676529	2.29E+10	PRATA	RECUPERÁVEL	R\$ 7.000,00	
38	FORD	F-14000	1991	NCA-5849	9BFXT77M4MBD56 542	136506305	2.291E+10	CINZA	RECUPERÁVEL	R\$ 20.000,00	
39	HONDA	NXR 125 BROS KS	2008	NEB-0781	9C2KD03208R0390 19	129636053	KD03E2803 9019	BRANCA	Sucata aproveitável com motor inservível	R\$ 300,00	
40	HONDA	NXR 125 BROS KS	2008	NEB-0861	9C2KD03208R0389 61	129712850	KD03E2803 8961	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 1.000,00	
41	YAMAHA	XTZ 125	2005	NBS-8114	9C6KE03705003209 8	855834625	E330E- 032003	PRETA	RECUPERÁVEL	R\$ 900,00	
42	TRAXX	JH125 L	2005	NDQ-6690	LAAAJKJG25000114 5	869367498	2.005E+09	VERMELH A	RECUPERÁVEL	R\$ 1.000,00	
43	TRAXX	JH125 L	2005	NDA-4529	LAAAJKJG15000116 7	869357956	2.005E+09	VERMELH A	RECUPERÁVEL	R\$ 1.000,00	
44	TRAXX	JH125 L	2005	NDA-4389	LAAAJKJG15000113 6	869356747	2.005E+09	VERMELH A	RECUPERÁVEL	R\$ 1.000,00	
POLÍCIA CIVIL											
45	VW	GOL 1.6	2006	NBS-7043	9BWCB05W96P072 504	888031831	BJF150846	CINZA	RECUPERÁVEL	R\$ 2.500,00	
46	VW	GOL 1.6	2006	NBS-7028	9BWCB05W86P072 462	888029004	BJF150839	PRETA	RECUPERÁVEL	R\$ 2.500,00	
47	VW	GOL 1.6	2006	NBS-6805	9BWCB05W56P074 394	888024690	BJF152224	VERMELH A	RECUPERÁVEL	R\$ 2.500,00	
48	VW	GOL 1.6	2009	NDX-6534	9BWAB05U09P077 732	138979855	CCR096472	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 11.500,00	

49	VW	GOL 1.6	2009	NDX-6744	9BWAB05UX9P076782	138991863	CCR096172	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 12.000,00	
50	VW	SANTANA 2.0	1999	NBX-0380	9BWZZZ327YP005712	723871604	UQH012594	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 1.800,00	
51	VW	PARATI SURF 1.6	2008	NDX-1371	9BWDB05W98T181589	955761069	BWX091572	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 3.000,00	
52	GM	CORSA HATCH	2002	NCA-2832	9BGXF68R03C124664	790825872	6D0009436	PRETA	RECUPERÁVEL	R\$ 1.500,00	
53	GM	CORSA CLASSIC SPIRIT	2005	NCO-7543	9BGSN19N05B200021	852397518	5J0021594	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 2.000,00	
54	GM	VECTRA GLS	2000	NBQ 2227	9BGJK19H0YB192680	742265080	PRETA	PRETA	RECUPERÁVEL	R\$ 1.200,00	
55	MITSHU BISHI	PICK-UP L-200 L	2002	OHM-3179	93XLNK3403C224046	789818230	4D56KK8124	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 4.500,00	
56	MITSHU BISHI	PICK-UP L-200 GLS	2004	NCQ-4979	93XVVK3404C435819	839121555	4D56KS1141	VERMELHA	RECUPERÁVEL	R\$ 4.000,00	
57	MITSHU BISHI	PICK-UP L-200 4X4 GL	2004	NCQ-5049	93XJNK3405C436341	839125291	4D56KS5100	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 4.000,00	
58	MITSHU BISHI	PICK-UP L-200 GL	2007	NDG-6921	93XGNK7408C736688	949463183	4D56CH8802	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 15.000,00	
59	MITSHU BISHI	PICK-UP L-200 4X4 GL	2008	NDT-2362	93XGNK7408C842780	965125572	4D56CK5454	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 15.000,00	
60	MITSHU BISHI	PICK-UP L-200 OUTDOOR	2009	NEF-0915	93XHNK7409C956010	144523884	4D56CL9715	PRETA	RECUPERÁVEL	R\$ 16.000,00	
61	MITSHU BISHI	PICK-UP L-200 OUTDOOR	2009	NEF-0925	93XHNK7409C956640	144521997	4D56CM0528	PRETA	RECUPERÁVEL	R\$ 8.000,00	

62	MITSHU BISHI	PICK-UP L-200 OUTDOOR	2009	NEF-0945	93XHNK7409C955247	144542536	4D56CL9783	PRATA	RECUPERÁVEL	R\$ 15.000,00	
63	NISSAN	FRONTIER 4X4 XE	2004	NBS-8434	94DCMUD225J585074	855342064	4.07E+10	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 7.000,00	
64	HONDA	CG 125 CARGO	1997	CK-670	9C2JA010WVR001701	137809905	JC18E-W001701	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 100,00	
POLÍCIA MILITAR											
65	VW	GOL 1.6	2006	NBS 7264	9BWCB05W76P071738	885975782	BJF150082	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 2.500,00	
66	VW	GOL 1.6	2006	NBS 7317	9BWCB05W76P074395	886669081	BJF152150	BRANCA	Sucata Aproveitável com motor inservível	R\$ 100,00	
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR											
67	VW	GOL 1.6 VHT	2009	NDW 2129	9BWAB05U7AP046661	166319490	CCR128826	VERMELHA	RECUPERÁVEL	R\$ 2.000,00	R\$ 310,64
68	GM	BLAZER 2.4	2002	DIB 8874	9BG116AX02C426568	785628630	6M0000028	PRATA	RECUPERÁVEL	R\$ 5.000,00	R\$ 2.000,00
69	FORD	F250 XL G	1998	ALR 0203	9BFFF25G9WD001570	716223040	30612660	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 11.000,00	R\$ 1.000,00
SEFIN											
70	VW	GOL - I	1996	NBI 9962	9BWZZZ377TT162113	137582862	317966	BRANCA	Sucata Aproveitável	R\$ 50,00	
TOTAL										R\$ 323.100,00	

Protocolo 0028832514

COGES

Portaria nº 114 de 18 de maio de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 da Lei Complementar Nº 1.115, De 22 De Dezembro De 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **LIZ CRIATINA MARIÚBA**, Ocupante do Cargo de Analista Contábil, Matrícula nº 300149599, lotada na SEFIN-GEAR, pertencente ao quadro desta COGES/RO, do período de 11/07/2022 a 20/07/2022 (10 dias), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para ser usufruída para os dias **13/06/2022 à 22/06/2022 (10 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria de férias Anual nº 1886 de 19 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 229 de 22.11.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado

Protocolo 0028911635

SEFIN

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Adjunta de Estado de Finanças considera e torna público aos interessados, segundo os termos do inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93, nos autos do processo nº 0030.067877/2022-47, o qual é dispensável a licitação, objetivando a Contratação em caráter emergencial de empresa especializada no fornecimento de serviços de comunicação de dados, incluindo serviços associados de Gerenciamento, Suporte e Manutenção, utilizando o protocolo de comunicação IP MPLS para formar a rede de comunicação do Sistema Estadual de Administração Tributária, interligando todos os municípios onde existam unidades da SEFIN-RO, inclusive com conexão via internet e Telefonia IP visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças, no valor de R\$ 2.823.890,34 (dois milhões oitocentos e vinte e três mil oitocentos e noventa reais e trinta e quatro centavos) referente ao total de 6 (seis) meses, perfazendo o valor mensal de R\$ 470.648,39 (quatrocentos e setenta mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), em favor da empresa OI S.A, CNPJ: 76.535.764/0001-43.

Publique-se na Imprensa Oficial.

Porto Velho, 13 de maio de 2022.

LETÍCIA LARA SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Finanças

Protocolo 0028787539

SESDEC

Portaria nº 443 de 17 de maio de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 62/2022/SESDEC-NOA (0028805951).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o CONTRATO Nº 647/PGE-2020 (0015376148), PROCESSO Nº 0037.025948/2020-11, firmado com a Empresa **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, que tem como objeto a prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustível de aviação (querosene de aviação e gasolina de aviação), em rede de postos credenciados em aeroporto, com pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético), visando ao abastecimento das aeronaves, caminhão tanque abastecedor ou reboque tanque, de propriedade, operadas, ou a serviço do núcleo de operações aéreas da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO:

EVANILSO **CALIXTO** FERREIRA, Matrícula 300105798;

SUPLENTE DE FISCAL:

BRUNO **RANCONI** BEZERRA, Matrícula 100092971.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do CONTRATO Nº 647/PGE-2020 (0015376148):

PRESIDENTE:

RENER DE OLIVEIRA MICHALSKI, Matrícula 100070287;

MEMBROS:

DANIEL **SOUZA** SILVA, Matrícula 100091628;
GEORGEAN DE ARAÚJO **OJEDA**, Matrícula 100067906;
ALEXANDRE RAMOS **CUELLAR**, Matrícula 100093905

Art. 5º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, FISCALIZAR e COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Coordenação de Administração e Finanças - CAF para as providências cabíveis.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 194 de 25 de fevereiro de 2022 (0024289977), DOER nº 39, de 3 de março de 2022, páginas 47-48.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do dia 16 de maio de 2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0028874321

Portaria nº 445 de 17 de maio de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 63/2022/SESDEC-NOA (0028808408).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Contrato nº 610/PGE-2021 (0020421045), Processo nº 0037.148233/2020-27, firmado com a Empresa **ATLÂNTICO SUL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS E AERONAVES LTDA**, referente a contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, vinculando-se Edital de Licitação nº 35/2021/ALFA/SUPEL/RO, à proposta da Contratada (0017574098), competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO:

GABRIEL SAMPAIO BOTELHO, Matrícula 300098432;

SUPLENTE DE FISCAL:

RACHID DINIZ FERREIRA SALLÉ, Matrícula 100092997.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do Contrato nº 610/PGE-2021 (0020421045), Processo nº 0037.148233/2020-27, firmado com a Empresa **ATLÂNTICO SUL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS E AERONAVES LTDA**, referente a contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, vinculando-se Edital de Licitação nº 35/2021/ALFA/SUPEL/RO, à proposta da Contratada (0017574098).

MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

HÉLIO CALIXTO FERREIRA, Matrícula 300060582;

RENER DE OLIVEIRA MICHALSKI, Matrícula nº 100070287;

ROBSON QUEIROZ DE SOUZA, Matrícula nº 100089335.

Art. 5º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, atestar o recebimento e conferência dos serviços

contratados no verso da nota fiscal, para o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1018 de 20 de outubro de 2021 (0021511451), DOER nº 211, de 22 de outubro de 2021, páginas 62-63.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do dia 16 de maio de 2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0028877619

Portaria nº 446 de 17 de maio de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 60/2022/SESDEC-NOA (0028771223).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Processo Administrativo 0037.064814/2020-15, firmado por meio do Contrato nº 191/PGE-2021 (0016920848), com a Empresa **EFAI-ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA**, que tem como objeto a “contratação de escola de aviação, centro de treinamento ou aeroclube, devidamente homologado junto a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para ministração de curso prático de Piloto Privado de Helicóptero (PPH), em aeronave tipo H269, modelo Schweizer 300, para 02 (dois) servidores, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia - SESDEC.

FISCAL DO CONTRATO

BRUNO **RANCONI** BEZERRA, Matrícula nº 100092971.

SUPLENTE DE FISCAL

EVANILSO **CALIXTO** FERREIRA, Matrícula nº 300105798.

MEMBROS DA COMISSÃO

RACHID DINIZ FERREIRA **SALLÉ**, Matrícula nº 100092997;

MÁRCIO DE **LIMA FURTADO**, Matrícula nº 100095469;

HÉLIO CALIXTO **FERREIRA**, Matrícula nº 300060582.

Art. 3º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, atestar o recebimento e conferência dos serviços contratados no verso da nota fiscal, para o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 4º Os servidores deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 351 de 17 de maio de 2021 (0028882585), DOER nº 101, de 17 de maio de 2021, página 26.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do dia 16 de maio de 2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0028880485

Portaria nº 447 de 17 de maio de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da

SESDEC. Considerando o Memorando nº 61/2022/SESDEC-NOA (0028797261).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Contrato nº 306/PGE 0012571227, do Processo Administrativo 0037.349283/2019-96, firmado com a empresa **HELISUL TAXI AÉREO LTDA**, que tem por objeto *"locação de 01 (uma) aeronave multi missão tipo helicóptero monomotor a reação, sem Piloto Comandante, com idade máxima de 15 anos de fabricação, com Certificados de Aeronavegabilidade válidos e matrículas nacional definitiva, equipados com instrumentos e acessórios para voo visual diurno e noturno, estando enquadrados nas exigências da Agência Nacional de Aviação Civil -ANAC, além de homologados, o aparelho e seus equipamentos, para operação no Brasil pela Gerência Geral de Certificação de Produtos -GGCP da ANAC, conforme o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil Nr. 27 (RBAC-27)"*, para uma estimativa de utilização equivalente a 480 (quatrocentas e oitenta) horas de voo, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO (ID **0010754307**).

FISCAL DO CONTRATO:

BRUNO RANCONI BEZERRA, Major PM - matrícula 100092971;

SUPLENTE DE FISCAL:

RACHID DINIZ FERREIRA SALLÉ, Major PM - matrícula 100092997;

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do Contrato nº 306/PGE 0012571227, do Processo Administrativo 0037.349283/2019-96, firmado com a empresa **HELISUL TAXI AÉREO LTDA**, que tem por objeto *"locação de 01 (uma) aeronave multi missão tipo helicóptero monomotor a reação, sem Piloto Comandante, com idade máxima de 15 anos de fabricação, com Certificados de Aeronavegabilidade válidos e matrículas nacional definitiva, equipados com instrumentos e acessórios para voo visual diurno e noturno, estando enquadrados nas exigências da Agência Nacional de Aviação Civil -ANAC, além de homologados, o aparelho e seus equipamentos, para operação no Brasil pela Gerência Geral de Certificação de Produtos -GGCP da ANAC, conforme o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil Nr. 27 (RBAC-27)"*, para uma estimativa de utilização equivalente a 480 (quatrocentas e oitenta) horas de voo, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO (ID **0010754307**), competindo-lhe exercer as atribuições sem prejuízo de suas funções.

PRESIDENTE:

EVANILSO CALIXTO FERREIRA, Delegado PC - Matrícula 300105798;

SUPLENTE DO PRESIDENTE:

GABRIEL SAMPAIO BOTELHO, Delegado PC - Matrícula 300098432;

MEMBROS:

RENER DE OLIVEIRA MICHALSKI- Matrícula 100070287;

EDERSON SOUZA DA SILVA, Agente PC - Matrícula 300104011;

ROBSON QUEIROZ DE SOUZA, Cabo PM - Matrícula 100089335.

Art. 5º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, atestar o recebimento e conferência dos serviços contratados no verso da nota fiscal, para o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 456 de 18 de agosto de 2020 (0013085548), DOER nº 161, de 18 de agosto de 2020, página 44.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do dia 16 de maio de 2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0028881627

Portaria nº 448 de 17 de maio de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pelo Art. 16, da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017. Considerando Ofício nº 12768/2022/PC-DGPC (0028772949) e Ofício nº 13250/2022/PC-DEFLAG (0028886811).

RESOLVE: Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, conforme previsão do inciso I, §1º, art. 5º da Lei 7.560/1986, para promover os atos necessários à avaliação, classificação, formação de lotes e leilão de bens com determinação judicial de alienação antecipada ou judicialmente declarados perdidos em favor da União/Fundo Nacional Antidrogas-FUNAD, a ser levado a efeito neste Estado, composta pelos servidores:

PRESIDENTE:

José Cândido da Silva, Matrícula nº 300059676.

MEMBROS:

Luiz Carlos Lassen, Matrícula nº 300058711 ;

Franklin dos Santos Batista, Matrícula nº 100088446 ;

Tomaz Ferreira de Oliveira, Matrícula nº 100089133.

Art. 2º Delegar competência ao/à Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens para, representando a Secretaria de Estado de Segurança Pública, promover todos os atos necessários à transferência dos bens leiloados, nos termos legais vigentes.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 809 de 06 de setembro de 2021 (0020720587), DOER nº 184, de 14 de setembro de 2021, página 45.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do dia 17 de maio de 2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0028888071

Portaria nº 444 de 17 de maio de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando a Mapa de apuração (0019287379) do Processo Sei nº 0022.221270/2021-37.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, ao servidor **VALNEY DE LIMA E SILVA**, Perito Criminal, matrícula 300060113, pertencente ao Quadro efetivo da Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, do período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 04/05/2010 a 03/05/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0028877201

Portaria nº 442 de 17 de maio de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando a Mapa Apuração (0020519575) do Processo Sei nº 0019.128520/2021-10.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, à servidora **NILSA JOSÉ DE ALMEIDA**, Escrivã de Polícia, matrícula 300059794, pertencente ao Quadro efetivo da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 05/05/2010 a 04/05/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0028873417

Portaria nº 454 de 18 de maio de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 448/2022/SESDEC-GLOG (0028863561).

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento e Vistoria dos Veículos oriundo Processo Administrativo nº 0037.118033/2020-40, firmado através do Contrato nº 173/PGE-2020 (0011282456) e e Errata SESDEC-ASSESS (0011464477), com a Empresa CONSORCIO TB TECWAY, que tem como objeto "a prestação de serviços de *“LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP E FURGÃO”*, para atender a SESDEC e os órgãos de segurança pública quais sejam: *Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e POLITEC, na capital e interior do Estado (0011011272, 0010996800, 0011013365)”,* tendo como função conferir e receber os serviços avençados através da nova contratação diante da elaboração do **2º Termo Aditivo (0028074950)e Errata SESDEC-ASSESS (0028609403)** fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como a Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Politec, e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
AMANDA PLÁCIDO DE SOUZA	SESDEC-GLOG	300172953	FISCAL
JOSEFA LEUCIA BEZERRA DA SILVA	SESDEC-GLOG	300179057	SUPLENTE DO FISCAL
CLÁUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI	SESDEC-GLOG	100062668	PRESIDENTE DA COMISSÃO
DANIEL FERNANDES BOSTELMANN	PM/ RO	100093818	MEMBRO/ 1º SUPLENTE
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	CBM/ RO	200001858	MEMBRO/ 2º SUPLENTE
TACIANO MADEIRO NOGUEIRA	POLITEC/ RO	300104247	MEMBRO/ 3º SUPLENTE
REGINALDO FERREIRA DE SOUZA	PC/ RO	300017547	MEMBRO/ 4º SUPLENTE

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento e Vistoria dos Veículos conferirem e atestarem os serviços contratados, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Politec.

Art. 5º A comissão de que se trata o item 10.1.1, do Termo de Referência (ID 9506889), juntamente com servidores designados pela contratante, fará o recebimento definitivo dos veículos a serem locados, com o *Checklist*, verificando se o quantitativo está de acordo com o que será solicitado pelas contratantes, item 12.2 letra "a", do Termo de Referência (ID 9506889), e se as especificações estão de acordo com os Anexos 3, 4, 5, 6 e 7, constantes no EDITAL (9692749), conforme os protótipos e 2º Termo Aditivo (0028074950)e Errata SESDEC-ASSESS (0028609403).

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0028924305

AVISO**HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com o Art. 26, inciso I e Art. 23, alínea "a" do inciso I Lei Federal Nº 8.666/1993 e pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação através de Dispensa de Licitação, em conformidade com o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018 - Dispensa 8.666/1993 (0028769964), constante nos autos deste Processo Administrativo Nº 0021.064837/2021-71, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, em seu Artigo 24, Inciso I e Artigo 23, alínea "a" do inciso I e pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, Dispensa de Licitação pela justificativa do preço, objetivando custear as despesas da **contratação de empresa especializada contratação de empresa especializada na readequação da Cella de Contenção do Departamento de Flagrantes- DEFLAG e confecção e instalação de grades de proteção para a edificação do Centro Integrado de Comando e Controle - CICC-SESDEC**, com fornecimento de insumos e mão de obra necessária para a perfeita execução dos serviços para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, em favor das empresas **S.ANDRADE DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.288.023/0001-37, no valor de **R\$ 26.780,00** (vinte e seis mil setecentos e oitenta reais), por ser a mais vantajosa para a Administração Pública.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da contratação de **R\$ 26.780,00** (vinte e seis mil setecentos e oitenta reais), com base no parecer aos autos, conforme disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Velho - RO, 18 de maio de 2022.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Gerente de Planejamento da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0028848264

Portaria nº 423 de 11 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 combinado com o artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de acompanhamento, conferência, recebimento, fiscalização e outras atribuições previstas no Termo de Referência SESDEC-FUNESP (0021081626), Contrato Nº 847/PGE-2021 (0022168480) e demais documentos que vinculam o Fundo Estadual de Segurança Pública e da empresa **FABBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA SPA**, de acordo com os documentos: Ofício 4302 (0028358115), Ofício 4303 (0028358137), Ofício 11571 (0028473289) e Ofício 38176 (0028694672).

Art. 2º Para tanto resolve designar os servidores abaixo para exercer as funções de Gestão, fiscalização e recebimento:

I - Gestor de Contrato:

a) Anderson Dantas da Costa Rodrigues - Matrícula nº 100090633 e CPF nº 673.322.182-91.

II - Suplente:

a) Francisco Uésclei Lopes da Silveira - Matrícula nº 100068818 e CPF nº 668.721.462-49.

III - Fiscais de Contrato:

a) Anderson Chuika -Matrícula nº 100090688e CPF nº 571.476.041-72;

b) José Delcias Moura dos Santos -Matrícula nº 100082537e CPF nº 522.324.682-91;

c) Lacerllo Moreira Sá - Matrícula nº 300016420 e CPF nº 220.483.322-34;

d) Euclides Neto Maia da Silva - Matrícula nº 300104136 e CPF nº 523.913.102-34;

IV - Suplente:

a) Luciano Silva de Souza - Matrícula nº 100069941 e CPF nº 658.056.232-34.

Art. 3º Compete a Equipe de Fiscalização:

a) acompanhar, administrar e fiscalizar a entrega dos materiais conforme nota de empenho, contrato e/ou Projeto Básico;

b) comunicar à Gerência de Convênios, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda com as devidas providências cabíveis contratuais e legais;

c) atestar, conforme previsão legal, o fornecimento, a entrega, ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado na nota de empenho, contrato e/ou Projeto Básico;

d) demais atribuições de fiscalização designadas ao fiscal conforme legislação pertinente;

e) Realizar o recebimento definitivo após a conformidade do objeto e de acordo com o cronograma previsto na nota de empenho, contrato e/ou Projeto Básico;

f) Solicitar apoio técnico para a verificação qualitativa do objeto, se for o caso.

Art. 4º A efetiva fiscalização deverá ser realizada por meio de mecanismos transparentes, seguros e rastreáveis que possibilitem verificar a quantidade e a qualidade dos objetos contratados, com a devida evidenciação documental das atividades, acompanhado de Relatório Fotográfico e Listas de Verificação (checklists), se necessários.

Art. 5º Sejam adotadas as providências necessárias para a ciência dos servidores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança Defesa e Cidadania

Protocolo 0028716357

PM

Portaria nº 3342 de 06 de maio de 2022

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e Desligamento da Unidade Policial Militar

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **3º SGT QPPM RE 100073760 GESSI PEREIRA DA SILVA** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 65/2022/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 80, de 02 de maio de 2022, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o parágrafo único e o inciso I do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 4º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia que proceda ao desligamento da Praça da Organização Policial Militar, a contar de 02 de maio de 2022, em conformidade com o artigo 89 combinado com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0028611040

Portaria nº 2586 de 06 de abril de 2022

Designa policiais militares para o exercício de funções em sede de composição das comissões de recebimento, para atuarem no Processo Administrativo 0021.463169/2021-61, cujo objeto é a de aquisição de açúcar.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 10 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e tendo em vista o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Análise de Processo para realizar a gestão do processo de aquisição.

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para acompanhar a execução da aquisição especificada neste

ato, em conformidade com as respectivas funções:

Posto/ Grad/Função	Matrícula	Nome	Função
3º Sargento PM	100068765	Fabiano Carvalho Coutinho	Comissão de Recebimento Provisório
3º Sargento PM	100079451	Reinaldo Dias Damião	Comissão de Recebimento Provisório

Posto/ Grad/Função	Matrícula	Nome	Função
3º Sargento PM	100077471	Eder Joaquim Noco de Santana	Comissão de Recebimento Definitivo
3º Sargento PM	100092791	Ronei Costa Pires	Comissão de Recebimento Definitivo

Parágrafo único. Via de regra, as Comissões de Recebimento deverão trabalhar com a totalidade de seus membros e, caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 3º O objeto da presente designação, assim como a parte contratada e o processo de acompanhamento contratual, são os seguintes:

Nota de Empenho	Saldo da Nota de Empenho	Objeto	Qtd	Valor Total	Contratada
2022NE000088 (27347248)	R\$ 12.671,10	Açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Embalagem plástica.(Marca: Barracool)	3.510	R\$ 12.671,10	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 30.433.982/0001-76

Art. 4º Compete à Divisão de Análise de Processo na Gestão da presente aquisição:

I - conhecer o inteiro teor do presente processo;

II - auxiliar o Comandante-Geral na elaboração das portarias de designação das comissões de recebimento;

III - encaminhar o processo às comissões de recebimento designadas;

IV - acompanhar o trabalho das comissões de recebimento, para melhor execução contratual;

V - receber e analisar preliminarmente o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo;

VI - acompanhar, durante a execução do contrato, a regularidade fiscal e trabalhista da empresa; e

VII - movimentar o processo para os órgãos de controle, responsáveis pela análise e emissão de parecer acerca da regularidade da despesa.

Art. 5º Compete à Comissão de Recebimento Provisório nos termos da legislação vigente:

I - conhecer o inteiro teor do presente processo;

II - manter canal de comunicação aberto com a empresa;

III - enviar as ordens de fornecimento juntamente com a nota de empenho às empresas;

IV - inserir nos autos do processo comprovantes de que a empresa recebeu a Nota de Empenho;

V - notificar a empresa em caso de alguma irregularidade;

VI - comunicar ao Ordenador de Despesas eventuais atrasos ocorridos nos prazos de entrega ou outras irregularidades no cumprimento do objeto que devam ser sanadas, indicando os meios e prazos para regularização, bem como sugerir a aplicação de penalidades, nos casos de inadimplemento contratual parcial ou total;

VII - controlar o prazo de entrega dos materiais, que no caso em tela é de **30 (trinta) dias**, conforme subitem 12.2 do Termo de Referência (0021503033), a contar da data de recebimento da nota de empenho, caso a empresa não entregue os materiais dentro do prazo estipulado o fiscal deverá notificar a empresa, concedendo prazo para a manifestação; e

VIII - no ato em que a empresa entregar o material à comissão, esta deverá confrontar as quantidades entregues com o constante na nota fiscal e nota de empenho, caso esteja correto, a comissão deverá lavrar o **termo de recebimento provisório**, caso não esteja, a comissão deverá notificar a empresa concedendo o prazo para que regularize a situação, e somente após essa regularização a comissão deverá providenciar o **termo de recebimento provisório**. Após elaboração desse termo a comissão disponibilizará o material à Comissão de Recebimento Definitivo.

Art. 6º Compete à Comissão de Recebimento Definitivo nos termos da legislação vigente:

I - conhecer o inteiro teor do presente processo;

II - após receber os materiais da Comissão de Recebimento Provisório, a Comissão de Recebimento Definitivo deverá realizar a conferência, testes, e demais verificações para averiguar se as especificações dos materiais estão de acordo com o termo de referência, bem como se atende aos fins a que se destinam, após o que a comissão

deverá lavrar o **termo de recebimento definitivo**. Do contrário, caso a comissão verifique que as especificações dos materiais entregues não são as mesmas previstas no termo de referência deverá notificar a empresa concedendo o prazo para que regularize a situação, e somente após essa regularização a comissão deverá providenciar o **termo de recebimento definitivo**; e

III - após a lavratura do termo de recebimento definitivo a comissão deverá **certificar a nota fiscal**, comprovando assim que o material constante foi devidamente entregue pela empresa e recebido pela Administração Pública, e não haver nenhuma irregularidade a ser sanada, gerando portanto direito da empresa receber o valor constante na nota de empenho, da mesma sorte gerando o dever de pagamento por parte da Administração.

Art. 7º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem conhecimento jurídico deverão ser objeto de consulta à Procuradoria Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES **PADILHA - Coronel QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0027911449

PC

Portaria nº 420 de 18 de maio de 2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.078789/2022-29.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR vinte (20) dias de gozo de férias da servidora **IVANETE VITURINO CUNHA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 300021636, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada no Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, no município de Porto Velho/RO, do período de 11/05/2022 a 30/05/2022 para o período de **01/07/2022 a 20/07/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0028925322

Resolução N. 08/2022/PC-CONSUPOL

Dispõe sobre as atribuições dos cargos da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU (em exercício), uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERAÇÕES GERAIS

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, incisos I, V, VI do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia);

CONSIDERANDO o Decreto 2774 de 31 de outubro de 1985, que dispõe sobre as descrições sumárias das atribuições dos cargos da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a ausência de legislação específica acerca das atribuições e deveres peculiares dos cargos pertencentes a Polícia Civil;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação pelos Conselheiros presentes do Pleno CONSUPOL, na ATA EXTRAORDINÁRIA 08/2022/CONSULPOL/PC/RO, realizada na cidade de Porto Velho-Ro, no dia 17 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Definir as atribuições dos cargos de Delegado de Polícia, Médico Legista, Psiquiatra Legal, Odontólogo Legal, Datiloscopista Policial, Escrivão de Polícia, Agente de Polícia e Técnico em Necropsia, pertencentes a Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. São atribuições do cargo de Delegado de Polícia:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12386>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/05/2022, às 13:44

I - dirigir, coordenar, supervisionar, fiscalizar e controlar as atividades administrativas, de pessoal, logísticas e operacionais da Unidade de sua direção;

II - cumprir e garantir o cumprimento, no âmbito de sua competência, as funções institucionais de Polícia Civil;

III - instaurar e presidir Inquéritos Policiais, Termos Circunstanciados, procedimentos de apuração de ato infracional, lavrar Autos de Prisão em prisão em flagrante ou de apreensão de adolescente e outros procedimentos policiais, administrativos e disciplinares, no âmbito de sua competência;

IV - conceder liberdade provisória aos presos que atuarem em flagrante delito, mediante fiança, ou sem fiança, nos termos da Lei;

V - planejar, dirigir e coordenar, com base na estatística policial e no interesse público, as operações no combate efetivo à criminalidade, na área de sua competência;

VI - exercer os poderes discricionários, afetos à Polícia Civil, que tenham como objetivo proteger os direitos inerentes à pessoa humana e resguardar a segurança pública;

VII - praticar todos os atos de Polícia Civil, na esfera de sua competência, visando à diminuição da criminalidade, da violência, da paz social e da solução pacífica dos conflitos;

VIII - promover diligências, requisitar informações e documentos às Entidades Públicas e Privadas, necessários à instrução do Inquérito Policial ou a outros procedimentos decorrentes das funções institucionais da Polícia Civil, nos termos da Lei;

IX - requisitar a realização de exames periciais e complementares, destinados a colher e resguardar indícios ou provas da ocorrência de infrações penais, obedecendo à Cadeia de Custódia, determinando ao Escrivão de Polícia Civil que expeça os documentos necessários;

X - requisitar serviços e técnicos especializados de órgãos e Entidades Públicas, de concessionárias e permissionárias de serviço público;

XI - representar pela inclusão de pessoas junto ao Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas;

XII - representar à Autoridade Judiciária competente pela decretação de prisão, apreensão e medidas cautelares e pela concessão de mandados de busca e apreensão domiciliar, afastamento de sigilo bancário e fiscal e demais diligências que possuam reserva de jurisdição;

XIII - proceder à articulação com outros Órgãos e Entidades, visando proceder a ações conjuntas necessárias para a eficiência na atividade pública de Polícia Civil;

XIV - formalizar acordo de colaboração premiada, nos termos e condições previstas na legislação federal em vigor;

XV - representar à autoridade judiciária competente pela concessão de perdão judicial ao colaborador que tenha, efetiva e voluntariamente, contribuído com a investigação, nos termos e condições previstas na legislação federal em vigor;

XVI - coordenar diretamente a destruição de drogas apreendidas e plantações ilícitas de drogas, nos termos e condições previstas na legislação federal em vigor;

XVII - proceder ao recebimento de coisa alheia perdida, remetendo em seguida ao juízo cível competente, nos termos e condições previstas na legislação federal em vigor;

XVIII - proceder ao arrolamento dos bens, nos casos em que a Lei considere jacente a herança, quando de requisição da Autoridade Judiciária competente, nos termos e condições previstas na legislação federal em vigor;

XIX - proceder diretamente, ou por vossa supervisão, ao poder de polícia administrativa relativo à fiscalização das atividades que possuam o fato gerador da denominada taxa da Segurança Pública da Polícia Civil de que trata a Lei Estadual nº 222, de 25 de janeiro de 1989, junto ao âmbito de sua circunscrição territorial;

XX - fiscalizar o efetivo pagamento das taxas de Segurança Pública de que trata a Lei Estadual nº 222, de 1989;

XXI - ministrar ensinamentos, programas de capacitação, formação, treinamento e especialização policial na área de suas atribuições; e

XXII - exercer outras funções definidas na Constituição Federal, Constituição do Estado, Lei ou Regulamento.

Art. 3º. São atribuições do cargo de Médico Legista:

I - supervisionar, coordenar, controlar, orientar e executar perícias médico-legais em geral, bem como estabelecer e pesquisar novas técnicas e procedimentos de trabalho;

II - planejar, dirigir e coordenar as atividades científicas, realizar pesquisas de novos métodos na área de medicina legal e produzir estudos, informações e pareceres técnicos para eficiência dos trabalhos;

III - executar necropsias ou exames necroscópicos em humanos, em partes de cadáveres putrefeitos e

esqueletizados;

IV - executar perícias de exumação;

V - coletar amostras biológicas de humanos, para fins de exames complementares;

VI - realizar exames periciais de natureza antropológica;

VII - realizar exames periciais em vivos, como de lesões corporais, sexológicos, embriaguez, toxicológicos e outros no âmbito da medicina legal;

VIII - solicitar exames complementares necessários às perícias médico-legais;

IX - realizar identificação humana na área da medicina;

X - realizar as diligências necessárias para a complementação de exames periciais;

XI - acompanhar equipes de perícia em local de crime contra a pessoa, quando necessário, a critério da Autoridade de Polícia Civil requisitante;

XII - ministrar ensinamentos, programas de capacitação, formação, treinamento e especialização policial na área de suas atribuições; e

XIII - executar outras atividades administrativas, afins e correlatas, previstas na legislação em vigor ou por determinação superior.

Art. 4º. São atribuições do cargo de Psiquiatra Legal:

I - supervisionar, coordenar, controlar, orientar e executar perícias médico-legais relacionadas à psiquiatria e psicopatologia, bem como estabelecer e pesquisar novas técnicas e procedimentos de trabalho;

II - planejar, dirigir e coordenar as atividades científicas, realizar pesquisas de novos métodos na área de medicina legal e produzir estudos, informações e pareceres técnicos para eficiência dos trabalhos;

III - solicitar exames complementares necessários às perícias médico-legais;

IV - realizar as diligências necessárias para a complementação de exames periciais;

V - acompanhar equipes de perícia ou policiais, a fim de proceder orientação técnica, quando necessário, a critério da Autoridade de Polícia Civil requisitante;

VI - ministrar ensinamentos, programas de capacitação, formação, treinamento e especialização policial na área de suas atribuições; e

VII - executar outras atividades administrativas, afins e correlatas, previstas na legislação em vigor ou por determinação do superior.

Art. 5º. São atribuições do cargo de Odontólogo Legal:

I - supervisionar, coordenar, controlar, orientar e executar perícias odontológicas em geral, bem como estabelecer e pesquisar novas técnicas e procedimentos de trabalho;

II - planejar, dirigir e coordenar as atividades científicas, realizar pesquisas de novos métodos na área da odontologia legal e produzir estudos, informações e pareceres técnicos para eficiência dos trabalhos;

III - elaborar laudos periciais relativos aos exames realizados;

IV - supervisionar, coordenar, orientar e executar perícias na área de sua atribuição;

V - executar perícias em pessoa viva, morta, íntegra ou em suas partes fragmentadas, no âmbito da odontologia legal, inclusive de manchas ou líquidos oriundos da cavidade bucal, bem como em vestígios correlatos;

VI - solicitar exames complementares necessários às perícias odontológicas;

VII - realizar identificação humana na área de odontologia;

VIII - realizar as diligências necessárias para a complementação de exames periciais;

IX - ministrar ensinamentos, programas de capacitação, formação, treinamento e especialização policial na área de suas atribuições; e

X - executar outras atividades administrativas, afins e correlatas, previstas na legislação em vigor ou por determinação superior.

Art. 6º. São atribuições do cargo de Datiloscopista Policial:

I - realizar os exames papiloscópicos, necropapiloscópicos e prosopográficos, elaborando os seus respectivos relatórios;

II - coordenar, supervisionar, registrar, preservar, arquivar, coletar e entregar à autoridade solicitante os vestígios papilares encontrados em locais de crimes, assegurando a invulnerabilidade da cadeia de custódia;

III - atender e acompanhar o Assistente Técnico indicado pelas partes, nos procedimentos periciais relacionados à sua área;

IV - requerer às autoridades competentes informações e documentos necessários à elaboração do respectivo relatório;

V - prestar informações solicitadas pelas autoridades competentes;

VI - realizar pesquisas laboratoriais com reagentes para revelação de impressões e fragmentos papilares, bem como para regeneração detectados papilares;

VII - planejar, supervisionar e coordenar os exames relacionadas à sua área específica;

VIII - elaborar retratos falados, projeções de rejuvenescimento e envelhecimento, disfarces, representação facial e demais atividades relacionadas à identificação humana, civil e criminal;

IX - planejar, coordenar, controlar, gerir, supervisionar e realizar os procedimentos de identificação humana civil e criminal;

X - planejar, coordenar, controlar, gerir e supervisionar:

a) Sistema automatizado de identificação de impressões digitais e realizar os exames periciais de confronto decorrentes de sua utilização, além de outras atividades correlatas;

b) Sistema de Registro de Identidade Civil;

c) Cadastro de Registro de Identidade;

d) Sistema de Informações Criminais; e

e) outros sistemas relacionados à identificação humana.

XI - elaborar pareceres e informações relativos às suas áreas específicas;

XII - ministrar ensinamentos, programas de capacitação, formação, treinamento e especialização policial na área de suas atribuições; e

XIII - executar outras atividades administrativas, afins e correlatas, previstas na legislação em vigor ou por determinação superior.

Parágrafo único. É assegurada aos Datiloscopistas Policiais autonomia funcional no exercício de suas atribuições específicas.

Art. 7º. São atribuições do cargo de Escrivão de Polícia:

I - formalizar os atos e determinações do Delegado de Polícia Civil atinentes aos Inquéritos Policiais, Termos Circunstanciados, procedimentos de apuração de Ato Infracional, Autos de Prisão em flagrante ou de apreensão de adolescente e outros procedimentos policiais, administrativos e disciplinares correlatos;

II - fiscalizar os trabalhos cartorários das delegacias, buscando sempre sua continuidade e a normalidade da rotina cartorária, reportando-se ao Delegado de Polícia Civil ou à chefia imediata, sempre que necessário;

III - expedir, mediante requerimento deferido pelo Delegado de Polícia Civil, certidões, traslados, requeridos por interessados, pelo Poder Judiciário, Ministério Público ou autoridades administrativas competentes;

IV - reduzir a termo, declarações apresentadas por pessoas relacionadas a procedimentos investigatórios, quando determinados pelo Delegado de Polícia Civil;

V - proceder a extração de cópias, físicas ou digitais, conforme previsto em Lei ou Regulamento, dos procedimentos policiais e demais documentos cartorários;

VI - proceder, quando determinado pelo Delegado de Polícia Civil, a todos atos relativos à lavratura do Auto de Prisão em Flagrante, apreensão, depósito, acareação, reconhecimento, declarações, qualificação, resistência, coleta de material caligráfico, transcrição de imagens e voz, fiança, compromisso, representação, mandados de intimação, condução e demais Autos e termos procedimentais, subscrevendo-os;

VII - subscrever junto aos Autos de procedimentos investigatórios aos termos de abertura e de encerramento de Autos, recebimento, juntada, conclusão, remessa, vista, bem como numerando suas páginas;

VIII - vistar as páginas de procedimentos investigatórios, por delegação da Autoridade Policial que presidir o procedimento, quando este assim o estabelecer;

IX - preparar expedientes, executar outros serviços administrativos, inclusive estatísticos, atinentes à unidade policial;

X - auxiliar as correções procedidas, prestando as informações solicitadas;

XI - manter a escrituração dos livros cartorários;

XII - manter o controle de Inquéritos, Termos Circunstanciados e demais procedimentos policiais instaurados em trâmite na Unidade;

XIII - proceder as estatísticas referentes aos dados mensais levantados da Unidade, remetendo-os à autoridade competente, na forma e prazo estabelecidos;

XIV - receber e recolher aos cofres públicos a fiança, na forma e prazo estabelecidos;

XV - providenciar a expedição de guias de recolhimento de depósitos e de multas relativas às taxas de Segurança Pública da Polícia Civil de que trata a Lei Estadual nº 222, de 1989;

XVI - acautelar, relacionando e etiquetando devidamente e juntando aos Inquéritos ou demais procedimentos policiais, os objetos, valores e coisas apreendidas, vinculadas a procedimentos investigatórios;

XVII - providenciar e encaminhar objetos a outros Órgãos Policiais e à Justiça, nos casos previstos em Lei ou quando determinado expressamente pelo Delegado de Polícia Civil;

XVIII - encaminhar e, se necessário, acompanhar as vítimas para exames periciais, laboratoriais e/ou médico-legais;

XIX - assinar por ordem do Delegado de Polícia Civil, expedientes relacionados aos procedimentos policiais ou à rotina cartorária;

XX - participar de diligências policiais externas à unidade policial, como busca e apreensão, cumprimento de mandados de prisão ou de medidas cautelares dentre outras, quando necessárias ao interesse policial edeterminadopelo Delegado de Polícia Civil;

XXI - assistir ao Delegado de Polícia Civil nos trabalhos especializados junto ao seu Gabinete, quando assim este o determinar;

XXII - dirigir e coordenar os serviços dos respectivos servidores cartorários, quando na condição de Chefe de Cartório;

XXIII - manter atualizado o inventário dos bens patrimoniais da unidade policial, promovendo carga e baixa dos mesmos e relatório anual;

XXIV - expedir certidão relativa ao comparecimento de pessoas para atender intimação;

XXV - registrar ocorrências policiais ou administrativas;

XXVI - proceder o atendimento ao público;

XXVII - ministrar ensinamentos, programas de capacitação, formação, treinamento e especialização policial na área de suas atribuições; e

XXVIII - executar outras atividades administrativas, afins e correlatas, previstas na legislação em vigor ou por determinação superior.

Art. 8. São atribuições do cargo de Agente de Polícia:

I - proceder, mediante determinação do Delegado de Polícia Civil, às diligências investigatórias e do serviço policial, para o fim precípuo de instruir os procedimentos atinentes à Polícia Civil;

II - efetuar prisões de pessoas que estejam em situação de flagrante delito e cumprir mandados judiciais de prisão;

III - conduzir presos e remanejá-los, procedendo tais escoltas tanto dentro quanto fora da unidade policial;

IV - proceder à realização de busca e apreensão, interceptações telefônicas, infiltrações, ação controlada, captação ambiental de sinais eletromagnéticos, ópticos ou acústicos, nos termos e condições previstas na Constituição Federal e na legislação federal em vigor;

V - proceder à análise de documentos físicos e virtuais, gravações de imagens, voz e demais dados obtidos em diligências policiais, apresentando relatório circunstanciado, podendo, para tanto, apresentar gráficos, imagens, tabelas e outros que entender necessários para a facilitação da compreensão ou da celeridade da investigação;

VI - cumprir a entrega de intimações;

VII - promover levantamento de informações junto aos bancos de dados de domínio público ou acessível ao público, inclusive existente na rede mundial de computadores, acerca de pessoas naturais e jurídicas, acervos patrimoniais, vínculos econômicos, sociais e familiares de suspeitos que se encontram sendo investigados;

VIII - dirigir veículos automotores em diligências e missões pertinentes aos trabalhos policiais;

IX - operar equipamentos de comunicação e de informática;

X - manusear arma de fogo do acervo policial e apreendido;

XI - proceder ao transporte, manuseio e destruição de drogas apreendidas, bem como a destruição de plantações ilícitas de drogas, mediante ordem do Delegado de Polícia Civil ou de requisição judicial;

XII - registrar ocorrências administrativas e policiais;

XIII - relatar o andamento das diligências, sempre que solicitada pelo Delegado de Polícia Civil ou quando de sua conclusão;

XIV - proceder a guarda de pertences de custodiados até que haja sua restituição, mediante termo, ou procedida sua destinação adequada, nos termos da Lei ou Ato Regulamentar;

XV - atender ao público com urbanidade, cortesia, respeito, adequação, empatia, clareza, simplicidade, buscando, sempre que possível, auxiliar na resolução do problema;

XVI - coordenar a recepção, não permitindo tumulto, não privilegiando partes, obedecendo a ordem de

chegada e a hora marcada;

XVII - guardar as unidades institucionais de segurança pública;

XVIII - proceder limpeza e a manutenção de armas, coletes, munições e demais equipamentos e materiais do acervo policial;

XIX - desempenhar atividades cartorárias, na condição de escrivão ad hoc, mediante portaria, por determinação do Delegado de Polícia Civil, diante da necessidade administrativa ou do impedimento ou suspeição do escrivão titular;

XX - proceder atendimento ao público;

XXI - ministrar ensinamentos, programas de capacitação, formação, treinamento e especialização policial na área de suas atribuições; e

XXII - executar outras atividades administrativas, afins e correlatas, previstas na legislação em vigor ou por determinação superior.

Art. 9º . São atribuições do cargo de Técnico em Necropsia:

I - remover e transportar cadáveres do local em que se encontrem até o Instituto Médico-Legal - IML;

II - auxiliar o médico nas necropsias e exumações;

III - auxiliar nas operações e dissecações, recomposições, suturas e pesagem de cadáveres, sob orientação direta do médico-legista;

IV - cuidar da limpeza e desinfecção dos locais e instrumentos de trabalho;

V - registrar a entrada e saída dos cadáveres no IML;

VI - ministrar ensinamentos, programas de capacitação, formação, treinamento e especialização policial na área de suas atribuições; e

VII - executar outras atividades administrativas, afins e correlatas, previstas na legislação em vigor ou por determinação superior.

Art. 10º. Os casos omissos e excepcionais serão dirimidos pelo Pleno do CONSUPOL.

Art. 11º. Revogam-se a Resolução nº. 04/2022/PC-CONSUPOL.

Art. 12º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA EM EXERCÍCIO

CONSUPOL/PC/RO

Protocolo 0028877615

Resolução N. 09/2022/PC-CONSUPOL

Dispõe sobre regulamentação da utilização do Sistema Eletrônico de Informação – SEI no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES (em exercício), uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, incisos I, V, VI do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia);

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.794/201721974, que instituiu no âmbito deste Poder Executivo, incluindo os Órgãos e as Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, o Sistema Eletrônico de Informações – SEI como sistema oficial de gestão de processos e documentos do Governo do Estado de Rondônia, cujo uso é obrigatório;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a utilização do Sistema Eletrônico de Informação – SEI no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, com o fito de facilitar a distribuição, organização e tramitação dos processos e documentos desta Instituição Policial afim de promover uma melhor gestão administrativa;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação por UNANIMIDADE do Pleno CONSUPOL, na ATA EXTRAORDINÁRIA 09/2022/CONSUPOL/PC/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - A utilização do Sistema Eletrônico de Informação – SEI no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia será, em regra, para gestão de documentos e tramitação de processos de cunho administrativo.

Art. 2º - Os órgãos da Polícia Civil, em regime de exceção, poderão utilizar o SEI para encaminhamento de expedientes que envolvam investigação criminal, salvo para:

- I - pedido de esclarecimentos oficial do órgão;
- II - intimação de servidores públicos a chefia imediata;
- III - solicitação de perícias; e
- IV - nos casos devidamente permitidos pela Delegacia-Geral por meio de Portaria específica.

Art. 3º - A gestão, organização, supervisão e distribuição dos processos na “mesa de trabalho do sistema SEI”, também denominada de “caixa de trabalho”, será de responsabilidade da chefia da respectiva unidade.

Parágrafo único: A distribuição de processos poderá ser delegada previamente a outro servidor por meio de designação da chefia da unidade mediante memorando interno.

Art. 4º - A responsabilidade do processo no sistema SEI dar-se-á mediante atribuição do procedimento ao respectivo servidor, o qual pode ser feito não só pela chefia, mas também pelos demais servidores da mesa de trabalho, desde que devidamente motivado.

Art. 5º - Todos os processos na mesa de trabalho deverão ser atribuídos, caso não sejam serão de responsabilidade da chefia imediata e/ou do servidor responsável pela distribuição quando houver.

Art. 6º - Os servidores que possuam processos atribuídos deverão, juntamente com a chefia, redistribuí-los a outro servidor da unidade ou substituto antes do gozo de férias, licenças, afastamentos, nos casos de transferências, cedências e viagens à serviço, salvo nos casos imprevisíveis como licença médica, licença nojo ou afastamento preventivo disciplinar.

Parágrafo único - O disposto no caput do artigo 6º aplica-se também ao servidor responsável pela distribuição.

Art. 7º - As mesas de trabalho denominadas “gabinete” são de utilização exclusiva da chefia da unidade e servirão apenas para tramite de processos e expedientes cujo teor seja restrito aos demais servidores da unidade como: denúncias e procedimentos cujo acesso à informação seja controlado.

Art. 8º - Os processos deverão ser encaminhados inicialmente, em regra, a caixa do SEI que corresponder a unidade, devendo aquelas que por ventura possuam subunidades distribuí-los as demais mesas de trabalho, salvo as seguintes exceções, cujo os servidores poderão encaminhar os processos diretamente as subunidades:

- I - A unidades denominadas “gabinete” no caso previsto no artigo 7º;
- II - Divisão de Recursos Humanos;
- III - Núcleo de Diárias; e
- IV - nos casos devidamente permitidos pela Delegacia-Geral por meio de Portaria específica.

Art. 9º - É obrigação do servidor verificar os processos no SEI diariamente, salvo nos casos de ausência ou durante gozo de direito previsto em lei.

Art. 10 - O processo encaminhado para unidade visando a notificação ou ciência de servidor específico deverá ser atribuído ao respectivo servidor no ato de recebimento pela chefia da unidade ou pelo distribuidor, caso não seja dado ciência em 24 horas, deverá a chefia imediata dar ciência fisicamente ao interessado e juntar o comprovante nos autos.

Parágrafo único - O servidor que não der ou se recusar a dar ciência em documento no prazo previsto no caput do artigo incorrerá nas penalidades administrativas previstas na legislação.

Art. 11 - Os casos omissos e excepcionais serão dirimidos pela Delegacia-Geral por meio de Portaria.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor após decorridos 5 (cinco) dias de sua publicação.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Presidente do Conselho Superior de Polícia em Exercício

CONSUPOL/PC/RO

Protocolo 0028880439

SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conveniente: Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e do Egresso - Acuda

CNPJ: 03.483.738/0001-45

Endereço: Estrada da Penal, KM 05, Setor Industrial - Porto Velho - RO

Termo de Fomento nº 001/PGE-2018

Valor Global: R\$ 369.462,73 (trezentos e sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos)

Processo nº 0033.397688/2021-95

Tratam-se os autos do termo de fomento celebrado entre a **Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e do Egresso - Acuda e esta Secretaria de Justiça - SEJUS**, através do **Termo de Fomento nº 001/PGE-2018** (0661960) e Termos Aditivos (4595987, 10091638, 0012941647, 0020780709 e 0020337275), objetivando o custeio de despesas, com **Projeto “Iluminar” Escola de Artes**, por meio de oficinas de arte, terapias e profissionalização, mediante o processo de conscientização, espiritualização e capacitação do detento, egressos e ex-detentos, além da melhora da autoestima, resultando na ressocialização e posterior efetivação através de políticas de reinserção ao seio social, à família e ao mercado de trabalho do Método Acuda na Unidade de Internação Socioeducativa Sentenciada II, desenvolvido pela ACUDA.

O Termo de Fomento prevê o custeio de despesas com a remuneração de equipe encarregada da execução das metas estipuladas no Plano de Trabalho, correspondendo às despesas com pagamentos de salários, impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas alusivos ao período de vigência da parceria, tudo conforme previsões contidas no Art. 46, I, da Lei 13.019/2014 c/c Art. 49, I, do Decreto Estadual 21.431/2016, bem como fomentar a participação de reeducandos em cursos profissionalizantes de terapias alternativas, definidos durante a vigência do Termo.

Tendo em vista a análise do Controle Interno por meio Parecer nº 218/2022/SEJUS-ACI, o qual conclui: Desta forma, esta Assessoria de Controle Interno opina pela possibilidade de homologação da presente prestação de contas, sendo de competência do gestor da pasta decidir sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos nos termos do § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014.

Resolvo:

APROVAR E HOMOLOGAR a Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 001/PGE-2018 (4º e 5º Termos Aditivos), entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Justiça e a Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e do Egresso - Acuda, nos termos do Art. 72, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Secretária de Estado de Justiça Adjunta

Protocolo 0028778850

Portaria nº 1459 de 16 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que é responsabilidade da contratante a fiscalização na execução dos serviços contratados;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o contrato de locação de 08 (oito) equipamentos de *body scanner*, que executam serviços de raio-x corporal;

CONSIDERANDO o contrato nº 496/PGE-2017;

CONSIDERANDO Instrução Normativa n. 001/2020, que institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da SEJUS/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados nas alíneas abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de acompanhamento da real execução do contrato nº 496/PGE-2017, possuindo a competência de fiscalização técnica e administrativa do contrato de locação de 8 (oito) Bodys Scans, alocados em suas respectivas unidades prisionais:

A) CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA (URSO BRANCO)

Marcos Moreira de Souza-Mat. 300.131.452 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Gilson Cao Couto - Mat. 300.137.051 - Membro

Pedro Norberto Filho - Mat. 300.093.146 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo -Mat. 300097664- Fiscal Administrativo do Contrato

Flávia Lianny Silva Araújo - Mat. 300088769 - Suplente

B) PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO (PANDA)

Sérgio Rêgo do Nascimento- 300093908 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Guilherme Deleon Parada Tenório - 300097660 - Membro

Cristiano Menezes Alves- Mat. 300093236- Membro

Valdomiro Silvino de Melo -Mat. 300097664- Fiscal Administrativo do Contrato

Flávia Lianny Silva Araújo - Mat. 300088769 - Suplente

C) PENITENCIARIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO(470)

GuilhermeBarreto Aguiar- Mat.300132224- Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Helane Vieira Lima Conceição - Mat. 300097534 - Membro

Francisco Kleber Maia - Mat. 300140683- Membro

Valdomiro Silvino de Melo -Mat. 300097664- Fiscal Administrativo do Contrato

Flávia Lianny Silva Araújo - Mat. 300088769 - Suplente

D) CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES

Eliel da Silva Freitas - Mat. 3000.93123 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Jocimar Alves Galdino - Mat. 300131339 - Membro

Rodrigo Lopes Ferreira - Mat. 300116470 - Membro

Alan Gonçalves da Silva - Mat. 300093692 - Membro

Celso Mariano Mat. 300116859 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo -Mat. 300097664- Fiscal Administrativo do Contrato

Flávia Lianny Silva Araújo - Mat. 300088769 - Suplente

E) PENITENCIÁRIA REG. DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO

Cleberson Fidelis Martinho - Mat. 300137050 Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Monica Siye Ribeiro - Mat. 300089598 - Membro

Valsilande Ferreira de Souza - Mat. 300093651 - Membro

Franciole Soares Ferreira - Mat. 300088287 -Fiscal Administrativo do Contrato

Mirian de Oliveira - Mat. 300117205 - Suplente

F) CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ALVORADA DO OESTE

Edvaldo da Graça- Mat. 300116395- Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

LuiemersonDalapicolaAlmeida- Mat. 300098843-Membro

Cleber Rodrigues de Souza, Mat. 300117121 Membro

Franciole Soares Ferreira - Mat. 300088287 -Fiscal Administrativo do Contrato

Mirian de Oliveira - Mat. 300117205 - Suplente

G) CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO

José Roberto de Oliveira Filho- Mat. 300088335 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Josely Carvalho Junior- Mat. 300088399 - Membro

Aparecido Alemida dos Santos - Mat. 300088014 - Membro

Leandro Nascimento Delgado- Mat. 300065896 Fiscal Administrativo do Contrato

Marcela Ramalho de Souza - Mat. 300117153 - Suplente

H) CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL

Dirceu Moacir Martini- Mat. 300039265 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Geraldo Barbosa da Silva Júnior - Mat.300089503 - Membro

Weslei Rosa Pedral- Mat. 300098837 - Membro

Leandro Nascimento Delgado- Mat. 300065896 - Fiscal Administrativo do Contrato

Marcela Ramalho de Souza - Mat. 300117153 - Suplente

Art. 2º. Compete aos**FISCAIS TÉCNICOS**, em especial:

I- Ler minuciosamente o termo de contrato e os documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/projeto básico/proposta do fornecedor);

II- Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o termo de contrato e documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/projeto básico/proposta do fornecedor);

III- Controlar/registrar as informações relativas ao contrato (ocorrências e providências) para que suas

atividades de controle sejam organizadas e eficazes;

IV- Abrir e-mail corporativo, ou na sua falta, um endereço eletrônico específico para trocar correspondências pertinentes à execução do contrato, visando, com isso, melhor organização dos atos pertinentes;

V- Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

VI- Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;

VII- Implantar instrumentos de controle para assegurar ao órgão a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir qualidade e satisfação;

VIII- Emitir termo de recebimento provisório ante a realização ou entrega do objeto contratado, observando o respectivo prazo de entrega, e, em caso de desconformidade, devolver formalmente à contratada para regularização;

IX- Emitir Certidão atestando que os serviços foram efetiva e satisfatoriamente prestados.

Art. 3º. Compete ao **FISCAL ADMINISTRATIVO**, em especial:

I- Ler minuciosamente o termo de contrato e os documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/projeto básico/proposta do fornecedor);

II- Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização administrativa do objeto do contrato;

III- Noticiar o Gestor de Contratos quando problemas relacionados à documentação são detectados, para que seja acionado o preposto para a devida regularização;

IV- Auxiliar o Gestor de Contratos quanto aos prazos contratuais;

V- Comunicar ao Gestor do Contrato todos os fatos ocorridos na execução do contrato, bem como as situações que ultrapassem sua competência;

VI- Controlar/registrar as informações relativas ao contrato (ocorrências e providências) para que suas atividades de controle sejam

VII- Emitir relatórios de fiscalização ante a emissão das notas fiscais/faturas para subsidiar o respectivo pagamento.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01/05/2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 19 de Maio de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0028839056

Portaria nº 1496 de 18 de maio de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, neste ato sendo representado pela **Secretária de Estado de Justiça Adjunta** com poderes conferidos pela Portaria nº 762 de 16 de março de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual em seu art. 71 e Lei Complementar nº 68/92, diante do Ofício nº 22987/2020/SEJUS-NUALM, em desfavor da Empresa **EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de **CNPJ 08065700-0001/76**, com sede na Rua Conselheiro Ramalho nº 713, Sala 09, Bela Vista, São Paulo/SP, bem como, Informação 18 da Assessoria Técnica/SEJUS-ASTEC trazendo a possibilidade de abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da contratada.

CONSIDERANDO a manifestação da Gerência de Reinserção Social acerca dos possíveis prejuízos causados a Administração Pública em razão da não entrega total dos itens adjudicados para a empresa **EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA**;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **LAURELENA EVANGELISTA DA SILVA**, Agente em atividades administrativas, matrícula: **300.014.821**, na qualidade de Presidente da Comissão, **FLÁVIO MENDES DE OLIVEIRA**, Chefe de Núcleo de Educação, matrícula **300.093.649**, na qualidade de membro da comissão e **ANDRESSA DOS SANTOS FERREIRA**, Assessora Técnica, matrícula nº **300.164.148**, na qualidade de membro da comissão, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, para lavrar relatório destinado a apurar, no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a conduta da empresa **EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA**, já qualificada nos autos.

Art. 2º Revoga-se os termos da Portaria nº 3150 de 08 de outubro de 2021 e Portaria nº 1156 de 22 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de março de 2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Secretária de Estado de Justiça Adjunta

Protocolo 0028926331

Portaria nº 1493 de 18 de maio de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, neste ato sendo representado pela **Secretária de Estado de Justiça Adjunta** com poderes conferidos pela Portaria nº 762 de 16 de março de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar nº 68/92, diante da Notificação nº 569/2020/SEJUS-NUALI e Ofícios nº 1584 e 5266/2021/SEJUS-NUALI, que solicitou apresentação de defesa por parte da empresa **SABOR A MAIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de **CNPJ 08.113.612/0001-00**, com sede na Avenida Macapá, nº 4140, Centro, no município de Rolim de Moura/RO, CEP 76.940-000, bem como Informação nº. 42 da Assessoria Técnica/SEJUS-ASTEC opinando pela abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da contratada.

CONSIDERANDO o expediente do Núcleo de Alimentação solicitando abertura de processo punitivo conforme Cláusula Décima Sétima do Contrato nº. 071/PGE-2017;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 6/2021/SEJUS-NUALI elencando as intercorrências do contrato vigente e solicitando análise técnica.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR os servidores: **YARA IRACI ALMEIDA LIMA**, Chefe de Núcleo, matrícula: **300.116.189** na qualidade de Presidente da Comissão, **ELIVELTON ARAUJO CUNHA**, Assessor IX, matrícula nº **300.131.264**, na qualidade de membro da comissão e **PAULA GONÇALVES MELO MARTINS**, Nutricionista, matrícula nº **300.139.812** na qualidade de membro da comissão, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, para lavrar relatório destinado a apurar, no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a conduta da empresa **SABOR A MAIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, já qualificada nos autos.

Art. 2º Revoga-se os termos da Portaria nº 3149 de 08 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de maio de 2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Secretária de Estado de Justiça Adjunta

Protocolo 0028920179

Portaria nº 1492 de 18 de maio de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, neste ato sendo representado pela **Secretária de Estado de Justiça Adjunta** com poderes conferidos pela Portaria nº 762 de 16 de março de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar nº 68/92, diante das Notificações nº 37, 47 e 50/2020/SEJUS-NUALI, que solicitou a prestação de defesa por parte da Empresa **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de **CNPJ 17.079.925/0001-72**, com sede na rua Rua Menezes Filho - Sala A, nº 3394 Bairro Casa Preta, Ji Paraná/RO, CEP 89256-180, bem como, Despacho da Assessoria Técnica/SEJUS-ASTEC (0013000961) opinando pela abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da contratada.

CONSIDERANDO o Contrato nº 118/PGE-2020 que versa sobre o fornecimento de alimentação para as Unidades Prisionais de Porto Velho;

CONSIDERANDO o Contrato nº 096/PGE-2017 para as Unidades Prisionais da Comarca de Ji Paraná disposto no processo nº. 0033.266137/2018-85;

CONSIDERANDO o Contrato nº 295/PGE-2016 disposto no processo nº. 0033.249394/2018-52 destinado ao fornecimento de alimentação para o Estabelecimento Penal de Cerejeiras;

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR os servidores: **YARA IRACI ALMEIDA LIMA**, Chefe de Núcleo, matrícula: **300.116.189** na qualidade de Presidente da Comissão, **ELIVELTON ARAUJO CUNHA**, Assessor IX, matrícula nº **300.131.264** na

qualidade de membro da comissão e **SUZANA CRISTINA DE AMORIM GOMES**, Nutricionista, matrícula nº **300.110.568**, na qualidade de membro da comissão, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, para lavrar relatório destinado a apurar, no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a conduta da empresa **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, já qualificada nos autos.

Art. 2º Revoga-se os termos da Portaria nº 1171 de 05 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de maio de 2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Secretária de Estado de Justiça Adjunta

Protocolo 0028919271

Portaria nº 1490 de 18 de maio de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, neste ato sendo representado pela **Secretária de Estado de Justiça Adjunta** com poderes conferidos pela Portaria nº 762 de 16 de março de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar nº 68/92, diante das notificações do ano de 2015, notificações do ano de 2016, notificações do ano de 2017 e Ofício nº 4212/2021/SEJUS-NUALI, que solicitou a apresentação de defesa por parte da empresa **R. B. DA S. PINHEIRO - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de CNPJ 01.956.573/0001-56, com sede na Avenida Leopoldo de Matos, nº 1748, Bairro Tamandaré, no município de Guajará Mirim/RO, CEP 76.850-000, bem como Informação 114 (0018212676) opinando pela abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da contratada.

CONSIDERANDO o expediente do Núcleo de Alimentação solicitando abertura de processo punitivo conforme Cláusula Décima Sétima do **Contrato nº 120/PGE-2015**;

CONSIDERANDO a Planilha SEJUS-NUALI que discrimina os assuntos de cada notificação;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 4/2021/SEJUS-NUALI elencando as intercorrências do contrato supramencionado e solicitando análise técnica.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **YARA IRACI ALMEIDA LIMA**, Chefe de Núcleo, matrícula nº **300.116.189**, na qualidade de Presidente da Comissão, **ANDRESSA DOS SANTOS FERREIRA**, Assessora Técnica, matrícula nº **300.164.148**, na qualidade de membro da comissão e **PAULA GONÇALVES MELO MARTINS**, Nutricionista, matrícula nº **300.139.812**, na qualidade de membro da comissão, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, para lavrar relatório destinado a apurar, no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a conduta da empresa **R. B. DA S. PINHEIRO - ME**, já qualificada nos autos.

Art. 2º Revoga-se os termos da Portaria nº 2226 de 16 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de maio de 2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Secretária de Estado de Justiça Adjunta

Protocolo 0028915062

Portaria nº 1485 de 18 de maio de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, neste ato sendo representado pela **Secretária de Estado de Justiça Adjunta** com poderes conferidos pela Portaria nº 762 de 16 de março de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar nº 68/92, diante das Notificações nº's 57, 59 e 65/2020/SEJUS-NUALI, 14/2021/SEJUS-NUALI e Ofícios nº 13382, 18069 e 27897/2020/SEJUS-NUALI, 1035, 5444 e 8843/2021/SEJUS-NUALI que solicitou a prestação de defesa por parte da empresa **R. B. DA S. PINHEIRO**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de **CNPJ 01.956.573/0001-56**, com sede na Avenida Leopoldo de Matos, nº 1.748, Bairro Tamandaré, CEP: 76.850-000, no Município de Guajará-Mirim - RO, bem como Informação nº. 49/2021/SEJUS-ASTEC id (0018642022) opinando pela abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da contratada.

CONSIDERANDO o Memorando 33 do Núcleo de Alimentação solicitando abertura de processo punitivo conforme Cláusula Décima Sétima do Contrato nº. 071/PGE-2020;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 7/2021/SEJUS-NUALI elencando as intercorrências do referido contrato.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **YARA IRACI ALMEIDA LIMA**, Chefe de Núcleo, matrícula nº **300.116.189** na qualidade de Presidente da Comissão, **ANDRESSA DOS SANTOS FERREIRA**, Assessora Técnica, matrícula nº **300.164.148**, na qualidade de membro da comissão e **PAULA GONÇALVES MELO MARTINS**, Nutricionista, matrícula nº **300.139.812** na qualidade de membro da comissão, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, para lavrar relatório destinado a apurar, no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a conduta da empresa **R. B. DA S. PINHEIRO**, já qualificada nos autos.

Art. 2º Revoga-se os termos da Portaria nº 1951 de 28 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de maio de 2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Secretária de Estado de Justiça Adjunta

Protocolo 0028909586

Portaria nº 1487 de 18 de maio de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, neste ato sendo representado pela **Secretária de Estado de Justiça Adjunta** com poderes conferidos pela Portaria nº 762 de 16 de março de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar nº 68/92, diante das Notificações 3/2019/SEJUS-COINF e 8/2019/SEJUS-COINF que solicitou que fosse providenciado as correções dos defeitos reportados pela Coordenadoria de Infraestrutura - COINF por parte da empresa **A. C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de **CNPJ 07.314.584/0001-19**, com sede na Rua da Lua, nº 521, Bairro Floresta, CEP: 76.806-420, Porto Velho - RO, bem como, Informação 47/2020/SEJUS-ASTEC (0019546610) opinando pela abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da contratada.

CONSIDERANDO o Laudo Técnico nº 10/2019/COINF/SEJUS que versa sobre os defeitos da construção;

CONSIDERANDO a Informação 3/2020/PGE-PA que versa sobre a abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da contratada.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL**, Chefe de Núcleo de Engenharia Civil, matrícula nº **300.155.694** na qualidade de Presidente da Comissão, **CLICIE ANNE BARBOSA DE FREITAS**, Gerente de Projetos e Fiscalização, matrícula nº **300.161.202** na qualidade de membro da comissão e **ELIVELTON ARAÚJO CUNHA**, Assessor Técnico, matrícula nº **300.131.264**, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, para lavrar relatório destinado a apurar, no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a conduta da empresa **A. C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP**, já qualificada nos autos.

Art. 2º Revoga-se os termos da Portaria nº 2336 de 27 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de maio de 2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Secretária de Estado de Justiça Adjunta

Protocolo 0028912261

Portaria nº 1368 de 06 de maio de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 que tem por objeto a contratação de serviços técnicos visando elaboração de estudo de gestão compartilhada, para atender necessidade do sistema prisional de RONDÔNIA da comarca de ARIQUEMES PARA O CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO - CRARI/RO

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para analisar a conformidade técnica das propostas, com posterior aceitação da proposta mais vantajosa para Administração, considerando conformidade técnica, preço, prazo de entrega, e idoneidade do proponente.

SERVIDORES:

THAYS DANIELI CUNHA PRADO NOBRE matrícula 300117695 - GAB - CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE JUSTIÇA

MARIA ELILDEMENEZES DOS SANTOS matrícula 300093617 - DIREX - DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE

JUSTIÇA

GILMARA AGUIAR DE SÁmatrícula 300116106 - GAF - GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA

CÉLIO LUIZ DE LIMAmatrícula300087748 - DGPP - DIRETOR GERAL DA POLÍCIA PENAL

FRANCISCO RODRIGUESDE SOUZA matrícula 300116352 - DAPP - DIRETOR ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA PENAL

ELIVELTON ARAÚJO CUNHA matrícula 300131264 - ASTEC - ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA DE JUSTIÇA

ANA JÚLIA PEREIRA DA SILVA SANTOS matrícula300117452 - ACI - ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA

DAVI MARTINS GONÇALVES matrícula 300115513 - COINF - COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA DE JUSTIÇA

Art. 2º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de Maio de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0028640768

SESAU

Portaria nº 1777 de 06 de maio de 2022

A **Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036029953/2022-66, e Ofício nº 1543/2022/SESAU-CRH de 21 de Janeiro 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 288 de 26 de janeiro de 2022, publicada no DOE nº 26 de 09 de fevereiro de 2022, a qual **RELOTA**, a contar de 20 de Janeiro 2022, os servidores **abaixo relacionados**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia:

Nome	Cargo	Matricula	Lotação Anterior	Lotação Atual
Gustavo Cesar Goncalves Brito	MédicoGinecologistaObstetra	300132659	HB-GRH	HC-NRH
Ernesto Duran Neto	Médico Clínico Geral	300078480	HB-GRH	HC-NRH

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0028632759

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.078906/2022-46

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **CLOMIPRAMINA 25 MG**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº **7001974-53.2022.8.22.0014**. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS. O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93. O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante: SESAU			Nº de Cotação: 044/ 2022 /NMJ/SESAU		Cotador (a): CAMILA		Data: 05/ 05/2022		
AUTOS JUDICIAIS Nº: 7001974-53.2022.8.22.0014					TEMPO DE TRATAMENTO: 180 dias			REGIONAL: VILHENA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL		
01	CLOMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDO	1.080						

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho SESAU-NMJ0028107034 (0036.071695/2022-11).

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço carimbo para da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Assinatura servidor da SESAU	Valor total da proposta:
		E-mail:			R\$
	Local:	Data da proposta:			Validade da proposta:
	Banco:				60 DIAS
	Agência:				Prazo de entrega:
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa			Matrícula

1. As empresas vencedoras deverão apresentardocumentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.
2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0028602921

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.078599/2022-01

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **SUNITINIBE 50 MG**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial **Nº 7000787-10.2022.8.22.0014**. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS. O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93. O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante: SESAU	Nº de Cotação: 042/ 2022 /NMJ/SESAU	Cotador (a): CAMILA	Data: 06/ 05/2022
AUTOS JUDICIAIS Nº: 7000787-10.2022.8.22.0014		TEMPO DE TRATAMENTO: 180 dias	REGIONAL: VILHENA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	SUNITINIBE 50 MG	COMPRIMIDO	84				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho SESAU-NMJ0028415426 (0020.069075/2022-91).

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço carimbo empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$	
	Local:	E-mail:			
	Banco:	Data da proposta:			
	Agência:				
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa			Assinatura servidor da SESAU
					Matrícula
			Validade da proposta: 60 DIAS		
			Prazo de entrega: 24 horas		

1. As empresas vencedoras deverão apresentardocumentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.
2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0028620581

PORTARIA CONJUNTA Nº 37, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a alteração na portaria nº 1148 de 31 de março de 2022 instauração do Comitê de Crise em Oftalmologia na Secretaria de Estado da Rondônia, para inclusão de servidores da AGEVISA e Procuradoria Geral do Estado.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhes conferem as respectivas legislações específicas, visando estabelecer melhor ordenamento das ações e do fluxo de trabalho necessário e urgente ao enfrentamento à Crise Oftalmológica.

RESOLVE :

- Art. 1º Alterar Portaria nº 1148 de 31 de março de 2022 que institui o Comitê de Crise em Oftalmologia (CCO) na Secretaria de Estado da Saúde com os seguintes objetivos:
- §1º Apoiar as ações da SESAU através de Comando Unificado;
- §2º Estabelecer um fluxo organizado de informações, dados e ordens para o gerenciamento da crise de danos físicos temporários e/ou permanentes consequentes de infecções em pacientes submetidos a procedimentos cirúrgicos oftalmológicos;
- §3º Coordenar as ações do Governo do Estado sob a responsabilidade do Secretário da SESAU no enfrentamento à crise em todo território do Estado de Rondônia;
- §4º Repassar informações atualizadas ao Secretário de Estado da Saúde;
- §5º Monitorar as ações adotadas pelos atores públicos e privados em relação ao enfrentamento da crise;

Art. 2 º Instituir o Organograma do CCO com os seus respectivos responsáveis:

COMITÊ DE CRISE DE OFTALMOLOGIA

Comando da Crise :

- Luiz Eduardo Bandeira dos Santos, Matrícula 300132665, Assessor/ASTEC.
- Hévila Tamar Rolim Lima, Matrícula 300142876, Médica/Policlínica Oswaldo Cruz
- Comunicação: Ludmary Nascimento, matrícula 300173646/GECOM
- Membros do Comitê:

Davi Costa Medeiros, Matrícula 300134714, Assessor/ASTEC
Mariana Aguiar Prado, Matrícula 300134248, Coordenadora/ASTEC
Zilma Ferreira Mascarenhas da Silva, Matrícula 300057730 - Assessora Técnica/ASTEC
Raimunda Nonata Neris dos Santos, Matrícula 300062390 - Agente em atividades administrativas/GRECSS
Jéssica Gonçalves Serra, Matrícula 30132379 - Coordenadora de Oftalmologia/POC
Sâmia Carolina Reis e Silva - Matrícula 300132237 - Enfermeira/GERREG
Maiara Marcelia Lima Santos - Matrícula 300158244 - Assessor Técnico/GAD
Brenda Menezes Tacanã - Matrícula 300123281 - Agenda em atividades administrativas/NAPCP
Iasmin Tabosa de Mendonça - Matrícula 300134760 - Presidente/COARE
Élen Sampaio Rocha da Luz - Matrícula 300170027 - Assistente Social/POC
Agda Catarine Menezes Corrêa - Matrícula 133173537 - Psicóloga/POC
Maria Leiliane de Brito - Matrícula 300108515 - Biomédica/ Coordenadora AGEVISA
Geremias Carmo Novais - Matrícula 300068590 - Enfermeiro/AGEVISA

Membros de Ligação e Suporte:
Servidores anteriormente portariados aos contratos e/ou vinculados direta ou indiretamente à crise, bem como demais servidores que se fizerem necessários como fonte de informações e esclarecimentos conforme a necessidade do comitê de Crise.

Art. 3º A presente Portaria conjunta estabelece as seguintes atribuições:

§1 - COMANDO UNIFICADO DO INCIDENTE:

- I - Realizar o levantamento geral das informações, tomada de decisão no âmbito do CCO;
- II - Administrar e realizar à execução de todas as ações estratégicas e táticas de resposta;
- II - Coordenar os atos a serem realizados no âmbito da estrutura do CCO;

§2 - MEMBROS DO CCO:

- I - Recolher informações sobre a situação e o status dos recursos, avaliá-las e processá-las para elaboração do plano de ação para definição dos objetivos e prioridades, conforme estabelecidas pelo CCO.

§3º -MEMBROS DE LIGAÇÃO E SUPORTE:

- I - Fornecer dados e informações e esclarecimentos previamente solicitados pelo CCO;

§4º COMUNICAÇÃO:

- I- Realizar a divulgação das atividades desenvolvidas pelo CCO;

§5º SEÇÃO JURÍDICA compete:

- I - Analisar as documentações para respaldar as ações do CCO;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0028066287

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.072014/2022-31

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO** *procedimento cirúrgico de RECONSTRUÇÃO CANAL LACRIMAL E RETIRADA DE PLACA DA FACE.*

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CLÍNICA TOP CLIN ODONTOLOGIA LTDA - ME (Vilhena - RO)	14.943.206/ 0001-60	R\$ 19.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 19.500,00

Conforme Quadro Comparativo (0028709314) e Justificativa (0028709726).
Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no

valor total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)
Secretária do Estado de Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0028892404

HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº 0036.072510/2022-95

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA - TRS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA REGIONAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO - VI GRS.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADE	NOTA FISCAL N°	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR DA NF	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
NEFRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA CNPJ: 22.865.117/ 0001-70	Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB	01097/ A (0027701365)	JANEIRO / 2022	R\$ 202.980,88	0027695784	R\$ 321.988,57
		01098/ A (0027701392)		R\$ 119.007,69		
VALOR TOTAL						R\$ 321.988,57

Conforme Termo de Recebimento Definitivo HB-NUHALISE (0027695784), Justificativa HB-ASTEC (0028330485), Parecer nº 288/2022/PGE-SESAU (0028551270) e Despacho SESAU-SC (0028683758).

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 321.988,57 (trezentos e vinte e um mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

(Assinado Eletronicamente)
Secretário(a) de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0028763466

Resolução N. 271/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 18 de maio de 2022.

Pactua *ad referendum* o remanejamento do teto do Programa Médicos pelo Brasil dos municípios rurais e rurais adjacentes do Estado de Rondônia.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.352, de 02 de dezembro de 2021 que “Dispõe sobre a metodologia de priorização de municípios e de dimensionamento de vagas e define a relação dos municípios elegíveis e o quantitativo máximo de vagas no âmbito do Programa Médicos pelo Brasil”;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.353, de 2 de dezembro de 2021 que altera o Título IV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre as regras para execução do Programa Médicos pelo Brasil e;

Considerando ainda que, dos 52 (cinquenta e dois) municípios do Estado de Rondônia, 16 são denominados urbanos, os quais terão perdas significativas de vagas no Programa Médicos pelo Brasil, comparado ao teto já estabelecido pelo Programa Mais Médicos.

RESOLVE:

Pactuar *ad referendum* o remanejamento do teto do Programa Médicos pelo Brasil dos municípios rurais e rurais adjacentes (Alto Paraíso, Buritis, Cabixi, Costa Marques, Mirante da Serra, Nova Mamoré, São Francisco do

Guaporé, Ministro Andreazza, São Miguel do Guaporé, Machadinho do Oeste e Vale do Anari) do Estado de Rondônia, considerando ofícios encaminhados ao COSEMS/RO, os quais cedem suas vagas para os municípios urbanos de forma proporcional, conforme tabela de remanejamento anexa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semayra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues Presidente do COSEMS/ RO

Anexo da Resolução nº 271/2022/SESAU-CIB de 18 de maio de 2022

Ordem	Município	Vagas	Remanejamento	Vagas Recuperadas		Aumento de Remanejamento	Teto com
01	Alta Floresta do Oeste	01	39,58%	0,40	-	01	
02	Ariquemes	02	39,58%	0,79	-	01	
03	Cacoal	11	39,58%	4,35	0,35	04	
04	Candeias do Jamari	3	39,58%	1,19	0,19	01	
05	Cerejeiras	3	39,58%	1,19	0,19	01	
06	Colorado do Oeste	2	39,58%	0,79	-	01	
07	Guajará-Mirim	8	39,58%	3,17	0,17	03	
08	Jaru	5	39,58%	1,98	-	02	
09	Ji-Paraná	19	39,58%	7,52	0,52	08	
10	Ouro Preto do Oeste	6	39,58%	2,37	0,37	02	
11	Pimenta Bueno	3	39,58%	1,19	0,19	01	
12	Porto Velho	11	39,58%	4,35	0,35	04	
13	Presidente Médici	3	39,58%	1,19	0,19	01	
14	Rolim de Moura	8	39,58%	3,17	0,17	03	
15	Santa Luzia do Oeste	1	39,58%	0,40	-	01	
16	Vilhena	11	39,58%	4,35	0,35	04	
Total		97	39,58%	38,00		38	

Remanejamento do teto do Programa Médicos pelo Brasil

Protocolo 0028928640

Portaria nº 4640 de 20 de dezembro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Ofício 23076 (0022950453) constante nos autos de nº 0036.600281/2021-21;

RESOLVE:

MARCAR férias referentes ao exercício de **2021** dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU - Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO- RO, para fruição nos períodos abaixo estabelecidos:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	1º PERÍODO DE GOZO	2º PERÍODO DE GOZO
300156121	BETANIA SCHIMIDT DO NASCIMENTO	HEURO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/ 01/2022 A 30/01/2022	**
300102228	GILSON DIAS BARBOSA	HEURO	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	01/ 01/2022 A 30/01/2022	**

300120317	LUCY COSTA DA SILVA	HEURO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	15/ 01/2022 A 29/01/2022	30/ 01/2022 A 13/02/2022
300100266	PATRICIA MARIA PEREIRA CORDEIRO	HEURO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/ 01/2022 A 30/01/2022	**
300017721	ZILDA DE SOUZA	HEURO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	01/ 01/2022 A 30/01/2022	**

Porto Velho-RO, 20 de dezembro de 2021.

Protocolo 0022953133

HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0036.382576/2021-18

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a **HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC, PERTENCENTE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU/RO, ATRAVÉS DE ADESÃO/CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA	78.589.504/ 0001-86	R\$ 85.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 85.000,00

Conforme Justificativa COHREC-COAD (0024150635), Parecer nº 575/2021/PGE-PA (0028055369), Informação nº 1362/2022/SESAU-NPPS (0028803160) e Despacho SESAU-NEOR (0028822260). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).**

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Secretário(a) de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0028893981

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 796/2021
PROCESSO Nº 0036.366509/2021-48

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA a CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MEDICAMENTOS E/OU PRODUTOS PARA SAÚDE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ. MEDICAMENTOS DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO ONCOLÓGICOS/ANTINEOPLÁSICOS E ADJUVANTES - AMPOLA, FRASCO/AMPOLA, SOLUÇÕES ORAIS, COMPRIMIDOS, BISNAGAS E OUTROS) PARA O EXERCÍCIO 2021. OS CHAMADOS "ONCOLÓGICOS I".**

Em favor da empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	34.729.047/ 0001-02	1 e 11.	R\$ 349.060,00
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/ 0001-10	2.	R\$ 50.342,40

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	04.307.650/0012-98	3, 6, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 18, 20, 24, 25, 26, 28 e 30.	R\$ 9.795.163,85
HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	26.921.908/0002-02	5.	R\$ 189.138,00
ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA.	60.318.797/0001-00	7, 19 e 29.	R\$ 667.726,38
UNIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	38.412.948/0001-27	27.	R\$ 391,50
VALOR TOTAL			R\$ 11.051.822,13

No valor total de **R\$ 11.051.822,13 (onze milhões, cinquenta e um mil oitocentos e vinte e dois reais e treze centavos)**. Conforme Edital PE 796/2021 - com Adendo Modificador I (0024003548), Ata e Anexos PE 796/2021 (0028752208), Relatório Final - PE 796/2021 (0028767226), Publicação Site Supel - PE 796/2021 (0028773479) e Despacho SESAU-NMJ (0028831950). Publique-se.

(Assinado eletronicamente)

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0028895455

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2021
PROCESSO Nº 0036.356360/2020-16

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO GERADOR E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA, COM FORNECIMENTO DE QUAISQUER COMPONENTES E/OU PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS, DE FORMA CONTINUA, PARA ATENDER O HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEIS DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	GRUPO	ITENS	VALOR
CASSIA CRISTINA MARANGONIDE VIVEIROS	25.465.051/ 0001-10	-	-	01.	R\$ 50.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 50.400,00

No valor total de **R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**. Conforme Edital PE 190-2021 retificado (0023873780), Ata PE 190/2021 (0028692947), Relatório Final PE 190-2021 (0028740433), Publicação Resultado final PE 190/2021 (0028770350) e Despacho SESAU-GECOMP (0028848514). Publique-se.

(Assinado eletronicamente)

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0028896328

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.079721/2022-59

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **TAS-102 20MG/9,420 MG**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº **7004388-91.2021.8.22.0003**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU			Nº de Cotação 0047/ 2022/NMJ/SESAU			Cotador (a) MARIA ODALÉIA		Data 11/ 05/2022	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7004388- 91.2021.8.22.0003		TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS						REGIONAL JI-PARANÁ	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL		
01	TAS-102 20MG/ 9,420 MG	COMPRIMIDO	720						

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ(0028732214) SEI: 0036.079721/2022-59

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

<i>Espaço para carimbo da empresa</i>	<i>Responsável pela empresa (por extenso):</i>	<i>Telefone:</i>	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$
	<i>E-mail:</i>			
	<i>Local:</i>	<i>Data da proposta:</i>		
	<i>Banco:</i>		<i>Assinatura servidor da SESAU</i>	Validade da proposta: 60 DIAS
	<i>Agência:</i>			
	<i>C/ C:</i>	<i>Assinatura do responsável pela empresa</i>	<i>Matrícula</i>	Prazo de entrega: 24 horas

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0028735690

Portaria nº 1436 de 20 de abril de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando os documentos constante nos autos de nº 0036.072869/2022-62.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR, o gozo das férias referentes ao exercício de **2022** da servidora **ROSANA FERREIRA DA FAMA**, Tec. administrativo operacional da saúde, matrícula nº 300131553, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, que estavam agendas para o período de 01.04.2022 a 30.04.2022, anteriormente agendadas através da Portaria nº 1002 de 21 de março de 2022, ficando transferido para fruição no período de **01.08.2022a 30.08.2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RAFAELA PIQUIA SOARES

Analista da Procuradoria | Ordenador de Despesa

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12386>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/05/2022, às 13:44

Portaria nº 1813 de 01/06/2021 (0018285337)

Protocolo 0028231039

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 63 Id. (0028588613)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.095121/2021-57

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

Resolve, aplicar penalidade de MULTA de 10% (dez por cento) à empresa **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 11.619.992-0001/56** sobre o valor do contrato.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho, 12 de maio de 2021.

SEMÁYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0028598039

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 70 Id. (0028722074)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.058131/2022-92

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **AM MEDICAL COM. DE PROD. HOSP. LTDA - CNPJ/MF 06.209.557-0001/13** a sanção de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 13 de maio de 2021.

SEMÁYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0028728534

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 65 Id. (0028620033)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.122379/2021-33

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 11.619.992-0001/56** a penalidade de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 12 de maio de 2021.

SEMÁYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0028647126

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0063.067608/2022-01

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 24, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93, e Art. 75, inciso I e II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do **VALOR** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTURA E DO FORRO DO PAVIMENTO TÉRREO DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ (POC), NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DO ITEM	VALOR
M & M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI	26.473.197/ 0001-70	1	R\$ 96.998,57
VALOR TOTAL			R\$ 96.998,57

Conforme Quadro Comparativo SESAUCO (0028580662), Justificativa SESAUCO (0028580765), Parecer Referencial nº 562/2021/PGE (0028410745), Errata SESAUCO (0028790745) e Despacho SESAUCO (0028659354). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 96.998,57 (noventa e seis mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos).**

(Assinada eletronicamente)
Secretário(a) de Estado da Saúde - SESAUCO

Protocolo 0028895027

HB

Portaria de férias nº 3293 de 18 de maio de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LIDIA DOS SANTOS PIRES**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300160460, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/10/2022 a 10/10/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/10/2022 a 30/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 10/08/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/08/2022 a 30/08/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/05/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC4778

Portaria de férias nº 3294 de 18 de maio de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ GONZAGA DE PONTES NETO**, FISIOTERAPEUTA, matrícula 300166655, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(02/07/2022 a 31/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/07/2022 a 14/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/05/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC4779

Portaria de férias nº 3302 de 18 de maio de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIANE MEDEIROS RIBEIRO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300145065, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/05/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC4780

CEMETRON

Portaria nº 171 de 16 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerado: 0053.068563/2022-01 e Memorando nº 12/2022/CEMETRON-NFISIO (0028792719)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300165465	ERICA DOS SANTOS NUNES	2020 - 2021	01/ 09/2021 á 30/09/2021	01/ 12/2022 a 30/12/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.
Porto Velho, 16 de Maio de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA
Diretor Geral do Cemetron

Protocolo 0028849717

Portaria nº 175 de 18 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerado: 0053.068563/2022-01 e Memorando nº 12/2022/CEMETRON-NFISIO (0028792719)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300165907	SÍLVIO ANDRÉ PADILHA OLIVEIRA SOBRAL	2020 - 2021	01/ 09/2021 á 30/09/2021	01/ 10/2022 a 30/10/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.
Porto Velho, 18 de Maio de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA
Diretor Geral do Cemetron

Protocolo 0028930585

Portaria nº 176 de 19 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerando: 0053.068563/2022-01 e Memorando nº 12/2022/CEMETRON-NFISIO (0028792719)

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria 162 (0028841128), que regulamenta a remarcação de férias do servidor(a), PAULO HENRIQUE SOUZA ARAÚJO, conforme descrito no quadro abaixo:

Onde se lê:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300165950	PAULO HENRIQUE SOUZA ARAÚJO	2020-2021	01/ 09/2021 a 30/09/2021	01/ 06/2022 á 30/06/2022	CEMETRON

Leia se:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300165439	PAULO HENRIQUE SOUZA ARAÚJO	2020-2021	01/ 09/2021 a 30/09/2021	01/ 06/2022 á 30/06/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 19 de Maio de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA
Diretor Geral do Cemetron

Protocolo 0028943431

Portaria nº 177 de 19 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerado: 0053.068576/2022-72 e Memorando Memorando nº 60/2022/CEMETRON-NENF(0028838242).

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300168937	CLEBER LIMA DO NASCIMENTO	2020 - 2021	01/ 09/2022 á 30/09/2022	01/ 07/2022 a 30/07/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 19 de Maio de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA

Diretor Geral do Cemetron

Protocolo 0028945307

Portaria nº 178 de 19 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerado: 0053.068466/2022-19 e Memorando nº 30/2022/CEMETRON-GE (0028774339).

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300167268	CLEUSA NERIS LEANDRO	2020 - 2021	01/ 09/2022 á 30/09/2022	01/ 10/2022 a 30/10/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 19 de Maio de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA

Diretor Geral do Cemetron

Protocolo 0028945925

FHEMERON

Portaria nº 128 de 18 de maio de 2022

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de abril de 2021, e

Considerando o Requerimento(0021642259) e o Despacho SEPOG-ASTEC(0028380789), que constam nos autos do processo nº. 0052.284375/2021-40.

Resolve:

Art. 1º. - Conceder a conversão de férias em pecúnia à servidora Lenilce Lopes de Oliveira, Técnico Educacional Nível II, Matrícula nº 300054694, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, relativo ao período de 12 a 21/04/2021 e 19 a 28/11/2021, perfazendo 20(vinte) dias, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Reginaldo Girelli Machado

Presidente da FHEMERON

Protocolo 0028900847

AGEVISA**EXTRATO****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018/AGEVISA/RO**

ADITANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA-AGEVISA/RO e a Empresa DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.

PROCESSO:Nº: 0002.095954/2018-18

OBJETO: Alteração da cláusula: Sétima

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato Nº 003/2018/ASSEJUR/AGEVISA-RO, constante na Cláusula Sétima e passa a ser de mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir da data de assinatura do presente Termo com vigência no período de 13/05/2022 à 12/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE DO PREÇO

O presente Termo Aditivo mantém os valores pactuados na ocasião do seu contrato e no 2º termo aditivo. Caso a análise dos valores indicados no processo SEI n. 0002.095954/2018-18, referente ao reajuste aplicável ao período de 13/05/2022 a 12/05/2023 seja deferido/ratificado pela Administração, os valores reajustados deverão retroagir ao primeiro dia desta vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

ASSINATURA: 12/05/2022

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral AGEVISA/RO

AIRTON SOARES DA SILVA

DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.

GILVANDER GEGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral AGEVISA/RO

Protocolo 0028922293

Portaria de férias nº 3303 de 19 de maio de 2022.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMILIO THEODORO FILHO**, FARMACÊUTICO, matrícula 300040985, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de **(16/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/12/2022 a 31/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/05/2022.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS

CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC4781

Portaria nº 90 de 06 de maio de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de

02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Processo SEI 0002.068573/2022-34, 0002.068406/2022-93, 0002.068350/2022-77, 0002.068856/2022-86, 0002.068348/2022-06, 0002.068494/2022-23 e 0002.068377/2022-60

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **ABRIL/2022**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	ANNEMARIE SCHOSSIG	300022735	28
02	ALESSANDRO DE SOUZA ALVES	300167076	15
03	DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA	300014789	33
04	EGNALDO DE SOUZA COSTA	300077784	21
05	HELENA BATISTA LACERDA	300040975	38
06	IVO DA SILVA BARBOSA	300053504	38
07	JOANA D'ARC NEVES COSTA	300063683	04
08	LOURDETE NUNES	300014999	22
09	LUMA AKEMI DE AZAVEDO KUBOTA	300093990	08
10	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DOS SANTOS BATISTA	300016945	16
11	MARIZE SALDANHA DE AZEVEDO FONSECA	300014954	24
12	MAURÍCIO MARINHO DOS SANTOS	300122387	20
13	SELMA EUTERPE SOMENZARI	300149218	27
14	STELLA MARIS PESSOA GARCIA	300053417	38
15	VALÉRIA CHRISTINA DA SILVA TEIXEIRA	300136196	40
16	UILIAN ALMEIDA DA SILVA	300063785	42

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0028620108

Portaria nº 91 de 06 de maio de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o processo SEI 0002.068573/2022-34, 0002.068350/2022-77, 0002.068799/2022-35, 0002.068494/2022-23 e 0002.068377/2022-60

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo a despesa ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **ABRIL/2022**.

ORD	SERVIDOR	MATRICULA	HORAS
01	ANA DE NAZARÉ SILVA DO NASCIMENTO	300149172	12
02	ELIANE NUNES RODRIGUES DA SILVA	300139718	40
03	FLAVIO FERREIRA DE SOUZA	300000162	04
04	JAIR CARMO SILVA	300138785	19
05	JOSÉ CORAL NOGUEIRA	300149217	21

06	LEONARDO GONÇALVES COSTA	300149019	28
07	RONALDO JEFFERSON LESSA	300159509	08
08	SELMA LIMA DA SILVA	300151481	22
09	TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA	300172563	40

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0028620208

SEDUC

AVISO

PROGRAMA D APOIO FINANCEIRO

SALDO REPROGRAMADO PROAFI REGULAR/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

(Art. 26, Caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar “**Jaime Bernardes de Moura**”, CNPJ Nº00.998.422/0001-06 Unidade Executora da EEEFM José de Anchieta, em cumprimento ao disposto no artigo, **26**, Caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 213/2016/CRH/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24 , II da Lei de Licitações, da Empresa **DEDETIZADORA E ELÉTRICA RO LTDA** , CNPJ nº **30.788.140/0001-37**, no valor de **R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais) para Prestação De **Serviços de Manutenção da parte elétrica e troca de lâmpadas da quadra de esporte coberta**, nos ambientes desta instituição de ensino. Com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 19 de maio 2022.

Cabixi - RO, 19 de maio de 2022.

Josiney Cardoso Lanes

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028320733

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar PLANALTO, CNPJ nº. 01.376.984/0001-72 Unidade Executora da E.E.E.F.M. PLANALTO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1854/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora Dedetizadora e Eletrica RO LTDA, CNPJ nº. 30.788.140/0001-37, para prestação de Serviços de Limpeza de Bebedouro e troca de filtros desta instituição de ensino, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Cabixi/RO, 18 de Maio de 2022.

DIVINA CARLA ALVES DIAS

Presidente do Conselho Escolar

Portaria Nº 1854/2020

Protocolo 0028830997

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar PLANALTO, CNPJ nº. 01.376.984/0001-72 Unidade Executora da E.E.E.F.M. PLANALTO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1854/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora Dedetizadora e Eletrica RO LTDA, CNPJ

nº. 30.788.140/0001-37, para prestação de Serviço de Dedetização e Higienização para todos os ambientes escolares (7 salas de aulas, laboratório, biblioteca, refeitório e demais ambientes) desta instituição de ensino, no valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Cabixi/RO, 18 de Maio de 2022.

DIVINA CARLA ALVES DIAS
Presidente do Conselho Escolar
Portaria Nº 1854/2020

Protocolo 0028833128

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar PLANALTO, CNPJ nº. 01.376.984/0001-72 Unidade Executora da E.E.E.F.M. PLANALTO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1854/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora Supermercado Santiago Cabixi LTDA, CNPJ nº. 18.199.072/0001-75, para aquisição de Materiais para esta instituição de ensino, no valor total de R\$ 2.159,05 (dois mil e cento e cinquenta e nove reais e cinco centavos).

Cabixi/RO, 18 de Maio de 2022.

DIVINA CARLA ALVES DIAS
Presidente do Conselho Escolar
Portaria Nº 1854/2020

Protocolo 0028835753

Portaria nº 4914 de 18 de maio de 2022

A Presidente da Unidade Executora, CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CANDIDO RONDON, CNPJ 63.789.846/0001-72, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 51º, e Art.73, letra "b" do inciso I, da lei Federal n.º 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA**;

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Shirley Cristina Campana, Matrícula: (300124249)
- (b) Maricreuz Damaceno, Matrícula: (300018556)
- (c) Joaquim Fernandes, Matrícula: (300026134)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Rosevani Machado Muniz, Matrícula: (300051393)
- (b) Maria José Ferreira Bastos, Matrícula: (300115121)
- (c) Fabiola Oliveira de Lima: (300174235)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 18 de maio de 2021

DANIELA DIAS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028909990

Portaria nº 778 de 18 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de **Cerejeiras**, sobre a execução do CONTRATO **Nº 964/PGE-2021** (0023141061), vinculado ao Processo 0029.612407/2021-07 e Processo 0029.340954/2020-96, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo o **Lote V**, sob a responsabilidade da empresa **PROALVO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - CNPJ 23.890.653/0001-99**, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 668, Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801066, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **SALIN PINTO DA SILVA**, portador do RG nº 471651 SSP/RO, CPF nº 575.669.172-34. :

**SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS
CEREJEIRAS**

REGIONAL: CEREJEIRAS				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES CEREJEIRAS	SANDRA MARIANO DEOLIVEIRA SILVA	300079158	702.489.661-20
		MEIRE PIMENTA DA SILVA	300126609	312.370531-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM COLINA VERDE CORUMBIARA	LUCIMARA MARQUES MENDANHA	300100734	584.027.052-00
		NEIDY REGINA DE CARVALHO	300099741	43827128241
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARECHAL RONDON CORUMBIARA	DALVA ALVES DA SILVA	300028171	607.842.292-87
		ROSINEI MIOTTO NEVES	300051394	647.802-602-72

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

Art. 3º Designar, ainda no âmbito do Contrato **Nº 964/PGE-2021** (0023141061), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

REGIONAL: CEREJEIRAS				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS	SIRLENE DA SILVA LACERDA PIANA	300060960	603.448.222-49
		CIRLENE COLONI MEIRA	300035248	408.749.662-72
		DANILO GASPAR CALANCA	300117833	936.849.672-20
		MACIEL ALVES GOIS OBS. SUPLENTE	300141346	857.103.772-87

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito das escolas.

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de janeiro de 2022.

Protocolo 0023512136

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola EEEFM NILSON SILVA, CNPJ nº: 63.787.816/0001-27, Maria Solange Santiago Matter, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NFTG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **VENEZA COMERCIO E SERVIÇOS DE ESQUADRIAS EIRELLI**, inscrito sob o **CNPJ: 08.246.304/0001-45** para fornecer ao Conselho Escolar da Escola EEEFM NILSON SILVA, a execução dos serviços de manutenção e conservação de bens imóveis. No valor total estimado de **R\$ 3.901,00 (Três mil novecentos e um reais)**.

Rolim de Moura/RO, 18 de maio de 2022.

MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028928206

EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-CREJIPGAF**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - PNAE/PEALE**

Chamada Pública do PNAE/PEALE Nº 002/2022, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e Lei 3.753/2015 relativa ao PEALE**.

A **Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Seis de maio, nº1722, bairro Casa Preta, Ji-Paraná-RO, inscrita no CNPJ sob n.º 26.197.035/0001-56, representada neste ato pela Senhora **ROSÂNGELA APARECIDA MARUM CÂNDIDO**, Coordenadora Regional de Educação, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 14, da Lei nº 11.947/2009, Lei 3.753 de 30/12/2015 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria de Estado da Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE para atendimento aos alunos matriculados nas escolas estaduais de Alvorada do Oeste, Ji-Paraná e Presidente Médici, onde serão utilizados os recursos do PNAE 2022 e reprogramados e recursos do PEALE complementação 2022 e reprogramados. Os interessados (Grupos Formais detentores de DAP jurídica e produtores individuais detentores de DAP física) do município de Ji-Paraná deverão apresentar a documentação para cadastramento e habilitação no período de 19 de maio à 5 de junho de 2022 das 8:00h às 12:30h, através do *e-mail* renfinajipa@educ.ro.gov.br ou pessoalmente na CRE/SEDUC no endereço Rua Seis de maio, nº1722, bairro Casa Preta, Ji-Paraná-RO, no setor Financeiro. Os interessados (Grupos Formais detentores de DAP jurídica e produtores individuais detentores de DAP física) do município de Presidente Médici deverão apresentar a documentação para cadastramento e habilitação no período de 19 de maio à 5 de junho de 2022 das 8:00h às 12:30h presencialmente no escritório da EMATER de Presidente Médici e os interessados (Grupos Formais detentores de DAP jurídica e produtores individuais detentores de DAP física) do município de Alvorada do Oeste deverão apresentar a documentação para cadastramento e habilitação no período de 19 de maio à 5 de junho de 2022 das 8:00h às 12:30h presencialmente no escritório da EMATER de Alvorada do Oeste. A presente Chamada Pública será realizada na data de **6 de junho de 2022, às 9:00 horas** na EEEMTI Jovem Gonçalves Vilela, localizada na Rua Antonio Ferreira de Freitas, nº 211, Bairro 02 de Abril no município de Ji-Paraná - RO para atendimento às escolas de **Ji-Paraná**. A Chamada Pública para atendimento às escolas de **Presidente Médici** será realizada na data de **7 de junho de 2022 às 09:00 horas** na EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici localizada na rua Waldemar Fernandes da Silva, 3532, Bairro Lino Alves Teixeira - Presidente Médici-RO e por último, a Chamada Pública para atendimento às escolas de **Alvorada do Oeste** será realizada na data de **8 de junho de 2022 às 09:00 horas** no CEEJA Euclides da Cunha localizado na rua Monteiro Lobato, 5059 - Alvorada do Oeste-RO.

1-OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, para atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação das unidades escolares sob jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná, conforme

especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unid. de Medida	*Preço de Aquisição (R\$)
1	Abacate - de 1ª qualidade, casca lisa verde, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada	Kg	8,24
2	Abacaxi, de 1ª qualidade, maduro, in natura, tamanho médio a grande, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. O produto deverá ser pesado sem a coroa. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeito como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	4,39
3	Abóbora Cabotiá-de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	2,56
4	Abóbora Caipira/ Comum- de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	2,54
5	Abóbora Madura/ Seca - de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	3,12
6	Açafrão - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 Kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	Kg	35,23
7	Alface convencional- de 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	11,02
8	Banana comprida (da terra) - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	5,51
9	Banana Nanica - de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	4,57
10	Banana maçã - de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	4,47
11	Banana prata - de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	4,96

12	Batata doce - tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	Kg	3,81
13	Bebida logurte - em sabores variados de fruta, consistência cremosa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade (validade do produto mínima de 30 dias a partir da data de entrega) e selo de inspeção SIM ou SIE ou SIF. Embalado em garrafa plástica ou em embalagem de saco plástico atóxico fechado a vácuo, transportado conforme legislação vigente.	Litro	8,68
14	Cará - tamanho médio, uniforme, inteiro, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalado em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	Kg	5,16
15	Castanha do Brasil descascada embalada a vácuo - Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, à vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	Kg	74,23
16	Cebola - tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	Kg	3,69
17	Cebolinha - de 1ª qualidade, sem manchas, coloração uniforme, intactas e firmes, isenta de sujidades e materiais terrosos. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500 g a 1 kg.	Kg	15,69
18	Coentro - 1ª qualidade, com folhas interinas frescas, decor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terroso. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500g a 1 kg.	Kg	17,35
19	Colorau de urucum, em pó - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 Kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	Kg	17,87
20	Couve de 1ª qualidade - tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	Kg	12,76
21	Farinha de mandioca seca - sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalada em pacotes de 1 Kg, com rotulagem conforme a legislação vigente . Na embalagem deve constar peso, data de fabricação e validade. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	Kg	6,14
22	Inhame - tamanho médio, uniforme, inteiro, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalado em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	Kg	5,20
23	Laranja pera - maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	3,39
24	Leite de vaca integral pasteurizado - tipo C - produto de aspecto líquido, odor e sabor característico, de cor branca opaca, pasteurizado (tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite) altamente perecível, necessitando ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade (mínima de três - 04 dias a partir da data de entrega) e selo de inspeção SIM ou SIE ou SIF. Embalado em garrafa plástica ou de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1 L.	Litro	3,63

25	Limão rosa - de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	3,42
26	Limão taiti - de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	3,74
27	Macaxeira com casca - 1ª qualidade, limpa, sem umidade exterior, firmes, não germinadas, sem cortes, fissuras, colorações ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	3,06
28	Mamão comum - in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integral e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	3,53
29	Mamão havaí/ papaia - in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integral e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	3,54
30	Manteiga - a embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, selo de inspeção SIM, SIE ou SIF, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	Kg	34,26
31	Melancia madura - de 1ª qualidade, grádua, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	Kg	2,64
32	Melão amarelo - de 1ª qualidade, tamanho médio, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Acondicionados em caixa plástica vazada.	Kg	4,57
33	Milho verde em espiga com casca - in natura, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com casca, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	8,95
34	Ovos de galinha (de granja) - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção SIM, SIE ou SIF. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades.	Dúzia	7,61
35	Ovos de codorna - com cor característica, tamanho médio, pesando no mínimo 10 gramas por unidade, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, sem rachaduras, acondicionada em caixas com até 30 unidades. Apresentando data de fabricação e validade, selo de inspeção SIM, SIE ou SIF, prazo de validade mínimo de 15 dias na data da entrega.	Dúzia	2,71
36	Pão de trigo (tipo caseiro) - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões e origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalados em saco plástico atóxico transparente e resistente com dados de identificação, rotulagem, data de fabricação e validade e nome do produtor, contendo 1 Kg cada pacote.	Kg	12,67
37	Pão massa fina 50g ou 100 g - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões e origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalados em saco plástico atóxico transparente e resistente com dados de identificação, rotulagem, data de fabricação e validade e nome do produtor, contendo 1 Kg cada pacote.	Kg	17,33

38	Pepino - de 1ª qualidade na cor verde, tamanho e coloração uniforme, liso, firme, sem rugas, bem formado, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, comotambém manchas bolores e sujidades. Embalagem saco plástico atóxico resistente ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	4,04
39	Pimentãoverde,-1ªqualidade,tamanho e coloração uniforme,semlesõesde origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plásticoatóxicoou acondicionadoemcaixa plástico vazado.	Kg	6,92
40	Pimentadecheiro-1ªqualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuraçõesecortes,comotambém manchas bolores esujidades. Acondicionadas em embalagem plástica atóxicaresistente e transparente.	Kg	11,76
41	PolpadeAçaí(congelada)- embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico,invioláveleresistente, apresentandodata defabricação, prazodevalidadedevidamente preenchida(mínimode06meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	Kg	15,80
42	Polpa de Abacaxi (congelada)- embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico,invioláveleresistente, apresentandodata defabricação, prazodevalidadedevidamente preenchida(mínimode06meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	Kg	13,30
43	Polpa de Acerola (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico,invioláveleresistente, apresentandodata defabricação, prazodevalidadedevidamente preenchida(mínimode06meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA.	Kg	12,05
44	PolpadeCajá(congelada)- embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico,invioláveleresistente, apresentandodata defabricação, prazodevalidadedevidamente preenchida(mínimode06meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e do registro no MAPA.	Kg	14,52
45	Polpa de Caju (congelada)- embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico,invioláveleresistente, apresentandodata defabricação, prazodevalidadedevidamente preenchida(mínimode06meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e do registro no MAPA.	Kg	13,30
46	PolpadeCupuaçu(congelada)- embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico,invioláveleresistente, apresentandodata defabricação, prazodevalidadedevidamente preenchida(mínimode06meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e do registro no MAPA	Kg	14,63
47	Polpa de Goiaba (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico,invioláveleresistente, apresentandodata defabricação, prazodevalidadedevidamente preenchida(mínimode06meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e do registro no MAPA	Kg	12,73
48	Polpa deGraviola (congelada)- embalagem de 500g a 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico,invioláveleresistente, apresentandodata defabricação, prazodevalidadedevidamente preenchida(mínimode06meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	Kg	18,48
49	PolpadeMaracujá(congelada)- embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico,invioláveleresistente, apresentandodata defabricação, prazodevalidadedevidamente preenchida(mínimode06meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e do registro no MAPA.	Kg	19,35
50	Queijo minas frescal - de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, Informações nutricionais, nº de lote, peso médio de 500 g, com selo de inspeção SIM, ou SIE ou SIF. Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data da entrega.	Kg	32,45

51	Queijo Muçarela - de 1ª qualidade, Fatiado em embalagem contendo 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto e selo de inspeção SIM, SIE ou SIF.	Kg	34,00
52	Repolho -de 1ªqualidade, tamanhoecoloração uniforme,sem lesões de origem física ou mecânica, como também manchas bolores e sujidades. Embaladaem sacoplásticoatóxico transparente e resistente.	Kg	4,18
53	Rúcula - 1ª qualidade in natura, cor verde,comfolhas interinasfrescas, aspectoesaborpróprio,com coloração uniforme, intactas, firmes. Isentodemanchas, sujidadese matériaterrosos,ouqualquersinal de apodrecimento. Embalagemem sacoplásticoatóxico transparentee resistente.	Kg	12,21
54	Salsa - 1ª qualidade, in natura, coraçãoverde escura,comfolhas interinas frescas, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, intactas,firmes, isentodemanchas, sujidadesemateriaterrosaou qualquer sinal de apodrecimento.	Kg	17,31
55	Tangerina mexerica - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coraçãouniforme,livrede sujidades,parasitas,larvas,resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura,semdefeitosgravescomo podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias porpragasou doenças. Embaladaemsacosde polietileno, transparentes,atóxicoeintactouou caixas plásticas vazadas.	Kg	5,77
56	Tangerina Ponkan - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coraçãouniforme,livrede sujidades,parasitas,larvas,resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura,semdefeitosgravescomo podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias porpragasou doenças. Embaladaemsacosde polietileno, transparentes,atóxicoeintactouou caixas plásticas vazadas.	Kg	5,25
57	Tomate -de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduodefertilizante.Deveráestar emperfeitoestado paraconsumo, semdefeitosgravescomopodridão, amassado,murcho,deformado, descolorado, queimadodesol,com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacosde polietileno,transparentes, atóxicoeintactououcaixa plástica vazada	Kg	5,79
58	Vagem - Produtos são, limpos e 1ª qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	Kg	12,59

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar, constantes na tabela de cotação de preços da SEAGRI, publicada no DIOF/RO em 20/04/2022 (Resolução FNDE nº 06/2020 e Decreto Estadual nº 26.195/2021)

2 - FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE e SEDUC/PEALE complementação 2022 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo, Fonte de Recurso 0100 (Tesouro Estadual PEALE) e Fonte de Recurso 0221 (Tesouro Federal - PNAE), descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

3 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE nº 06/2020.

3.1 - ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (detentor de DAP física e não organizados em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de

inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2 - ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL (detentor de DAP Jurídica)

O Grupo Formal (Associação/Cooperativa) deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, como alvará sanitário para produtos manipulados, SIM, ou SIE ou SIF para produtos de origem animal, registro do MAPA para polpas de frutas.

3.3 - ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

3.3.1- No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais e os Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme modelo da Resolução FNDE nº 06/2020;

3.3.2 - A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata. O resultado da seleção será publicado 7 (sete) dias após a realização da sessão de Chamada Pública e no prazo de **até 10 (dez) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s)**.

3.3.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.3.4 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual; o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal Cooperativa e o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor de cada produto, além do CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal Associação.

3.3.5 - Na ausência ou desconformidade de quaisquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 7 (sete) dias úteis, a contar da data da abertura dos envelopes, conforme análise da Comissão Julgadora.

4 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

4.2 - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II - o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV - o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

4.3 - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) - para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) - no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados.

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

a) - os Grupos Formais sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

b) - no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

c) - em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

4.4 - Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 4.1 e 4.2.

5 - DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos de origem animal e produtos manipulados de origem vegetal deverão ser entregues na CRE polo Ji-Paraná, na Rua Seis de Maio, 1722, Bairro Casa Preta, no caso dos produtores de Ji-Paraná, já no caso dos produtores de Presidente Médici as amostras serão entregues na EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici e os produtores de Alvorada do Oeste entregarão suas amostras na EEEFM Santa Ana, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas, aos testes necessários, **no dia da abertura das propostas**, sendo devidamente identificadas individualmente com etiqueta da razão social do fornecedor, identificação do produtor, da agroindústria, cooperativa e/ou associações, devendo estar em embalagem e/ou apresentação no qual o produto será entregue, imprescindível a marca (se houver) devidamente lacrada.

6 - LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues diretamente nas escolas estaduais, em conformidade com a especificidade, qualidade e quantitativo, atendendo à solicitação das escolas, segundo o cronograma a ser estabelecido pelas mesmas. As entregas serão realizadas no horário das 7:30h às 11:30h e das 14:00 h às 16:30 h. Juntamente com a nota fiscal deverá estar presente o cronograma de entrega assinado e atestado pela Comissão de Recebimento da unidade escolar e a ficha de cadastramento e habilitação atualizada do produtor/Associação/Cooperativa. A data ou forma de entrega poderá ser alterada pelo setor competente, de acordo com a necessidade, ou por acordo das partes.

Endereço das Escolas Estaduais sob jurisdição da CRE/Ji-Paraná:

Município de Ji-Paraná:

ESCOLA	ENDEREÇO
CEEJA Teresa Mitsuko Tustumi	Rua Dr. Fiel, 257 - Bairro Jotão 76908-289
EEEF 13 de Maio	Rua dos Cravos, 2624 - Bairro Santiago
EEEFM31 de Março	Rua Vinícius de Moraes, 1147 - Bairro São Pedro 76913-605
EEEFMAntônio Bianco	Rua Amazonas, 1518 - Bairro Jd. Presidencial III 76901-100
EEEFMBeatriz Ferreira da Silva	Rua Amazonas. 1449 - Bairro Primavera 76914-756
EEEFCorá Coralina	Rua Ipê, 1964 - Bairro Nova Brasília 76908-626

EEEFDr. Lourenço Pereira Lima	Rua Edson Lima do Nascimento, 6280 – Capelasso 76912-100
EEEFMJanete Clair	Rua Joaquim Francisco Oliveira, 2809 - Bairro Jk 76909-762
EEEFJardim dos Migrantes	Rua Jamil Pontes, 1228 - Bairro Jd. Dos Migrantes 76900-716
EEEFMNova Brasília	Rua Cedro, 3981 - Bairro Mutirão 76909-660
EEEFOSwaldo Pianna	Rua Miguel L. dos Santos, 2146 - B. Jd.das Seringueiras 76913-398
EEEFProf.ªCarmem Rocha Borges	Rua Abílio Freire, 611 - Bairro Dois de Abril 76900-842
EEEFProf.ª Edilce dos Santos Freitas	Rua Vitória Régia, 821 - Bairro São Bernardo 76907-368
EEEFSão Francisco	Rua das Flores, 618 - Bairro São Francisco 76908-119
EEEFSão Pedro	Rua 3 Irmãos, 75 - Bairro São Pedro 76907-876
EEEFSilvio Micheluzzi	Rua São Paulo c/ T-31 - Bairro Nossa Srª. De Fátima 76909-812
EEEFTancredo de Almeida Neves	Rua Xapuri, 1866 - Bairro Riachuelo 76913-717
EEEFMALuízio Ferreira	Rua São Paulo, 1627 - Bairro Nova Brasília 76908-490
EEEFMGonçalves Dias	Rua Monte Castelo, 395 - Bairro Jd. Dos Migrantes 76900-690
EEEFMProf. José Francisco dos Santos	Rua Porto Velho, 2336 - Bairro Dom Bosco 76907-736
EEEMTIJovem Gonçalves Vilela	Rua Antônio Ferreira de Freitas, 211 - Bairro 02 de Abril 76901-013
EEEFM. Juscelino Kubitschekde Oliveira	Rua Cel. Jorge Teixeira, 827 - Bairro Nova Brasília 76908-468
CTPMVI - Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI(Antigo Lauro Benno)	Rua Avenca, 2042 - Bairro Santiago 76901-144
EEEFMMarcos Bispo da Silva	Rua G s/ n.º - BNH 76913-031
EEEFMRio Urupá	Av. Ji-Paraná s/ n.º - Bairro Urupá 76900-261
IEEMarechal Rondon	Av. Transcontinental, 710 – Centro 76900-063
EEEMTIProf. Alejandro Yague Mayor	Avenida Aracaju, nº 3750, Bairro Jorge Teixeira 76912-678
CTPMIV - Colégio Tiradentes da Polícia Militar(Antigo Júlio Guerra)	Rua Cascalheira, 190 - Bairro Nova Brasília.

Município de Ji-Paraná - Distrito de Nova Londrina:

ESCOLA	ENDEREÇO
EEEFMCel. Jorge Teixeira de Oliveira	Rua Saulo de Alcântara, 2070
EEEFInácio de Loyola	Av. Jorge Teixeira, 1110

Município de Ji-Paraná - Distrito de Nova Colina:

ESCOLA	ENDEREÇO
EEEFMTupã	Rua Tiradentes, 696

Escolas Indígenas de Ji-Paraná* :

ESCOLA	ENDEREÇO
Bekaa	Linha 82 - Terra indígena Igarapé Lourdes
Vaparah	Linha 82 - Terra indígena Igarapé Lourdes
Pasav Kar	Linha 82 - Terra indígena Igarapé Lourdes
Mahuguvehy	Linha 82 - Terra indígena Igarapé Lourdes
Pasav Adoh	Linha 82 - Terra indígena Igarapé Lourdes
Zawidiay	Linha 82 - Terra indígena Igarapé Lourdes
Maloí Kar	Linha 82 - Terra indígena Igarapé Lourdes
Iterap	Linha 128 - Terra indígena Igarapé Lourdes
Pay Gapiujoíuu	Linha 128 - Terra indígena Igarapé Lourdes
Manoel Cachoeira	Linha 128 - Terra indígena Igarapé Lourdes
Xinepuabah	Linha 128 - Terra indígena Igarapé Lourdes

*A entrega dos produtos destinados às escolas indígenas deverá ser realizada no Núcleo de Educação Indígena, localizado na Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Município de Alvorada do Oeste:

ESCOLA	ENDEREÇO
EEEFMSanta Ana	Rua Eça de Queiroz, 4681 -Bairro Centro 76930-970
EEEFMJoaquim Xavier de Oliveira	AV. Carlos Chagas, 5158 76930-970
EEEFMonte Alegre	AV. Central, 5430 - Bairro Alto Alegre 76930-970
CEEJAEuclides da Cunha	AV 5 de Setembro, 5027 - Bairro Centro 76930-970

Município de Presidente Médici:

ESCOLA	ENDEREÇO
CEEJAMarechal Rondon	Av. Dom Bosco, 1767 - Bairro centro 76916-970
EEEF Apolônia Rossi Javarini	Rua Natalino Rossi Javarini.Distrito de Bandeira Branca. 76916-970 - Zona Rural
EEEFirmã Dorothy Mãe Stang	6ª linha- Assentamento Chico Mendes III
EEEFMCarlos Drumond de Andrade	Rua Maringá, 2340 Bairro Cunha e Silva 76916-970
EEEFMDona Benta	Rua Pedro Jaqueira. Distrito de Riachuelo - Zona Rural
EEEFMEmburana	Rua Padre Romano, 818. Distrito de Estrela de Rondônia - Zona Rural
EEEFMPresidente Emilio Garrastazu Médici	Rua Waldemar Fernandes da Silva, 3532 - Bairro Lino Alves Teixeira 76916-970
EEEFMProf.Paulo Freire	Rua Otávio Rodrigues de Matos, 2187 - Bairro Centro 76916-970

7 - PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da nota fiscal, através do cartão PNAE na modalidade débito e/ou cartão PEALE na modalidade crédito, onde o fornecedor deverá apresentar a máquina de cartão em nome do produtor no caso de Associação ou produtor individual e em nome da Cooperativa no caso das cooperativas, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado e ficha de declaração de cadastramento e habilitação atualizada, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A presente Chamada Pública, modelo de projeto de venda, quantitativos de produtos a serem adquiridos e declaração de cadastramento e habilitação poderão ser obtidos pessoalmente junto à CRE de Ji-Paraná, no horário de 7:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira e/ou através do e-mail

renfinanjipa@seduc.ro.gov.br ou ainda nos escritórios da EMATER de Presidente Médici e Alvorada do Oeste no caso das escolas destes municípios.

8.2 - Os produtos alimentícios deverão atender a legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP física/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II- Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares com DAP física inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

Ji-Paraná, 18 de maio de 2022.

GISLEI WESTPHAL DOS REIS

Chefe Prestação de Contas I

CRE/SEDUC - Polo Ji-Paraná-RO

ROSÂNGELA APARECIDA MARUM CÂNDIDO

Coordenadora Regional de Educação I

CRE/SEDUC - Polo Ji-Paraná-RO

Protocolo 0028876295

RELATÓRIO

Comissão de Compras e Licitação Portaria nº 4042 de 28 de abril de 2022 ID 0028485749

RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO CARTA CONVITE

01 REUNIÃO DE 17 DE MAIO 2022

1- Do Procedimento:

1.1 - Licitação autuada no processo nº.01/2022 eleita a modalidade CARTA CONVITE 01 DE 04 DE MAIO DE 2022, com a finalidade de Construção de refeitório padrão, consistindo de refeitório, cozinha, dois depósitos de alimento, FLV e DML no elemento 44.90.51 Ampliações e construções, discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo (plano de aplicação) ID 0028491327.

2 - dos Fatos O edital de licitação foi devidamente publicado conforme aviso de publicação ID 0028491692 em conformidade com a norma vigente da Lei de Acesso à Informação LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, na data e hora marcado, compareceu na reunião os representantes legais das EMPRESAS NORTE ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA, o **Srº Guilherme Vinicius Palma da Silva**, EMPRESA FRIMON CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI-EPP, representante o **Srº Alexandre Buziquia Rasteiro** e a EMPRESA C G DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, representante o **Srº Magno Jardim Gomes**, ocorreu a conferência dos envelopes das HABILITAÇÕES das empresas.

A comissão de Compras e licitação suspendeu a sessão para análise da documentação contidas nos autos, após a análise da comissão extraiu-se o resultado que: todas as empresas citadas acima estavam desabilitadas, tornando a reunião do processo de carta convite 01/2022 fracassada, ficou acertado em ata ID 0028909448, conforme o Artigo 48, § 3º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que diz: Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas esboçadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

Rolim de Moura, 18 de maio de 2022.

COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Antonio Santana

Matricula: 300026387

Renato de Oliveira

Matrícula: 300399137

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA

CPF:572.944.962-34
Presidente do Conselho

Protocolo 0028912027

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF EMBURANA

CONTRATADA: FENIX SERVIÇO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº10.421.065/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios carne moída(acém) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar EEEFM EMBURANA , até Dezembro de 2022,conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.427,76

PROCESSO: 0029070305/2022-84

VIGÊNCIA:ATÉDEZEMBRO DE 2022

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2022

ASSINAM: JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE/ Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS FRANCO DA ROCHA SANCHES / Contratada

Presidente Médice, 13 de MAIO de 2022.

Protocolo 0028797700

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF EMBURANA

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHES LTDA, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios agrião, alho, carne bovina em cubos, melancia, sal refinado, tomate em atendimento as necessidades do Conselho Escolar EEEFM EMBURANA pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.498,98

PROCESSO: 0029070305/2022-84

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2022

ASSINAM:

JOANILDA SILVA CAMPOS FABRE / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHES / Contratada

PRESIDENTE MÉDICE, 17 de março de 2022.

Protocolo 0028801015

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente do Conselho Escolar **SETE DE SETEMBRO**, CNPJ n. 84.568.609/0001-51 Unidade Executora da EEEMTI 7 DE SETEMBROde Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2019/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **B.V. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA , inscrita sob o CNPJ: 07.940.918/0001-60 , ISBRECHT -COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita sob o**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12386>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/05/2022, às 13:44

CNPJ: 15.393287/0001-34 , para fornecer a da EEEMTI 7 DE SETEMBRO , a partir de 19/05/2022, no valor total estimado de R\$ R\$ 24.998,75 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

Espigão do Oeste, 18 de maio de 2022.

Ivani Maria de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028931972

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022 CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES DA E.E.E.F. CHICO MENDES CONTRATADA: firma CANOFF & VIEIRA LTDA- EPP, INSCRITA NO CNPJ: Nº 18.199.072/0001-75 ,com sede Avenida Guarani, Nº 3821, neste ato representada por seu proprietário sócia senhora LUCIANA DOS SANTOS VIEIRA, Brasileira, Portadora do RG 0001282187 SSP/MS e CPF; 932.274.772-49. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, **AÇUCAR DOCE DIA CRISTAL 01 UNIDADE DE 1 KG, AÇAFRÃO KI GOSTO 0,100g, ALHO 0,500g, BETERRABA 01 KG, CARNE BOVINA ACÉM MOIDA 02 KG, CARNE BOVINA ACÉM CUBOS 01 KG, CAFÉ PÓ TORRADO 01 KG, CEBOLA 0,500 KG, CENOURA 02 KG, FRANGO INTEIRO SEM PELE 05 KG, MACARRÃO 01 UND, MILHO VERDE IN NATURA 01 KG, ÓLEO DE SOJA SOYA 02 UND, SAL REFINADO PLUMO 2KG, TOMATE 02 KG.** Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, regido pela RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata. **VALOR: R\$ 263,25 (duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)** , PROCESSO: 0029.073103/2022-94, VIGÊNCIA: 12 meses DATA DE ASSINATURA: 10/05/2022.

Débora Gonsalves da Silva

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar Tiradentes

E.E.E.F. CHICO MENDES

Cabixi - RO, 15 de maio de 2022.

Protocolo 0028935629

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar PLANALTO, CNPJ nº. 01.376.984/0001-72 Unidade Executora da E.E.E.F.M. PLANALTO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1854/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora Dedetizadora e Eletrica RO LTDA, CNPJ nº. 30.788.140/0001-37, para prestação de Serviços de Limpeza de Caixa d'Água (5 mil litros) desta instituição de ensino, no valor total de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

Cabixi/RO, 18 de Maio de 2022.

DIVINA CARLA ALVES DIAS

Presidente do Conselho Escolar

Portaria Nº 1854/2020

Protocolo 0028936970

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF EMBURANA

CONTRATADA: EMPRESA STARCOMERCIO DESUPRIMENTOSEIRELI

CNPJ/MF Nº 05.252.941/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios , macarrão espaguete , biscoito salgado agua e sal , em atendimento as necessidades do Conselho Escolar EEEFM EMBURANA , ate Dezembro de 2022 , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12386>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/05/2022, às 13:44

Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 210,21

PROCESSO: 0029083.543/2022-50

VIGÊNCIA: ATÉ DEZEMBRO DE 2022

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2022

ASSINAM: JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE/ Presidente do Conselho Escolar

EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES/ Contratada

Presidente Médice, 17 de MAIO de 2022.

Protocolo 0028867625

Portaria nº 4907 de 17 de maio de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 827/2015 e; Em atendimento à Instrução Normativa nº 001/SEPAT 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 171, página 308, de 17 de setembro de 2018, que estabelece critérios para o inventário e reavaliação de bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia no exercício 2022;

Considerando o disposto no Art. 106, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando a Instrução Normativa nº 13/2004 TCE/RO;

Considerando o Decreto nº 18.923/2014 que regulamenta a cessão de uso e a baixa por doação e desfazimento de bens móveis pertencentes à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

Considerando a necessidade de implantar uma forma ágil e eficaz de controle material e patrimonial da Secretaria de Estado da Educação e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

Considerando a necessidade de baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis e em disponibilidade que necessitam ser reeditados, para facilitar sua aplicabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local, sob representação da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste e Escolas Estaduais sob sua jurisdição, da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia;

OURO PRETO DO OESTE					
ORD	NOME	FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	CRE/ ESCOLA
1	MARIVONE RESENDE DE ARAÚJO	PRESIDENTE	349.730.282-15	300028556	Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste
2	CLEMIR MOREIRA	MEMBRO	386.708.362-20	300025184	Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste
3	JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	MEMBRO	142.998.872-04	300034642	Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste
4	NAZARENO FAÉ LAUVE	MEMBRO	000.445.312-30	300113003	Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste
5	HELIO CARLOS FERREIRA SOARES	MEMBRO	421.166.602-97	300026276	Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XII
6	IZEQUIAS DIAS DE SOUZA	MEMBRO	485.850.922-20	300025935	Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XII
7	JEFFERSON MARCOS ROSA	MEMBRO	457.198.532-00	300113091	Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XII
8	EUDES COUTINHO ELIAS	MEMBRO	290.406.712-49	300052497	EEEFM Joaquim de Lima Avelino
9	GUSTAVO SILVA ROSA	MEMBRO	829.458.102-04	300055697	EEEFM Joaquim de Lima Avelino
10	MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO	MEMBRO	326.568.742-20	300018785	EEEFM Joaquim de Lima Avelino

11	EDNILDA MARIA DOS SANTOS MARIANO	MEMBRO	290.484.192-04	300019620	EEEFM Monteiro Lobato
12	GILBERTO MARCOLINO REGO	MEMBRO	162.243.452-87	300013152	EEEFM Monteiro Lobato
13	SUELI DOS SANTOS DA SILVA	MEMBRO	283.851.522-53	300022894	EEEFM Monteiro Lobato
14	GERSON CAETANO DE SOUZA	MEMBRO	190.749.562-20	3066575	EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira
15	NEREIDE DE LIMA	MEMBRO	219.930.412-49	300008843	EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira
16	SÔNIA APARECIDA DE MEDEIROS DAMACENO	MEMBRO	599.990.632-68	300117832	EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira
17	BENTO STOCO	MEMBRO	478.547.742-34	300117521	EEEF Prof. Margarida Custodio de Souza
18	NIVALDO FERREIRA DA SILVA	MEMBRO	573.255.882-91	300106187	EEEF Prof. Margarida Custodio de Souza
19	ROSINÉIA COELHO DA SILVA	MEMBRO	736.464.582-91	300151176	EEEF Prof. Margarida Custodio de Souza
20	ADAILMA DELFINO SILVA	MEMBRO	599.491.802-44	300095275	CEEJA Prof. Antonio de Almeida
21	CARMINDA DUARTE	MEMBRO	221.139.672-00	2403455	CEEJA Prof. Antonio de Almeida
22	ANA LUCIA DO CARMO	MEMBRO	712.297.012-49	300113060	CEEJA Prof. Antonio de Almeida
23	ALCENIR SOARES PIMENTEL	MEMBRO	822.838.342-87	300117701	EEEFM Migrantes
24	ELIZEU MEDEIROS MACHADO	MEMBRO	025.716.942-35	300142927	EEEFM Migrantes
25	JOSÉ VALTER PESCA	MEMBRO	204.273.012-20	300023779	EEEFM Migrantes
26	LUIS SALES DE SOUZA	MEMBRO	739.916.352-91	300141539	EEEF Florizel Lamego Ferrari
27	SONIA MARIA CHAVES DOS SANTOS SILVA	MEMBRO	786.664.142-00	300117667	EEEF Florizel Lamego Ferrari
28	UALINDA LEANDRO JAVARINE	MEMBRO	011.267.582-48	300118360	EEEF Florizel Lamego Ferrari
29	QUELI FERNANDA DUTRA VELOSO	MEMBRO	881.951.802-30	300106389	CEEJA Prof. Edson Duarte Lopes
30	JONAS DE SOUZA	MEMBRO	420.069.532-49	300022073	CEEJA Prof. Edson Duarte Lopes
31	MARIA CRISTINA DE BRITO SANTOS	MEMBRO	813.542.742-53	300166966	CEEJA Prof. Edson Duarte Lopes
32	WARINA AMONDAWA	MEMBRO	009.319.952-05	300138165	EIEEFM Amondawa
33	MAKANA AMONDAWA	MEMBRO	035.878.632-02	300145715	EIEEFM Amondawa
34	TAMBURA AMONDAWA	MEMBRO	014.582.102-19	300145268	EIEEFM Amondawa
35	MÁRCIA HELENA MARTINS MAGNONI	MEMBRO	387.170.422-91	300100733	EEEFM Altamir Billy Soares
36	CRISTINA GOMES COIMBRA	MEMBRO	600.395.902-91	300080584	EEEFM Altamir Billy Soares

37	VERA LÚCIA DE ALMEIDA DOS ANJOS	MEMBRO	260.975.752-20	300018899	EEEFM Altamir Billy Soares
38	CRISTINA GOMES COIMBRA	MEMBRO	600.395.902-91	300036573	CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira
39	ELIAS DELOGO DA SILVA	MEMBRO	764.031.652-91	300053541	CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira
40	RAFAELA ESTEVES DA SILVA	MEMBRO	004.512.912-63	300105803	CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira
41	ADEMIR LUIZ GUTLER	MEMBRO	035.945.302-30	2354970	EEEFM Maria Goretti
42	ADRIANO MARQUES REDER	MEMBRO	005.254.002-22	300117349	EEEFM Maria Goretti
43	FABIOLA THOMAZ DA SILVA DELBONI	MEMBRO	947.158.822-72	300117829	EEEFM Maria Goretti
44	CARLOS BENEDITO DA CUNHA	MEMBRO	190.598.412-04	300071840	EEEFM Pioneira
45	MARCIA SEZOSKI DA SILVA	MEMBRO	836.151.802-91	300105816	EEEFM Pioneira
46	MARCELO DA SILVA BRITO	MEMBRO	890.642.912-68	300119041	EEEFM Pioneira
47	DANIEL BORGES DOS SANTOS	MEMBRO	809.826.702-49	300106911	EEEFM Tubarão
48	ELIANE FERREIRA RISSO AMARAL	MEMBRO	724.849.502-68	300106488	EEEFM Tubarão
49	MIRIAN CRISTINA FREITAS VARGAS	MEMBRO	011.791.762-19	300145334	EEEFM Tubarão
50	ALINNE CHRISTINE FERREIRA CARVALHO	MEMBRO	004.733.212-38	300145676	EEEFM Maria de Matos e Silva
51	CLEIDIANE BARROS DA SILVA MATEUS	MEMBRO	006.061.072-74	300106495	EEEFM Maria de Matos e Silva
52	TANIA MARIA LUBIANA SATILHO	MEMBRO	191.476.192-87	300006983	EEEFM Maria de Matos e Silva

Art. 2º Às Comissões Locais de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, compete a execução do inventário físico, cabendo-lhes:

I - a verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do departamento administrativo para o qual foi formada;

II - a avaliação do estado de conservação destes bens;

III - a classificação dos bens passíveis de disponibilidade;

IV - a identificação dos bens pertencentes a outras unidades gestoras ou a outros departamentos administrativos e que ainda não foram transferidos para sua unidade de controle patrimonial;

V - a identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI - a identificação de bens que eventualmente não possam ser localizados;

VII - a emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se forem o caso.

VIII - entregar o Relatório Final de Inventário do Exercício 2022 ao gestor da unidade para providências.

Art. 3º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens não localizados, o Presidente da Comissão Local deverá comunicar o fato à comissão setorial de inventário, a qual deverá solicitar ao dirigente da unidade a designação de comissão de sindicância;

Art. 4º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens sem a plaqueta identificadora do tombamento, a comissão local de inventário deverá afixar provisoriamente uma etiqueta colante contendo o

número do tombamento;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste-RO, 18 de maio de 2022.

Protocolo 0028896479

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar UNIÃO, CNPJ n. 00.717.891/0001-00**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Cândido Rondon, município de Novo Horizonte do Oeste/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 685/2020/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **EDIVALDO SOARES DA SILVA: CNPJ: 41.881.387/0001-10**, para realizar o SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE REPARO NA COZINHA DA ESCOLA: INSTALAÇÃO DE 40m² de PISO E 86m² de REVESTIMENTO; INSTALAÇÃO DE 10 TOMADAS; FECHAMENTO DE ESPAÇO 2m² EM ALVENARIA; ASSENTAMENTO DE PORTAL E PORTA; REMOÇÃO DE PIA E TANQUE; REINSTALAÇÃO HIDRÁULICA DE PIA E TANQUE; AMPLIAÇÃO DE 5M² DA CALÇADA PARA ADEQUAÇÃO DA LAVANDERIA conforme a planilha de consolidação de preço.

O SERVIÇO será realizado na cozinha da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Cândido Rondon de Novo Horizonte do Oeste, conforme a necessidade e orientação do CAERO, no valor estimado de **R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)**.

RESSALTO QUE O REFERIDO AVISO TEM EFEITO RETROATIVO À 26 DE JANEIRO DE 2022.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 26 de janeiro de 2022.

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Protocolo 0028937744

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar Getúlio Vargas**, CNPJ nº 01.649.898/0001-96, Unidade Executora do **Conselho Escolar Getúlio Vargas**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 291, publicada no DIOF em 16 de janeiro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da DEVA AR CONDICIONADO CNPJ nº 31.985.233/0001-14, para a aquisição de **Material de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; e Limpeza e Conservação no elemento despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** para atender as necessidade do CEEJA - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Getúlio Vargas por consequência do retorno as aulas presenciais, no valor total de R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais).

São Miguel do Guaporé - RO, 18 de Maio de 2022.

Ivone Procópio da Silva – Mat. 3000 20 993

Presidente da Comissão de Compras e Licitação.

Protocolo 0028493748

Portaria nº 4916 de 18 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no processo nº 0029.071050/2022-77.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho do Oeste, CNPJ nº 26.372.259/0001-57, Presidente do Conselho Gestor, Edileuza Almeida de Oliveira Carvalho, CPF n. 762.538.642-20, Proafi/CRE Regular, 1ª Parcela de 2022, a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12386>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/05/2022, às 13:44

12.368.2125.2393, Elemento de despesas nº 33.90.30 – R\$ 19.209,60 (dezenove mil duzentos e nove reais e sessenta centavos) e Elemento de despesas nº 33.90.39 – R\$ 10.790,40 (dez mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º Fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º Não poderá ser pago com os recursos do Proafi/CRE qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação, pela Unidade Executora do Proafi/CRE, obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi/CRE deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º O atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º A não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação, acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º Após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotadas todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros não utilizados ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028912320

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 06/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO MARIA NAZARE DOS SANTOS, CNPJ nº 01.143984/0001-22

CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 05.082.751/0001-18

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE,(1º Semestre de 2022).

VALOR: R\$ 311,60 (trezentos e onze reais e sessenta centavos)

PROCESSO: 0029.071139/2022-33

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

Protocolo 0028857260

ORDEM DE FORNECIMENTO**ORDEM DE FORNECIMENTO****CONSELHO ESCOLAR DAEFEFM CORA CORALINA**

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M Cora Coralina, CNPJ n. 84.727.650/0001-23, Unidade Executiva da E.E.E.F.M CORA CORALINA no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, autoriza a empresa e a firma **D. G. COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE PRODUTOS AL**, CNPJ/MF nº. **05.082.751/0001-18**, fornecer ao CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA os materiais abaixo:

5.1.1 R\$ 1.048,35 (Hum mil e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), serão pagos com recurso do **FNDE/PNAE/REMANESCENTES 2021 e 2022** através transferência eletrônica no Gerenciador Financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Pão (francês) 50g - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	AMAZONIA	87	R\$ 12,05	R\$ 1.048,35
	TOTAL GERAL					R\$ 1.048,35

A entrega deve ser realizada de acordo com as prescrições do termo de referência e, devendo ser fiscalizados (se for o caso) e recebidos na forma da lei.

Prazo de Entrega: Conforme o cronograma de entrega

Local da Entrega: EEEFM CORA CORALINA

Forma de Entrega: Conforme entrega de fornecimento

Ariquemes, 20 de abril de 2022.

Albaniza Oliveira Dias de Sá.
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028212225

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/PEALE COMPLEMENTAÇÃO - SALDO REPROGRAMADO**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES DA EEEF CASTRO ALVES

CONTRATADA: CLÓVIS LUIZ SILVEIRA- EPP, CNPJ/MF Nº 22.839.344/0001-21

OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios.

Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.085688/2022-95.

VALOR: R\$ 804,40 (oitocentos e quatro reais e quarenta centavos).

PROCESSO: 0029.085688/2022-95.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2022

Cerejeiras, 19 de maio de 2022.

CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0028940625

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/PEALE COMPLEMENTAÇÃO - SALDO REPROGRAMADO**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES DA EEEF CASTRO ALVES

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12386>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/05/2022, às 13:44

CONTRATADA: OLIVIO MIRANDA EIRELI, CNPJ/MF Nº 84.609.049/0001-36

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício.

Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.085688/2022-95.

VALOR: R\$ 806,00 (oitocentos e seis reais).

PROCESSO: 0029.085688/2022-95.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2022

Cerejeiras, 19 de maio de 2022.

CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0028940659

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHOESCOLAR DA ESCOLA FRANCISCA JÚLIA DA SILVA CNPJ: 00.710.792/0001-98

CONTRATADA: M.R GONCALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ/MF n.º 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios descritos na tabela abaixo, em atendimento as necessidades do **Conselho Escolar da Escola Francisca Júlia da Silva** pelo período do 1º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 241/2021, Ata de Registro de Preço Nº 204/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 2.991,69** (dois Mil Novecentos e Noventa e Nove reais e Sessenta e Novecentavos).

PROCESSO Nº:0029.018012/2022-96

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2022.

ASSINAM:

ADRIANE APARECIDA VIEIRA ZIMERMANN, - Presidente do Conselho Escolar.

MARCIA REGINA GONÇALVES - Representante Legal da Empresa

Castanheiras, 19 de maio de 2022.

Protocolo 0028940668

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF EMBURANA

CONTRATADA: EMPRESA JEEDÁ SERVIÇOS, COMERCIO EINDUSTRIALTD

CNPJ/MF Nº 19.269.250/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios , pão francês , mamão, milho verde espiga, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar EEEFM EMBURANA , ate Dezembro de 2022 , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 640,48

PROCESSO: 0029083.543/2022-50

VIGÊNCIA: ATÉ DEZEMBRO DE 2022

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2022

ASSINAM: JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE/ Presidente do Conselho Escolar

EDLAMAR BARBOSA SILVA/ Contratada

Presidente Médice, 17 de MAIO de 2022.
Protocolo 0028866355

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR INDIGENA KYOWÃ AKOT OPIKIPA
CONTRATADA:**ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME** inscrita no CNPJ: 34.467.753/0001-23
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios(**Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem fermento ou defeito, Farinha de tapioca - Acondicionada em pacotes plásticos transparentes atóxico, Flocos de milho pré-cozido - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, Sal - marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais branco**) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 40 (quarenta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, resultante de procedimento, para aplicação de recursos no valor **R\$ R\$ 137,50** (cento e trinta e sete reais e cinqüentacentavos), para o fornecimento de gêneros alimentícios da merenda escolar, resultante da Cotação de Preços (menor preço por ITEM).
VALOR: **R\$ 137,50** (cento e trinta e sete reais e cinqüentacentavos).
PROCESSO: 0029.058526/2022-84
VIGÊNCIA: 01 (um)mês
DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2022
ELIZEU CORDEIRO MACHADO
Diretor da Escola
JOÃO BATISTA KARITIANA
Presidente do Conselho Escolar
ROLDÃO BRAGA RIBEIRO
Representante / Contratada

Protocolo 0028912465

ORDEM DE FORNECIMENTO
AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR-PNAE
Ordem de Fornecimento nº 012/2022

Presidente do Conselho Escolar Indígena KYOWÃ AKOT OPIKIPA,CNPJ: 19.318.117/0001-46 Vinculado as escolas: E.I.E.E.F.M KYOWÃ, E.I.E.E.F JOJ MITI O MINIM, E.I.E.E.F NJY NJY 'J, E.I.E.E.F KITY PYPYDNIPA e E.I.E.E.F PYM KEJA SIGNATY PYPYDNIPA, situado na Terra Indígena Karitiana, localizada na BR 364, KM 50 – Ramal Maria Conga, no município de Porto Velho /RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza a Empresa **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME** inscrita no CNPJ: 34.467.753/0001-23, fornecer o (s) gêneros alimentícios (s) abaixo relacionados:

Das Especificações Técnicas/ Quantidades do Objeto						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	Valor Total (R\$)
001	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega	KG	RARRALCOOL	R\$ 4,50	12	R\$ 54,00
003	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem fermento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	IN NATURA	R\$ 7,00	3	R\$ 21,00

006	Farinha de tapioca – Acondicionada em pacotes plásticos transparentes atóxico, limpos, não violados, isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Fardo 30 kg/ pacote de 1 kg.	KG	BERNARDO	R\$ 10,00	4	R\$ 40,00
007	Flocos de milho pré-cozido - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Pct. 500g	KG	NUTRITIVA	R\$ 5,00	2	R\$ 10,00
010	Sal – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	KG	CRISTAL OURO	R\$ 2,50	5	R\$ 12,50
TOTAL EM: (R\$)						R\$ 137,50

Informamos que a aquisição se dará por meio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2021 PROCESSO Nº 0029.011576/2021-17, Processo Administrativo nº 0029.058526/2022-84, As despesas correrão por conta do **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA**, creditado na Ag. 102-3Conta Corrente 67278-5 específica do Conselho Escolar.

Local de entrega, Seção de Educação Escolar Indígena-SEEI/CREPVH, Sala 14, sito Rua José Camacho nº 909, Bairro Arigolandia.

Porto Velho-RO, 18 de maio de 2022.

JOÃO BATISTA KARITIANA
PRESIDENTE/CONSELHO

Protocolo 0028917414

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº13/2022 - PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFMALUÍZIO FERREIRA

CONTRATADA: JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME, CNPJ/MF Nº19.269.250/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (maçã, mamão, melão e milho verde) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar EEEFM Aluizio Ferreira pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.236,37 (um mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos)**

PROCESSO:0029.085341/2022-42

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2022

ASSINAM:

Mara Cristina Berg da Luz / Presidente do Conselho Escolar

Edlamar Barbosa Silva /Representante da Empresa Contratada

Porto Velho, 18 de maio de 2022.

MARA CRISTINA BERG DA LUZ

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Aluizio Ferreira

Protocolo 0028886426

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº14/2022 - PNAE**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFMALUÍZIO FERREIRA

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA ME -CNPJ nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (carne bovina em cubos, limão, melancia, pimentão verde, pimentão vermelho, tomate e sal) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar EEEFM Aluizio Ferreira pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 10.816,14 (dez mil, oitocentos e dezesseis reais e quatorze centavos)**

PROCESSO:0029.085341/2022-42

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2022

ASSINAM:

Mara Cristina Berg da Luz / Presidente do Conselho Escolar

Domingos Baena Sanchez /Representante da Empresa Contratada

Porto Velho, 18 de maio de 2022.

MARA CRISTINA BERG DA LUZ

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Aluizio Ferreira

Protocolo 0028898930

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº15/2022 - PNAE**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFMALUÍZIO FERREIRA

CONTRATADA: FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -CNPJ nº 10.421.065/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (carne bovina moída) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar EEEFM Aluizio Ferreira pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 3.119,92 (três mil, cento e dezenove reais e noventa e dois centavos)**

PROCESSO:0029.085341/2022-42

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2022

ASSINAM:

Mara Cristina Berg da Luz / Presidente do Conselho Escolar

Domingos Franco da Rocha Sanches /Representante da Empresa Contratada

Porto Velho, 18 de maio de 2022.

MARA CRISTINA BERG DA LUZ

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Aluizio Ferreira

Protocolo 0028899002

ORDEM DE FORNECIMENTO

AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR-PNAE

Ordem de Fornecimento nº 013/2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12386>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/05/2022, às 13:44

O Presidente do Conselho Escolar Indígena KYOWÃ AKOT OPIKIPA, CNPJ: 19.318.117/0001-46 Vinculado as escolas: E.I.E.E.F.M KYOWÃ, E.I.E.E.F JOJ MITI O MINIM, E.I.E.E.F NJY NJY 'J, E.I.E.E.F KITY PYPYDNIPA e E.I.E.E.F PYM KEJA SIGNATY PYPYDNIPA, situado na Terra Indígena Karitiana, localizada na BR 364, KM 50 - Ramal Maria Conga, no município de Porto Velho /RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza a Empresa **D.G. COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AL.** inscrita no CNPJ:05.082.751/0001-18, fornecer o (s) gêneros alimentícios (s) abaixo relacionados:

Das Especificações Técnicas/ Quantidades do Objeto						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	Valor Total (R\$)
002	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg	KG	PRIMAVERA	R\$ 4,45	31	R\$ 137,95
004	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	KG	IN NATURA	R\$ 9,75		R\$ 39,00
005	Farinha de mandioca - (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) - pacote 1 kg	KG	BERNARDO	R\$ 4,90	6	R\$ 29,40
008	Leite integral UHT - Por processamento UHT (Ultra-high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	LITRO	NILZA	R\$ 6,25	30	R\$ 187,50
009	Óleo de soja vegetal - tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	LITRO	CONCORDIA	R\$ 10,95	6	R\$ 65,70
	TOTAL EM: (R\$)					R\$ 459,55

Informamos que a aquisição se dará por meio de Cotação de Preços (menor preço por ITEM), Processo Administrativo nº 0029.058526/2022-84, As despesas correrão por conta do **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA**, creditado na Ag. 102-3 Conta Corrente 67278-5 específica do Conselho Escolar.

Local de entrega, Seção de Educação Escolar Indígena-SEEI/CREPVH, Sala 14, sito Rua José Camacho nº 909, Bairro Arigolandia.

Porto Velho-RO, 18 de maio de 2022.

JOÃO BATISTA KARITIANA
PRESIDENTE/CONSELHO

Protocolo 0028917325

Portaria nº 4902 de 17 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Inspetor Escolar, da Coordenadoria Regional de Educação CRE/Seduc de Guajará-Mirim - RO, a contar de 12 de maio de 2022, o servidor Franciney Cardoso Teixeira, Técnico Educacional, matrícula nº 300019965, designado por meio da Portaria nº 2.139/2017-GAB/SEDUC de 26/07/2017, publicado no DOE/RO nº 141 de 28/07/2017 página 547.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0028886427

Portaria nº 4903 de 17 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Vanderleia Ferreira da Silva, Técnica Educacional N-I, matrícula 300059567, a contar de 12 de maio de 2022, para exercer a função de Inspetora Escolar, no Setor de Inspeção Escolar, da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará-Mirim/RO, sem ônus de gratificação para o Executivo Estadual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0028887303

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluizio Ferreira CNPJ 63.788.384/0001-79, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa **URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ 26.351.705/0001-79** , para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de **R\$ 1.279,04 (um mil, duzentos e setenta e nove reais e quatro centavos)**, para atender a Escola EEFEF Aluizio Ferreira.

Ji-Parana-RO, 18 de maio de 2022.

Mara Cristina Berg da Luz

Presidente do Conselho Escolar EEFEF Aluizio Ferreira

Protocolo 0028926752

Portaria nº 4904 de 17 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Luzenira Cardoso de Almeida, Professora Classe C, matrícula 300027362, a contar de 16 de maio de 2022, para exercer a função de Inspetora Escolar, no Setor de Inspeção Escolar, da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura/RO, sem ônus de gratificação para o Executivo Estadual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0028889102

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluizio Ferreira CNPJ 63.788.384/0001-79, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12 com a empresa **C. J. JOB - ME**, CNPJ **24.572.092/0001-42**, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de **R\$ 2.092,00 (dois mil, noventa e dois reais)**, para atender a Escola EEEFM Aluizio Ferreira.

Ji-Parana-RO, 18 de maio de 2022.

Mara Cristina Berg da Luz
Presidente do Conselho Escolar EEEFM Aluizio Ferreira

Protocolo 0028928288

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluizio Ferreira CNPJ 63.788.384/0001-79, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa **MONTEIRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 27.743.468/0001-22** , para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de **R\$3.365,70 (três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)** , para atender a Escola EEEFM Aluizio Ferreira.

Ji-Parana-RO, 18 de maio de 2022.

Mara Cristina Berg da Luz
Presidente do Conselho Escolar EEEFM Aluizio Ferreira

Protocolo 0028932379

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022 (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluizio Ferreira CNPJ 63.788.384/0001-79, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa **JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME**, CNPJ/MF Nº **19.269.250/0001-50** , para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de **R\$1.191,00 (um mil, cento e noventa e um reais)** , para atender a Escola EEEFM Aluizio Ferreira.

Ji-Parana-RO, 18 de maio de 2022.

Mara Cristina Berg da Luz
Presidente do Conselho Escolar EEEFM Aluizio Ferreira

Protocolo 0028932540

Portaria nº 4866 de 16 de maio de 2022

O SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **MARINEZ DANDEIRA ADRIÃO, MATRÍCULA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na SEDUC-GCONV, matrícula nº **300025433**, no período de 18/07/2022 a 01/08/2022, conforme Portaria de férias nº 7170 de 18 de novembro de 2021 SEDUC/NFE, ficando para fruição

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12386>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/05/2022, às 13:44

em: **01/08/2022 a 15/08/2022.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028842686

Portaria nº 5050 de 19 de maio de 2022

O PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BERNARDO GUIMARÃES, CNPJ 00.795.750/0001-05, no uso das atribuições que lhe confere o Art 36, do Estatuto do Conselho Gestor; considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras (licitações) e de Recebimento, conforme estabelece Art 20, § 1º da Lei nº 3.350/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, IN nº:002/2014 - PALE/COAFI/GAB/SEDUC, o art. 51, da Lei nº 8666/93 e demais legislações pertinentes.

Considerando que a constituição destas comissões se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de **todos os programas destinados a esta Unidade Executora PROAFI, PROAFI ADICIONAL, EXCELÊNCIA, PNAE, PEALE, PDDE E SUAS AÇÕES INTEGRADAS**, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e Licitação e Recebimento para atender o ano de 2022, referente aos recursos oriundos dos Programas acima citados.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados, para comporem a Comissão ora instituída.

I - Comissão de Compras e Licitação

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Jerônimo José de Brito	300027482
Membro	Valdicéia Soares Campos	300106639
Membro	Márcia Nogueira	300079197

II - Comissão de Recebimentos

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Maurício Roberto Ragnini	300042622
Membro	Marili Vítor Ribeiro	300024941
Membro	Maria Rosa Curbani da Silva	300025027

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se

Cacoal, 19 de maio de 2022.

NILTON CESAR DA MATA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BERNARDO GUIMARÃES

Protocolo 0028942572

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Paulo Freire, CNPJ n. 01.150.668/0001-88, Unidade

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12386>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/05/2022, às 13:44

Executora da EEEFM Professor Paulo Freire, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, **a EMPRESA vencedora ALAN RIBEIRO DOS SANTOS, CNPJ: 42.262.146/0001-55**, para fornecer a EEEFM Professor Paulo Freire, Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica em Manutenção de Bens moveis, a partir de 20/05/2022, no valor total estimado de R\$ 8.855,00 (oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Presidente Médici/RO, 19 de Maio de 2022.

Cássia Cristina da Rocha Machado
Presidente

Protocolo 0028942764

EXTRATO
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M ANTÔNIO BIANCO

CONTRATADA: **Jeedá serviços, Comercio e Industria LTDA-ME**, CNPJ/MF Nº 19.269.250/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (0045, 0049) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar **E.E.E.F.M ANTÔNIO BIANCO** pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **2.220,00 (Dois mil e duzentos e vinte reais.)**

PROCESSO: 0029.014749/2021-59

ASSINAM:

MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO

Presidente do Conselho Escolar

Edilamar Barbosa Silva

Contratada

Porto Velho, 17 de MAIO de 2022.

MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO

Presidente do Conselho Escolar

EDILAMAR BARBOSA SILVA

CONTRATADA

Protocolo 0028934485

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022 - CONSELHO ESCOLAR EEEFM 31 DE MARÇO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 31 DE MARÇO

E CONTRATADO: **COOPERATIVA DE PRODUTOS DE LEITE E AGRICOLA -COOPLEAGRI** representada pelo (a) presidente **VITALINA ORNELES DE SOUZA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 4.403,93** (Quatro Mil Quatrocentos e Três Reais e Noventa e Três Centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12386>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/05/2022, às 13:44

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06**ASSINAM:** SILVIA LUDIMILA CHAVEZ RASLANe VITALINA ORNELES DE SOUZA

Protocolo 0028135464

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 - CONSELHO ESCOLAR EEEFM 31 DE MARÇO****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 31 DE MARÇO**E CONTRATADO:** O Srº Jakson Aparecido Nogueira **pertencente** à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SETOR MUQUI, representada pela presidente a Srª Terezinha de Lurdes Machado.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ R\$ 1.060,80** (Hum Mil e Sessenta Reais e Oitenta Centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06**ASSINAM:** SILVIA LUDIMILA CHAVEZ RASLAN, JAKSON APARECIDO NOGUEIRA e TEREZINHA DE LURDES MACHADO.

Protocolo 0028135551

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ODISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022****PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI- REAJUSTE EMERGENCIAL- EEEFM. MONTEIRO LOBATO-SALDO REPROGRAMADO2021.**

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato, vinculada ao CNPJ nº 01.547.731/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 552, SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 028, de 08 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.129680/2021-67, para a aquisição de Material de Consumo no elemento de despesa 33.90.30 com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **RAMON & FERREIRA LTDA, CNPJ 07.281.342/0001-76**, no valor de **R\$ 3.279,10 (Três mil, duzentos e setenta e nove reais e dez centavos)** para atender as necessidades desta Escola.

São Felipe D'Oeste, 18 de maio de 2022.

Gleice Vânia Cusinato santos

Matricula: 300140945

Presidente do Conselho Escolar

Unidos Venceremos

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa V.C. DA SILVA E CIA LTDA ME, CNPJ 02.795.907/0001-10, para contratação de Serviços de Terceiros, para atender as necessidades deste Escola, no valor total estimado de R\$ 1.585,00 (ummilquinhentos e oitenta e cinco reais).

Alta Floresta D'Oeste, 18 de maio de 2022.

Everson de Oliveira Souza
Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300127271

Protocolo 0028866816

Portaria nº 4925 de 18 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PERCILIA DE OLIVEIRA PANTOJA NETA FARIAS, matrícula 300018663 para exercer a função de Fiscal de Contrato de Serviços referente à aquisição de Passagens Aérea e Terrestre no processo SEI nº 0029.084856/2022-25.

Art. 2º Compete ao fiscal emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa no período de realização do evento, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 18 de Maio de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028929950

Portaria nº 4922 de 18 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificação de Notas Fiscais e emissão de Termo de Recebimento sobre a execução das despesas referente à aquisição de Passagens Aéreas e Terrestre do processo SEI nº 0029.084856/2022-25.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão instituída.

1º Maria Rosinei Noronha Dias de Souza, 300038289;

2º Oneide Barbosa de Jesus Gomes, 300027677;

3º Sandra Feitosa de Souza, 300050653.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 18 de Maio de 2022.

Protocolo 0028929020

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar TERESA MITSUKO TUSTUMI, CNPJ n. 00.798.224/001-90, Unidade Executora da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12386>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/05/2022, às 13:44

CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora BASILIO SEGURANÇA ELETRONICA, CNPJ: 33.902.905/0001-06**, para fornecer a Escola CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI, em material permanente - equipamentos de proteção, segurança e socorro (Motor deslizante 400 kg 10 seg, 220 v), a partir de 18/05/2022, no valor total estimado de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Ji-Paraná/RO, 18 de maio de 2022.

JAJDIR PEREIRA LIRA

Presidente Conselho

Protocolo 0028725697

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI PANDEMIA - SALDO REPROGRAMADO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº. 15.892.367/0001-34, Unidade Executora da E.E.E.F. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 8779/2021, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, para a aquisição de serviço de limpeza de bebedouros e troca de filtros, conforme o que prescreve a Portaria nº 4137 de 16 de julho de 2021, em atendimento aos protocolos de combate e prevenção a COVID-19, a empresa vencedora: DEDETIZADORA E ELETRICA RO LTDA, CNPJ nº 30.788.140/0001-37, no valor R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), com prazo de entrega de 30 (trinta) dias corridos após a ordem de fornecimento.

Cerejeiras, 19 de maio de 2022.

CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

MATRÍCULA: 300125771

PORTARIA Nº 8779/2021

Protocolo 0028950693

AVISO

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR ASEEPNUUP** - EIEEFM SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA, EIEEFM CAPITÃO CARDOSO, EIEEFM PICHUVY CINTA LARGA, CNPJ nº. 03.508.155/0001-21, Unidade Executora do Conselho Escolar **CONSELHO ESCOLAR ASEEPNUUP** - EIEEFM SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA, EIEEFM CAPITÃO CARDOSO, EIEEFM PICHUVY CINTA LARGA de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1957 de 22 de fevereiro de 2022/**SEDUC-NTFG** Porto Velho, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas BV. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita sob o **CNPJ: 07.940.918/0001-60**, eA. PUGAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ 30.297.944/0002-14** para fornecer ao Conselho Escolar **CONSELHO ESCOLAR ASEEPNUUP** - EIEEFM SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA, EIEEFM CAPITÃO CARDOSO, EIEEFM PICHUVY CINTA LARGA, gêneros alimentícios para Merenda Escolar, no valor total estimado de R\$ 1.846,95 (um mil e oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Espigão do Oeste, 13 de maio de 2022.

GEISEN CABRAL DE OLIVEIRA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028817269

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLARE.E.E.M.T.I JOVEM GONÇALVES VILELA

CONTRATADA: **Monteiro Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ/ 27.743.468/0001-22**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (**Beterraba, cenoura, extrato de tomate, farinha de tapioca, feijão cariquinho tipo 1 laranja pera, manteiga, ovos de galinha e pimentão verde**) em atendimento às necessidades do Conselho Escolarconselho escolar e.e.e.m.t.i jovemGonçalves Vilelapelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº **0029088139/2022-72**, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$10.131,91

PROCESSO:**0029088139/2022-72**

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2022

TATIANA DE OLIVEIRA VONO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
CONTRATANTE

RAFAEL NACIMENTO MONTEIRO
MONTEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOSLTDA
CNPJ/ 27.743.468/0001-22
Cargo/Função
Ji Paraná - RO 18 de maio de 2022

Protocolo 0028877506

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLARE.E.E.M.T.I JOVEM GONÇALVES VILELA

CONTRATADA: **UrupáDistribuidoraLtda - ME , CNPJ/MF n.º 26..351.705/0001-47**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (**aveia em flocos, café em pó, charque bovino e melância madura**) em atendimento às necessidades do Conselho Escolarconselho escolar e.e.e.m.t.i jovemGonçalves Vilelapelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº **0029088139/2022-72**, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$**13.362,52**

PROCESSO:**0029088139/2022-72**

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2022

TATIANA DE OLIVEIRA VONO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
CONTRATANTE

SONIA REGINA SALVADOR FORTE
URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CPF370.716.029 - 72
Ji Paraná - RO 18 de maio de 2022

Porto Velho, 18 de maio de 2022.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0028922475

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar TERESA MITSUKO TUSTUMI, CNPJ n. 00.798.224/001-90, Unidade Executora da CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12386>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/05/2022, às 13:44

63.786.925/0001-20, para fornecer a Escola CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI, serviços de limpeza e manutenção em ar condicionado, a partir de 18/05/2021, no valor total estimado de R\$ 5.904,00 (cinco mil, novecentos e quatro reais) .

Ji-Paraná/RO, 18 de maio de 2021.

Jadir Pereira Lira
Presidente Conselho

Protocolo 0028340853

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI**

CONTRATADA: **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA**, CNPJ N.º **34.750.281/0001-11**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (item 003, 006, 007, 039, 051, 066 e 072) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI, pelo período de 08 (oito) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 2.943,96 (Dois mil e novecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos)**

PROCESSO: 0029.082319/2022-41

VIGÊNCIA: 8 meses

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2022

ASSINAM:

*Adelson Pereira **Rodrigues** - 1º Ten QOAPM*

Presidente do Conselho Escolar

Contratante

Domingos Baena Sanchez

Contratada

Protocolo 0028904092

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022 - CE-EEEFMRB

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM RIO BRANCO

CONTRATADA: COOPPEIXE - COOPERATIVA DOS AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.

CNPJ/MF n.º 31.556.997/0001-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.047,20 (Dois mil quarenta e sete reais e vinte centavos).

PROCESSO: 0029.058903/2022-85

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

Porto Velho, 19 de maio de 2022.

Protocolo 0028949324

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12386>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/05/2022, às 13:44

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 4765/2019/SEDUC-NFTG, designado no 02/09/2019, e publicado em 04 de setembro de 2019, tornar público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitação das empresas **TAVARES & SILVA LTDA - ME- CNPJ Nº 23.318.976/0001-02**, para fornecer **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, no valor total de R\$ 6.635,76 (seis mil e seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Ji-Paraná/RO, 19 de maio de 2022.

Adelson Pereira **Rodrigues** - 1º Ten QOA PM
Diretor
Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI
'Portaria Nº 4765/2019/SEDUC-NFTG

Protocolo 0028953763

AVISO**AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/011434, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE TOCANTINS.**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, o art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Solicitação de Compra - Aquisição de Material (0021699272), e demais documentações acostadas ao processo administrativo nº 0029.505805/2021-60, cujo objeto é a aquisição de Mobiliário Escolar: conjunto aluno, mesa acessível, conjunto professor, cadeira universitária, a fim de atender as demandas apresentadas pelas Unidades Educacionais da rede estadual de ensino vinculadas à Secretaria de Estado da Educação, bem como a rede municipal, torna público aos interessados que **ADERIU** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021** (0021810794) do Processo administrativo nº 2020/27000/011434, Pregão eletrônico nº 01/2021 (0021809786), gerenciada pela Secretaria de Estado da Educação de Tocantins, tendo como fornecedor a Empresa **MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ: **54.826.367/0005-11**, no valor de **R\$ 16.744.582,00 (dezesesseis milhões, setecentos e quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais)**.

Protocolo 0028861818

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE 02/ 2022.	
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC	
Unidade Executora: EEEF Tancredo de Almeida Neves - Alta Floresta do Oeste - RO	
Nº. Processo: 01/ 2022.	
Objeto: PROAFI/ Adicional, em favor do Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves, da EEEF Tancredo de Almeida Neves, localizado no município de Alta Floresta D'Oeste. Função Programática: 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras. Fonte de Recurso: 0118 - Recursos Transferido pelo FUNDEB. Natureza de despesa: 3.3.5.0.41 - 01 - Contribuições. Valor total: R\$ 269.298,32 (duzentos e sessenta e nove mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos). Período de cobertura: Exercício/2021.	
Exposição de Motivo: Reforma: Troca da cobertura de um dos blocos de sala, troca total do forro e pintura total da Escola Estadual de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves.	
Homologamos o procedimento licitatório, carta convite 02/ 2022 de 04 de maio de 2022.	
Adjudicando os itens abaixo relacionados, à empresa: L.P.M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.372.416/ 0001-45 ID (0028944333) no valor de R\$ 269.253,33 (DUZENTOS E SESENTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).	
Conforme julgamento realizado pela comissão de compras e licitação, de acordo com planilha orçamentária fornecida pela contratante e proposta de cotação de preço da licitante ID (0028944333	
VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	

R\$ 269.253,33 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).	R\$ 269.253,33
--	---------------------------

Alta Floresta D'Oeste/RO, 19 de maio de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão

André Luiz Zampiva

Mat. 300057437

CPF : 588.504.902-59.

Membro

Rosangela de Azevedo

Mat: 300052486

CPF: 773.742.662-00.

Membro

Cláudia Daniela Armi

Mat: 300050791

CPF: 683.419.702-87.

Membro

Claudinéia Belo de Oliveira Bressanini

Mat: 300117523

CPF: 800.126.982-53.

Protocolo 0028954224

Parecer nº 7/2022/SEDUC-EEEFTANAFO

Comissão especial de Licitação - Portaria n.º 3618 ID (0028212272), C.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES.

RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - CARTA CONVITE Nº 02, DE 16 DE MAIO DE 2022.

1- Do Procedimento:

1.1 - Licitação autuada no processo nº.01/2022 eleita a modalidade CARTA CONVITE Nº 02, DE 16 DE MAIO DE 2022 sob nº.02/2022, com a finalidade de: Contratação de empresa **Reforma: troca da cobertura de um dos blocos de sala, troca total do forro e pintura total da Escola Estadual de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves**, conforme a planilha de especificação e quantitativos em anexo ao edital de licitação.

2 - Dos Fatos:

O edital de licitação foi devidamente publicado ID (0023536745), conforme aviso de publicação ID (0027837143), errata para correção de data e horário do Edital e Aviso ID (0028611261), isso conforme a norma vigente da Lei de Acesso à Informação LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011. Lei Federal 8.666/93 na data e hora marcado ocorreu a abertura dos envelopes de habilitação e da proposta de preço das empresas:

Empresa 01: L.P.M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.372.416/0001-45 representada por JOSÉ ANTÔNIO CASTRO EUGENIO CPF: 580.970.901-04.

Foram rubricados os documentos de habilitação pelas empresas presentes e comissão de licitação e lavrado em ata ID (0028943971), conforme consta na habilitação das empresas LPM ID (0028944116) e ID (0028944182), a sessão foi suspensa por 1 hora para análise da documentação, após a análise da comissão extraiu-se o resultado abaixo:

Declarou-se HABILITADA as empresas:

Empresa 01: L.P.M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.372.416/0001-45 representada por JOSÉ ANTÔNIO CASTRO EUGENIO - CPF: 580.970.901-04.

Após ter declarado habilitada a empresa, esta comissão de licitação CPL questionou a empresa se a mesma estava de acordo com a habilitação, e como a empresa que estava presente e representada por seu representante legal declararam DE ACORDO foi firmado termo de renúncia da fase da habilitação conforme termo de renúncia assinada por seu representante legal, conforme consta em documento, termo de renúncia da empresa LPM ID 0028944239. Após registros e termo de renúncia da fase da habilitação passou-se para fase da ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO.

Na fase da proposta de preço a CPL analisou toda a documentação, conforme apresentada pela empresa LPM ID (0028944333); Registrou-se também que a empresa declarou não ter interesse no prazo recursal conforme consta

no termo de renúncia da empresa LPM ID (0028944239)

Declarou-se VÁLIDA A PROPOSTA DE PREÇO da empresa:

Empresa 01: L.P.M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.372.416/0001-45 representada por JOSÉ ANTÔNIO CASTRO EUGENIO - CPF: 580.970.901-04.

3 - Da decisão:

É dever desta Comissão zelar pelos princípios básicos da administração pública e no que tange o Artigo nº. 37 da Constituição Federal de 1988, Firma entendimento, em caráter normativo, no que interessa ao presente feito, no sentido de que da vinculação ao instrumento convocatório (edital), do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Feito insto não deve-se reconhecer ou atrelar elementos de aprovação ao que não atenda os ditames do ato convocatório, desta forma esta CPL declarou habilitada a empresa participante nesta licitação NA FASE DA HABILITAÇÃO e declarou VÁLIDA A PROPOSTA DE PREÇO apresentada pela empresa participante nesta licitação.

Conforme consta na propostas de preço das empresas:

Empresa 01: L.P.M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.372.416/0001-45 ID (0028944333) , **R\$ 269.253,33 (DUZENTOS E SESENTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**

Diante do valor da proposta de preços apresentada e por ser a única empresa a se apresentar a esta comissão delicitada, é **DECLARADA VENCEDORA NESTA LICITAÇÃO.**

4. Das disposições finais:

Registramos que esta comissão de licitação levou em consideração toda a documentação apresentada pelo representante da empresa.

Nada mais resta a colocar em tela, visto que a decisão está proferida neste parecer, qualquer mudança desta decisão só se dará por ordem do Senhor Presidente do Conselho Escolar, o qual compete a autoridade superior nesta esfera administrativa.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 19 de maio de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão

André Luiz Zampiva

Mat. 300057437

CPF : 588.504.902-59.

Membro

Rosângela de Azevedo

Mat: 300052486

CPF: 773.742.662-00.

Membro

Cláudia Daniela Armi

Mat: 300050791

CPF: 683.419.702-87.

Membro

Claudinéia Belo de Oliveira Bressanini

Mat: 300117523

CPF: 800.126.982-53.

Protocolo 0028953360

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR REAJUSTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1647/2022

(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar FLORIANO PEIXOTO, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da EEEF. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 - NTFG/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **BELTRAME & VALENTE IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 07.405.167/0001-81**, para aquisição de materiais de

Limpeza e Higienização, sendo: **10 unid Álcool em gel 70% embalagem de 500ml, 40 unid Água sanitária embalagem 5L, 6 unid Balde plástico resistente 20L, 4 unid Pá para lixo com cabo longo, 10 unid Pano para limpeza de chão algodão 60x90cm, 20 unid Vassoura Caipira com cabo, 100 unid Saco plástico de lixo 30 L (resistente), pacote com 10 unidades, 50 unid Copo Descartável para água 180ml pct c/100 unid, 50 unid Desinfetante embalagem 5 L, 20 unid Frasco Spray 500ml**, em atendimento às necessidades da EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO, no valor total estimado de R\$ **2.718,00 (dois mil setecentos e dezoito reais)**.

Cerejeiras/RO, 19 de maio de 2022.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 0028935367

AVISO**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR REAJUSTE****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1646/2022****(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar FLORIANO PEIXOTO, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da EEEF. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 - NTFG/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **SCHMIDT & MARCHI LTDA, CNPJ Nº 36.696.646/0001-00**, para aquisição de materiais de limpeza e higienização, sendo: **100 unid Esponja lava louça dupla face, 30 unid Flanela de algodão branca 38 cm x 58 cm, 2 unid Porta sabão com divisória para sabão/detergente, 20 unid Rodo 60 cm com cabo longo, 10 unid Vassoura Plástica com cabo longo, 25 unid Saco plástico de lixo 200 L (resistente), pacote com 03 unidades, 10 unid Sabonete líquido embalagem 500ml, 10 unid Sabão em barra, composto com 5 unidades de 200gr, 20 unid Sabão em pó, embalagem de 1,600kg, 144 unid Detergente 500m, 70 unid Esponja de lã de aço pct c/ 8 unid, 48 unid Limpador multiuso 500ml, 12 unid Saponáceo embalagem 500ml**, em atendimento às necessidades da EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO, no valor total estimado de R\$ **2.283,24 (dois mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos)**.

Cerejeiras/RO, 19 de maio de 2022.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 0028935366

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.1652/2022 .**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar “Construindo o Saber” CNPJ nº. 01.932.955/0001-40** Unidade Executora da **E.E.E.F.M. Marechal Rondon, Dalva Alves da Silva** em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 8075/2021/SEDUC** eem cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **DEDETIZADORA E ELÉTRICA RO LTDA, CNPJ 30.788.140/0001-37**, Serviços de Limpeza e Conservação, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05(cinco) dias, a partir de 18 de maio 2022, **no valor total R\$ 1.032,00 (um mil e trinta e dois reais)**.

Corumbiara, 19 de maio de 2022.

DALVA ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028942711

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar Getúlio Vargas**, CNPJ nº 01.649.898/0001-96, Unidade Executora do

Conselho Escolar Getúlio Vargas, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 291, publicada no DIOF em 16 de janeiro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da WALTER OISHI CNPJ nº 27.075.082/0001-90, para a aquisição de **Material de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; e Limpeza e Conservação no elemento despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** para atender as necessidade do CEEJA - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Getúlio Vargas por consequência do retorno as aulas presenciais, no valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

São Miguel do Guaporé - RO, 19 de Maio de 2022.

Ivone Procópio da Silva – Mat. 3000 20 993

Presidente da Comissão de Compras e Licitação.

Protocolo 0028916143

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/PEALE COMPLEMENTAÇÃO - SALDO REPROGRAMADO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES DA EEEF CASTRO ALVES

CONTRATADA: LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF/CNPJ Nº 031.538.032-26

OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios da Agricultura familiar.

Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.085688/2022-95.

VALOR: R\$ 519,14 (quinhentos e dezenove reais e quatorze centavos).

PROCESSO: 0029.085688/2022-95.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2022

Cerejeiras, 19 de maio de 2022.

CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0028963280

Portaria nº 4909 de 18 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.089543/2022-63, que tem como objeto "**CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA E REFORMAS NO BLOCO ADM.**", de interesse do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar, do **Colégio Tiradentes da Polícia Militar - "CTPM VI"**, localizado no município de **Ji-Paraná**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Ji-Paraná/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **FELIPE FORTE (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de maio de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028906787

TERMO
PROAFI - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/ ADICIONAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

UF - RO	MUNICIPIO - Presidente Médici/ RO	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.078571/ 2022-55
MODALIDADE	CONVITE N º 001/ 2022/PROAFI ADICIONAL/CE/PM/RO	
CONTRATANTE	CONSELHO ESCOLAR EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI	CNPJ 01.343.575/ 0001-70
CONTRATADA	CONSTRUTORA CV E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	CNPJ 10.556.240/ 0001-20

Homologamos o procedimento Licitatório, Convite nº 001/PROAFI ADICIONAL/CE/PM/RO/2022, do tipo menor preço global em favor da empresa CONSTRUTORA CV E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, adjudicando o objeto conforme especificado no quadro abaixo, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. A execução dos serviços obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

OBJETO: A Contratação de uma Empresa de Engenharia para Construção de um Refeitório Tipo 3, no prédio escolar da E.E.E.F. Apolônia Rossi Javarini, no Município de Presidente Médici / RO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90(NOVENTA) dias, podendo ser prorrogado por igual período desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (Quinze) dias do seu término, comprovado os motivos elencados para tal prorrogação.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 230.814,45 (Duzentos e Trinta Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Presidente Médici - RO, 09 DE MAIO DE 2022.

Presidente da Comissão de Compras Secretária da Comissão de Compras

Sueli Mateus Dantas Ionete Feitosa da Silva
RG: 132.511 SSP/RORG: 988.280 SESDC/RO
CPF: 107.090.102-49 CPF: 970.037.602-82
Matricula: 300061430Matricula: 300113089

Diretor e Presidente do Conselho Escolar Coordenadora Reginal de Educação

EEEF Apolônia Rossi Javarini Rosângela Aparecida Marun Cândido
Luzia Rodrigues CRE/SEDUC-Polo Ji-Parana-RO
Port. nº1298/2022/SEDUC/NTFG

Protocolo 0027614567

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Graciliano Ramos, CNPJ n. 01.234.951/0001-98, Unidade Executora da EEEFM Graciliano Ramos, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, **da EMPRESA J.E.STREY - CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 25.509.028/0001-42 para fornecer a EEEFM Graciliano Ramos, os serviços contábeis prestados do mês 01/2022 ao mês 12/2022., no valor total estimado de **R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)**.

Cacoal/RO, 19 de maio de 2022.

ROSECLER ALVES SANTOS

Presidente do Conselho.

Protocolo 0028660502

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FAVORECIDO: TAVARES & SILVA LTDA - ME.

CNPJ: 23.318.976/0001-02

ELEMENTO DESPESAS: 44.90-52

VALOR GLOBAL: R\$ 2.154,55 (DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEEJA PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES DA CIDADE DE MIRANTE DA SERRA - RO.

A Presidente do Conselho Escolar Síría Amaral Jacob, CNPJ nº 03.259.321/000-01, Unidade Executora da E.E. CEEJA PROF. EDSON DUARTE LOPES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação.

Art. 24 - É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Mirante da Serra - RO, 19 de maio de 2022.

Maria Eliane Nunes de Oliveira
Presidente/Conselho Escolar

Protocolo 0028965327

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FAVORECIDO: INFOTECH INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 44.163.027/0001-70

ELEMENTO DESPESAS: 33.90-39

VALOR GLOBAL: R\$ 599,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEEJA PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES DA CIDADE DE MIRANTE DA SERRA - RO.

A Presidente do Conselho Escolar Síría Amaral Jacob, CNPJ nº 03.259.321/000-01, Unidade Executora da E.E. CEEJA PROF. EDSON DUARTE LOPES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação.

Art. 24 - É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Mirante da Serra - RO, 19 de maio de 2022.

Maria Eliane Nunes de Oliveira
Presidente/Conselho Escolar

Protocolo 0028965680

IDEP

Portaria nº 85 de 14 de abril de 2022

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal e Gestor do Contrato DESC 852/2020 - CUSD (Contrato de Uso Sistema de Distribuição de Energia) - CENTEC Abaitará/Pimenta - Pimenta Bueno-RO e dá outras providências".

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR a composição da Portaria 42 de 15 de abril de 2021 e **DESIGNAR** os servidores abaixo

indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, especificamente no objeto do Contrato de Uso de Sistema de Distribuição de Energia DESC 852/2020 - CUSD atuarem como Gestor e Fiscais de Contratos de que trata o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando todos os processos relativos à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de uso do sistema de distribuição e conexão das instalações elétricas do consumidor, para atender ao Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará - CENTEC ABAITARÁ, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Dominique Nicolay Ferreira	Gerente de Aquisições, Alimentos e Convênios	300173042	Gestora de Contrato
Jefferson Nascimento de Jesus	Chefe de Núcleo	300159331	Fiscal de Contrato
Mateus Bezerra Frata	Assessor III	300169875	Fiscal de Contrato Suplente

Art. 2º O Gestor procederá à instrução dos processos administrativos, cuidando de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, incidentes relativos a pagamentos, documentação, controle dos prazos de vencimento, prorrogação, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 3º O Fiscal do Contrato atuará com a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação.

Art. 5º O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência do IDEP-RO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de abril de 2022.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0028113612

SEJUCEL

Portaria nº 117 de 17 de maio de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **BRUNA MAGALHÃES SANTOS**, Matrícula n. 300173474, lotada na Coordenadoria de Cultura da Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, a exercer, em substituição, a função de Coordenadora de Cultura, nos casos de ausência e/ou impedimentos legais da Titular do cargo;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos, a contar a partir da sua publicação.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0028896311

SEAS

Portaria nº 337 de 18 de maio de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos:

1. **Nº 0191/SEAS/PGE/2022** (0027779069) - **RESTAURANTE E CHURRASCARIA DO GAÚCHO EIRELI;**
2. **Nº 0193/SEAS/PGE/2022** (0027779106) - **GSB RESTAURANTE EIRELI;**
3. **Nº 0192/SEAS/PGE/2022** (0027779086) - **A.P.M NOTARIO JOSEFOVICZ EVENTOS;**
4. **Nº 0189/SEAS/PGE/2022** (0027778992) - **A. SEMPREBOM RESTAURANTE;**
5. **Nº 0190/SEAS/PGE/2022** (0027779028) - **INTEGRAL SERVIÇOS DE PANIFICADORA, RESTAURANTE E COMÉRCIO DE CONVENIÊNCIA LTDA;**
6. **Nº 0194/SEAS/PGE/2022** (0027779138) - **GOMES E FIORI LTDA;**
7. **Nº 0195/SEAS/PGE/2022** (0027779171) - **NA BRASA ESPETARIA LTDA;**
8. **Nº 0196/SEAS/PGE/2022** (0027779191) - **BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO EIRELI;**
9. **Nº 0197/SEAS/PGE/2022** (0027779214) - **P V DE M RODRIGUES LTDA**

Objeto é contratação de estabelecimentos comerciais (restaurantes), para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade no Estado de Rondônia, inscritas no Cadastro Único do Governo Federal - CadÚnico, com abrangência no município de **Porto Velho-RO - Programa Prato Fácil.**

1. **LUCILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA**, Assessora, Matrícula nº 300154479 (Presidente)
2. **THIAGO ANTÔNIO SILVAAGUIAR**, Assessor, Matrícula nº 300178104 (Membro)
3. **BRENA FRANCIELY PEREIRA BRIT**, Assessora, Matrícula: 300162467 (Membro)
4. **CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR**, Assessor, CPF: 018.663.872-86 (Membro)

Art. 2º - Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados, nos processos acima mencionado, as servidoras: **DAIANE COSTA DE FREITAS**, Assessora, Matrícula nº 300170999, **JOÃO ANTÔNIO DE LIMA AFONSO**, Assessor, CPF: 008.896.232-60 e nos impedimentos legais **GIMENA DASCALAKIS DANTAS DE CARLOS**, assessora, Matrícula 300.172.078 e **CLEUSA FIRMINO MEDEIROS**, Assessora, Matrícula nº 300102999 como Suplente de Fiscal de Contrato.

Art. 3º - Fica designado como Gestor dos Contratos os servidores abaixo:

1. **ITALO RENAN FERRAZ FREIRE**, Assessor, Mat. 300177844, nº **0192/SEAS/PGE/2022** (0027779086) e nº **0193/SEAS/PGE/2022** (0027779106);
2. **NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA**, Assessora, Mat. 300139738, nº **0194/SEAS/PGE/2022** (0027779138) e nº **0195/SEAS/PGE/2022** (0027779171);
3. **FELIPE SANTANA LOPES**, Assessor, Mat. 300175914, nº **0196/SEAS/PGE/2022** (0027779191) e nº **0197/SEAS/PGE/2022** (0027779214);
4. **GABRIELE SOUZA LIMA**, Assessora, Mat. 300172096, nº **0189/SEAS/PGE/2022** (0027778992), e nº **0190/SEAS/PGE/2022** (0027779028),
5. **GABRIELLA RIBEIRO ZÃO FROTA**, Assessora, Matrícula nº 300166584, nº **0191/SEAS/PGE/2022** (0027779069)

Art. 4º - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fica designado o gerente da unidade para atestar o serviço que trata desta portaria;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Maio de 2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0028901431

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, CNPJ: 09.317.468/0001-89, solicita a empresária **MAXIMUS HOTEIS LTDA, CNPJ: 07.850.246/ 0001-00**, por meio da NE - Nota de Empenho 2022NE000126 (0028890553) e NE - Nota de Empenho 2022NE000127 (0028890608) - FEAS, cujo objeto é a contratação de serviços e locação de auditórios, salas para capacitações, hospedagens, coffe-breaks e fornecimento de alimentação (almoço, jantar, água mineral e cafezinho), para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS na **52ª Reunião Comissão Intergestora Bipartite - CIB**, conforme Pregão Eletrônico n.º 180/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2021, a fornecer os serviços de acordo com o quadro abaixo:

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Unidade Orçamentária
0043	Auditório com capacidade para até 100 (cem) pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. (JI-PARANÁ)	1	R\$ 878,78	R\$ 878,78	UG: 23012 P/ A 2061 Programa2114 Elemento Despesa 33.90.39 Fonte 0100
0047	Coffee-break completo servido no local do evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais, frutas variedades considerando hábitos regionais, leite, café; no mínimo 3 opções de salgados, no mínimo 2 opções doce, um tipo de mingau. Deverão ser evitados frituras e alimentos ricos em cremes. Servidos em mesas próprias, toalha e cobre mancha e um arranjo médio de flores naturais. Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço (JI-PARANÁ)	110	R\$ 17,46	R\$ 1.920,60	UG: 23012 P/ A 2061 Programa2114 Elemento Despesa 33.90.30 Fonte 0622
0048	Fornecimento no local de cada evento de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias) JI-PARANÁ	110	R\$ 1,62	R\$ 178,20	
SUB-TOTAL				R\$ 2.977,58 (dois mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)	

Os CONTRATANTES celebram por força do presente instrumento, ORDEM DE SERVIÇO, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 180/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2021.

Os serviços deverão ser prestados, no evento a ser realizado no dia 02 de junho de 2022 visando atender um público de 110 (cento e dez) pessoas.

Obs.: A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme descrição abaixo, bem como no ato da entrega deverá estar acompanhada das CERTIDÕES FISCAIS;

CNPJ	UNIDADE	EMPENHO	VALOR
01.131.631/ 0001-02	Fundo Estadual de Assistência Social	2022NE000126	R\$ 878,78
01.131.631/ 0001-02	Fundo Estadual de Assistência Social	2022NE000127	2.098,80

FELIPE SANTANA LOPES

Gestor de Contratos

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Porto Velho, 18 de maio de 2022.

Protocolo 0028910685

Portaria nº 340 de 18 de maio de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processo nº.0026.393053/2020-27, referente a **contratação da plataforma de videoconferência** para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

1. **LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA**, Assessora, Matrícula nº 300152411;

2. **JAQUELINE MONTENEGRO BOA VENTURA**, Assessora, Matrícula nº 300156026;

3. **CÉSAR COSTA MUNIZ DESOUSA**, Assessor, Matrícula nº 3001154401.

Art. 2º - Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados (FISCAL), no processo acima mencionado, o servidor: **ISRAELSON DA SILVA DIAS**, Assessora, Matrícula nº 300156923 (Fiscal).

Art. 4º - Fica designada a servidora **GABRIELLA RIBEIRO ZÃO FROTA**, assessora, Matrícula nº 300166584, como Gestora do Contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 24 de fevereiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de maio de 2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0028930155

Portaria nº 325 de 13 de maio de 2022

Designa servidora para atuar como gestora de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **REBECA XIMENES RODRIGUES**, matrícula nº 300147541, para atuar como Gestora de Parceria no Processo SEI nº 0005.067647/2022-95, que objetiva a formalização de Fomento a ser celebrado entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação Evangélica

Social e Cultural Lírio dos Vales de Alto Paraíso, para a aquisição de um veículo, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de maio de 2022.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0028810557

Portaria nº 167 de 04 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, promulgada em 1989, e art. nº 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e ajustes firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência no âmbito das contratações com o poder público;

R E S O L V E:

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Instituir, por meio desta Portaria, o rito do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, referente às infrações praticadas pelos fornecedores no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, bem como regulamentar a competência para aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto nas leis, normas, contratos e instrumentos convocatórios.

Parágrafo único. As sanções de que trata esta Portaria são advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos dos arts. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, 7º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e art. 47 da Lei nº 12.462 de 04 de agosto de 2011.

Art. 2º. Na aplicação das sanções administrativas de que trata esta Portaria, a autoridade administrativa levará em conta a conduta praticada e a intensidade do dano provocado, segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 3º. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Portaria, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e, considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

Art. 4º. O prazo prescricional para abertura do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR é de 5 (cinco) anos.

§1º O marco inicial da contagem da prescrição será a data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.

§2º O PAAR que não for concluído no prazo máximo de 2 (dois) anos, tramitará com prioridade, inclusive para julgamento de eventuais recursos administrativos, devendo ser concluído nos 12 (doze) meses subsequentes.

§3º Nos casos em que o prazo prescricional previsto no caput deste artigo não for respeitado, a situação deverá ser informada à Corregedoria Geral da Administração para eventual apuração de responsabilidade.

Art. 5º. Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - **fornecedor:** pessoa física ou jurídica, participante de licitações/aquisições, pregão, RDC e/ou que seja contratada direta ou indiretamente, por meio de instrumentos contratuais, adesão, subcontratação ou tenha qualquer ligação com o fornecimento de bens e prestação de serviços;

II - **licitação/aquisição:** compreende todas as modalidades de licitações e aquisições, em qualquer de suas fases, inclusive as representadas pela dispensa e inexigibilidade de licitação, subcontratações, adesões, registro de preço e/ou contratações diretas ou indiretas;

III - **autoridade competente:** pessoa física investida de poder administrativo para expedir atos administrativos, quer por competência exclusiva ou delegada;

IV - **gestor do contrato:** servidor representante da unidade demandante, ou aquele que o Secretário de Estado designar, conforme Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB, com o conhecimento necessário e suficiente para planejar a contratação, sendo responsável pelo gerenciamento do curso do contrato, convênios e congêneres;

V - **fiscal do contrato:** servidor representante da unidade contratante, designado pela autoridade máxima do Órgão, na prevista pela Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB, com o conhecimento necessário e suficiente para fiscalizar a execução física do contrato, responsável pelas anotações das ocorrências em registro próprio.

VI - **PAAR:** Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade;

VII - advertência: aviso por escrito emitido ao fornecedor pela inexecução total ou parcial do contrato;

VIII - **multa:** sanção pecuniária que será imposta ao fornecedor por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato;

IX - **suspensão:** penalidade administrativa que suspende o direito de licitar e contratar com a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, pelo prazo que o Órgão fixar, e será arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitado o limite de 24 meses;

X - **impedimento de licitar ou contratar:** penalidade administrativa decorrente de irregularidade praticada pelo fornecedor, com fundamento legal constante na legislação da modalidade Pregão e RDC;

XI - **declaração de inidoneidade:** punição de natureza severa ao infrator que agir com dolo na prática de atos ilícitos;

Parágrafo único. A aplicação da sanção prevista no inciso XI deste artigo é privativa do Secretário de Estado.

Seção II

Das Competências

Art. 6º. A autoridade competente que identificar irregularidades na execução contratual dos projetos, serviços ou obras deverá solicitar instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR ao Gestor do Contrato, visando à apuração de responsabilidade em face do fornecedor.

§1º. Aquele que no exercício de suas competências tiver conhecimento de qualquer irregularidade que possa ensejar a aplicação de sanções previstas nesta Portaria e não tomar as medidas cabíveis, retardando ou omitindo-se no seu dever, estará sujeito à apuração de responsabilidade na forma prevista em lei.

§2º. É vedada a designação de servidores, efetivos ou comissionados, lotados na Gerência de Controle Interno - GCI, para o desempenho da função de Gestor de Contrato ou Fiscal de Contrato.

§3º. A título de racionalização administrativa e economia processual, fica dispensada a formalização em processo, registro contábil e cobrança administrativa dos débitos, quando demonstrado que o custo da cobrança seja superior ao valor do débito ou multa, ressalvados os casos em que o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR já tenha sido formalizado.

§4º. A documentação comprobatória da responsabilidade permanecerá arquivada para eventual início do processo de cobrança, caso haja novos débitos de mesma natureza relativos ao devedor, observado o prazo prescricional de cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem.

Art. 7º. Compete ao Gestor de Contratos, sem prejuízo das atribuições previstas na Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB, as seguintes atribuições:

I - promover a Instauração do PAAR no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, observando as disposições contidas nesta Portaria;

II - prolatar decisão em primeiro grau e, nos recursos, preparar relatório circunstanciado e submetê-lo à apreciação do Diretor Administrativo Financeiro para decisão em segundo grau;

III- encaminhar relatório circunstanciado, juntamente com o(a) Secretário(a) de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, aos órgãos de controle internos e externos e ao Ministério Público quando verificada a ocorrência de eventuais ilícitos a serem apurados em outras esferas da administração estadual;

IV - solicitar à PGE, com a chancela do(a) Secretário(a) de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, que requeira as medidas judiciais necessárias para o processamento das infrações no juízo cível;

V - conduzir o processo de apuração de responsabilidade visando à elucidação dos fatos e a garantia do direito à ampla defesa e ao contraditório;

VI - notificar o fornecedor para que lhe seja dada ciência sobre a instauração do PAAR e para que apresente defesa escrita sobre os fatos que lhe forem imputados;

VII - promover as diligências necessárias quanto à produção de provas e perícias técnicas;

VIII - propor ao Secretário(a) de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social a aplicação da sanção prevista no artigo 5º, inciso XI desta Norma;

IX - propor ao Secretário(a) de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social a deflagração de Processo Administrativo de Responsabilização, nos termos da Lei nº 12.846/2013, quando constatado indício de ato lesivo à administração pública;

X - solicitar apoio técnico para auxiliar no exame material do processo;

XI - solicitar à Procuradoria Geral do Estado, no que couber, a propositura de ação judicial visando o processamento das infrações no país ou fora dele.

Art. 8º. Em sede de recurso, compete ao Diretor Administrativo Financeiro aplicar as sanções previstas no art. 5º, VII a X desta Portaria, com fundamento nas provas produzidas no PAAR, contendo a descrição dos fatos apurados, detalhamento das provas, fundamentação jurídica e conclusão objetiva quanto à responsabilização ou arquivamento do processo, bem com indicação da(s) sanção(es) aplicada(s).

Parágrafo único. A decisão de que trata este artigo deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamento em anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

Art. 9º. A análise recursal será realizada pelo(a) Secretário(a) de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, devendo o fornecedor submeter o recurso no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da notificação.

Seção III

Dos Procedimentos

Art. 10. Identificada eventual irregularidade na execução contratual dos projetos, serviços, obras ou aquisições, o fornecedor será notificado por escrito para, querendo, apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da notificação, quanto aos supostos fatos detectados e a eventual aplicação da penalidade expressamente identificada na notificação.

§1º. O Gestor de Contratos, preliminarmente à instauração do PAAR, pode instaurar procedimento de investigação destinado à averiguação de indícios de autoria e materialidade de todo e qualquer fato passível de sanção contratual.

§2º. A notificação será realizada, preferencialmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento ou outro meio que assegure a certeza de ciência da parte, da qual constará:

I - a identificação da pessoa jurídica, o número e objeto do contrato e, se for o caso, o número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

II - a descrição sucintada das irregularidades supostamente praticadas e as sanções cabíveis;

III - a informação de que a pessoa jurídica tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para, querendo, apresentar defesa escrita; e

IV - a indicação precisa do local onde a defesa poderá ser protocolizada.

Art. 11. O procedimento de apuração de responsabilidade de que trata esta Portaria será autuado em processo autônomo por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), tendo como ato instaurador o Termo de Abertura, que deverá conter os seguintes elementos:

I - nome e o cargo da autoridade instauradora;

II - iniciais do nome empresarial, da firma, razão social ou da denominação da pessoa física ou jurídica com a qual foi estabelecida a relação contratual;

III - os dois primeiros e os dois últimos números da inscrição da pessoa jurídica ou entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

IV - qualificação do Gestor do Contrato responsável pela condução do processo: nome completo, cargo e número de matrícula; e

V - a síntese dos fatos, as normas pertinentes à infração e a sanção cabível.

Art. 12. O processo de apuração de responsabilidade obedecerá as seguintes fases:

I - procedimento de instrução e decisão, compreendendo:

a) edição do Termo de Abertura;

b) notificação ao fornecedor;

c) instrução processual;

d) decisão em primeira instância;

e) intimação da decisão e abertura de prazo para recurso;

II - o procedimento de análise recursal e decisão de instância superior, compreendendo:

a) decisão em segunda instância;

b) publicação da decisão no Diário Oficial do Estado;

c) intimação da decisão;

d) devolução dos autos à Gerência de Contratos para prosseguimento quanto às demais providências

necessárias.

§1º. Em todas as etapas deverão ser emitidas análises técnicas com identificação expressa das irregularidades e posicionamento da Administração quanto às justificativas apresentadas pelo fornecedor.

§2º. A autoridade competente, a requerimento do interessado, poderá, julgando relevantes as justificativas apresentadas, conceder dilação de prazo nas etapas previstas nos incisos I e II deste artigo.

§3º. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias, o encaminhará à autoridade superior.

§4º. A decisão deverá ser fundamentada, subsumindo-se os fatos e o dispositivo legal e/ou contratual violado;

§5º. A autoridade competente poderá declarar extinto o procedimento a qualquer tempo, caso julgue procedentes as justificativas apresentadas pelo fornecedor, ocasião em que registrará nos autos, de forma fundamentada, os motivos pelos quais as considera procedentes.

§6º. Se, após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia, independentemente de seu exercício, houver inovação processual com o surgimento de fato ou circunstância ainda não evidenciada nos autos capaz de influir na decisão final, será a parte notificada para, querendo, apresentar alegações finais sobre as novas circunstâncias.

§7º. Exaurida a fase recursal, a decisão final será publicada no Diário Oficial do Estado.

§8º. Posterior à publicação da decisão de aplicação da penalidade no Diário Oficial do Estado, deverá a ocorrência ser remetida à Controladoria Geral do Estado - CGE para que se promova a devida inscrição do fornecedor nos sistemas de informações automatizados existentes;

§9º. Efetuado o registro disposto no parágrafo anterior, o processo administrativo será apensado ao processo principal, referente ao Edital de Licitação que se encontrar vinculado.

§10. No caso de aplicação da penalidade de multa e/ou suspensão temporária, deverá ser explicitada a previsão legal e a quantificação fixada.

Seção IV

Das Espécies de Sanções Administrativas

Art. 13. O fornecedor que não cumprir integralmente as obrigações assumidas, garantido o contraditório e a ampla defesa, está sujeito às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação;

IV- declaração de inidoneidade;

V- impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV e V deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia à interessada, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

Subseção I

Da Advertência

Art. 14. A advertência consiste no aviso emitido ao fornecedor, por escrito, pela inexecução total ou parcial do contrato e será expedida pelas autoridades dispostas no artigo 5º, III e IV.

Subseção II

II Da Multa

Art. 15. A multa é espécie de sanção pecuniária imposta ao fornecedor pelo atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos percentuais previstos no contrato, termo de referência e/ou Ata de Registro de Preço.

Art. 16. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e será executada após regular processo administrativo, consoante o art. 7º desta Portaria, observada a seguinte ordem:

I - mediante quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor em prazo a ser determinado pela autoridade competente;

II - mediante desconto no valor das parcelas devidas ao fornecedor;

III - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato; ou

IV - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o

fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada pelo indexador previsto no instrumento contratual ou, na ausência deste, pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M).

§2º Para efeito de cálculo de multa, o atraso será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

§3º Em despacho, desde que devidamente fundamentado, poderá ser relevado o atraso não superior a 5 (cinco) dias.

§4º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante previsão contida no art. 2º desta Portaria.

§5º Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias.

Subseção III

Da Suspensão

Art. 17. A suspensão consiste na espécie de sanção imposta ao fornecedor, impedindo-o temporariamente de participar de licitações e de contratar com a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, pelo prazo que o Órgão fixar, e será arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitado o limite de 24 meses.

Subseção IV

Da Declaração de Inidoneidade

Art. 18. A Declaração de Inidoneidade consiste na penalidade administrativa decorrente de irregularidade praticada pelo fornecedor, com fundamento legal constante na Lei 8.666/93, e, será aplicada pelo Secretário de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, à vista dos motivos informados na instrução processual.

§1º A declaração de inidoneidade, prevista neste artigo, permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou e será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção, não superior a 2 (dois) anos.

§2º A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Estado e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos da Federação.

Subseção V

Do Impedimento de licitar com fundamento na Lei Federal nº 12.462/2011 - RDC

Art. 19. Penalidade que impede o fornecedor de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como das demais cominações legais, ao fornecedor que:

I - convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do art. 40 e no art. 41 da Lei nº 12.462/2011;

II - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

III - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

IV - não mantiver a sua proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

V - fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

VI - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

VII - der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

Subseção VI

Do Impedimento de licitar com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 - Pregão

Art. 20. Penalidade imposta ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta:

I - deixar de celebrar o contrato;

II - não entregar o bem/serviço contratado, sem motivo justificado;

III - apresentar documentação falsa;

IV - ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

V - não mantiver a proposta, sem justo motivo;

VI - falhar ou fraudar na execução do contrato; e

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo único. O fornecedor de que trata o caput deste artigo ficará impedido de licitar e contratar com a

Administração Estadual e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

Seção IV

Dosimetria da aplicação da penalidade de impedimento de licitar

Art. 21. É obrigatória a instauração de procedimento administrativo para aplicação das sanções cabíveis quando da ocorrência das seguintes condutas:

- I - deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- II - não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- III - apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- IV - ensejar o retardamento da execução do certame;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar ou fraudar durante a execução do contrato;
- VII - comportar-se de maneira inidônea; ou
- VIII - cometer fraude fiscal.

§ 1º Considera-se retardamento na execução do certame qualquer ação ou omissão do fornecedor que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato ou ata de registro de preços.

§2º Considera-se não manter a proposta a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo fornecedor, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

§ 3º Considera-se falha na execução contratual o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo fornecedor.

§ 4º Considera-se fraude na execução contratual a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública.

§ 5º Considera-se comportar-se de maneira inidônea a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como: frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório; agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; prestar informações falsas; apresentar documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de suas informações.

Art. 22. Deixar de entregar documentação exigida para o certame:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o estado de Rondônia pelo período de 2 (dois) meses.

Art. 23. Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o estado de Rondônia pelo período de 4 (quatro) meses.

Art. 24. Apresentação de documentação falsa:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar como estado de Rondônia pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 25. Ensejar o retardamento da execução do certame:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o estado de Rondônia pelo período de 4 (quatro) meses.

Art. 26. Não manter a proposta:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o estado de Rondônia pelo período de 4 (quatro) meses.

Art. 27. Falhar na execução do contrato:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o estado de Rondônia pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 28. Fraudar na execução do contrato:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o estado de Rondônia pelo período de 30 (trinta) meses.

Art. 29. Comportar-se de modo inidôneo:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o estado de Rondônia pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 30. Cometer fraude fiscal:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o estado de Rondônia pelo período de 40 (quarenta) meses.

Art. 31. As penas previstas nos arts. 22 a 30 serão agravadas em 50% (cinquenta por cento) de sua pena-base, para cada agravante, até o limite de 60 (sessenta) meses, em decorrência do seguinte:

I - quando restar comprovado que o fornecedor tenha sofrido registro de 3 (três) ou mais penalidades no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou registro estadual equivalente, em decorrência da prática de qualquer das condutas tipificadas na presente norma nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;

II - quando restar comprovado que o fornecedor tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital, quando for notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

III - quando o fornecedor, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; ou

IV - quando restar comprovado que o fornecedor tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

Art. 32. As penas previstas nos arts. 22, 23, 25 e 26 serão reduzidas pela metade, apenas uma vez, após a incidência do previsto no art. 30, quando não tenha havido nenhum dano à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, em decorrência de qualquer das seguintes atenuantes:

I - a conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha escusável do fornecedor;

II - a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado; ou

III - a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento e a ausência de dolo;

Art. 33. A penalidade prevista no art. 22 será afastada quando tenha ocorrido a entrega da documentação fora dos prazos estabelecidos, desde que não tenha acarretado prejuízos à Administração, observando-se ainda, cumulativamente:

I - a ausência de dolo na conduta;

II - que a documentação entregue esteja correta e adequada ao que foi solicitado;

III - que o eventual atraso no cumprimento dos prazos não seja superior a sua quarta parte;

IV - não tenha ocorrido nenhuma solicitação de prorrogação dos prazos;

V - que a penalidade esteja estabelecida em prazo não superior a 2 (dois) meses; e

VI - que o fornecedor faltoso não tenha sofrido registro de penalidade no SICAF ou registro estadual equivalente, em decorrência da prática de qualquer das condutas tipificadas na presente norma em procedimentos licitatórios ou contratações ocorridos nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em razão do qual será aplicada a penalidade.

Art. 34. Quando a ação ou omissão do fornecedor ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais grave.

Art. 35. Na apuração dos fatos de que trata a presente norma, a Administração atuará com base no princípio da boa fé objetiva, assegurando ao fornecedor a ampla defesa e o contraditório, o direito de juntar todo e qualquer meio de prova necessário à sua defesa, podendo, inclusive, requerer diligências.

Parágrafo único. A Administração deverá formar sua convicção com base na demonstração dos fatos e condutas praticadas, devendo, quando necessário, promover diligências para a apuração da veracidade dos documentos e informações apresentadas na defesa.

Seção V

Do Assentamento em Registros

Art. 36. Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral do fornecedor no SICAF e/ou CAGEFIMP.

Seção VI

Da Sujeição a Perdas e Danos

Art. 37. Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas por esta Portaria, o fornecedor ficará sujeito, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

Seção VII

Das Disposições Finais

Art. 38. Os instrumentos convocatórios deverão fazer menção a esta Portaria.

Art. 39. Os prazos referidos nesta Portaria só se iniciam e vencem em dia de expediente no Órgão.

Art. 40. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 11 de maio de 2022.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0027822718

Portaria nº 339 de 18 de maio de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 46/2022/SEAS-GAB, 11 de maio de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento a servidora abaixo relacionado, para o município de Ji-Paraná/RO. Com o objetivo de participar da **9ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 3ª Rondoleite**, conforme Id. (0028742952), e acompanhar agenda oficial de autoridades deste Estado. A concessão de diárias no período de 22 a 28/05/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Luana Nunes de Oliveira Santos	300155435	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0028929183

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.067874/2022-72

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 300/2022/SEAS-CI (0028240034) e Certificado SEAS-GDS (0028898185), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Bruna Caroline Silva Mota, Raurilane Oliveira de Assis Rodrigues e João Carlos Ortiz Pereira**, no valor total de **R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0028898214

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.067751/2022-31**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 334/2022/SEAS-CI (0028469678) e Certificado SEAS-GDS (0028898112), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Adilson de Oliveira Silva, Rose Mary Cândido Plans, Valkiria Maia Alves Almeida e Ericson Cerqueira Soares, no valor total de R\$ 3.277,17 (três mil duzentos e setenta e sete reais e dezessete centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0028898139

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.067598/2022-42**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 343/2022/SEAS-CI (0028572537) e Certificado SEAS-GDS (0028898056), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Fábio Queiroze Rameson Amazonas dos Santos Azevedo**, no valor total de **R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0028898080

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.067741/2022-04**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 336/2022/SEAS-CI (0028482516) e Certificado SEAS-GDS (0028898010), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Carlos De Souza Lima e Daves Rossi Alves Ribeiro**, no valor total de **R\$**

1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0028898029

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.053237/2022-19

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 344/2022/SEAS-CI (0028572715) e Certificado SEAS-GDS (0028897917), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Cleide Maria Albuquerque Carlos Pontes, Amanda da Silva Santiago, Legys Esteves Dourado, Keila Noemia Trindade Araujo, Mônica Lopes da Silva, Marcia Mendonça dos Santos, Arisson da Silva Desmarest, Andréia Souza Brito, Jorge Luis Ferreira da Costa, Isaura Alves da Silva, Marinalda Barbosa Lima de Souza, Edinilson Augustinho da Costa e Vanuza da Mota Cardoso**, no valor total de **R\$ 11.375,00 (onze mil trezentos e setenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0028897964

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE AUTISTAS DE ARIQUEMES - AMAAR

CNPJ n.º 12.229.594/0001-96

Termo de Convênio n.º 107/PGE-2017

Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Processo n.º 0026.012724/2017-64

Tratando os autos em epígrafe de processo de fomento celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a fomentada, Associação das Mães de Autistas, para aquisição de material permanente.

As análises foram procedidas com base na legislação - Leis nº 8.666/93, Lei Estadual n.º 3.307 de 19.12.2013 e o Decreto Estadual nº 18.221/13, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer nº 485/2019/SEAS-CI (ID 8568958), o qual afirma que "Após análise dos documentos que instruem os autos, entendemos que está comprovada de forma satisfatória a aplicação do recurso dentro da finalidade para a qual foi concedido e executado o objeto pactuado", bem como pendências sanadas conforme Certidão 56 (ID 0028754851), promovendo-se, continuamente, as medidas necessárias e destinadas ao regular andamento do feito.

Resolvo:

Aprovar e Homologar a prestação de contas do Convênio, nos termos do art. 69, § 5, II da Lei n.º 13.019/2014.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0028760863

Portaria de férias nº 3299 de 18 de maio de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MIRIAM LIMA DE MESQUITA**, ASSESSOR V - CDS-5, matrícula 300113892, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(04/10/2022 a 13/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/08/2022 a 13/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/05/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas

Protocolo DOC4783

Portaria de férias nº 3301 de 18 de maio de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PHABIANA DE OLIVEIRA LANA**, GERENTE - CDS-7, matrícula 300156371, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(09/05/2022 a 23/05/2022) e (16/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 15/12/2022) e (16/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/05/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas

Protocolo DOC4784

Portaria de férias nº 3300 de 18 de maio de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/05/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA, ASSESSOR VII - CDS-7**, matrícula 300139738, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(02/05/2022 a 11/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/05/2022.**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Gestor e Ordenador de Despesas

Protocolo DOC4785

Portaria de férias nº 3298 de 18 de maio de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA, GERENTE - CDS-7**, matrícula 300169619, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(18/10/2022 a 27/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/09/2022 a 14/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/05/2022.**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Gestor e Ordenador de Despesas

Protocolo DOC4786

Portaria de férias nº 3297 de 18 de maio de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAIS CRISTINA NEMETH DOS SANTOS, SEAS - GERENTE - CDS-7**, matrícula 300155675, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(06/06/2022 a 15/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/08/2022 a 17/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/05/2022.**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Gestor e Ordenador de Despesas

Portaria de férias nº 3296 de 18 de maio de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA**, SEAS - GERENTE - CDS-7, matrícula 300159006, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(20/06/2022 a 09/07/2022) e (10/10/2022 a 19/10/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/06/2022 a 29/06/2022) e (10/10/2022 a 19/10/2022) e (20/10/2022 a 29/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/05/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2022/GAMA/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº 0026.555147/2021-87, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Cesta de Alimentos, Água Mineral, Material de Limpeza e Kit de Higiene Pessoal, visando prestar assistência aos municípios e famílias em situação de riscos e agravos sociais, extraordinária e temporária de modo a garantir condições de incolumidade e cidadania às famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme condições, quantidades e exigência estabelecidas neste instrumento, realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2022/GAMA/SUPEL/RO**, e, de acordo com o Relatório Final PE 148/2022 (0028614886), emitido pela Superintendência Estadual de Licitação, **HOMOLOGA** nos termos do art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda Artigos. 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93, em favor das empresas: **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**, CNPJ sob o nº 05.252.941/0001-36, no valor de R\$ 309.675,30 (trezentos e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), para o item 01; **NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ sob o nº 37.306.014/0001-48, no valor de R\$ 73.008,00 (setenta e três mil oito reais), para o item 02 e **M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, CNPJ sob o nº 19.288.989/0002-90, no valor de R\$ 405.995,04 (quatrocentos e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), para os itens 03, 04 e 05, totalizando portanto o **PREÇO GLOBAL ADJUDICADO de R\$ 788.678,34** (setecentos e oitenta e oito mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), por ofertarem os menores preços e terem a proposta mais vantajosa para Administração Pública. Porto Velho - RO, 20 de janeiro de 2022. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Portaria nº 335 de 17 de maio de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 67/2022/SEAS-DIRT, 10 de maio de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o município de Ji-Paraná/RO. Com o objetivo de participar da **9ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL - RRSI** a maior feira de agronegócios da Região Norte, conforme Ofício nº 1999/2022/SEAGRI-GGPP Id. 0028522073 e Adendo Convite Oficial Id. 0028522995, onde a SEAS realizará a divulgação dos programas pertinentes as políticas públicas dentre eles: incidências de Trabalho Infantil, Programa Crescendo Bem, Programa Mamãe Cheguei, Programa Mulher Protegida, Programa Criança Protegida, Programa Prato Fácil, Programa Rondônia Cidadã. A concessão de diárias no período de 21 a 29/05/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Iasmin Brandão Nogueira	300148617	Porto Velho/ RO
Jussara Marques Franco	300139773	Porto Velho/ RO
Thaíssa Cristina Ferreira Brandão	300154988	Porto Velho/ RO
Marcelo dos Santos Borges	300136391	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0028869738

Portaria nº 332 de 16 de maio de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 201/2022/SEAS-FEAS, 09 de maio de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o município de Candeias do Jamari/RO. Com o objetivo de supervisão Técnica in loco no âmbito dos Centros de Referência da Assistência Social no tocante à construção dos fluxos de atendimento e acompanhamento, bem como da oferta dos serviços, programas e benefícios da proteção social básica, supervisão técnica com objetivo fornecer aos trabalhadores do SUAS subsídios teóricos, metodológicos, técnicos, operativos e éticos para a construção crítica e criativa de novas alternativas de intervenção e elevar a qualidade do provimento dos serviços, programas, benefícios socioassistenciais. A concessão de diárias no período de 17/05/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Railane de Oliveira Marinho	300162308	Porto Velho/ RO

Mariana Mª Cartaxo de Moura	300169619	Porto Velho/ RO
Gláucia do Nascimento Prado	300139828	Porto Velho/ RO
Fernando Tomas de Aquino	300147485	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0028853354

Portaria nº 346 de 19 de maio de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 102/2022/SEAS-GISP, 18 de maio de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Cerejeiras/RO. Com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 20 a 23/05/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Pâmela Trajano de Oliveira	300149251	Porto Velho/ RO
Gabriel Costa Pereira	300172667	Porto Velho/ RO
Ana Cecília De Amorim Diogo	300148708	Porto Velho/ RO
Roberval Caetano Passos	300110002	Porto Velho/ RO
Geraldo Adriano Pio Macedo	20000219-9	Porto Velho/ RO
João Eduardo Drumond	20000542-6	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Portaria nº 345 de 19 de maio de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 172/2022/SEAS-FEAS, 10 de maio de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionado, para os municípios de Guajará Mirim e Nova Mamoré/RO. Com o objetivo de realizar a verificação e supervisão in loco dos Recursos Cofinanciados pelo FNAS e FEAS aos FMAS dos Municípios, no que tange a sua aplicação e execução nos serviços tipificados pelo SUAS. A concessão de diárias no período de 22 a 24/05/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Douglas Henrique da Silva Cunha	300147874	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0028943648

Portaria nº 255 de 06 de maio de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 89/2022/SEAS-GISP, 05 de maio de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, que executarão o Projeto RONDÔNIA CIDADÃ, na Zona Leste de Porto Velho. Conforme Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138) e Decreto nº 26.971, de 14 de março de 2022 (0028588894). A concessão de diárias no período de 07 a 08/05/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Emily Karem Paz Ribeiro da Silva	1003186	Porto Velho/ RO
Bianca Vilarin Vieira Izel	1003161	Porto Velho/ RO
Eliude Bacelar Matos Müller	1003233	Porto Velho/ RO
Celine Geysa Andrade	67901	Porto Velho/ RO
Ane Caroline Galvão Alvest	329848	Porto Velho/ RO
Glenda Cristina Coutinho Alencar	1003234	Porto Velho/ RO
Aline Rafaela Silva Brito	108755	Porto Velho/ RO
Josefa de Fátima Barbosa de Araujo	1002956	Porto Velho/ RO
André Rodrigues dos Reis	1001848	Porto Velho/ RO

Alcides Bezerra Lopes Neto	1001584	Porto Velho/ RO
Vitor Junior Nascimento	287278	Porto Velho/ RO
Irismar Borges Trindade	80002	Porto Velho/ RO
João Pedro Rodrigues dos Santos	152182	Porto Velho/ RO
Vanderley Batista de Souza Júnior	246100	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0028635720

FEASE

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 633/PGE-2021, ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE , E, DE OUTRO, A EMPRESA CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.512.110/0001-14, com sede na Avenida Farquar, nº 2986, 4º Andar, Edifício Rio Cautário, Complexo Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**, portador do RG nº 608388 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 619.873.792-68, resolve através do presente, em conformidade com o disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, **APOSTILAR** o Contrato acima indicado nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica acrescida as fontes de recursos "**Fonte 300**" para cobrir despesas do contrato em epígrafe, conforme designado pelo DECRETO Nº 27.111, DE 29 DE ABRIL DE 2022 (0028434668).

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste termo.

Para firmeza e como prova do aqui relatado, é digitado o presente Termo de Apostilamento que, depois de lido e achado conforme, é assinado.

Porto Velho, 11 Maio de 2022.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/FEASE

Protocolo 0028727319

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 208/PGE-2022, ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE , E, DE OUTRO, A EMPRESA LUCELENA SOBREIRA LOURENÇO , CNPJ Nº 44.000.303/0001-80, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO**

SOCIOEDUCATIVO - FEASE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.512.110/0001-14, com sede na Avenida Farquar, nº 2986, 4º Andar, Edifício Rio Cautário, Complexo Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**, portador do RG nº 608388 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 619.873.792-68, resolve através do presente, em conformidade com o disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, **APOSTILAR** o Contrato acima indicado nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica acrescida as fontes de recursos "**Fonte 300**" para cobrir despesas do contrato em epígrafe, conforme designado pelo DECRETO Nº 27.111, DE 29 DE ABRIL DE 2022 (0028434668).

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste termo.

Para firmeza e como prova do aqui relatado, é digitado o presente Termo de Apostilamento que, depois de lido e achado conforme, é assinado.

Porto Velho, 11 Maio de 2022.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/FEASE

Protocolo 0028726350

Portaria nº 353 de 11 de maio de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto nº 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto nº 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da Fease, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o Processo SEI 0065.067693/2022-80, composto do despacho ID (0024129348), Memorando nº 22/2021/FEASE-UIMSII DIRG ID (0024164913), Relatório ID. (0024165371), Relatório (0028716616) e Decisão (0028732571);

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar Extrato de Julgamento da **Sindicância Administrativa Investigativa nº: 01/2022/UIMS-PVH/FEASE**, instaurado através da **Portaria nº 149** de 18 de fevereiro de 2022, o qual se faz nos seguintes termos:

§ 1º. Por todo o exposto, hei por bem acatar do entendimento relatado pela CPPAD/UIMS-PVH/FEASE, e por consequência, determino o **arquivamento** da presente Sindicância Administrativa Investigativa em desfavor dos servidores: E. G. G. - Mat: 300116412, A. C. do N. - Mat: 300134811, A. C. da S. - Mat: 300087808, E. R. T. - Mat: 300088432, R. V. - Mat: 300116707, A. C. da S. - Mat: 300134792, H. V. S. M. - Mat: 300135014.

Porto Velho, 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0028737736

Portaria nº 368 de 18 de maio de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 10%, ao servidor (a) **JEFFERSON DOUGLAS DEGAN**, Matrícula: 300131485, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0028753713.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0028930364

Portaria nº 367 de 18 de maio de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 10%, ao servidor (a) **ISMAEL FERNANDES DOS ANJOS**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula: 300116690, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0028770781.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0028929607

Portaria nº 366 de 18 de maio de 2022

Relotar Servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e considerando o Memorando nº 31/2022/FEASE-GAB ID 0028899221.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de 01 de junho de 2022, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SERVIDORA	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO/ PERMUTA	DATA
KATILIANE DANTAS FERREIRA	300093464	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE JI-PARANÁ - CASEJIP	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE - CAA	01/ 06/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0028906931

Portaria nº 356 de 12 de maio de 2022

Designar o Servidor para Responder Interinamente no cargo de Diretora Geral Função Gratificada FG 06, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Despacho ID 0027956844.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente a servidora **ISABEL MARTINS DE OLIVEIRA NETA**, matrícula **300.134.968**, Agente de Segurança Socioeducativo, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora **ELIETE MOTA DE ALMEIDA MARINHO**, Matrícula **300.134.833**, Diretora Geral Função Gratificada - 06, nos períodos de 03.03.2022 a 17.03.2022 e 21.03.2022 a 04.04.2022, por motivo de Licença Média.

ATESTADO MÉDICO ID 0027688224.

ATESTADO MÉDICO ID 0027688462.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0028756315

Portaria nº 365 de 17 de maio de 2022

Designar o Servidor para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Unidade Função Gratificada FG 06, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 78/2022/FEASE-USARIQADM ID 0028802741.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente o servidor **WILLIAM NETO DA SILVA**, matrícula **300.116.901**, Agente de Segurança Socioeducativo, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora **GILCILENE SILVA DO NASCIMENTO**, Matrícula **300.134.906**, Chefe de Unidade Função Gratificada - 06, no período de 11.05.2022 à 17.05.2022, por motivo de Licença Médica.

ATESTADO MÉDICO ID 0028807532.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0028884431

SEAGRI

Portaria nº 109 de 16 de maio de 2022

Designa Servidores para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos Firmados com o objetivo de transporte de calcário realizado no Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI e o DIRETOR PRESIDENTE DA ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA - EMATER no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.969, de 27 de dezembro de 2016, a qual institui o o Programa Estadual Mais Produção destinado a incentivar a recuperação de áreas degradadas em propriedades de agricultura familiar no Estado, no intuito de fomentar o desenvolvimento da agricultura e pecuária com utilização de calcário;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, para gerir, organizar, e executar as atividades inerentes aos atendimentos do Programa Estadual Mais Produção;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos Firmados com o objetivo de transporte de calcário realizado no Estado de Rondônia por intermédio das unidades: Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - PROLEITE e Fundo de Apoio à Cafeicultura de Rondônia - FUNCAFÉ, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º A estrutura organizacional da Comissão, será formada por:

I - Gestores dos Contratos;

II - Fiscais Administrativos;

III - Fiscais Técnicos:

a) Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER;

Parágrafo único. O recebimento se dará pelos gerentes da EMATER, no local dos municípios e distritos requisitantes.

IV - Apoio Técnico para Entrega; e

V - Comissão de Recebimento;

Art.3º Aos Gestores dos Contratos, competem as seguintes atribuições:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

III - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

IV - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e sempre que requerido submeter previamente à deliberação do Secretário, pedido de alteração;

V - acompanhar o saldo das notas de empenho e quando necessário requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos, eventualmente pendentes;

VI - encaminhar aos seus superiores, a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis;

VII - emitir relatório de execução de serviços para prestação de contas; e

VIII - desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Art. 4º Aos Fiscais Administrativos, competem as atribuições subsequentes:

I - verificar se na entrega de material ou na prestação de serviço, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

II - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

III - acompanhar, fiscalizar e atestar a execução, a quantidade e os valores dos serviços prestados pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente;

IV - atentar especialmente aos aspectos referentes à qualidade dos serviços executados, irregularidades de execução, problemas técnicos e demais assuntos pertinentes do contrato;

V - anotar em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

VI - identificar e verificar a existência de fatores que apresentam probabilidade e/ou riscos de influenciar e prejudicar a execução contratual;

VII - manifestar periodicamente e sempre que entender necessário quanto ao andamento do contrato, repassando informações para conhecimento e ações necessárias da equipe de gestão e fiscalização do contrato, bem como para os demais servidores e autoridades competentes;

VIII - dar suporte ao gestor do contrato, adotando todas as providências cabíveis ao correto acompanhamento da execução dos serviços e informando sobre a situação de cada contrato;

IX - antes do gestor emitir o Relatório da execução dos serviços, o Fiscal deve elaborar e encaminhar ao Gestor do Contrato o atestado de conformidade e viabilidade das condições pertinentes às suas atribuições e competências, juntamente com o respectivo documento elaborado pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade para execução dos serviços;

X - emitir notificações pela desconformidade da execução do objeto contratado que servirá de subsídios à gestão do contrato;

XI - emitir relatório de fiscalização específica, sempre que existir situação que seja necessária deixar registrado, para o melhor entendimento do andamento da execução contratual; e

XII - desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Art. 5º Aos Fiscais Técnicos, competem as seguintes atribuições:

I - acompanhar, fiscalizar e atestar a execução, a quantidade e os valores dos serviços prestados pela

Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente;

II - receber, quantificar e distribuir nos municípios, a quantidade determinada por cada contrato.

III - emitir termo de recebimento provisório;

IV - elaborar relatórios fotográficos de cada entrega realizada conforme município/distrito; e

V - emitir relatório de fiscalização específica, sempre que existir situação que seja necessária deixar registrado, para o melhor entendimento do andamento da execução contratual;

Art. 6º Ao Apoio Técnico para Entrega, compete as seguintes atribuições:

I - dar apoio ao Fiscal Técnico para verificação da entrega de material ou na prestação de serviço, se a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

II - acompanhar, fiscalizar e atestar a execução, a quantidade e os valores dos serviços prestados pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente com o Fiscal Técnico; e

III - atentar especialmente aos aspectos referentes à qualidade dos serviços executados, irregularidades de execução, problemas técnicos e demais assuntos pertinentes do contrato.

Art. 7º À Comissão de Recebimento, compete as seguintes atribuições:

I - emitir termo de recebimento definitivo; e

II - receber e certificar as notas fiscais e demais faturas pertinentes aos serviços acompanhados.

Art. 8º A Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos Firmados, com o objetivo de transporte de calcário realizados no Estado de Rondônia, será composta pelos seguintes servidores designados:

I - Gestores dos Contratos:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO/ SECRETARIA
Gestora Titular	CAROLINA MIRANDA PARRA	300157479	SEAGRI
Gestora Suplente	LARIESSA MOURA DE ARAÚJO SOARES	300152974	SEAGRI

II - Fiscais Administrativos:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO/ SECRETARIA
Fiscal Titular	ISIS FABIANA XIMENES	300153745	SEAGRI
Fiscal Titular Suplente	LAIZA DE OLIVEIRA DA SILVA	300164122	SEAGRI
Fiscal Setorial	YURI DOS SANTOS SANTANA	300151346	SEAGRI
Fiscal Setorial Suplente	GILVANIA LUCIA CARVALHO	300157479	SEAGRI

III - Fiscais Técnicos:

TERRITÓRIO MADEIRA MAMORÉ	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ORGÃO/ SECRETARIA
ESCRITÓRIO REGIONAL PORTO VELHO	300152275	HILTON UCHOA DAS NEVES	Gerente Regional	EMATER
Escritórios Locais	CALAMA	300152526	MARIVALDO CAVALCANTI LMA	Gerente Local
	CANDEIAS DO JAMARI	300153735	ANILTO FUNEZ JUNIOR	Gerente Local
	EXTREMA	300152781	EDIVANIA RAMOS DA COSTA	Gerente Local
	GUAJARÁ-MIRIM	300153247	GEUZENIRA ILAEDE ALVES DE SOUZA	Gerente Local
	ITAPUÃ DO OESTE	300152655	DIOMAZINO SOUZA LIMA	Gerente Local
	JACI-PARANÁ	300153575	DILMAR ELIAS DOS REIS	Gerente Local
	NOVA CALIFÓRNIA	300153979	IVAN ROQUE AMAZONAS MACEDO	Gerente Local
	NOVA MAMORE	300153204	CÍCERO DE SOUZA	Gerente Local

	PORTO VELHO	300152654	HELENA SILVA SANTOS SENA	Gerente Local	EMATER
	PORTO VERDE	300152543	GILBERTO SERVIUC DANAS	Gerente Local	EMATER
	RIO PARDO	300153710	GISELE DE LIMA STACHELSKI	Gerente Local	EMATER
	NOVA DIMENSÃO	300153764	ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS	Gerente Local	EMATER
	TRIUNFO	300152995	JÚNIOR ADRIANO NOGUEIRA	Gerente Local	EMATER
	UNIÃO BANDEIRANTES	300153254	JONILSON LOBO PINHEIRO	Gerente Local	EMATER
	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	300153066	RODRIGO PIRES GUARNIERI	Gerente Local	EMATER
TERRITÓRIO VALE DO JAMARI		MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ORGÃO/ SECRETARIA
ESCRITÓRIO REGIONAL ARIQUEMES		300153781	MATHEUS FOLADOR	Gerente Regional	EMATER
Escritórios Locais e Subunidade	ALTO PARAISO	300152501	MARCOS DA SILVA RIBEIRO	Gerente Local	EMATER
	ARIQUEMES	300153631	SANDRA XAVIER DE SOUZA	Gerente Local	EMATER
	BURITIS	300152892	ALAN CAMPOS OLIVEIRA	Gerente Local	EMATER
	CACAULANDIA	300152482	HENRIQUE BARBI MARCHI	Gerente Local	EMATER
	CAMPO NOVO	300152418	ANTÔNIO VIEIRA BRITO	Gerente Local	EMATER
	CUJUBIM	300153766	IVANILDA COIMBRA SILVA	Gerente Local	EMATER
	JACINÓPOLIS	300153206	GABRIEL FELIPE PEREIRA MAGALHÃES	Gerente Local	EMATER
	MACHADINHO	300152891	GILBERTO JOSÉ DE SANTANA	Gerente Local	EMATER
	<i>Subunidade de 5ª BEC</i>	300152891	GILBERTO JOSÉ DE SANTANA	Gerente Local	EMATER
	MONTE NEGRO	300153708	ADRIANA SILVESTRE VITAL	Gerente Local	EMATER
	RIO CRESPO	300153193	JOÃO RICARDO DOS SANTOS CALIXTO	Gerente Local	EMATER
TERRITÓRIO CENTRAL		MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ORGÃO/ SECRETARIA
ESCRITÓRIO REGIONAL JÍ-PARANÁ		300152400	JOÃO VILMAR RABEL	Gerente Regional	EMATER
	ESTRELA DE RONDONIA	300153857	ADRIANO DE LIMA	Gerente Local	EMATER
	GOV. JORGE TEIXEIRA	300152810	SERGIO AUGUSTO TADEU MARQUES DE SOUSA	Gerente Local	EMATER
	JARU	300152503	CARLOS LUNARDI	Gerente Local	EMATER

Escritórios Locais	JI-PARANÁ	300153739	GABRIEL CORDEIRO CAVALCANTE DA SILVA	Gerente Local	EMATER
	MIRANTE DA SERRA	300152341	ROSILEYDE MATOS VIANA DA SILVA	Gerente Local	EMATER
	NOVA COLINA	300152538	ALAN VIANA RODRIGUES	Gerente Local	EMATER
	NOVA LONDRINA	300152476	GILMAR RODRIGUES VIEIRA	Gerente Local	EMATER
	NOVA UNIÃO	300153257	ELOI MURBACH DE OLIVEIRA	Gerente Local	EMATER
	NOVO RIACHUELO	300152552	LINCON FERNANDES DA COSTA	Gerente Local	EMATER
	OURO PRETO	300153594	DEIVINY NELSON ORLANDINI FERNANDES	Gerente Local	EMATER
	PRESIDENTE MEDICI	300152702	ERIK EPITÁCIO PAIÃO DUTRA	Gerente Local	EMATER
	RONDONINAS	300153701	EDGAR MAGALHÃES JULIO	Gerente Local	EMATER
	COLINA VERDE	300153709	ALMIRO DIAS FILHO	Gerente Local	EMATER
	TARILANDIA	300153757	DIEGO PIMENTEL STEIN DE BARROS	Gerente Local	EMATER
	TEIXEIROPOLIS	300153804	CLODOALDO DE JESUS ABREU	Gerente Local	EMATER
	THEOBROMA	300152527	JULIETA LUCIANA DOS SANTOS	Gerente Local	EMATER
	URUPA	300153017	VALMIR DOMINGOS PIOVESAN	Gerente Local	EMATER
	VALE DO ANARI	300153715	ANDRE FERREIRA CORTES	Gerente Local	EMATER
	VALE DO PARAISO	300152312	ERALDO FERREIRA DE PASSOS	Gerente Local	EMATER
TERRITÓRIO RIO MACHADO		MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ORGÃO/ SECRETARIA
ESCRITÓRIO REGIONAL PIMENTA BUENO		300153075	SAMUEL GUEDES BORGES DA SILVA	Gerente Regional	EMATER
Escritórios Locais	CACOAL	300154043	CAMILLA FABIANE PAULA	Gerente Local	EMATER
	ESPIGAO DO OESTE	300152589	CRISTIANE ABID MUNDIM	Gerente Local	EMATER
	BOA VISTA DO PACARANA	300153702	CELIO DE ARAUJO SARMENTO	Gerente Local	EMATER
	MINISTRO ANDREAZZA	300152284	JOEL NOÉ DOS SANTOS	Gerente Local	EMATER
	PARECIS	300152122	JOSÉ MAURÍCIO DE SANTANA	Gerente Local	EMATER
	PIMENTA BUENO	300153530	KAROLINE BATISTA SIRIACO ALESSI	Gerente Local	EMATER
	PRIMAVERA	300152726	EDILENE ANTUNES DE SOUZA BALIEIRO	Gerente Local	EMATER

	SÃO FELIPE	300152567	DANIEL CARLOS MONTEIRO DE SOUZA	Gerente Local	EMATER
TERRITÓRIO ZONA DA MATA		MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ORGÃO/ SECRETARIA
ESCRITÓRIO REGIONAL ROLIM DE MOURA		300153531	ALEXANDRE JULIATTI VENTUROSO	Gerente Regional	EMATER
Escritórios Locais	ALTA FLORESTA	300152555	OSMAR ALCANTARA BENITES	Gerente Local	EMATER
	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	300152468	ANDERSON BARBOSA	Gerente Local	EMATER
	CASTANHEIRAS	300153754	FABRÍCIO ALEXANDRE FOLLE	Gerente Local	EMATER
	NOVA BRASILANDIA	300153277	CLEVERSON OLIVIO CAPELLI	Gerente Local	EMATER
	NOVO HORIZONTE	300152353	JOSÉ APARECIDO DE SOUZA	Gerente Local	EMATER
	ROLIM DE MOURA	300152393	MÁRCIO SOARES BARBOSA	Gerente Local	EMATER
	IZIDOLÂNDIA	300152462	CARLOS DALAZEN	Gerente Local	EMATER
	SANTA LUZIA	300152467	SEBASTIÃO APARECIDO DA SILVA	Gerente Local	EMATER
TERRITÓRIO VALE DO GUAPORÉ		MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ORGÃO/ SECRETARIA
ESCRITÓRIO REGIONAL SÃO FRANCISCO		300153749	JAQUELINE RIBEIRO ROSA	Gerente Regional	EMATER
Escritórios Locais	ALVORADA DO OESTE	300153587	GEOVANI TOMIAZZI SOARES	Gerente Local	EMATER
	COSTA MARQUES	300152485	JORGE BRITO MUGRABI	Gerente Local	EMATER
	SÃO DOMINGOS	300153065	WAGNER BORGES DE OLIVEIRA	Gerente Local	EMATER
	SÃO FRANCISCO	300152775	CLÉBIO LIMA BARRETO	Gerente Local	EMATER
	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	300152681	DIRCEU CLEBER LESSA	Gerente Local	EMATER
	SERINGUEIRAS	300152407	ALEX SOUZA SIMÕES	Gerente Local	EMATER
TERRITÓRIO DO CONE SUL		MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ORGÃO/ SECRETARIA
ESCRITÓRIO REGIONAL CONE SUL		300153340	CLEVERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	Gerente Regional	EMATER
Escritórios Locais	CABIXI	300152582	ELIANDRO MÁRCIO PERINI	Gerente Local	EMATER
	CEREJEIRAS	300152269	SANDRO MALTA XAVIER	Gerente Local	EMATER
	CHUPINGUAIA	300152504	KAREN CHRISTY DA SILVA RODRIGUES	Gerente Local	EMATER
	COLORADO	300152667	ROGÉRIO RODRIGUES PEREIRA	Gerente Local	EMATER

	CORUMBIARA	300152074	LEIDSON FERREIRA DE SOUSA	Gerente Local	EMATER
	PIMENTEIRAS	300153847	ANDREW VINICIUS RANIERY ANTUNES	Gerente Local	EMATER
	VILHENA	300153138	LAURO VILAS BOAS MAGALHÃES JUNIOR	Gerente Local	EMATER
CENTRO DE TREINAMENTO EMATER-RO - CENTRER		300152502	RONALDO ESTEVÃO DA SILVA	Gerente Local	EMATER

IV - Apoio Técnico para Entrega:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO/ SECRETARIA	MUNICÍPIO
Ext. Rural de Nível Superior	FAUSTO LIMA FARIAS DE SOUZA	300153745	EMATER	PORTO VELHO
Ext. Rural de Nível Superior	MARIA MIRTES PINHEIRO	300152473	EMATER	PORTO VELHO
Ext. Rural de Nível Superior	CLEVERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	300153340	EMATER	VILHENA
Ext. Rural de Nível Superior	ALEXANDRE JULIATTI VENTUROSO	300153531	EMATER	ROLIM DE MOURA
Ext. Rural de Nível Superior	JAQUELINE RIBEIRO ROSA	300153749	EMATER	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
Ext. Rural de Nível Superior	LEANDRO GADELHA DE OLIVEIRA	300153239	EMATER	PORTO VELHO
Ext. Rural de Nível Superior	MARIA LIDIANE GREGÓRIO	300153299	EMATER	ARIQUEMES
Ext. Rural de Nível Superior	GENALDO MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR	300152829	EMATER	PIMENTA BUENO
Administrativo	SOLANGE MENDES CODEÇO	300151968	EMATER	JI-PARANÁ
Ext. Rural de Nível Superior	ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA	300153083	SEAGRI	MACHADINHO DO OESTE
Assessora Técnica	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO	300111873	SEAGRI	JI-PARANÁ
Assessor Técnico	FABIANO DE SOUZA BARCELOS CREMONINI	300158403	SEAGRI	VILHENA
Técnica Educacional	CRISTINA SILVA VERLINGUE INOCÊNCIO	300105855	SEAGRI	VILHENA

V - Comissão de Recebimento:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO/ SECRETARIA
Ext. Rural de Nível Superior	ISIS FABIANA XIMENES	300153745	SEAGRI
Assessor Técnico	LAIZA DE OLIVEIRA DA SILVA	300164122	SEAGRI
Assessor Técnico	YURI DOS SANTOS SANTANA	300151346	SEAGRI
Ext. Rural de Nível Superior	LARISSA CRISTINA DUARTE E SILVA	300153889	SEAGRI
Ext. Rural de Nível Superior	GILVANIA LUCIA CARVALHO	300157479	SEAGRI
Ext. Rural de Nível Superior	ETIENE MARQUES BEZERRA	300152424	SEAGRI
Gerente de Desenvolvimento da Agricultura	FRANCISCO ANITHOAN DE FIGUEIREDO	300148683	SEAGRI

Art. 9º A participação dos membros da Comissão será considerada função de relevante interesse público e sem

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12386>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/05/2022, às 13:44

remuneração.

Art. 10. O prazo desta designação perdurará enquanto durar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Porto Velho, 18, de maio de 2022.

Janderson Rodrigues Dalazen
Secretário de Estado da Agricultura – SEAGRI

Protocolo 0028839796

IDARON

Portaria nº 325 de 18 de maio de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por um dia, para doação de sangue;

II - por dois dias, para se alistar como eleitor;

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença nojo/óbito, ao servidor **KLEBER SAITER REBOLI**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300086517, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ouro Preto do Oeste, a contar de 12 de maio de 2022 - Certidão de Óbito (0028845042).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0028904356

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso V da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.087238/2021-13, que foi dispensada a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais (PSC e PRRS), para atender demanda desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, junto a empresa CENTRO DE DIAGNOSTICO DE SANIDADE ANIMAL - CEDISA, inscrito no CNPJ nº 07.677.948/0001-25, no valor total de R\$ 189.490,40 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos).

Porto Velho/RO, 18 de maio de 2022.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
Matrícula 300044798
Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0028926185

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação, no valor total de R\$ 189.490,40 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos), em favor empresa CENTRO DE DIAGNOSTICO DE SANIDADE ANIMAL - CEDISA, inscrita no CNPJ nº 07.677.948/0001-25, do Processo Administrativo nº 0015.087238/2021-13, conforme disposto na Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 18 de maio de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Matrícula 3000.44798

Protocolo 0028926528

AVISO**AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL NO DISTRITO DE RONDONINAS - RO**

A Agência de defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia - CRECI-RO, seleção de instituições com fins lucrativos, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL com a Administração Pública Estadual, conforme segue abaixo:

OBJETO: Contratação de aluguel de imóvel, com, no mínimo 60 m² (sessenta metros quadrados) de área construída, devendo, ainda, conter no mínimo 02 (duas) salas para atividades administrativas, 01(um) banheiros/sanitários social adaptado para PNE, 01 (uma) copa/cozinha, garagem coberta, rede telefônica, elétrica, hidráulica e instalação para suportar aparelhos de ar condicionados, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência (bancos e/ou casas lotéricas) **no Distrito de Rondoninas/RO**, para locação pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**.

PROCESSO SEI: 0015.075717/2022-60.

DATA PRA ENTREGA: Até o dia 22/05/2022.

LOCAIS DE ENTREGA: Gerência de Compras e Contratos da Agência IDARON, sito a Avenida Farquar, 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Bloco Rio Cautário, 5º Andar ou por meio de SEDEX ao endereço supracitado ou E-mail: contratos.idaron@gmail.com.

Porto Velho-RO, 18 de maio de 2022.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0028922968

Portaria nº 328 de 18 de maio de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

R E S O L V E:

Art. 1º. Convalidar a **RELOTAR**, a partir de 1º de maio de 2022, o servidor **RAMIRO ROCHA DE ALBUQUERQUE**, Fiscal Estadual Agropecuário - Especialidade: Medicina Veterinária, matrícula n. 300055749, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - atualmente lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cacoal, para exercer suas atividades na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ministro Andreazza.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0028918327

Portaria nº 1053 de 30 de dezembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR o servidor **IVAN LENON PUERARI**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300091842, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de **Migrantópolis**, no período de **01/01/2022 a 31/01/2022**, em substituição a titular **ALANA FERREIRA DA**

CUNHA, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300042779, por encontrar-se de Licença Prêmio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

Diretor Executivo

Portaria n. 824 de 26 de outubro de 2020

Protocolo 0023162565

Portaria nº 326 de 18 de maio de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Conforme consta o Processo nº 0015.050047/2022-79.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor JOSE WELLINGTON DRUMOND GOUVEA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300052512, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Regional de São Francisco, nos meses de **maio de 2022, junho de 2022 e novembro de 2022**, referente ao 2º quinquênio de 27/05/2009 a 28/12/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0028908985

SEDAM

Portaria nº 248 de 17 de maio de 2022

Cria Comissão Técnica Multidisciplinar com a finalidade de analisar, monitorar, estabelecer diretrizes técnicas, emitir parecer e relatório técnico quanto às atividades de envolvem o gerenciamento de resíduos sólidos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art.52, inciso I, do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2.009, e

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas pela Lei 12.305/10 que trata sobre a POLÍTICA NACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS;

CONSIDERANDO que a destinação inadequada de resíduos sólidos constitui ameaça à saúde pública e agrava a degradação ambiental, comprometendo a qualidade de vida das populações;

CONSIDERANDO que as atividades de gerenciamento de resíduos sólidos gerados pelas atividades humanas são precedidas de licenciamento ambiental por órgão ambiental competente, nos termos da legislação ambiental vigente;

CONSIDERANDO que as atividades de tratamento e disposição final de resíduos possuem alto potencial poluidor devendo ser objeto de continuo e permanente monitoramento para constatação de possíveis danos ambientais;

CONSIDERANDO o volume acentuado de Atividades relacionadas à destinação ambientalmente adequada de Resíduos Sólidos que estão solicitando licenciamento ambiental junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM;

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério Público para que a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM acompanhe e monitore in loco e ininterruptamente a implantação das Atividades;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0028.154188/2021-30,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a comissão técnica multidisciplinar de avaliação das atividades relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos perigosos ou não perigosos que venham instalar-se ou que já estejam instalados em todo Estado de Rondônia, com a finalidade de proceder ações de análise, acompanhamento, vistorias técnicas, elaboração de

parecer técnico, definição de diretrizes, termos de referência e outras ações vinculadas.

Art. 2º Para efeitos desta portaria entende-se por:

I - gerenciamento de resíduos sólidos: conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, armazenamento, tratamento, destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, sendo estes, perigosos ou não perigosos;

II - destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelo SEDAM, entre elas o tratamento e a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

III - disposição final ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

Art. 3º Para compor a presente comissão, ficam nomeados e designados os servidores, a saber:

I - Douglas Silvério Gomes - Engenheiro Ambiental - Presidente;

II - João Paulo Papaleo Costa Moreira - Engenheiro Ambiental - Vice Presidente;

III - Fabrício Francisco de Araújo - Engenheiro Sanitarista - Membro;

IV - Hebert Filipe Caetano Cangussu - Engenheiro Químico - Membro;

V - Edimar Noiman Gonçalves Filho - Engenheiro Ambiental - Membro;

VI - Daienne Manthay Potin - Engenheira Ambiental - Membro;

VII - Diego de Araújo Costa - Geólogo - Membro;

VIII - Paulo Sérgio Mendes dos Santos Junior - Geólogo - Membro;

IX - Maiara Oliveira Castro - Gestora Ambiental - Membro;

X - Camila Pereira Andrade - Engenheira Ambiental - Membro;

XI - Daniely da Cunha Oliveira Santana - Bióloga - Membro;

XII - Marilúcia Lyra Gomes - Gestora Ambiental - Membro;

XIII - Fernanda Dutra da Silva - Gestora Ambiental - Membro;

XIV - Ana Caroline Pintar - Engenheiro Ambiental - Membro.

Art. 4º O presidente têm dentre outras funções a de receber e distribuir entre os membros da comissão as ações relacionadas as atividades de gerenciamento de resíduos sólidos.

Art. 5º O presidente poderá instituir grupos técnicos de trabalho para discutir as ações relacionadas às atividades de gerenciamento de resíduos sólidos.

Art. 6º As vistorias técnicas nos locais que exercem as atividades de gerenciamento de resíduos sólidos deverão ser realizadas preferencialmente pelos servidores integrantes da presente comissão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0028884738

Portaria nº 249 de 18 de maio de 2022

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Considerando o Requerimento (0028484910), contido nos autos do processo nº 0028.457435/2021-57.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, 02 (dois) dias úteis de folga nos dias **13 e 26.05.2022** com base na Lei Federal nº 9.504/97, art.98, ao servidor **PÉRICLES MONTEIRO QUADROS**, ocupante do cargo de Engenheiro de Minas, matrícula: 300135859, lotado no COLMAM desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, considerando serviços prestado a Justiça Eleitoral, conforme Declaração de serviços eleitorais ID 0021153515 e 0021153524.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0028916717

Portaria nº 250 de 18 de maio de 2022

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **MOISES DOS REIS DE SOUZA FRANCO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, matrícula: 300170358, referente ao exercício 2021, onde estava marcado em 01.09.2022 a 30.09.2022 (30 dias), ficando para fruição em **01.07.2022 a 30.07.2022 (30 dias)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0028926136

Portaria nº 251 de 18 de maio de 2022

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Considerando o Requerimento (0028914194), contido nos autos do processo nº 0028.073048/2022-42.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, 08 (dois) dias úteis de folga nos dias **17 e 20.06.2022, 01 e 04/07/2022, 05 e 06/09/2022, 08 e 09/09/2022** com base na Lei Federal nº 9.504/97, art.98, a servidora **CAROLINA AUGUSTO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula: 300177738, lotado no COMRAR desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 08.04.2021, 08.09.2021, 11.01.2022 e 26.04.2022 (0028914463).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0028931778

Portaria nº 252 de 19 de maio de 2022

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **MAIARA OLIVEIRA CASTRO**, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Ambiental, matrícula nº 300137613, como substituta nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, do servidor **ROBSON CAMPOS SCHULZ**, ocupante do cargo de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Vilhena, matrícula: 300160990, no período de férias de 25.05.2022 a 03.06.2022, para sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0028953099

SEDEC**AVISO****AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COM FULCRO NO §3º DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, com registro no CNPJ/MF sob o n. 23.059.866/0001-73, com sede situada à Avenida Farquar, nº. 2986, Palácio Rio Madeira, 1º Andar, Edifício Rio Pacaás Novos, Pedrinhas, Porto Velho/RO, 76801-470, torna público que tem interesse na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO**, para o Espaço Empresarial Internacional e Institucional - SEDEC, que atenderá a 9ª Rondônia Rural Show do Governo do Estado de Rondônia. o evento ocorrerá no período compreendido entre os dias 23 a 28 de maio de 2022, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no Centro Tecnológico Valdecir Rack, localizado no KM 333 da BR-364, sentido Presidente Médici, oportunidade em que a Administração escolheu a proposta mais vantajosa.

EMPRESA: LIMA E SILVA LTDA**CNPJ:** 08.156.871/0001-00**VALOR TOTAL:** R\$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais).

RATIFICO nos termos da Lei N. 14.133/2021 a Dispensa da Licitação, em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa dos autos.

Porto Velho/RO, 18 de maio de 2022.

Avenilson Gomes Da Trindade

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0028934135

SETUR**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, pelo presente instrumento, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa, relacionada ao contrato nº 622/PGE/2018, no valor total de R\$ 81,20 (oitenta e um reais e vinte centavos), referente ao mês de dezembro de 2021, em conformidade com o que estabelecem os arts. 1º e 2º, do Decreto nº. 5.459/92, referente à Nota Fiscal apresentada, em favor da empresa Oi S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 05.423.963/0001-11, pois a referida despesa foi classificada "sem prévio empenho" e em "exercício anterior", considerando que parte do valor total da fatura apresentada em dezembro de 2021 não possuía cobertura de empenho suficiente, sendo solicitada a liberação do orçamento para emissão de Nota de Empenho, instrumento este elaborado em 06/05/2022 (0028628377).

Porto Velho, 18 de maio de 2022.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0028810662

SEOSP**AVISO**

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP - RO, localizada na Av. Farquar, nº 2986, andar 4.º Ed. Rio Jamari, Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ, sob o nº 37.621.806/0001-07, torna público que **RECEBEU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Porto Velho, a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 3 SOL/DLA, referente a obra de "**REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DO ABOBRÃO**" com área construída de 3.761,10 m², localizada na Rua São Miguel nº 1115, - B. Cohab no município de Porto Velho.

Porto Velho, 05 de maio de 2022.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0028574625

AVISO

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP - RO, localizada na Avenida Farquar, nº 2986, andar 4.º Edifício Rio Jamar, Bairro: Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ, sob o nº 37.621.806/0001-07, torna público que **RECEBEU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Porto Velho, a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA N 5 SOL/DLA, referente a obra de "**REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NO DISTRITO DE NOVA CALIFÓRNIA**" com área construída de 4.789,48 m², localizado entre as ruas Mucambo, Jussara e Valência, no Distrito de Nova Califórnia, município de Porto Velho - RO.

Porto Velho, 05 de maio de 2022.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0028573991

DER**AVISO****AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93, em especial no seu artigo 14 e 15, II, com suas alterações, e ainda, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Estadual nº 18.340/2013, artigo 3, inciso I, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata de Registro de Preço Pregão Eletrônico nº 47/2021** (0028303300), **Ofício 2034** (0024505180), **Adendo Aceite Adesão a Ata IFRO** (0028087859), **Resposta Pedido de Adesão** (0027737189), **Termo de Referência DER-CLOG** (0028218943), **Justificativa DER-CLOG** (0028337414), **Documentos de Habilitação Empresa Imunizadora Protege** (0028337200), **Pré-Empenho 49** (0028773397), e **Parecer 1860** (0028830855), da Controladoria Interna - DER-CI deste DER, favorável a homologação do certame, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os autos oriundo da **Adesão da Ata de Registro de Preço nº 47/2021** (0028303300), referente ao **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021**, do **Processo Administrativo nº 0009.068830/2022-78**, cujo **Objeto** é Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Dedetização para atender as necessidades deste DER/RO, em favor da empresa:

1. MRC COM.LOC.CALIBRACAO E MANUT.DE EQUIP. LTDA, CNPJ Nº 11.609.533/0001-91, vencedora do **Item 001** no valor total de **R\$ 3.290,00** (três mil duzentos e noventa reais).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Empós, à **Gerência Financeira** para emissão da nota de empenho.

Por fim, encaminhar à **Procuradoria Geral do Estado/PGE-DER** para elaboração do contrato.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

DER-RO

Protocolo 0028903090

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 75,II da Lei Nº 14.133/2021, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência DER-CLOG** (0024523739), **Justificativa DER-CLOG** (0028760764), **Documentos de Habilitação ROLDÃO BRAGA RIBEIRO ME** (0028868956), **Pré-Empenho 51** (0028850561), **Declaração de Adequação Financeira DER-GEPLAN** (0028849576), **Parecer 562_referencial** (0028838605) emitido pela **Procuradoria Geral do Estado/PGE** deste DER/RO, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo nº 0009.068656/2022-63**, cujo **Objeto** é Aquisição de Gêneros

Alimentícios, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, em favor da empresa:

1. ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME, CNPJ Nº **34.467.753/0001-23** com proposta no valor total de **R\$ 14.566,56** (quatorze mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INTERESSADOS: **DER** e **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, em favor da empresa **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME** com proposta no valor total de **R\$ 14.566,56** (quatorze mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Face o exposto no processo administrativo nº 0009.068656/2022-63 e atendendo as disposições do Art. 75, II da Lei Nº 14.133/2021, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no Diário Oficial.

Empós, à **Gerência Financeira** para emissão da Nota de empenho.

Por fim, encaminhem-se a **Procuradoria Geral do Estado/PGE-DER** para prosseguimento na elaboração de Contrato.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

DER-RO

Protocolo 0028885183

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 75,II da Lei Nº 14.133/2021, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência DER-GOO (**0028289157**), Justificativa DER-GOO (**0028289393**), Adendo Documentos Habilitação Empresa Seobra 682 Soluções (**0028367092**), Pré-Empenho 52 (**0028891341**), Declaração de Adequação Financeira DER-GEPLAN (**0028850748**), Parecer Parecer_562_referencial_ (**0028913395**) emitido pela Procuradoria Geral do Estado - PGE **deste DER/RO**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo nº 0009.052283/2022-17**, cujo **Objeto** é Contratação de licenças de uso do Software – Sistema de Elaboração e Análise de Orçamentos de Obras e CURSO Plataforma Online, para atender as necessidades deste DER-RO, em favor da empresa:

1. SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, CNPJ **23.674.714/0001-80**, com proposta no valor total de **R\$ 23.799,80** (vinte e três mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INTERESSADOS: **DER** e **SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME**.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Contratação de licenças de uso do Software – Sistema de Elaboração e Análise de Orçamentos de Obras e CURSO Plataforma Online, para atender as necessidades deste DER-RO, em favor da empresa **SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME** com proposta no valor total de **R\$ 23.799,80** (vinte e três mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Face o exposto no processo administrativo nº 0009.052283/2022-17 e atendendo as disposições do Art. 75, II da Lei Nº 14.133/2021, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no Diário Oficial.

Empós, à **Gerência Financeira** para emissão da Nota de empenho.

Por fim, encaminhem-se a **Procuradoria Geral do Estado/PGE-DER** para prosseguimento na elaboração de Contrato.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

DER-RO

Protocolo 0028895222

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os Decretos Estaduais nº 12.205/06, nº 16.089/2011 e nº 21.675/2017, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal nº 10.024/2019, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2.414/2011, e demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata e Demais Documentos - PE 18/2022** (0028648486), **Relatório Final PE 18/2022** (0028662752) e **Despacho SUPEL-ZETA** (0028662831) e **Parecer 1812** (0028773090) da Controladoria Interna - DER-CI deste DER, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico** de Nº 18/2022/SUPEL, do **Processo Administrativo nº 0009.493875/2021-04**, cujo **Objeto** é Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Pedra de mão ou rachão para execução de serviços em várias Rodovias Estaduais, conforme especificações deste Termo de Referência, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes -DER/RO,em favor das empresas:

1. VALE DO RIO NORTE MINERAÇÃO - EIRELI, CNPJ 21.052.680/0001-67, vencedora do **ITEM 1** município de **Porto Velho/RO**, com proposta no valor total de **R\$ 721.595,00** (setecentos e vinte e um mil quinhentos e noventa e cinco reais);

2. AREAL BEIRA RIO LTDA, CNPJ 19.953.632/0001-06, vencedora do **ITEM 3** município de **Jaru/RO**, com proposta no valor total de **R\$ 418.400,00** (quatrocentos e dezoito mil e quatrocentos reais);

3. A J DA SILVA COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS, CNPJ 05.659.806/0001-00, vencedora do **ITEM 4** município de **JiParaná/RO**, com proposta no valor total de **R\$ 2.305.830,00** (dois milhões, trezentos e cinco mil oitocentos e trinta reais);

4. A. F. MINERACAO - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ 02.029.142/0001-07, vencedora do **ITEM 5** município de **Cacoal/RO**, com proposta no valor **R\$ 244.793,00** (duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e noventa e três reais), **ITEM 6** município de Rolim de Moura/RO, com proposta no valor **R\$ 874.095,30** (oitocentos e setenta e quatro mil noventa e cinco reais e trinta centavos) e **ITEM 7** município de Vilhena/RO, com proposta no valor **R\$ 62.423,20** (sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Empós a publicação, anexar a mesma aos autos.

Por fim, encaminhem-se à **SUPEL** para elaboração e publicação da Ata de Registro de Preços.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

DER-RO

Protocolo 0028822169

Portaria nº 1307 de 17 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0023612354) Justificativa (ID 0028187650) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0028608299) que consta nos autos do Processo nº 0009.036786/2022-37.

RESOLVE:

Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **ALEX DE SOUZA FERREIRA, Técnico Educacional Nível 2**, Matrícula nº **300122329**, pertencente ao Quadro Permanente do pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-GPLAN**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 27.02.2013 à 26.02.2018.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0028859171

Portaria nº 1311 de 17 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0023939851) Justificativa (ID 0028548982) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0028613716) que consta nos autos do Processo nº 0009.066179/2022-00.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **SUZINEY JOSE DE ASSIS, Mecânico**, Matrícula nº **300107776**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governado Estado de Rondônia, lotado na **DER-8RR**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 08.04.2011 a 07.04.2016.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER

Protocolo 0028860421

Portaria nº 1310 de 17 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0023949275) Justificativa (ID 0028557347) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0028620107) que consta nos autos do Processo nº 0009.028258/2022-12.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **RIONES ALVES MOREIRA, Mecânico**, Matrícula nº **300106988**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governado Estado de Rondônia, lotado na **DER-8RR**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 08.04.2011 a 07.04.2016.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER

Protocolo 0028860207

Portaria nº 1309 de 17 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0020125724) Justificativa (ID 0028269936) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0028616299) que consta nos autos do Processo nº 0009.362326/2021-81.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **JOAO DA SILVA, Agente em Serviços Técnicos**, Matrícula nº **300029591**,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governodo Estado de Rondônia, lotado na **DER-5RR**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º Quinquênio de 01.11.2010 à 31.10.2015.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER

Protocolo 0028859793

Portaria nº 1308 de 17 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0027556840)Justificativa (ID 0028552027) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0028611963) que consta nos autos do Processo nº 0009.069308/2022-11.

RESOLVE:

Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **JOSE WAUTEMBERG GODOY E SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **300109885**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governodo Estado de Rondônia, lotado na **DER-11RR**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 07.07.2011 à 06.07.2016.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER

Protocolo 0028859663

ATO Nº 47/2022/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerialnº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a prestação de contas final do Convênio nº **054/2020/PJ/DER**, firmado com a Prefeitura Municipal de **Machadinho D'Oeste/RO**, processo administrativo nº0009.098668/2020-51, que tem por objeto Aquisição de insumos asfáltico,para execução de tapa buracos em PMF (pré misturado a frio faixa tipo C em diversas ruas e avenidas do perímetro urbano do Município de Machadinho D`Oeste/RO.

Porto Velho/RO, 17 de maio de 2022

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0028876656

ATO Nº 46/2022/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerialnº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a prestação de contas final do Convênio nº **070/2020/PJ/DER**, firmado com a Prefeitura Municipal de **Parecis/RO**, processo administrativo nº0009.102087/2020-21, que tem por objeto Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial Linha PO 6, trecho:km 6,45/km 10,080 com extensão de 3.780,00 metros; Travessão PO 6, trecho: Linha PO 6 / Linha PO 7, com extensão de 1.015,00 metros; Travessão PO 6/PO 7, trecho: Linha PO 6/PO 7, com extensão de1.004,00 metros. Totalizando uma extensão de 5.799,00 metros no município de Parecis/RO.

Porto Velho/RO, 17 de maio de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0028875164

ATO Nº 45/2022/DER-GECON**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a prestação de contas final do Convênio nº **025/2019/FITHA**, firmado com a Prefeitura Municipal de **Ministro Andreazza/RO**, processo administrativo nº 0009.230384/2019-21, que tem por objeto Aquisição de tubo metálico com 220 metros de comprimento total e Recuperação de estrada vicinal com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, na Mpha-04, ghipite - Trecho: km 6,50 / Km 25,00 - Extensão - 18,50 km; Linha 43 IVlineta, trecho: km 6,50 / Km 13,50 - Extensão - 7,00 km; Litiht 03 Serra. Valárie - Trecho: km 12,00/ Km 32,00 - Extensão - 20,00 km; Travessão Nadir Beber - Trecho: Travessão 02 F / Km 4,00 - Extensão - 4,00 km; Linha 01 '.:Trecho: Linha Pé de Galinha / Km 7,00 - Extensão - 7,00 km; Linha 02 - Trecho: Travessão 02 F / Km 14,00 - Extensão - 14,00 km; Linha 33 - Trecho: Travessão 02 F / Km 14,00 - Extensão - 14,00 km; Linha 04.(Guida) - Trecho: Travessão 02 F / km 14,00 - Extensão - 14,00 km; Linha 06 - Trecho: Cemitério / km 14,00 - Extensão - 14,00 km; Linha 07 - Trecho: Divisa do Município / km 15,00 - Extensão - 15,00 km; Linha 40 - Trecho: Linha 02 / km 5,00 - Extensão - 5,00 km; LinOt,144.- Trecho: Linha 03 Serra Valério / km 3,00 - Extensão - 3,00 km; Travessão Adélio Bravin Trecho: Linha 04 (Chicão) / km 4,00 - Extensão - 4,00 km; Travessão Francisco Reco = - Trecho: Travessão 02F / km 6,00 - extensão - 6,00 km; Travessão Paraíba Trecho: Linha 02 / km 3,00 - Extensão - 3,00 km; Travessão Dielson - Trecho: Linha 04 / km 3,00 - Extensão - 3,00 km; Travessão Juliano - Trecho: Linha 04 / km 3,00 - Extensão - 3,00 km Travessão Romildo - Trecho: Linha 06 / km 2,80 - Extensão - 2,80 km; Travessão Zé Goiano-- Trecho: Travessão Adelio Bravin / km 8,00 - Extensão - 8,00 km; Travessão Ricardo - Trecho: Linha 06 / km 3,50 - Extensão - 3,50 km; Travessão Vilmar - Trecho: Linha 04 Chicão / km 3,50 - Extensão - 3,50 km; Travessão Romildo - Trecho: Linha 07 / km 3,50 - Extensão - 3,50 km; Travessão Amadores - Trecho: Linha 04 Chicão / km 5,00 - Extensão - 5,00 km. Totalidade de uma extensão de 180,80 km no Município e Ministro Andreazza/RO.

Porto Velho/RO, 17 de maio de 2022

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0028871865

ATO Nº 44/2022/DER-GECON**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a prestação de contas final do Convênio nº **052/2019/FITHA**, firmado com a Prefeitura Municipal de **Teixeirópolis/RO**, processo administrativo nº 0009.311626/2019-87, que tem por objeto Construção de bueiros tubulares, implantados nas: LINHA 16 KM 22 - KM 0,9 Entre Rodovia 473 e Linha 22 - 14,5KM Ø BSTC= 0,60 M 8,00 metros; LINHA 16 KM 22 - KM 1,6 Entre Rodovia 473 e Linha 22 - 14,5KM Ø BSTC= 0,60 M 8,00 metros; LINHA 16 KM 22 - KM 5,7 Entre Rodovia 473 e Linha 22 - 14,5KM Ø BSTC= 0,60 M 8,00 metros; LINHA 37 - KM 0,6 (A PARTIR DO FINAL DA LINHA 24) Entre linha 37 - KM 4,3 e Linha 37 - KM 4,5 Ø BSTC= 0,60 M 8,00 metros; LINHA 37 - KM 2,5 (A PARTIR DO FINAL DA LINHA 24) Entre linha 24 - KM 37 e Linha 28 - KM 4,5 Ø BSTC= 0,60 M 8,00 metros; LINHA 24 KM 37 - KM 11,0 (SENTIDO RO 473) Entre Travessão Linha 28/Linha 24 - KM 37 e Rodovia 473 Ø BSTC= 0,60 M 8,00 metros; LINHA 32 KM 37 - KM 5,3 Entre Linha 01 - KM 3 e Rodovia 473 Ø BSTC= 0,60 M 8,00 metros; LINHA 37 - KM 0,5 (A PARTIR DA LINHA 32) Entre Linha 28 e Linha 32 Ø BSTC= 0,60 M 8,00 metros; LINHA 16 KM 37 - KM 1,5 Entre Rodovia 473 e Linha 37 - 4,3KM Ø BSTC= 0,80 M 8,00 metros; LINHA 37 - KM 2,2 (A PARTIR DA LINHA 16) Entre linha 16 - KM 37 e Linha 20 - KM 37 Ø BSTC= 0,80 M 8,00 metros; LINHA 24 KM 37 - KM 0,4 (SENTIDO RO 473) Entre linha 37 - KM 4,3 e Linha 37 - KM 4,5 Ø BSTC= 0,80 M 8,00 metros; LINHA 32 KM 37 - KM 9,5 Entre Linha 37 - KM 2,6 e Linha 37 - KM 5,3 Ø BSTC= 0,80 M 8,00 metros; LINHA 01 - KM 1,2 Entre Linha 32 e Rodovia 473 Ø BSTC= 0,80 M 8,00 metros; LINHA 01 - KM 1,6 Entre a Linha 32 e Rodovia 473 Ø BSTC= 0,80 M 8,00 metros; LINHA 37 - KM 0,6 (A PARTIR DA LINHA 16) Entre

linha 16 - KM 37 e Linha 20 - KM 37 Ø BSTC= 1,00 M 8,00 metros; LINHA 37 - KM 0,1 (A PARTIR DO FINAL DA LINHA 24) Entre linha 37 - KM 4,3 e Linha 37 - KM4,5 Ø BSTC= 1,00 M 8,00 metros; LINHA 24 KM 37 - KM 5,5 (SENTIDO RO 473) Entre Travessão Linha 28/Linha 24 - KM 37 e Rodovia 473 Ø BSTC= 1,00M 8,00 metros; LINHA 24 KM 37 - KM 5,6 (SENTIDO RO 473) Entre Travessão Linha 28/Linha 24 - KM 37 e Rodovia 473 Ø BSTC= 1,00M 8,00 metros; LINHA CHOTA - KM 5,4 Entre Linha Chota - KM 6 e Linha 22 - KM 4,6 Ø BSTC= 1,00 M 8,00 metros; LINHA 28 KM 22, KM 8,7 Entre Linha 28 - KM 22 e Rodovia 473 Ø BSTC= 1,00 M 10,00 metros; LINHA 20 KM 22, KM 1,7 Entre Rodovia 473 e Linha 22 - 14,5KM Ø BSTC= 1,00 M 8,00 metros; TRAVESSÃO DA 24 PARA 28 Ref 2.8 km a partir da 24 do 34 Ø BSTC= 1,00 M 8,00 metros; LINHA CHOTA Sentido 22 Ref 0,05 KM Ø BSTC= 0,80 M 8,00 metros; LINHA 22 ENTRE LH 28 E 24 REF 0,50 KM APARTIR DA LH 28 Ø BSTC= 0,80 M 8,00 metros; LINHA 22 Entre LINHA 20 E LINHA 24 REF 2.2 KMa partir da LINHA 20 Ø BSTC= 0,80 M 8,00 metros; LINHA 20 Sentido RO 473 Ref 1.7 km a partir da LINHA 22 Ø BSTC= 1,00 M 8,00 metros; LINHA 20 Sentido RO 37 Ref.1,2 km a partir da RO 473 Ø BSTC= 1,00 M 8,00 metros; LINHA 16 Sentido 37 Ref. 0,4 a partir da RO 473 Ø BST= 1,00 M 8,00 metros; 16 Sentido 37 Ref. 0,4 a partir da RO 473 Ø BST= 1,00 M 8,00 metros; LINHA 20 Sentido 22 Ref. 2,5 km a partir da RO 473 Ø BSTC= 0,80 M 8,00 metros; LINHA 16 Sentido 22 Ref.1,2 km a partir da Linha 22 Sentido RO 473 Ø BSTC= 0,80 M 8,00 metros; LINHA 16 Sentido 22 Ref. 3,4 km a partir da Linha 22 Sentido RO 473 Ø BSTC= 0,80 M 8,00 metros; LINHA 20 Sentido 37 Ref. 4,4 a partir da Linha 22 Sentido RO 473 Ø BSTC= 0,80 M 8,00 metros, Totalizando uma extensão de 258,00 metros no município de Teixeiraópolis/RO.

Porto Velho/RO, 17 de maio de 2022

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0028868600

Portaria nº 1321 de 17 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento DER-NUAD (0028406426), Laudo (0028880964), e Parecer nº 57/2022/DER-NST (0028880991), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.071679/2022-55;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 12.05.2022, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, a servidora **Luiza Zanella**, Matrícula: 300 168 514, **cargo: Chefe de Oficina (atividade em campo)**, no DER/12ª RR de Jarú, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028883525

ATO Nº 42/2022/DER-GECON**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a prestação de contas final do Convênio nº **146/2020/PJ/DER**, firmado com a Prefeitura Municipal de **Ouro Preto D'Oeste/RO**, processo administrativo nº 0009.485021/2020-65, que tem por objeto Aquisição de uma motoniveladora, nova 0 km, ano de fabricação vigente, nacional: equipada com motor diesel turbo alimentado de no mínimo 06 (seis) cilindros e potência líquida variável de no mínimo de 140HP. cabine Rops com ar condicionado, luzes de freio e lanterna traseira, iluminação frontal e do círculo, freios de discos múltiplos, freio de estacionamento de discos múltiplos, transmissão de acionamento direto com no mínimo 06 (seis) marchas avante e 03 (três) a ré: direção hidráulica, chassi articulado

com pino-trava, barra de sela com no mínimo 05(cinco) posições. mínimo pneus (mínimos) 14.0-24 12PR, peso operacional mínimo de 14.000 Kg. Garantia de 12 (doze) meses sem limite de horas trabalhadas e manuais em português, para realizar serviços em estradas vicinais no município de Ouro Preto D'Oeste/RO.

Porto Velho/RO, 17 de maio de 2022

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0028865682

ATO Nº 41/2022/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a prestação de contas final do Convênio nº **067/2021/PJ/DER**, firmado com a Prefeitura Municipal de **Nova Mamoré/RO**, processo administrativo nº 0009.301194/2021-11, que tem por objeto a Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral conformação da plataforma e revestimento primário nas: 3ª Linha do Ribeirão, trecho: BR 425 / km 35 extensão de 35 km; 4ª Linha do Ribeirão, trecho: BR 425 / km 35 extensão de 35 km. Totalizando uma extensão de 70,00 km no município de Nova Mamoré/RO.

Porto Velho/RO, 17 de maio de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0028860516

ATO Nº 40/2022/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a prestação de contas final do Convênio nº **033/2018/PJ/DER**, firmado com a Prefeitura Municipal de **Cacoal/RO**, processo administrativo nº 0009.094664/2018-89, que tem por objeto Aquisição de insumos para execução de tapa buracos em CBUQ no município de Cacoal/RO.

Porto Velho/RO, 16 de maio de 2022

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0028823019

Portaria nº 775 de 21 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE ed. suplementar nº 99.1, de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a Gestão, Fiscalização, Medição de Serviço, Entrega e Recebimento Definitivo de Obra, referente ao Processo SEI 0009.138775/2021-18, Contrato Nº 035/2021/FITHA (id 0018875770), como se segue:

GESTOR DO CONTRATO: RICARDO MARÇAL FREIRE - CREA 6620/D-PB - Matrícula: 300169733

Suplente (GESTOR DO CONTRATO): CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAIS - Matrícula: 300106221

1º FISCAL: ERNANDES DE SOUZA BONFIM - Matrícula: 300114660

2º FISCAL: HIDERALDO CORREIA FERRO JUNIOR - Matrícula: 300169614

3º FISCAL: ALEXANDRE PAULINO SEABRA - Matrícula: 300176544

Parágrafo único - Todos os servidores são pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a **presidência do Gestor do Contrato**, exercerem a Gestão da Fiscalização, Medição de

Serviço, Entrega e Recebimento Definitivo de Obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo primeiro - A presente Portaria refere-se à seguinte obra: **Contratação de empresa especializada de engenharia para Construção emergencial de 01 (uma) Ponte Definitiva de aço Estrutural e Concreto Armado na RO-490, medindo 30m x 5,50 metros, no Município de Alto Alegre Parecis/RO, sob a coordenação do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO**, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER/RO.

Parágrafo segundo - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para todos os atos legais cabíveis e demais providências decorrentes.

Porto Velho/RO, 21 de março de 2022.

**DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0027467434

Portaria nº 1364 de 19 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.460, de 26 de junho de 2017;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto de Simplificação nº 22.728, de 5 de Abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FLAVIA REGINA ANDRADE JUNQUEIRA**, matrícula n. 300166834, sem prejuízo das funções que já exerce, para a função de Gestor de Serviços no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Art. 2º Compete ao Gestor de Serviços:

I - Realizar o levantamento e gerenciamento da carta de serviços de sua instituição;

II - Cadastrar, editar, publicar os serviços no sistema ALPHA;

III - Avaliar e autorizar as solicitações de permissão de acesso ao perfil de atendente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028955835

Portaria nº 1284 de 13 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento DER-USVHA (0028488790), Laudo (0028772008) e Parecer nº 46/2022/DER--NST (0028679300), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.071935/2022-12;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 06.10.2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento)**, ao servidor **CLAUDINEI TORRENTE SILVA**, matrícula: 300 174 985, exercendo as atividades de **Chefe de Operação da Usina de CBUQ**, na **USVHA**, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028784405

EXTRATO**EXTRATO DO 4º ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 131/2020/PJ/DER-RO.**

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE JARU/RO (0028879057)

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Termo de Convênio nº 131/2020/PJ/DER-RO**, por mais **90** (noventa) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.336235/2020-17

DATA: 17/05/2022

ASSINAM: - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER e **JEVERSON LUIZ DE LIMA** - Vice-Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**DIRETOR GERAL/DER-RO**

Protocolo 0028879139

EXTRATO**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 048/2021/PJ/DER-RO.**

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE **NOVA UNIÃO/RO** (0028885953)

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 048/2021/PJ/DER-RO**, por mais **180** (cento e oitenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.244412/2021-11

DATA: 17/05/2022

ASSINAM: - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER e **JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA** - Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**DIRETOR GERAL/DER-RO**

Protocolo 0028886052

EXTRATO**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 116/2021/PJ/DER-RO.**

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE **NOVA UNIÃO/RO** (0028915541)

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 116/2021/PJ/DER-RO**, por mais **180** (cento e oitenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12386>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/05/2022, às 13:44

naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.334467/2021-11

DATA: 18/05/2022

ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER e JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA- Prefeito
Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0028915605

ORDEM DE SERVIÇO

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE ed. suplementar nº 62.1, de 04.04.2022, autoriza:

EMPRESA: PACÍFICO COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

ENDEREÇO: AV. MACAPÁ, Nº 4525, CENTRO, NA CIDADE DE ROLIM DE MOURA/RO

CNPJ: 20.227.207/0001-00

CONTRATO Nº/DATA: CONTRATO Nº 007/2022/PGE/DER/FITHA-RO (0024163867) CELEBRADO EM 23/02/2022.

PROCESSO Nº: 0009.601319/2021-18

VALOR DO CONTRATO: R\$ 678.236,70 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CONSECUTIVOS E ININTERRUPTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIRO TRIPLO CELULAR DE CONCRETO - BTCC 3,00M X 3,00M NO RIO CÓRGÃO NA RO-133 NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D' OESTE, KM-10.

Conforme exposto acima este Departamento **AUTORIZA** o **INICIAR** a referida obra, a partir da data de recebimento deste documento.

Porto Velho-RO, Data Certificada.

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamentos de Obras/DER-RO

ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral/DER-RO

GUSTAVO FELIPE RODRIGUES MUCZFELDT

Sócio - Pacífico Comércio, Construção e Serviços EIRELI

Protocolo 0028799560

EXTRATO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 158/2021/PJ/DER-RO.

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE **SANTA LUZIA D'OESTE/RO**(0028908774)

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 158/2021/PJ/DER-RO**, por mais **120** (cento e vinte) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.530193/2021-81

DATA: 18/05/2022

ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER e JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO - Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0028908819

JUCER**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 0018.067923/2022-76, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para ministrar curso Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos, por meio de procedimento de contratação direta, mediante inexigibilidade, com base no Art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93 e no Art. 25, inciso II, Lei 8.666/93, em favor da empresa ASSOC NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO-ANPPME-CNPJ 28.325.407/0001-08, no **valor total de 4.500 (quatro mil e quinhentos reais) PTRES 1122 - P/A 23.122.1015.2087.0000**, Fonte de Recurso 0240, Elemento da Despesa 33.90.39, em atendimento as necessidades desta JUCER.

José Alberto Anísio
Presidente/JUCER

Protocolo 0028931011

Portaria nº 95 de 18 de maio de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor Alexandre José Bertão, Matrícula 300168869, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado da Junta Comercial do Estado de Rondônia, do cargo de Chefe da Contabilidade - CDS 03, a partir de 16 de Maio de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0028903948

Portaria nº 96 de 18 de maio de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

R E S O L V E:

Nomear a servidora **Rosilene Cândida de Lima Santos**, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 300147370, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para ocupar o cargo de Chefe da Contabilidade - CDS-03, a partir de 16 de Maio de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0028903982

FAPERO

Portaria nº 14 de 18 de maio de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2012, e considerando o Processo nº 0012.067650/2022-10.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **YRAM DAMASCENO DE LUCENA ALVES**, Matrícula 300176983, subordinado

ao Departamento Administrativo e Financeiro-DAF, para recebimento, aplicação e prestação de contas, de acordo com as normas estabelecidas no Artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 10.851, datado de 29/12/2003, que trata da concessão de Suprimento de Fundos, denominado "adiantamento", no âmbito da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, no exercício de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de maio de 2022.

PAULO RENATO HADDAD
PRESIDENTE DA FAPERO

Protocolo 0028936906

DETRAN

Portaria de férias nº 3188 de 16 de maio de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDUARDO KENEDY COELHO**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300093075, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/11/2022 a 30/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/11/2022 a 02/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/05/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC4657

Portaria de férias nº 3189 de 16 de maio de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDVAR JOSE MODESTO**, CHEFE DE NUCLEO, matrícula 300156793, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(21/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/08/2022 a 11/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/05/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC4658

Portaria de férias nº 3190 de 16 de maio de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMERSON LUIS GONCALVES FERREIRA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 300094345, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(13/10/2022 a 22/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/07/2022 a 29/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/05/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC4659

Portaria de férias nº 3191 de 16 de maio de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO RODRIGO DE SOUZA**, MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA, matrícula 300139823, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(03/10/2022 a 22/10/2022) e (23/10/2022 a 01/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/10/2022 a 01/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/05/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC4660

Portaria de férias nº 3192 de 16 de maio de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIELA RODRIGUES ZEFERINO**, CHEFE DE SECAO POSTO AVANÇADO 3 CAT , matrícula 300173878, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/10/2022 a 30/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/10/2022 a 29/10/2022) e (30/12/2022 a 13/01/2023)** .

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/05/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC4661

Portaria de férias nº 3193 de 16 de maio de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANEIDE GOMES DOS SANTOS**, ASSESSOR II, matrícula 300093414, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(05/07/2022 a 14/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/07/2022 a 13/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/05/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC4662

Portaria de férias nº 3194 de 16 de maio de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JENIFER D AVILA DA SILVA**, CHEFE DE SECAO 1 CATEGORIA , matrícula 300172278, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de , referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de .

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/05/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria de férias nº 3195 de 16 de maio de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **Jhessica Larissa Carvalho Sarath**, CHEFE DE SECAO, matrícula 300172232, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 20/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/07/2022 a 23/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/05/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC4664

Portaria de férias nº 3196 de 16 de maio de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/05/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **KETY LIMA PEREIRA RAMOS, TELEFONISTA**, matrícula 300108334, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(04/05/2022 a 13/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/05/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC4665

Portaria de férias nº 3197 de 16 de maio de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEIA MARIZA DE CARVALHO**, ANALISTA EM TRÂNSITO/

PEDAGOGO, matrícula 300094310, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 10/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 20/07/2022) e (21/07/2022 a 30/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/05/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC4666

Portaria de férias nº 3198 de 16 de maio de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUANA DA SILVA LISBOA**, PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LEILAO, matrícula 300160246, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(11/07/2022 a 20/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/12/2022 a 28/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/05/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC4667

Portaria de férias nº 3199 de 16 de maio de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANKLIN ANDRE LEMOS FELICIO**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula 300094539, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 10/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/07/2022 a 21/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/05/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria de férias nº 3200 de 16 de maio de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARGARETE TEREZINHA KLEIN**, CHEFE DE SEÇÃO CRT 3 CATEG , matrícula 300170030, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 10/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/12/2022 a 21/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/05/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC4669

Portaria de férias nº 3201 de 16 de maio de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DE NAZARE PINTO DE SOUZA CARVALHO**, ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO, matrícula 300034192, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(11/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/06/2022 a 30/06/2022) e (01/07/2022 a 10/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/05/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC4670

Portaria de férias nº 3202 de 16 de maio de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA GUIMARAES DE SOUZA**, ASSESSOR DA

GERENCIA DE QUALIDADE, matrícula 300160229, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(14/03/2022 a 23/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/08/2022 a 03/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/05/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC4671

Portaria de férias nº 3204 de 16 de maio de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATA LEIRAS TEIXEIRA**, PROCURADOR, matrícula 300072627, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2022 a 20/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/10/2022 a 27/10/2022) e (03/11/2022 a 12/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/05/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC4672

Portaria de férias nº 3205 de 16 de maio de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROBSON SIQUEIRA DA COSTA**, OPERADOR DE COMPUTADOR, matrícula 300105076, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 10/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/07/2022 a 31/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 20/12/2022) e (21/12/2022 a 30/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/05/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC4673

Portaria de férias nº 3206 de 16 de maio de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAMIA DE LIMA ALMEIDA**, COORDENADOR DO RENAINF, matrícula 300035684, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(16/05/2022 a 25/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/11/2022 a 23/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/05/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC4674

Portaria de férias nº 3207 de 16 de maio de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TIAGO LUIS VELOSO DA COSTA**, DIRETOR TÉCNICO DE VEÍCULOS, matrícula 300091218, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 10/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/06/2022 a 22/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/05/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC4675

Portaria de férias nº 3208 de 16 de maio de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TIAGO PRATES DE OLIVEIRA**, CHEFE DE DIVISAO , matrícula 300172870, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) d e **(02/08/2022 a 11/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/09/2022 a 28/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/05/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC4676

Portaria de férias nº 3203 de 16 de maio de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAPHAEL ERIK FERNANDES DE ARAUJO**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300088111, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(25/07/2022 a 03/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/09/2022 a 07/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/05/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC4677

Portaria de férias nº 3209 de 16 de maio de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **USIEL EUSAFÁ DE SOUZA SILVA**, CHEFE DE SECAO , matrícula 300172653, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) d e **(05/07/2022 a 03/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/07/2022 a 23/07/2022) e (05/09/2022 a 14/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/05/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria de férias nº 3210 de 16 de maio de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VIVIANE SOARES DE MENEZES**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300072580, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(11/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 20/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/05/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC4679

EXTRATO

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA -DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 452 de 07 de abril de 2021, consubstanciadas pelos incisos I, II e VI, do art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Considerando o que autoriza o art. 256, em seus incisos e parágrafos, bem como os arts. 261, 263 e 265, ambos do CTB. Considerando ainda as Resoluções 900/2022 e 918/2022/CONTRAN, e, em especial o disposto no art. 23 da Resolução n. 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, **NOTIFICA** os condutores relacionados no **EDITAL Nº 35/2022/DETRAN-CACNH**, quanto a **APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, em razão de transgressões às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, podendo ser interposto **RECURSO**, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nos termos da Resolução 723/2018/CONTRAN.

O Recurso deverá ser dirigido à Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, instruído conforme a Resolução n. 900/2022/CONTRAN, e deverá ser apresentado por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados: Recurso contra Imposição da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir; nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação ou pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal. O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos: requerimento de recurso; cópia da notificação de penalidade que conste o número do auto de infração; cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente; procuração, quando for o caso. O recurso poderá ser enviado por remessa postal à Comissão de Apreensão de CNH/Capital, sito à AVENIDA PINHEIRO MACHADO, Nº 1828, Bairro São Cristóvão - CEP. 76.804-080 - Porto Velho - Rondônia, ou entregue em qualquer CIRETRAN ou Posto Avançado do DETRAN/RO. O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Esgotado o referido prazo sem apresentação de recurso e não ocorrendo a entrega da CNH em 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da publicação deste extrato no DIOF RO, a penalidade será executada, efetivado-se com o bloqueio do prontuário do condutor. Para fins de início do cumprimento da penalidade infligida, em Porto Velho, o documento de habilitação poderá ser entregue no setor de Impedimentos (SEARENACH), sito à Rua Santa

Bárbara, 4500 – Industrial, e nos demais municípios, na Ciretran de domicílio do condutor.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em <https://www.detran.ro.gov.br/notificacao-de-penalidade/> . O padrão da sequência de identificação dos processos são: item, número do processo, condutor, CPF, número do auto de infração, data da infração, local da infração, código da infração, art.infração, descrição da infração, prazo de suspensão do direito de dirigir.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina de Trânsito

Protocolo 0028891717

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, considerando o exposto na justificativa contida no Termo de Referência DETRAN-CTEC (0027470568), na Justificativa de Modalidade (0028826240) e no Parecer 1138 (0028884443) constante nos autos do Processo Administrativo nº 0010.032900/2022-11, que fora ratificada e declarada à **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO (EM RAZÃO DE VALOR), COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II DA NLLC N.º 14.133/2021 C/C ART. 3, I DA PORTARIA N.º 852/2021**, em contratação direta da empresa **BRANREIS INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **22.175.329/0001-26**, para o fornecimento dos objetos relacionados no referido Termo de Referência DETRAN-CTEC (0027470568), perfazendo o **valor total da aquisição no montante de R\$ 34.606,00 (trinta e quatro mil seiscientos e seis reais).**

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral - DETRAN/RO

Protocolo 0028929779

Portaria nº 808 de 29 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo Administrativo n.º 0010.075770/2022-19;

Considerando o disposto na Lei n.º 13.460, de 26 de junho de 2017;

Considerando o Decreto de Simplificação n.º 22.728, de 5 de Abril de 2018;

Considerando as diretrizes da Lei n.º 14.129, de 29 de março de 2021;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **FÁBIO GIL SOUZA DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 300150643, sem prejuízo das funções que já exerce, para a função de **Gestor de Serviços** no âmbito do **Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO**.

Art. 2º Compete ao Gestor de Serviços:

I - Realizar o levantamento e gerenciamento da carta de serviços de sua instituição;

II - Cadastrar, editar, publicar os serviços no sistema ALPHA;

III - Avaliar e autorizar as solicitações de permissão de acesso ao perfil de atendente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0028454553

EMATER

Portaria nº 253 de 18 de maio de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022.

- Considerando Processo Sei n. 0011.070871/2022-85;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 252 de 17/05/2022, que designou a empregada **REGIA MARCELA CASTRO DA SILVA**, matrícula: 300152330, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, para substituir a titular da Função Gratificada de Secretária da Diretoria de Administração Financeira-DIAFI/PRESI, a servidora Andreia Aparecida Bento de Souza Laborda.

Onde se lê: No período de férias de 01/06/2022 a 31/06/2022.

Leia-se: No período de férias de **01/06/2022 a 15/06/2022**.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 18 de maio de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0028901977

Portaria nº 254 de 18 de maio de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022.

- Considerando Processo Sei n. 0011.070857/2022-81;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o período de gozo das férias relativas a 2021/2022, para 07/11/2022 a 06/12/2022 da empregada **EDNA DOS SANTOS GOTARDO**, matrícula nº 300152822, cargo: Extensionista Social Nível Superior, lotada no Esloc de Cerejeiras/Território Cone Sul.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 18 de maio de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0028922617

Portaria nº 255 de 18 de maio de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022.

Considerando Processos SEIn. 0011.005455/2021-25, 0011.451154/2021-70, 0011.070967/2022-43, 0011.070969/2022-32 e 0011.070970/2022-67;

Considerando a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço;

Considerando a Instrução Normativa nº 003/2020/EMATER-GEAPE, que estabelece procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos e/ou convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RO.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** os empregados, abaixo relacionados, como Gestor do Processo/Gestor de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, e demais instrumentos firmados, bem como os Fiscais Administrativos, para responder pela execução e acompanhamento administrativo, dos contratos,

convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RO.

Parágrafo Único. Nas ausências, impedimentos e afastamentos do Fiscal Administrativo, assume o Gestor do Contrato.

Art. 2º. Os procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural- EMATER, estão instituídos e formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, conforme a seguir:

1. Atribuições dos Gestores: Processos/Contrato, Convênio e Atas de Registros de Preço - Seção III – Artigos 7º, 8º e 9º;
2. Atribuições Dos Fiscais Administrativos de Contratos, Convênios e demais instrumentos – Seção IV – Artigo 10º
3. Atribuições Dos Gestores de Atas de Registro de Preços – Seção IV – Artigo 11.
4. Atribuições Dos Fiscais Técnicos - Seção IV – Artigo 13.

Art. 3º. Os empregados NOMEADOS nesta portaria, além das responsabilidades, fiscais, legais e administrativas nos procedimentos de atribuídos, como Gestor do Processo; Gestor de Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico, formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, e demais Instrumentos Legais, no desenvolvimento de suas atividades, deverão ainda, ter como pontos focais em seus procedimentos de controle e acompanhamento diário/mensal:

1. Execução - correta do objeto adquirido, em conformidade com os documentos legais (Contratos/ Atas de Registro de Preço/ Convênios dentre outros);
2. Prazo de Validade - dos Contratos; Convênios; Descentralizações de crédito; Atas de Registros de Preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da EMATER-RO.
3. Instruir, formalizar e acompanhar as solicitações para: Aditivos; Prorrogações; Encerramentos e Novas Aquisições (Material e Serviços).

Gerência: GERÊNCIA TÉCNICA - GETEC Gestor dos Processos (Contratos; Convênios; Atas de Registro de Preços): FLAVIA FERREIRA DA COSTA CARVALHO - MATRÍCULA: 300153885 Cargo/ Função: Gerente Técnico 0011.005455/2021-25					
Item	Processo	Contrato/ Ata de Registro de Preço / Convênio.	Objeto (Aquisição do Material / Serviço)	Fiscal Administrativo do Contrato	Fiscal Técnico
01	0011.451154/2021-70	0011.451154/2021-70	Aquisição de insumos (alimentação para animais), como rações e sal mineral para atender as atividades pecuárias desenvolvidas no Centro de Treinamento da Emater-RO	Nome: FABIANA FERNANDES TONON Matrícula: 300152591 Cargo: ESNM	

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 18 de maio de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0028924555

Portaria nº 256 de 18 de maio de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo Sei nº 0011.071145/2022-80,

Considerando a Lei nº 3.803, de 12 de Maio de 2016, publicado no DOE nº 86 em 12/05/2016 e o preenchimento do requisito para a percepção da Licença Paternidade, conforme Parágrafo único do art. 2º da referida Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença Paternidade, equivalente a 20 (vinte) dias, no período de 17/05/2022 a 05/06/2022, ao servidor **SIDNEI ANTONIO MARCONI**, matrícula n. 300152187, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado no Escritório Local de Presidente Médici/Território Central, em razão do nascimento da filha, ocorrido no dia 17/05/2022.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 18 de maio de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0028927581

ATA

1º REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021

2ª Chamada do P.E. Nº 038/2020

Ata de Registro de Preço Nº 018/2021 Data da Abertura: 23/04/2021

Pregão Eletrônico Nº 006/2021 Data de Julgamento: 30/04/2021

Data Homologação: 06/07/2021

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual (Aquisição de equipamentos e implementos têm como a finalidade atender os agricultores do Estado de Rondônia), **pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento no item 3 deste Termo de Referência.**

Aos **dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquhar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, neste ato representada pelo Seu **Diretor Vice - Presidente Anderson Kuhl**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 alterado pelo **Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019**, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019** e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

Fica alterado o preço unitário do **item 7** da presente data, tendo sido realinhado em conformidade com o Parecer Jurídico nº 101/2022/PGE-EMATER id. 0028521340 e comprovante de valores Id. 0028828224.

Ressalta-se que o valor foi realinhado no seguinte termo: **item 07** com Preço Original Unitário **R\$ 34.415,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e quinze reais) passando a ser registrado no valor unitário de R\$ 42.464,80 (quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant. Original	Saldo da Ata Quant.	Marca e Modelo	Preço original Registrado	Preço de Mercado Atual	Dif. % Desconto Registrado	Preço Registrado Realinhado	Detentora
	PULVERIZADOR CANHÃO DE 600 LITROS, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR com									

03	as seguintes especificações mínimas, com alcance de 30 metros, , tanque em polietileno, peso mínimo 385kg máximo 420kg , tanque de agua limpa em polietileno com capacidade mínima de 9 litros e máxima de 14 litros., vazão mínima 40L/ min máxima 115L/min, rotação a 3600 rpm, filtro de defensivo de linha II, malha 80, com as seguintes dimensões mínimas 1,45x1,15x2,00 mts (CxLxA), compatível com tratores de 50 a 95 cv. Garantia Mínima de 01 ano contra defeito de fabricação, revenda autorizada e assistência técnica no estado de Rondônia, sendo uma na Capital e Outra no Interior.	Und.	11	10	ADVENTURE	R\$ 34.415,00	R\$ 56.000,00	-24,17%	R\$ 42.464,80	MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS EIRELI
----	--	------	----	----	-----------	---------------	---------------	---------	---------------	--

OBS.: Os demais itens permanecem inalterados.

Anderson Kuhl
Diretor Vice - Presidente

EMATER/RO

Protocolo 0028913467

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0011.051984/2022-81**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Lucas Follador**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), no **período de 02 a 04/02/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 18 de maio de 2022.

ANDERSON KUHL

Diretor Vice- Presidente

Protocolo 0028908815

EXTRATO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021 (ID 0028824457)**

CONTRATANTE: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO, CNPJ Nº 05.888.813/0001-83.

CONTRATADA: ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.337.446/0001-80.

OBJETO: - O Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula décima quarta, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de **09/06/2022 a 08/06/2023**.

VALOR: R\$ 9.129,84 (nove mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).

DESPESA: Programa de Trabalho: 19.025.20.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 33.90.40.05.

PROCESSO Nº 0011.218326/2021-20

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2022

ASSINAM:

- JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA - Diretor Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO

-ILDO LUCAS CALIANI - Representante Legal da EMPRESA ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA.

Protocolo 0028947557

IPERON

Portaria nº 175 de 18 de maio de 2022

Designar substituição

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Portaria nº 151 de 29 de abril de 2022, publicada no DOE 81 de 03/05/2022 (0028911642);

Considerando o teor do Memorando nº 1/2022/IPERON-EQCAL (0028309650), despacho DIPREV (0028587037) e despacho DAF (0028679940).

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **THAINÁ DIAS DOS SANTOS ÁQUILA**, matrícula nº **300155480**, ocupante do cargo Gerente da Folha de Pagamento dos Aposentados e Pensionistas, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Equipe de Cálculo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em substituição ao servidor **VINICIUS FONTENELE FEITOSA**, matrícula nº **300166294**, no período de **13/05 a 27/05/2022**, em virtude de fruição de férias do **exercício 2021**.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

AGERO**EXTRATO****EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N.02/2022/AGERO**

CONVENIENTE: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDONIA - AGERO

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO

OBJETO: Delegação das competências municipais de regulação e fiscalização sobre os serviços de saneamento básico de água e esgoto, serviços estes prestados pelo Município de Corumbiara, ou outro prestador que venha a substituí-lo em hipótese de concessão dos serviços, para a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia-AGERO, na forma da Lei Federal n.º 14.026/2020.

VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS

DATA DA ASSINATURA: 20 DE ABRIL DE 2022.

Porto Velho, 18 de maio de 2022.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

Protocolo 0028923824

CAERD**AVISO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Licitação Eletrônica Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022/CAERD/RO. Proc. Adm. nº 0003.614424/2021-69. Modo de disputa: Aberto. Forma: Eletrônica. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Objeto: O presente Termo de Referência objetiva a seleção e contratação de empresas, para futuras aquisições de materiais hidráulicos, os quais serão utilizados nas ligações domiciliares, comerciais, industriais e Órgãos Públicos dos sistemas de abastecimento de água do Estado de Rondônia operados pela CAERD, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no anexo I do edital Termo Referência. **OBSERVAÇÃO:** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico - COMPRASNET/CATMAT, prevalecerão às especificações constantes no ANEXO I deste Edital - Termo de Referência. Do Valor estimado: A estimativa de custos para a contratação é SIGILOSA, conforme define o Art. 34 da Lei Federal nº13.303/16. Data de Abertura: dia 06 de junho de 2022 às 10h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br - Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br (site oficial) e <https://transparencia.caerd-ro.com.br/licitacoes> (site alternativo).

Porto Velho - RO, 19 de Abril de 2022.

DALMON LOPES RODRIGUES

Pregoeiro/CAERD

Protocolo 0028950262

CMR**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR/RO, no uso de suas atribuições, e considerando os termos do PARECER Nº 053/2022/CMR-CCI ID (0028235044), exarado no Processo Administrativo nº 0008.067552/2022-41 SEI.DIÁRIAS, APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas apresentada pelos tomadores ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES - Diretor Presidente, no valor de R\$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais), RODRIGO NOLASCO GONÇALVES - Coordenador de Vendas, no valor de

R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) referente a concessão de diárias, totalizando o valor de **R\$ 2.925,00** (dois mil novecentos e vinte e cinco reais) motivo pelo qual encaminha o presente **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27, da **Instrução Normativa n.º 01/CMR/2019**, na forma da lei.

Porto Velho/RO, 18 de maio de 2022

GEANNE BARROS DA SILVA
Diretora Administrativa - CMR/RO

Protocolo 0028938551

Portaria nº 35 de 18 de maio de 2022

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR, nomeado pelo Termo de Posse em 23 de Dezembro de 2021, registrado na **Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o número 20210786272 em 05/01/2022**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor EDSON TAKAO SAKATA, Diretor Operacional - Matrícula nº 1010212, para responsabilizar-se pela administração e prestação de contas das despesas referente ao Fundo Fixo da CMR, processo administrativo nº 0008.067582/2022-58 no valor total de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, a ser disponibilizado conforme as necessidades da Empresa, com período de utilização de **30 (trinta) dias**, para cobrir gastos de pequeno montante que por sua natureza ou urgência não possam aguardar o processo normal da execução orçamentária e financeira, sendo tal recurso aprovado em Ata de Assembleia Geral Extraordinária CMR S/A.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 18 de maio de 2022.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Diretor Presidente
CMR S/A

Protocolo 0028915204

SOPH

Portaria nº 38 de 16 de maio de 2022

Porto Velho, 16 de maio de 2022.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia - SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.346302/2019-73;

Considerando a Portaria nº 26 de 09 de abril de 2020, que trata da fiscalização do **Contrato nº 004/2020**, firmado com a empresa **J N RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.850.374/0001-64, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE SEDIMENTOS E DETRITOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS NAS ÁREAS DE ACOSTAGEM /ATRACAÇÃO DA RAMPA ROLL - ON ROLL-OFF, ÁREA DE GUINDASTES (GRUAS), CAIS FLUTUANTE E DEMAIS ÁREAS NAVEGÁVEIS DENTRO DO PERÍMETRO DO PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO;**

RESOLVE:

Art.1º SUBSTITUIR na portaria em epígrafe, o empregado público **LUIZ GUSTAVO ROGÉRIO BRAGA**, CPF 960.XXX.XXX-72, pelo servidor **JORREY DA SILVA COSTA**, CPF 015.XXX.XXX-20 **como fiscal**, e inserir o servidor **MATHEUS DA SILVA SIQUEIRA** CPF 850.XXX.XXX-34 como suplente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor Presidente

Protocolo 0028824009

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI****PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2022**

O Município de cabixi, através de seu Gerente de SRP, Decreto nº 120/2017, torna público que encontra – se, disponível a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022, Objeto: Aquisição de Passagens Terrestres para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Cabixi, pelo período de 12 meses, P. E. n.º 015/2022/SRP, Processo Administrativo nº 145/2021/GAB, ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 049/2014 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e cumprindo ainda o que determina o Art. 3º, I e III da Lei Federal 10.520/2002. A integral da ARP está disponível no site www.cabixi.ro.gov.br e na Imprensa Oficial do Município (AROM).

Cabixi – RO, 18 de maio de 2022.

Allison Maicon Bento Pretto
Gerente SRP
Dec. 120/2017

Protocolo DO14355

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 016 /2022

CELEBRAÇÃO: 17/05/2022

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

PARTES: Município de Nova União e a empresa **MFM Soluções Ambientais e Gestão de Resíduos Sólidos Ltda.**

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Sustentabilidade, representada pelo secretário Robson Pires Buenos Ayres.

OBJETO: a contratação de empresa especializada para locação de caixa contentora para armazenamento e transporte de resíduos sólidos (RSU), em aço, capacidade de 30m³. Dimensão de 6,00m de comprimento, 2,56m de largura e 2,23m de altura:2,23; tratamento anticorrosão, porta com uma folha, com 03 dobradiça, trinco central e trava de segurança com acionamento lateral, para transporte de resíduos sólidos urbanos, aptos ao sistema rool on/roll off.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a realização dos serviços, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, após o recebimento da nota fiscal acompanhada de relatório dos serviços prestados emitida pelo contratado, que será encaminhada para o setor responsável pela certificação dela.

VALOR GLOBAL: valor total de R\$ 38.580,00 (trinta e oito mil quinhentos e oitenta a reais).

PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado e/ou aditado nos termos da Lei 8.666/93.

EMPENHO Nº 524/2022

PROCESSO Nº: 210-1/2022

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO14373

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2022

CELEBRAÇÃO: 17/05/2022

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

PARTES: Município de Nova União e a empresa MFM Soluções Ambientais e Gestão de Resíduos Sólidos Ltda.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Sustentabilidade representada pelo secretário Robson Pires Buenos Ayres.

OBJETO: Constitui o objetivo do presente contrato de prestação de serviços continuados nos transportes de Resíduos Sólidos Urbanos coletados no Município **Nova União** até o Aterro Sanitário da Cidade de Ji-Paraná, compreendendo o trajeto aquele da estação de transbordo até o aterro sanitário.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a realização dos serviços, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, após o recebimento da nota fiscal acompanhada de relatório dos serviços prestados emitida pelo contratado, que será encaminhada para o setor responsável pela certificação dela.

VALOR GLOBAL: O município Contratante pagará a empresa contratada o valor estimado de **R\$ 49.584,00** (quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais), referentes a execução dos serviços, na proposta vencedora sendo ela devidamente aceita e homologada pelo ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Conforme consta na proposta comercial apresentada pela empresa contratada (fls. 17). O valor de **transporte/deslocamento** é de **R\$ 10,33** (dez reais e trinta e três centavos) por **quilômetro rodado, o qual será feito por caminhão roll on roll off.**

PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado e/ou aditado nos termos da Lei 8.666/93.

EMPENHO Nº 531/2022

PROCESSO Nº: 186-1/2022

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO14374

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022/CPL-GERAL/SML/PVH**, deflagrada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08.00521/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE POLICLÍNICA RAFAEL VAZ E SILVA** de acordo com disposições constantes no Termo de Referência: Planilhas de serviços, memória de cálculo, composições unitárias, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e outros documentos pertinentes a execução da obra, visando atender à **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**. Considerando o **Parecer Jurídico n. 84/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA**, fls. **1149-1152**, cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal: **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: **DOUGLAS E CIA SOCIEDADE LTDA, CNPJ Nº 22.740.397/0001-90**, **sagrou-se vencedora com o VALOR TOTAL D E R\$ 1.374.065,02 (um milhão trezentos e setenta e quatro mil, sessenta e cinco reais e dois centavos.)** Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

KÁTIA MENEGATTI ARRUDA DE MAGALHÃES

Superintendente Municipal de Licitações - SML em Substituição, conforme o DECRETO Nº 08, DE 13 DE MAIO DE 2022, publicado no AROM nº 3220 do dia 16/05/2022.

(assinado em 18/05/2022 às 11h20min)

Protocolo DO14378

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022/PREGÃO/SML/PMA

PROCESSO ADM. Nº 17.386/SEMPOG/2021

CÓD. UASG: 450522

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de

AUTOGESTÃO DE FROTA, para prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado, utilizando sistema eletrônico *online*, com rede de estabelecimentos credenciados para fornecimento de combustíveis, manutenção veicular, reboque e socorro mecânico, para atender as necessidades das secretarias municipais de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura de Ariquemes-RO, por meio do pregoeiro responsável, designado através do Decreto nº 18.260 de 22 de dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados em especial às empresas participantes,

O PROSSEGUIMENTO do certame em epígrafe, em acordo com a Decisão Monocrática-DM nº 0053/2022-GCESS/TCE-RO do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, onde revoga a DM 0034/2022/GCESS/TCE-RO, do Processo nº 00663/2022/TCE-RO. Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 18 de maio de 2022.

Jonhison José Andrade

Pregoeiro

Protocolo DO14379

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, por meio de Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto nº 4092/2022, comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 037/2022, formalizada através do Processo Administrativo nº 1-533/2022, cujo objeto é “AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP BOTIJÃO DE 13 KG), E RECARGAS DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 LITROS E VASILHAME, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS SEGUINTE SECRETARIAS: SEMSAU, SEMED, SEMAF, SEMOSP E SEMTAS, foi REVOGADA, por descumprimento do edital.

Alto Paraíso RO, 18 de Maio de 2022.

ELIENE DA SILVA

Pregoeira

Protocolo DO14381

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 020/SUPEL/2022

MODO DE DISPUTA ABERTO

EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE

SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS MPE. NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL CONTENDO ITEM DE LIVRE PARTICIPAÇÃO O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/2020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, Decreto Municipal 3101/GP/2020 E COM DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM HORAS MAQUINA, A FIM DE ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 3.619.600,00 (TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS E DEZONOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas horário de Brasília – DF do dia **31/05/2022**, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; cpltheobroma2019@hotmail.com; no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes> e em publicações da SUPEL, ou na SUPEL – Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min,

para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140. Theobroma/RO, em 18 de Maio de 2022.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Superintendente Mun. de Licitações

Protocolo DO14382

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022/PMCJ/CPL

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, torna público para conhecimento dos interessados que o TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022/PMCJ/CPL restou DESERTO em razão de que nenhuma empresa apresentou os envelopes 01 e 02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO. Fica desde já marcada nova Sessão para o dia 06/06/2022 às 10h(DF) sendo que todos os elementos integrantes se encontram disponíveis para consulta no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO. Maiores informações via e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br

Candeias de Jamari - RO, 17 de maio de 2022.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria nº 47 de 2022

Protocolo DO14384

ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1768/2022

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, mediante seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 014/2022, de 01 de abril de 2022, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um Adendo ao Edital supra, ou seja:

ONDE SE LÊ:

I - ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRIÇÃO ITEM 01 Locação de CAMINHONETE, 0 KM, CABINE DUPLA, com potência mínima de 2.5L e160CV.

II - Locação de veículo, tipo passeio, cor branco, motor com potência mínima de 1.000 cilindradas, 04 portas, ar condicionado, com capacidade para transportar 04 passageiros além do motorista, transmissão manual no mínimo 05 velocidades ou automática, à gasolina e/ou álcool, com ano de fabricação não inferior a 2020. Veículo adesivado com slogan da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari. Locação MENSAL, período de 12 (doze) meses."

LEIA-SE:

I- ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRIÇÃO ITEM 01 Locação de CAMINHONETE, 0 KM, CABINE DUPLA (cor branca, quatro portas, capacidade 05 ocupantes, sendo motorista e quatro passageiros, transmissão manual no mínimo 05 velocidades ou automática, potência mínima de 2.4L e 160CV.

II - Locação de veículo, tipo passeio, cor branco, motor com potência mínima de 999,0 cilindradas, 04 portas, ar condicionado, com capacidade para transportar 04 passageiros além do motorista, transmissão manual no mínimo 05 velocidades ou automática, à gasolina e/ou álcool, com ano de fabricação não inferior a 2020. Veículo adesivado com slogan da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Reforçamos que a data da disputa foi alterada para 01 de junho de 2022, mediante alterações contidas neste adendo.

Candeias do Jamari-RO, 18 de maio de 2022.
Paulo Fernando S. C. Albuquerque

Pregoeiro

Protocolo DO14385

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Extrato Contrato 38/2022.

Objeto: Aquisição de Filtros e Lubrificantes. PE 46/2021. Contratante Município Campo Novo de Rondônia/RO. Contratado Araujo Castro Comercio Ltda, CNPJ 36.136.393/0001-02. Proc. 497/2021. Vigência 12 meses, de 09/05/22 à 09/05/23.

Adriana Silva de Siqueira – Secretária

Extrato Contrato 39/2022.

Objeto: Aquisição de Filtros e Lubrificantes. Pregão Eletrônico 46/2021. Contratante Município Campo Novo de Rondônia/RO. Contratado, P. D. V. Pecos Eireli CNPJ sob o nº28.737.608/0001-12. Proc. 497/2021. Vigência 12 meses, contados 09/05/22 à 09/05/23.

Adriana Silva de Siqueira – Secretária.

Extrato Contrato 40/2022.

Objeto: Aquisição de Pneus Novos, Câmaras de Ar e Baterias. Pregão Eletrônico 029/PMCNCR-CPL/2021. Contratante Município Campo Novo de Rondônia/RO. Contratado, L. A. de Picoli Eireli CNPJ sob o nº.33.114.868/0001-71. Proc. 546/2021. Vigência 12 meses, contados 10/05/22 à 10/05/23.

Adriana Silva de Siqueira – Secretária

Extrato Contrato 41/2022.

Objeto: Aquisição de Pneus Novos, Câmaras de Ar e Baterias. Pregão Eletrônico 029/PMCNCR-CPL/2021. Contratante Município Campo Novo de Rondônia/RO. Contratado, Japura Pneus Ltda CNPJ sob o nº.04.214.987/0007-93. Proc. 546/2021. Vigência 12 meses, contados 10/05/22 à 10/05/23.

Adriana Silva de Siqueira – Secretária

Protocolo DO14386

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA****DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022**

A Prefeitura de Chupinguaia divulga o resultado preliminar do Processo Seletivo Público nº 01/2022, para os cargos de Agente de Inspeção Sanitária I, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico em Radiologia, Médico Veterinário, Médico Clínico Geral e Odontólogo. As informações encontram-se publicado no mural da Prefeitura de Chupinguaia, bem como nos seguintes endereços eletrônicos, www.diariomunicipal.com.br/arom e www.chupinguaia.ro.gov.br/.

Chupinguaia, 19 de Maio de 2022.

FRANCISCO OLIVEIRA COSTA JUNIOR

Presidente da Comissão

Dec. 889/2022

Protocolo DO14387

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/CPL/2022**

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 15.160, de 12 de janeiro de 2022, torna público que será realizada no dia 20/6/2022, às 11h (horário de Brasília/DF), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Bairro Jardim Tropical, no prédio da Prefeitura, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/CPL/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a contratação de empresa para executar a pavimentação asfáltica com meio fio e sarjeta conjugados extrusados, drenagem profunda, calçadas e sinalização vertical e horizontal, em vias urbanas da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, nos termos do Projeto Básico, especificações técnicas e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 1593/SEMINFRA/2022. Valor global: R\$ 19.397.300,86 (Dezenove milhões, trezentos e noventa e sete mil, trezentos reais e oitenta e seis centavos), provenientes de recursos do Convênio nº 925863/2022/MD/PCN e recursos próprios/contrapartida. A

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12386>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/05/2022, às 13:44

pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará à disposição para consulta e *download* no site www.ouopretodooeste.ro.gov.br. Informações Complementares, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, *preferencialmente*, através do e-mail: cpl.opo81@gmail.com, ou, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de maio de 2022.

Fábio Lopes Galdêncio
Presidente/CPL

Protocolo DO14388

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 066/CPL/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **1434/SEMSAU/2022**. Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA ATENDER AO DISTRITO DE RONDONINAS, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R\$ 348.615,73 (Trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quinze reais e setenta e três centavos)**. Data de abertura: **03/06/2022, às 9h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouopretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de maio de 2022.

Fábio Lopes Galdêncio
Pregoeiro - Decreto nº 15.162/GP/2022

Protocolo DO14389

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 067/CPL/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **1580/SEMINFRA/2022**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO (LUMINÁRIAS E RELÊS) PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R\$ 2.039.533,00 (Dois milhões, trinta e nove mil e quinhentos e trinta e três reais)**. Data de abertura: **03/06/2022, às 11h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouopretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de maio de 2022.

Fábio Lopes Galdêncio
Pregoeiro - Decreto nº 15.162/GP/2022

Protocolo DO14390

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 070/CPL/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **1389/SRP/2022**. Objeto: Formação de registro de preços para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R\$ 8.579.739,56 (Oito milhões, quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**. Data de abertura:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12386>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/05/2022, às 13:44

06/06/2022, às 11h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouopretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de maio de 2022.

Fábio Lopes Galdêncio
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Protocolo DO14411

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 522/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022/PMMN/RO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto nos termos contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, em favor dos Licitantes:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI	31.455.241/ 0001-59	R\$ 43.484,00
TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	27.274.178/ 0001-87	R\$ 4.269,10
SANDRO VILMAR PIRES	09.253.952/ 0001-91	R\$ 24.390,00
EQUIPOS COMERCIAL LTDA	11.674.540/ 0001-77	R\$ 3.160,00
CMED DISTRIBUIDORA LTDA	20.444.829/ 0001-90	R\$ 4.850,00
KCR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	09.251.627/ 0001-90	R\$ 1.450,00
REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI	33.813.237/ 0001-40	R\$ 1.488,00
HOSPMED COMERCIO EIRELI	18.224.182/ 0001-40	R\$ 5.700,00
VALOR TOTA ADJUDICADO: R\$ 88.791,10 (Oitenta e oito mil, setecentos e noventa e um reais e dez centavos).		

Que tem como objeto à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (UBS) com Recurso Federal contemplado ao nosso Município através da proposta nº 11957.240000/1210-08**, cujo preço global é de **R\$ 88.791,10 (Oitenta e oito mil, setecentos e noventa e um reais e dez centavos)**, de acordo com os quantitativos e especificações relacionadas na planilha de modalidade REGISTRO DE PREÇO - a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA. Que constituem parte deste Pregão Eletrônico, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital.

Pelo presente, autorizo a lavratura da ATA/CONTRATO e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.

A SEMUSA e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo DO14391

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 146-1/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022/SEMUSA

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12386>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/05/2022, às 13:44

devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto nos termos ontido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, em favor dos Licitantes:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17.472.278/ 0001-54	R\$ 242.149,90
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35.472.743/ 0001-49	R\$ 301.278,50
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.418.133/ 0001-00	R\$ 262.920,00
SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI	34.921.773/ 0001-22	R\$ 1.715,28
JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	38.460.625/ 0001-09	R\$ 19.108,50
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/ 0001-40	R\$ 28.190,00
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.391.064/ 0001-99	R\$ 52.155,60
NOVA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/ 0001-84	R\$ 2.516,00

que tem como objeto à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E OUTROS QUE COMPÕE A TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS**, cujo preço global é de **R\$ 910.013.78 (Novecentos e dez mil, treze reais e setenta e oito centavos)**, de acordo com os quantitativos e especificações relacionadas na planilha abaixo na modalidade REGISTRO DE PREÇO - a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA. Que constituem parte deste Pregão Eletrônico, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital.

Pelo presente, autorizo a lavratura da ATA/CONTRATO e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.

A SEMUSA e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Protocolo DO14392

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Família e do Trabalho e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 05 de janeiro de 2022, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 173/2022/SEMAS, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº **25/2022** do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COFEÇÃO E INSTALAÇÃO (DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA) PARA CAIXA DE AGUA EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE RO**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: **às 09h do dia 01/06/2022**. LOCAL: LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br.

Eliene Medeiros Felix

Pregoeira

Protocolo DO14393

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 05 de janeiro de, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 934/2022/SEMELJU, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 26/2022 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: INTENÇÃO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREMIAÇÕES ESPORTIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 03/06/2022. LOCAL: LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br.

Eliene Medeiros Felix
Pregoeira

Protocolo DO14405

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 30/2022 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 30/2022, tendo como objeto: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO CONSTITUI-SE NA AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. A Presente licitação foi estimada em R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 30/2022, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no **dia 31 de maio de 2022 às 09:00**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com

Nova Brasilândia DOeste, 18 de maio de 2022.

Vildimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro - Port.27/2021

Protocolo DO14394

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 07/2022, Objeto Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia Civil, para executar Construção de Muro e Ampliação no Hospital compreendendo a construção da Farmácia, conforme especificações e descrições no projeto

de engenharia anexo ao processo, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos do Convênio nº 882912/2019. Advindo do processo 375-1/2022. No valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil) proveniente de Convênio nº 897549/2020, e R\$ 121.789,00 (cento e vinte e um mil setecentos e oitenta e nove reais) referente a contra partida do Município.. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 07/06/2022 - Horário: 09:00hs (Horário Local). Maiores informações poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone 69 3434 2580 - 3434 2358. Santa Luzia D Oeste - RO, 17 de maio de 2022.

Edonias Pires Pereira
Presidente da CPLM-O
Port. 201/GP/2021

Protocolo DO14395

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 - MODO ABERTO** **EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.**

O Município de Cububim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES - CONVÊNIO Nº 361/PGE-2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0036.570538/2021-11, com o quantitativo previsto para atender as necessidades de consumo e a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cububim, conforme Plano de Trabalho e Termo de Convênio. Valor estimado de R\$ 58.331,00 (Cinquenta e Oito Mil Trezentos e Trinta e Um Reais), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 10h29min do dia 01/06/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 01/06/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cububim www.cububim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cububim/RO, 18 de Maio de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO14396

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022** **AMPLA CONCORRENCIA.**

O Município de Cububim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Aquisição de 01 (um) Veículo de passeio modelo sedan, Motor 1.3, 4 (quatro) portas, ano fabricação/modelo 2022/2022, em atendimento as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cububim - RO. Valor estimado de R\$ 108.137,43 (Cento e Oito Mil Cento e Trinta e Sete Reais Quarenta e Três Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 01/06/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 01/06/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cububim www.cububim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cububim/RO, 18 de Maio de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO14397

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022**

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 1.723/2022, processo Administrativo nº. 1-2668/2022/SEMPPLAN, torna público para conhecimento dos interessados que fica **SUSPENSO** a TOMADA DE PREÇOS nº 011/2022, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12386>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/05/2022, às 13:44

construção civil para executar a obra de Sistema de Efluente para a Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) do Residencial Morar Melhor II com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN. O motivo é por necessidade de análise posterior de recurso interposto, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal. Todas as informações sobre a SUSPENSÃO estão disponíveis no endereço eletrônico <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>

Ji-Paraná, 19 de maio de 2022.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira da CPL
Decreto nº 15.710/2021

Protocolo DO14398

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 024/CPL/2022

REGISTRO DE PREÇO

ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI

E ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, Recurso Próprio. **Processo nº. 372/SEMOSP/2022**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 24/05/2022. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 02/06/2022, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R\$ 5.035.049,82 (Cinco milhões trinta e cinco mil, quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de maio de 2022.

Giancarlo Franco de Moraes

Portaria nº 075-2021

Pregoeiro

(assinado em 19/05/2022 as 10h10min)

Protocolo DO14399

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Aviso de Pregão Eletrônico nº. 010/2022

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro e Preço, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS. VALOR ESTIMADO EM R\$: 691.752,25 (Seiscentos e noventa e um mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos)** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 02/06/2022, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à

disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 19 de Maio de 2022.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira

Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO14400

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO-REPETIÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 016-CPL-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2554/SEMELC/2022

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo "menor preço" por "empreitada por preço global" **para contratação de empresa no ramo de construção civil para executar a OBRA DA CASA CULTURAL POMERANA , neste Município de Espigão do Oeste, fonte de recurso através do CONVÊNIO N.º 892972/PGE/2019**, tudo conforme disposto no Edital, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e cultura, **Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia 08/06/2022, às 08h00** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Alagoas, 2688, *no antigo prédio da Vigilância Sanitária, Bairro: Bairro: Vista Alegre*. O valor estimado da pretensa contratação é de **R\$ 403.642,88 (quatrocentos e Três mil, seiscentos e quarenta dois reais e oitenta e oito centavos)**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, fone 69-3481-1400- Ramal 130, e gratuitamente no Portal da Transparência. Espigão do Oeste 19 de Maio 2022- as 10horas.

Zenilda Renier Von Rondon

Presidente da CPL/PMEO/-RO
decreto 4.622/GP/2021

Protocolo DO14402

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 52/2022

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Pregão Eletrônico nº. 52/2022, Menor Preço por Item, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de Veículos, para atender as necessidade das Secretarias do município de Pimenta Bueno, sendo vencedoras do certame as empresas: **TRANSFORMAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** R\$466.800,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais); **NISSEY MOTORS LTDA - R\$1.159.200,00** (um milhão cento e cinquenta e mil e duzentos reais);

Pimenta Bueno - RO, 18 de maio de 2022.

Erinan Silveira de Oliveira
Superintendente de Compras e Licitações
Gilmara Alves Macedo Guerreiro
Secretária de Fazenda Administração

Protocolo DO14403

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 02/CPL/2021.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº1-399/SEMOSP/2022, torna Público o Resultado da Licitação Tomada de Preços 02/CPL/2021 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: PROCESSO Nº: 1-388/SEMOSP/2022. MODALIDADE: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Bloco Intertravado em Via Urbana com Drenagem em uma extensão Total de 147,71 m e Área de 1.033,95 m² na Rua 7 de Setembro neste Município de Vale do Paraíso/RO, conforme Projeto de Engenharia e seus anexos. CONVÊNIO N° 199/2021/PJ/DER-RO. Empresa (s) Vencedora (s): MARA COMERCIO E CONSTRUcoes EIRELI

CNPJ: 21.777.355/0001-61, com o preço de R\$ 157.894,99 (Cento e cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos). PARECER TECNICO: STEFANY BARROS; DATA: 22/04/2022 PARECER JURÍDICO: VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE; DATA: 29/04/2022. PARECER CONTROLE: JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO; DATA: 13/05/2022. Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462. EM. Vale do Paraíso - RO, em 16 de maio de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Protocolo DO14404

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pela Portaria nº 2449/2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EFETUAR A CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO EM ALVENARIA, MEDINDO 125,55 M² PARA ATIVIDADES COM PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, LOCALIZADA NA AV. TANCREDO NEVES COM A RUA RIO BRANCO, CENTRO S/N, QUADRA 16 - APAE VALE DO ANARI/RO, RECURSOS ORIUNDO DO CONVÊNIO 390/PGE-2021. Valor estimado **R\$ 211.420,69(duzentos e onze mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e nove centavos)**, conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 230/2022. Data para entrega do Credenciamento, entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 06 de Junho de 2022.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.valedoanari.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R\$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos para maiores informações através do e-mail: cpl@valadoanari.ro.gov.br.

Vale do Anari/RO, 18 de Maio de 2022.
Fabiana Dorigo Silva
Presidente da CPL
Assinado em 18/05/2022, às 14hrs05min.

Protocolo DO14408

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pela Portaria nº 2449/2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EFETUAR REFORMA E AMPLIAÇÃO (REVITALIZAÇÃO) DA PRAÇA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI/RO, RECURSOS ORIUNDO DO CONVÊNIO 317/PGE-2021. Valor estimado **R\$ 527.091,23 (quinhentos e vinte e sete mil, noventa e vinte e um reais e vinte e três centavos)**, conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 228/2022. Data para entrega do Credenciamento, entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 07 de Junho de 2022.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.valedoanari.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R\$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12386>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/05/2022, às 13:44

editais e anexos impressos para maiores informações através do e-mail: cpl@valedoanari.ro.gov.br.

Vale do Anari/RO, 18 de Maio de 2022.

Fabiana Dorigo Silva

Presidente da CPL

Assinado em 18/05/2022, às 15hrs51min.

Protocolo DO14409

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pela Portaria nº 2449/2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: REFORMA NA UNIDADE ESCOLAR E.M.E.F DARCI RIBEIRO, CONFORME DETALHADO NO MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE CONVENIO Nº 320/PGE-2021. ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE. Valor estimado **R\$ 512.700,00 (quinhentos e doze mil, setecentos reais)**, conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 227/2022. Data para entrega do Credenciamento, entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 08 de Junho de 2022**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.valedoanari.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R\$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos para maiores informações através do e-mail: cpl@valedoanari.ro.gov.br.

Vale do Anari/RO, 18 de Maio de 2022.

Fabiana Dorigo Silva

Presidente da CPL

Assinado em 18/05/2022, às 15hrs57min.

Protocolo DO14410

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022/PMV

PUBLICADO NO DOE Nº 92 - PAG. 304 DE 18.05.2022

ONDE SE LÊ:

AVISO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADM Nº 5831/2022/SEMOSP

LEIA-SE:

AVISO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADM Nº 5138/2022/SEMOSP

Vilhena-RO, 19 de maio de 2022.

Paulo Augusto de Arruda Fainello

Presidente da CPLMO

Dec. 55.162/2022

Protocolo DO14412

AVULSOS

PS PUBLICIDADE E SERVIÇOS LTDA.

